

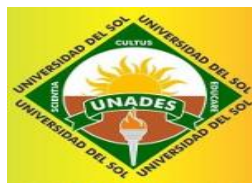
UNIVERSIDAD DEL SOL ley 4263/11

**CRISE E DESAFIOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E AS
PERCEPÇÕES DE UMA AMOSTRA DE ALUNOS EM UM ESTUDO DE CASO**

MARIA DALVA UCHOA BRAGA

CIUDAD DEL ESTE - PARAGUAY

2023



UNIVERSIDAD DEL SOL ley 4263/11

**CRISE E DESAFIOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E AS
PERCEPÇÕES DE UMA AMOSTRA DE ALUNOS EM UM ESTUDO DE CASO**

ORIENTADOR: Theresa Christine Filgueiras Russo Aragão

MARIA DALVA UCHOA BRAGA

CIUDAD DEL ESTE – PARAGUAY

2023

FICHA CATALOGRÁFICA

Maria Dalva Uchoa Braga

CRISE E DESAFIOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E AS PERCEPÇÕES DE UMA AMOSTRA DE ALUNOS EM UM ESTUDO DE CASO. (187) pag.

Tese (Doutorado en Ciencias de la Educación) – Universidad Del Sol, 2023.

Professor Orientador: Theresa Christine Filgueiras Russo Aragão

UNIVERSIDAD DEL SOL

CRISE E DESAFIOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E AS
PERCEPÇÕES DE UMA AMOSTRA DE ALUNOS EM UM ESTUDO DE CASO

MARIA DALVA UCHOA BRAGA

EXAMINADORES:

1- -----
2- -----
3- -----

CALIFICACION

Nº _____ Letras: _____

APROBADO EN: ____/____/____

DEDICATÓRIA

Este trabalho é dedicado aos professores e alunos da Educação de Jovens e Adultos; aos professores de EJA, por exercerem a profissão de forma tão dedicada, assumindo o trabalho como uma missão de contribuir com a sociedade, na luta pela erradicação do analfabetismo e pela condução do processo de ensino e aprendizagem daqueles (as) que precisam de ajuda para dar continuidade ao ensino básico e para ampliar seus conhecimentos pessoais e de mundo; aos alunos da EJA, que tanto se esforçam para cumprir as ações necessárias ao seu desenvolvimento estudantil, pessoal e profissional. Não posso deixar de mencionar os grupos gestores das escolas que oferecem essa modalidade de ensino, pelos esforços dispensados à causa da EJA. Estes, que, mesmo em presença de um processo de desmonte da educação de jovens e adultos, seguem firmes e confiantes no papel social que desempenham.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, primeiramente, e em seguida à professora Dra. Theresa Cristine Filgueiras Russo Aragão, a quem devo a exímia condução do processo de construção deste trabalho; à minha mãe (in memorian) e ao meu pai (in memorian), ao meu esposo e meus filhos, os quais, sem eles, não teria suportado as pressões a que são submetidos aqueles (as) que resolvem enfrentar os variados desafios de construir uma pesquisa científica que apresente um maior grau de aprofundamento.

Aos alunos das turmas pesquisadas pela participação gentil nas rodas de conversas sobre a EJA e outros assuntos que serviram de base para a análise do processo de ensino/aprendizagem, quando dedicaram esforços nas respostas aos questionários, além de terem feito redações sobre a condução de seus estudos nessa modalidade de ensino.

Aos gestores das escolas investigadas, por terem proporcionado um ambiente propício à pesquisa.

Da mesma forma sou grata ao corpo docente e administrativo da Universidade Del Sol pela excelente oportunidade de proporcionar um espaço de acolhimento para a concretização dos estudos de pós-graduação *Stricto sensu*.

RESUMO

Os direitos humanos foram desenvolvidos de forma a garantir entre muitos, o da educação para todos sem distinção. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos está de acordo com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) inseridos no documento da Agenda 2030 da ONU. No Brasil, garantir que todos os jovens e adultos estejam alfabetizados, tendo adquirido os conhecimentos básicos em leitura, escrita e matemática, até 2030 é uma utopia que vai de encontro a atual crise da Educação de Jovens e Adultos no Brasil (EJA). Os caminhos da EJA no Brasil foram pontuados por políticas públicas as quais foram construídas e desconstruídas em função do capital, de interesses sociais, políticos e econômicos do país, cada qual em sua época, influenciando de forma danosa as questões epistemológicas, pedagógicas e estruturais dessa modalidade de ensino.

Atualmente a EJA vem enfrentando vários desafios e atravessando várias crises, sendo um dos fortes motivos, o fracasso das políticas públicas e a falta de fundos capitais a serem disponibilizados. No universo dos grandes desafios enfrentados pela EJA há a realidade de baixo investimento em educação no Brasil, a qual vem declinando progressivamente desde 2010 até os dias atuais. Há uma constatação sócio histórica do progressivo esvaziamento da EJA no sistema de educação básica, revelada pelas pesquisas e dados estatísticos que apontam para um processo de fechamento de escolas, turmas e a diminuição de matrículas na EJA.

Problemas como a queda na matrícula soma-se a frágil cultura do direito à educação para os adultos que enfrentam a dificuldade de conciliar trabalho, família e escola. Entretanto há um grande contingente de brasileiros que ainda necessita concluir o Ensino Médio. Com boas políticas públicas e melhor investimento a EJA pode proporcionar a muitos brasileiros melhores oportunidades de emprego e até o ingresso em cursos de nível superior. Para isso é necessário cessar o desmonte das políticas de EJA com governança democrática; promover ações de resgate da educação de pessoas jovens e adultas como direito humano e rever suas Diretrizes

Curriculares Nacionais de forma a novamente considerar as situações socioeconômicas e socioculturais do público da EJA.

Como forma de obter percepções dos alunos sobre a EJA, foi realizado no presente trabalho um estudo de caso com uma amostra de maioria feminina com idade entre 17 e 69 anos matriculadas regularmente em EJA IV (8 e 9 anos do ensino fundamental) nas escolas (1) Escola de Ensino Fundamental Herondina Lima Cavalcante e (2) Escola de Ensino Fundamental Cristo Redentor, ambas localizadas na cidade de Fortaleza, Ceará, Brasil.

Os dados da intervenção foram obtidos através da aplicação de um questionário semiestruturado que revelou que os alunos necessitam da EJA, se sentem motivados a continuar os estudos e terminar o ensino médio. Outros alunos querem ingressar numa faculdade, como forma de busca de melhoria da qualidade de vida.

Ao serem interrogados sobre como a EJA poderia melhorar, as fundamentais propostas foram acerca da flexibilidade de horário; maiores investimentos na escola; novos métodos de ensino; acesso as tecnologias de informação e inclusão digital. A amostra de alunos entrevistada percebe que somente com boas políticas públicas e maior investimento em educação, a EJA pode de fato oferecer o que suas bases constitucionais propõem: educação gratuita e de qualidade para adultos que não conseguiram estudar ou complementar seus estudos e para milhares de jovens brasileiros que por vários motivos, principalmente o de ter que deixar os estudos para trabalhar e auxiliar suas famílias com baixa renda.

Palavras-chave: Educação – políticas públicas – crise - EJA – desafios

RESUMEN

Los derechos humanos se desarrollaron para garantizar, entre muchos derechos, el derecho a la educación para todos sin distinción. Garantizar una educación de calidad inclusiva y equitativa y promover oportunidades de aprendizaje permanente para todos está en consonancia con los Objetivos de Desarrollo Sostenible (ODS) establecidos en el documento de la Agenda 2030 de la ONU.

En Brasil, lograr que todos los jóvenes y adultos estén alfabetizados, habiendo adquirido conocimientos básicos en lectura, escritura y matemáticas, para 2030 es una utopía que va contra la actual crisis de la Educación de Jóvenes y Adultos en Brasil (EJA). Los caminos de la EJA en Brasil estuvieron marcados por políticas públicas que fueron construidas y deconstruidas de acuerdo con los intereses de capital, sociales, políticos y económicos del país, cada uno en su tiempo, influyendo de manera nociva en las cuestiones epistemológicas, pedagógicas y estructurales de esta modalidad de enseñanza.

Actualmente, EJA ha estado enfrentando varios desafíos y atravesando varias crisis, siendo una de las razones fuertes el fracaso de las políticas públicas y la falta de fondos de capital disponibles. En el universo de los grandes desafíos que enfrenta la EJA, está la realidad histórica de la baja inversión en educación en Brasil, que ha ido disminuyendo progresivamente desde 2010 hasta la actualidad.

Hay una observación sociohistórica del vaciamiento progresivo de la EJA en el sistema de educación básica, revelada por investigaciones y datos estadísticos que apuntan a un proceso de cierre de escuelas, clases y reducción de matrículas en la EJA. Problemas como la caída de la matrícula en la EJA se suman a la frágil cultura del derecho a la educación de los adultos que enfrentan la dificultad de conciliar trabajo, familia y escuela. Sin embargo, hay un gran contingente de brasileños que aún necesitan completar la escuela secundaria.

Con buenas políticas públicas y mejores inversiones, EJA puede proporcionar a muchos brasileños mejores oportunidades de trabajo e incluso la admisión a un curso de educación superior. Para ello es necesario dejar de dismantelar las políticas de EJA con gobernabilidad democrática; promover acciones para rescatar la educación de jóvenes y adultos como un derecho humano y revisar sus Lineamientos Curriculares Nacionales a fin de considerar nuevamente las situaciones socioeconómicas y socioculturales del público de la EJA.

Con el fin de obtener las percepciones de los estudiantes sobre EJA, en el presente trabajo se realizó un estudio de caso con una muestra mayoritariamente del sexo femenino con edades entre 17 y 69 años, matriculados regularmente en EJA IV (8° y 9° grado de primaria) en colegios (1) Escuela Primaria Herondina Lima Cavalcante y (2) Escuela Primaria Cristo Redentor, ambas ubicadas en la ciudad de

Fortaleza, Ceará, Brasil. Los datos de intervención fueron defunciones mediante la aplicación de un cuestionario semiestructurado que reveló que los estudiantes necesitan el EJA, se sienten motivados para continuar sus estudios y culminar el bachillerato. Otros estudiantes quieren ir a la universidad como una forma de mejorar su calidad de vida.

Al ser cuestionados sobre cómo podría mejorar EJA, las propuestas fundamentales fueron sobre horarios de trabajo flexibles; mayores inversiones en la escuela; nuevos métodos de enseñanza; acceso a tecnologías de la información e inclusión digital. La muestra de estudiantes entrevistados se da cuenta que solo con buenas políticas públicas y mayor inversión en educación. EJA puede, de hecho, ofrecer lo que proponen sus bases constitucionales: educación gratuita y de calidad para adultos que no pudieron estudiar o completar sus estudios y para miles de jóvenes brasileños que, por diversas razones, principalmente teniendo que dejar sus estudios para trabajar y ayudar a sus familias.

Palabras clave: Educación – políticas públicas – crisis - EJA – desafíos

ABSTRACT

Human rights were developed in order to guarantee, among many rights, the right to education for all without distinction. Ensuring inclusive and equitable quality education and promoting lifelong learning opportunities for all is in line with the Sustainable Development Goals (SDGs) set out in the UN 2030 Agenda document. In Brazil, ensuring that all young people and adults are literate, having acquired basic knowledge in reading, writing and mathematics, by 2030 is a utopia that goes against the current crisis of Youth and Adult Education in Brazil (EJA).

The paths of EJA in Brazil were punctuated by public policies which were constructed and deconstructed according to the capital, social, political and economic interests of the country, each in its time, influencing in a harmful way the epistemological, pedagogical and structural issues of this teaching modality. Currently, EJA has been facing several challenges and going through several crises, one of the strong reasons being the failure of public policies and the lack of capital funds to be made available. In the universe of the great challenges faced by EJA, there is the historical reality of low investment in education in Brazil, which has been progressively declining since 2010 to the present day.

There is a socio-historical observation of the progressive emptying of EJA in the basic education system, revealed by research and statistical data that point to a process of closing schools, classes and the reduction of enrollments in EJA. Problems such as the drop in EJA enrollments add to the fragile culture of the right to education for adults who face the difficulty of reconciling work, family and school. However, there is a large contingent of Brazilians who still need to complete high school. With good public policies and better investment, EJA can provide many Brazilians with better job opportunities and even admission to a higher education course. For this, it is necessary to stop dismantling EJA policies with democratic governance; promote actions to rescue the education of young people and adults as a human right and review its National Curriculum Guidelines in order to once again consider the socioeconomic and sociocultural situations of the EJA public.

As a way of obtaining students' perceptions about EJA, a case study was carried out in the present work with a sample of mostly female aged between 17 and 69 years regularly enrolled in EJA IV (8 and 9 years of elementary school) in schools (1) Elementary School Herondina Lima Cavalcante and (2) Elementary School Cristo Redentor, both located in the city of Fortaleza, Ceara, Brazil.

The intervention through the application of a semi-structured questionnaire revealed that students need EJA, feel motivated to continue their studies and finish high school. Other students want to go to college as a way to improve their quality of life. When questioned about how EJA could improve, the fundamental proposals were about flexible working hours; greater investments in the school; new teaching methods; access to information technologies and digital inclusion. The sample of students interviewed realizes that only with good public policies and greater investment in education.

EJA can in fact offer what its constitutional bases propose: free and quality education for adults who were unable to study or complete their studies and for thousands of young Brazilians who, for various reasons, mainly having to leave their studies to work and help their low-income families.

Keywords: Education – public policies – crisis - EJA – challenges

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 Distribuição dos gastos com a Educação de Jovens e Adultos em milhões de reais do ano de 2012 até o ano de 2020	69
FIGURA 2 Recursos federais destinados à EJA incluindo ações relativas à alfabetização (2012-2022).	71
FIGURA 3 - Número de escolas públicas e privadas que ofertam EJA (2010-2021)	72

LISTA DE TABELAS

TABELA 01 - Qual o seu trabalho?	85
TABELA 02 – Quais motivos levaram você a estudar na EJA?	87
TABELA 03 – Há quantos anos você está na EJA?	88
TABELA 04 - O que mudou na sua vida pessoal e/ou profissional depois que você iniciou seus estudos na EJA?	89
TABELA 05 - Houve mudança significativa em relação ao seu trabalho depois que você começou a estudar na EJA?	90
TABELA 06 - Você pretende continuar os estudos do Ensino Médio, após concluir o Ensino Fundamental nesta escola?	92
TABELA 07 - Caso você tenha desistido de estudar na EJA, descreva aqui os principais motivos dessa desistência.	93
TABELA 08 - Caso você esteja desmotivado de estudar na EJA descreva os principais motivos dessa desmotivação.	94
TABELA 09 - Que melhorias você faria na EJA no sentido de diminuir a desistência e fomentar a motivação dos alunos no processo de ensino/aprendizagem nessa modalidade de ensino em sua escola?	96
TABELA 10 - Você está tendo um bom aproveitamento nos seus estudos na EJA?	92
TABELA 11 - É válido investir tempo e dedicação aos estudos da EJA?	98
TABELA 12 - Você se sente bem na sua sala de aula?	99
TABELA 13 - Você pretende continuar os seus estudos de Ensino Médio?	100
TABELA 14 - Você pretende fazer um curso superior (faculdade)?	101
TABELA 15 - Você já se sentiu desmotivado na EJA?	102

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01 – Qual o seu trabalho?	86
GRÁFICO 02 – Quais motivos levaram você a estudar na EJA?	82
GRÁFICO 03 – Há quantos anos você está na EJA?	88
GRÁFICO 04 - O que mudou na sua vida pessoal e/ou profissional depois que você iniciou seus estudos na EJA?	89
GRÁFICO 05 - Houve mudança significativa em relação ao seu trabalho depois que você começou a estudar na EJA?	91
GRÁFICO 06 - Você pretende continuar os estudos do Ensino Médio, após concluir o Ensino Fundamental nesta escola?	92

GRÁFICO 07 - Caso você tenha desistido de estudar na EJA descreva aqui os principais motivos dessa desistência.	93
GRÁFICO 08 - Caso você esteja desmotivado (a) de estudar na EJA, descreva, os principais motivos dessa desmotivação	95
GRÁFICO 09 - Que melhorias você faria na EJA no sentido de diminuir a desistência e fomentar a desmotivação dos alunos no processo de desenvolvimento do ensino/aprendizagem nesse Curso?	96
GRÁFICO 10 - Você está tendo um bom aproveitamento nos seus estudos na EJA?	97
GRÁFICO 11 = É válido investir tempo e dedicação aos estudos da EJA?	98
GRÁFICO 12 - Você se sente bem na sua sala de aula	99
GRÁFICO 13 - Você pretende continuar os seus estudos de Ensino Médio?	100
GRÁFICO 14 - Você pretende fazer um curso superior (faculdade)?	101
GRÁFICO 15 - Você já se sentiu desmotivado na EJA?	102

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
CAPÍTULO 1 – ASPECTOS SÓCIOHISTÓRICOS NO CONTEXTO DA PROPOSTA DA EJA NO BRASIL	27
1.1 Recorte histórico da gênese da educação no Brasil e os Jesuítas	28
1.2 Recorte histórico da gênese do Ensino de Jovens e Adultos no Brasil	30
1.3 A EJA no Estado do Ceará – informes gerais	60
CAPÍTULO 2 - CRISE E DESAFIOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA): DISCUTINDO PROBLEMAS FUNDAMENTAIS E COMUNICANDO PERSPECTIVAS	66
2.1 Recortes sobre as políticas públicas voltadas para a EJA	66
2.2 Recomendações do Movimento pela Base (2022) por uma Política Nacional de EJA	76
2.2.1 Cessar o desmonte das políticas de EJA com governança democrática	76
CAPÍTULO 3 – OS CAMINHOS METODOLÓGICOS	79
CAPÍTULO 4 - ESTUDO DE CASO: PERCEPÇÕES SOBRE A EJA DE UMA AMOSTRA DE ALUNOS DA EJA IV (8º e 9º anos) DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL HERONDINA LIMA CAVALCANTE E ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTO REDENTOR, FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL	82
4.1 Materiais e Métodos	82
4.1.1 Materiais	82
4.1.2 Métodos	85
4.2 Discussão dos resultados	85
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	104
6 REFÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	108
7 APÊNDICES	116

INTRODUÇÃO

Os direitos humanos foram desenvolvidos de forma a garantir entre muitos, o direito à educação para todos sem distinção. No contexto dos dezessete Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) na Agenda 2030, um documento elaborado pela Organização das Nações Unidas (ONU) converge para o direito de que todos devem ter acesso a uma educação de qualidade. Dessa forma a ODS 4 Educação estabelece em uma conferência da ONU em 2015, em Nova York, fazendo uma atualização dos objetivos contidos na Cúpula do Milênio das Nações Unidas nos anos 2000, traz o seguinte escopo (ONU, 2013):

- Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Segue as metas:

Meta 4.1 - Nas Nações Unidas, garantir que as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes até o ano de 2030. No Brasil, até o ano de 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino fundamental e médio, equitativo e de qualidade, na idade adequada, assegurando a oferta gratuita na rede pública e que conduza a resultados de aprendizagem satisfatórios e relevantes;

Meta 4.2 - Nas Nações Unidas, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário até o ano de 2030. No Brasil, assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância, acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental:

Meta 4.3 - nas Nações Unidas, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços

acessíveis, incluindo universidade até o ano de 2030; No Brasil, assegurar a equidade (gênero, raça, renda, território e outros) de acesso e permanência à educação profissional e à educação superior de qualidade, de forma gratuita ou a preços acessíveis, até o ano de 2030;

Meta 4.4 - nas Nações Unidas, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo; No Brasil, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham as competências necessárias, sobretudo técnicas e profissionais, para o emprego, trabalho decente e empreendedorismo, até 2030;

Meta 4.5 - nas Nações Unidas, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade até 2030; No Brasil, eliminar as desigualdades de gênero e raça na educação e garantir a equidade de acesso, permanência e êxito em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino para os grupos em situação de vulnerabilidade, sobretudo as pessoas com deficiência, populações do campo, populações itinerantes, comunidades indígenas e tradicionais, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e população em situação de rua ou em privação de liberdade até 2030;

*Meta 4.6 - nas Nações Unidas, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática, até 2030; No Brasil, garantir que todos os jovens e adultos estejam alfabetizados, tendo adquirido os conhecimentos básicos em leitura, escrita e matemática, até 2030;

Meta 4.7 - nas Nações Unidas, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da

contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável, até 2030; No Brasil, essa meta está mantida sem alteração.

Essas metas têm o objetivo de romper o ciclo da pobreza, permitindo a conquista de uma maior equidade entre gêneros, além de incentivar a adoção de hábitos de vida mais saudáveis e sustentáveis construindo uma sociedade mais tolerante e pacífica. Até 2030 todos os países do mundo devem implementar os 17 objetivos e 169 metas.

De acordo com o IPEA (2022), fundação pública federal vinculada ao Ministério da Economia, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - tendo como missão aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro, por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas - o Brasil, até o ano de 2030:

- Deve ofertar infraestrutura física escolar adequada às necessidades da criança, acessível às pessoas com deficiências e sensível ao gênero, que garanta a existência de ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos;
- Deve ampliar em 50% o número de vagas efetivamente preenchidas por alunos dos países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, tais como os países africanos de língua portuguesa e países latino-americanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos no Brasil;
- Assegurar que todos os professores da educação básica tenham formação específica na área de conhecimento em que atuam, promovendo a oferta de formação continuada, em regime de colaboração entre União, estados e municípios, inclusive por meio de cooperação internacional (IPEA, 2022).

Mais particularmente, as metas 4.4 – “nas Nações Unidas, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes,

inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo; No Brasil, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham as competências necessárias, sobretudo técnicas e profissionais, para o emprego, trabalho decente e empreendedorismo, até 2030” e 4.6 – “nas Nações Unidas, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática, até 2030; No Brasil, garantir que todos os jovens e adultos estejam alfabetizados, tendo adquirido os conhecimentos básicos em leitura, escrita e matemática, até 2030” vão de encontro a atual crise da Educação de Jovens e Adultos no Brasil, a EJA por motivos de negligência política e administrativa dos governos com relação a gestão de continuidade da modalidade de ensino EJA.

Sendo a EJA (Educação de Jovens e Adultos) uma modalidade de ensino desenvolvida no Brasil para atender o público que por algum motivo não pode cursar a educação básica na idade considerada adequada de modo a garantir a todos o direito a uma educação de qualidade e a uma formação continuada, não deve ser negligenciada por parte das esferas governamentais. Devendo permanecer enquanto modalidade de ensino de reinserção social, corrigindo distorções idade série, servindo de alternativa de início ou continuidade dos estudos, além de espaço de convivência educativa.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/1996, no artigo 37, afirma que “A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria” (BRASIL, 2010).

A Educação de Jovens e Adultos contempla os excluídos de seus direitos à educação: as pessoas com idade avançada, analfabetos e jovens com baixa escolaridade por abandono dos estudos devido a condições de pobreza e ingresso precoce no mercado de trabalho.

De acordo com Mota (2019), a EJA trouxe uma nova chance para aqueles que não puderam estudar no tempo regular, sendo dessa forma uma modalidade específica para o referido público. Mas, os alunos da EJA enfrentam muitos percalços

já que em sua maioria têm idade avançada e trabalham o dia todo, razão forte da dificuldade de conciliação entre trabalho, família e escola.

Entretanto, deve-se inserir nas discussões sobre educação para todos e de qualidade, a grande relevância da EJA, já que sua filosofia consiste em compreender que a educação independe de idade, sendo ela um direito social, um direito humano, pensamento amparado pela V CONFINTEA, realizada na Alemanha em 1997 e com 1.300 participantes, representantes de 150 países e de 40 ONGs. Segundo Gadotti (2009),

A V CONFINTEA deixou muitas “lições” que devem ser levadas em conta: [...] a) reconhecer o papel indispensável do educador bem formado; b) reconhecer e reafirmar a diversidade de experiências; c) assumir o caráter público da EJA; d) ter um enfoque intercultural e transversal; e) a importância da EJA para a cidadania, o trabalho e a renda numa era de desemprego crescente; f) o reconhecimento da importância da articulação de ações locais; g) reconceituar a EJA como um processo permanente de aprendizagem; h) reafirmar a responsabilidade inegável do Estado diante da EJA; i) fortalecer a sociedade civil; j) reconhecer a EJA como uma modalidade da educação básica; k) resgatar a tradição de luta política da EJA pela democracia e pela justiça social (GADOTTI, 2009, p. 10).

Nessa Conferência, foi destacada a aprendizagem ao longo da vida como direito dos cidadãos e o reconhecimento da diversidade sociocultural e perspectiva de gênero. Foram aprovadas a “Declaração de Hamburgo”, a adoção da “Agenda para o futuro”, e a instituição da “Década Paulo Freire da Alfabetização”

A EJA considera a diversidade dos sujeitos (Mota, 2019), sendo esta consideração bastante relevante no contexto dessa modalidade de ensino, que se propõe a repensar e promover muitos diálogos para que sejam observadas com mais afinco questões relevantes como baixa frequência, atrasos e a evasão escolar. Toda a sociedade precisa estar participando desse diálogo e da releitura dos sujeitos mais importantes da EJA – os professores e os alunos.

Muitas são as questões que devem ser discutidas hoje na sociedade brasileira no que diz respeito aos jovens que estão fora da faixa de idade estudantil e aos da terceira idade, que querem ter direito a uma educação de qualidade. Diante dessas intenções sociais faz-se as perguntas de partida: a EJA está conseguindo exercer sua função com eficiência? A EJA oferece uma educação de qualidade? Quais

demandas a EJA tem hoje, que são necessárias para melhorar a qualidade de ensino? Que medidas devem ser tomadas para que aumente o número de alunos na EJA? Quais meios pedagógicos podem ser construídos na EJA, no sentido de aumentar a frequência dos alunos e minimizar as desistências e evasão? Há coerência da carga horária da EJA em relação aos professores? E em relação aos alunos trabalhadores que estudam à noite, como fica a flexibilidade de horário? Os professores da EJA estão recebendo apoio governamental? Quais são as políticas públicas que favorecem a permanência do aluno na EJA? Como o Estado vê a EJA? Como os alunos veem a EJA? E como os professores veem a EJA?

Segundo o Movimento pela Base e o Observatório (<https://observatorio.movimentopelabase.org.br/>), desde o ano de 2012 o governo federal do Brasil vem descumprindo a Constituição ao esvaziar o Programa Nacional de Livros Didáticos para a alfabetização. Por conseguinte, desde a referida data a EJA vem sendo sucateada com acentuada queda nas matrículas nas escolas públicas que oferecem essa modalidade de ensino.

No dossiê intitulado “Em busca de saídas para a crise das políticas públicas de EJA”, coordenado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária - Cenpec em parceria com a Ação Educativa e o Instituto Paulo Freire há importantes informes como: a forte queda de investimentos na área e os recursos federais destinados às EJAs no Brasil, que despencaram de quase R\$ 1,5 bilhão em 2012 para R\$ 38,9 milhões em 2022; as matrículas de jovens e adultos passaram de 4,08 milhões em 2011 para 2,9 milhões em 2021, uma redução de 27%; o número de escolas públicas que ofertam a EJA caiu 29%, de 38.769 unidades em 2010 para 27.472 em 2021 (MOVIMENTO PELA BASE, 2022).

O referido Dossiê também informa que o processo de esvaziamento do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos – PNLA, criado pela Resolução nº. 18/2007, ampliado e incorporado ao Programa Nacional do Livro Didático para a Educação de Jovens e Adultos - O PNLD EJA teve seu último edital para comprar livros no ano de 2013 e que até o ano de 2017 não houve novas reposições de livros (MOVIMENTO PELA BASE, 2022).

Os dados lançados no referido Dossiê foram obtidos de órgãos oficiais como o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – Sinop; Ministério da Educação – MEC e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep (MOVIMENTO PELA BASE, 2022).

O Estado do Ceará, de acordo com a SEDUC - Secretaria da Educação do Estado do Ceará “garante o acesso à educação básica na modalidade EJA presencial e semipresencial. O primeiro formato acontece em escolas da rede estadual, distribuídas na maioria dos municípios cearenses e para públicos específicos, como os jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais, em parceria com a Secretaria da Justiça e Cidadania (SEJUS), com a Vara de Execuções Penais (VEPA), e adolescentes e jovens nos Centros de Medidas Socioeducativas, em parceria com a Superintendência Estadual do Sistema Socioeducativo (SEAS) ”.

Já no formato semipresencial, a oferta ocorre em 32 Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJA), localizados em: Fortaleza (09) e no interior (23), em Pacajus, Itapipoca, Acaraú, Camocim, Granja, Tianguá, Ipu, Sobral, Canindé, Baturité, Limoeiro do Norte, Jaguaribe, Quixadá, Senador Pompeu, Tauá, Iguatu, Icó, Crato Juazeiro, Barbalha, Brejo Santo e Milagres. Segundo o Censo Escolar, em 2015, os CEJAs apresentaram uma matrícula de 37.940 educandos no formato presencial.

De acordo com o site da SEDUC- CE a proposta da EJA é mais flexível quanto ao formato de ensino e contempla a qualificação para o mundo do trabalho:

A proposta é diversificada e com tempos pedagógicos flexíveis, atendeu inicialmente a 25 escolas e 1.457 educandos, contribuindo com os processos de constituição da autonomia de pessoas jovens e adultos e a inserção qualificada no mundo do trabalho. A ampliação da oferta, a partir de 2017, contempla todas as 20 Crede e Sefor, com a inclusão de 6.420 educandos matriculados em 118 escolas, localizadas em 75 municípios do interior além da Capital. Essa proposta está sendo efetivada a partir de uma parceria entre as áreas da Coordenadoria do Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CODEA/ Diversidade e Inclusão Educacional e CODEA/Protagonismo Estudantil/Projeto E-jovem. (https://www.seduc.ce.gov.br/wpcontent/uploads/sites/37/2018/08/acoes_progras_mas_servicos_ok.pdf- acesso em 10.01.2023)

Em Mota (2019) há a afirmação de que os professores são sujeitos da EJA tão importantes quanto outros atores, merecendo assim atenção especial, para que tenham condições favoráveis para melhor contribuírem com processo de ensino e enfrentamento de sérios problemas como a evasão escolar e a baixa de matrículas. Mas, ainda existem 69,5 milhões pessoas, acima de 25 anos, que não concluíram a Educação Básica (PNAD, 2019)", conforme o documento do evento.

O educador na EJA é peça fundamental no processo de resgate da educação estando por isso sendo mencionado na história da educação de jovens e adultos no Brasil. O educador da EJA, com sua presença, dinamismo e profissionalismo vem construindo o conhecimento junto aos seus alunos. Ainda há milhares de jovens e adultos necessitando serem alfabetizados. Esse público vê na EJA, em seus professores, a chance de repor o tempo perdido e de serem incluídos de fato na sociedade letrada (TELES; SOARES, 2016 *Apud* MOTA, 2019).

Em se tratando do aluno, um número significativo de jovens e adolescentes busca a EJA. Observa-se nesse contexto a formação de um novo perfil da EJA quando esta passou a atender adolescentes oriundos de escolas regulares devido à reprovação e consequente evasão. Esses jovens são desafios para os professores já que chegam na escola marcados por experiências escolares malsucedidas e num contexto histórico com privação de direitos básicos (COSTA; AMORIM, 2020).

Ainda, em se tratando de alunos jovens que possam ingressar na EJA, Guedes (2009) diz que são adolescentes que passam por sucessivas experiências de insucessos, em que a idade o tamanho desses alunos passa a ser problema de convívio na mesma série em que os colegas têm trajetórias diferentes, incitando, assim, brigas e indisciplina com consequente desafio para os professores.

A maior parte dos educandos da EJA não possui liberdade de escolha quanto aos seus projetos de estudo e muito menos de sua vida profissional; costumam realizar trabalhos informais para a questão da sobrevivência sua e da família, não tendo discernimento organizacional para condicionar a sua vida escolar com os diversos problemas do cotidiano, com isso, acabam ficando à

mercê da passagem tempo, deixando de exercer seu direito à educação formal. Em decorrência desse fato, fica preso num ciclo de evasão escolar, que o leva até à desistência do cumprimento do período dos estudos básicos.

Em se falando de problemas e desafios para os professores da EJA, é fato lotar o período noturno atualmente tem sido desafiador no sentido de manter a oferta educacional e a permanência dos alunos, pois há a alegação de queda contínua de matrículas e aumento na evasão na EJA. Uma solução viável seria a criação de políticas públicas no sentido de melhorar as condições de permanência dos alunos; formação continua dos professores, apoio estrutural do Estado nas escolas; incremento de tecnologias como softwares educativos em todas as áreas; bom material de mídia; merenda escolar de boa qualidade noturna; flexibilização dos horários para os idosos e os trabalhadores de tempo integral e outros meios de incremento didático para a permanência desse público que tanto necessita desse meio para melhorar sua qualidade de vida.

No contexto do problema da evasão na EJA, um trabalho investigativo de Oliveira e Fernandes (2020 p. 92) revelou que “dentre os fatores da evasão elencados, 80% dos professores apontaram a falta de segurança e 50% indicaram a localização da escola. Já os alunos indicaram: falta de segurança (41,8%); ausência de respeito da direção/gestão quanto aos discentes (10,52%); falta de interesse dos professores com os estudantes (10,52%). Alguns discentes não opinaram ou não souberam responder (37,16%). Registra-se que, tanto para os professores quanto para os alunos, o mais significativo foi a ausência de segurança, mas não se pode ignorar as críticas e apontamentos elencados sobre a escola, gestão, professores, ensino e outros”. “Sobre o ensino na EJA, os professores destacaram que poderia ser mais atraente, diferenciado e interessante com o uso da tecnologia a seu favor. Ressaltaram ainda a ausência de formação continuada pela Secretaria de Educação. Não constava a EJA nas atividades ou nas metas do PPP da escola. Essa ausência sugere a invisibilidade da modalidade nas ações da gestão da escola”.

Dentre tantos desafios, como adquirir metodologias modernas de ensino como uso das Tecnologias de Informação e seus programas educativos; criação de

políticas públicas para a EJA com um olhar voltado para os professores e alunos; mudanças estruturais; segurança no período noturno; flexibilização dos horários; formação continuada dos professores; humanização da lotação dos professores.

O presente trabalho de pesquisa resolveu inicialmente desenvolver um Review sobre os aspectos sócio- históricos e culturais da EJA, como também revisar sobre a EJA no Ceará, seus desafios e perspectivas.

Posteriormente, no intuito de investigar as percepções dos alunos, foi aplicado um questionário a uma amostra de alunos das EJAs: Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Redentor e Escola Municipal de Ensino Fundamental Herondina Lima Cavalcante em Fortaleza, Ceará. A partir da coleta de dados foram tracejadas discussões pertinentes, sendo posteriormente desenvolvidas as considerações finais.

O objetivo do presente trabalho consiste em discutir e apresentar um balanço das atuais discussões sobre crises e os principais desafios que a EJA vem enfrentando no país, fundamentalmente sob os olhares dos principais atores: professores e alunos. Para fazer uma ponte com a realidade existente da prática realizada na EJA, foi realizado um estudo de caso em duas turmas de EJA IV em duas escolas do Distrito de Educação I de Fortaleza/Ceará.

Finalmente, o presente trabalho tem por meta, a partir das considerações tecidas, ser uma contribuição significativa para estudos e pesquisas feitas no contexto da EJA, fundamentalmente na EJA do Estado do Ceará.

CAPÍTULO 1

ASPECTOS SÓCIO-HISTÓRICOS E CULTURAIS NO CONTEXTO DA PROPOSTA DO EJA NO BRASIL

1.1 Recorte histórico da gênese da educação no Brasil e os Jesuítas

A educação no Brasil no período Pré-cabraliano se dava de forma oral e era passada de geração em geração. A arte, através de desenhos, pinturas e de sons musicais, era uma forma educativa de transmitir a cultura desses povos, sendo transmitida: na caça, na pesca, num ritual religioso etc. Na adolescência, o educando teria que fazer parte de uma provação, com uma atividade que exigia um grande desafio; se conseguisse êxito, ganharia o status de adulto.

Com a chegada da missão jesuítica no Brasil entre os anos de 1550 a 1759, esta ordem religiosa foi constituída como responsável pela ‘nova’ educação dos índios. Trazidos ao Brasil no então governo de Portugal, no reinado de Dom João III, sob o comando do governador geral, Tomé de Sousa, em 1549. Com a intenção de transmitir valores religiosos cristãos, torná-los dóceis ao comando dos invasores, até atingir a meta de fazê-los se comprometerem com a mão de obra braçal, através da extração e embarcação de matérias-primas que seriam enviadas para as Metrôpoles, Portugal e Espanha (ABREU, 2000).

Os padres jesuítas teriam a missão de transmitir conhecimentos sobre a fé católica. É tanto que conseguiram fundar vários colégios no litoral e no interior do Brasil. Além de tratar da conversão dos nativos, era-lhes permitido pela Corte, administrar as principais instituições de ensino da época, participando na gerência e controle das novas terras. Assim, colaborariam na missão de aliados da corte portuguesa para moldarem os habitantes brasileiros silvícolas aos anseios de expansão econômica da Metrôpole colonizadora (BERNARDES, 2000);

Muito organizados, os integrantes da Companhia de Jesus, fundada por Inácio de Loyola, em Paris (1534), com a atuação marcante do Padre Manuel da Nóbrega, embora o primeiro professor tenha sido padre Vicente Rodrigues, o qual dedicou

cinquenta anos à missão religiosa, porém, o Padre José de Anchieta foi o mais conhecido educador jesuíta. Esses religiosos introduziram, no período colonial, uma concepção de educação que propiciava o crescimento da hierarquia e de privilégios da Igreja Católica (BERNARDES, 2000);

A educação do povo indígena carregava em si interesses ideológicos e econômicos, acordados com a nação portuguesa. Havia, também, o plano de transformar o modo do trabalho coletivo dos nativos convertidos ao cristianismo, de modo que juntos, pudessem combater os ataques dos índios que não aceitassem essa conversão, além de enfrentar da mesma forma, os ataques contra os inimigos de outras tribos. Para que esse plano pudesse ser consolidado, seria necessário o ensinamento da língua portuguesa por intermédio de uma pedagogia polivalente que buscasse diversas formas de ensino/aprendizagem da base transformadora, os textos bíblicos. Para os adultos “o ensino reduzia-se à catequese, provavelmente ao ensino agrícola e manejo dos instrumentos agrários rudimentares, raramente abrangendo a leitura e a escrita” (PAIVA, 2003, p. 66)

A missão catequizadora utilizava a filosofia de Santo Tomaz de Aquino e era regida pelo método de ensino e aprendizagem denominado Ratio Studiorum, elaborado pelo padre Inácio de Loyola, o qual passou a ser o documento curricular dos jesuítas. (Franca,1952) detalha:

(...) a preleção, em que se aborda um texto etimológica, gramatical, literária e historicamente; estudos privativos e grupais com exercícios escritos, pesquisas, heterocorreções; a emulação, arma de incentivo nos certames, debates, desafios, disputas, exposição de trabalhos, premiações, estimulando a entrada em *Academias*; a memorização, repetindo-se os pontos mais fortes das lições, praticando-se declamações e representações teatrais; a rígida formação moral e religiosa, com exortações em público ou em particular, vigilância contínua, concentração e perseverança nos estudos, domínio e controle das emoções, firmeza de caráter, sobriedade, obediência irrestrita aos superiores, práticas sacramentais freqüentes, aulas específicas de aprofundamento da doutrina católica. Embora não se preceituassem castigos corporais, os jesuítas não os suprimiram de todo. Permitiam-se, desde que houvesse justificativa, chicote ou palmatória, os golpes não ultrapassando a seis, evitando-se atingir o rosto ou a cabeça. “No dia solene da investidura, como símbolo da sua missão disciplinadora, recebia oficialmente o professor um chicote. E não o recebia em vão. Pierre Tempête, Principal do

Colégio de Montaigu, mereceu a triste alcunha de *Grand fouetteur des enfants*" (Franca, 1952, p. 60).

Os jesuítas, então, iniciaram um modelo educativo baseado na gramática média, da gramática superior, das humanidades, da retórica, da filosofia e da teologia. Era priorizado o ensino das letras, para que houvesse a erradicação do analfabetismo. Os jesuítas utilizavam métodos memorizadores, porém, muito dinâmicos, visto que se fundamentavam nas próprias vivências cotidianas de educadores e educandos. Este fato proporcionava um efeito positivo na aprendizagem, tendo o professor como responsável por esse processo, avaliando e reavaliando os resultados. Para que isto se efetivasse seria necessário a presença de diferentes metodologias, como leitura, escrita, declamação, apresentações em público, provas e exames. Havia, da mesma forma, o ensino comportamental, baseado nas regras cristãs. Aquele que desobedecesse era castigado fisicamente (LEITE, 2000).

Observa-se que os jesuítas tiveram várias dificuldades em sua missão evangelizadora, como: a distância de seu continente, o habituar-se física e psicologicamente a uma nova terra inóspita, o fato de terem que aprender a língua dos nativos para que pudessem se comunicar melhor com os silvícolas, criando, inclusive, a 'Língua Geral', visando a uma melhor comunicação com os nativos. (2) Desafios que não lhes fizeram recuar, nem os impedir de possuírem terras, rebanhos etc. Fixaram-se no Brasil por mais de duzentos anos. É tanto que passaram a ser alvo de críticas tendenciosas em relação ao alcance de poder político organizacional. Trabalharam arduamente pelos seus ideais e de acordo com Malheiros (1867, p. 32), "os Jesuítas prosseguiram na propagação da fé, e na consolidação dos princípios religiosos e da moral, meios reconhecidos os mais profícuos à boa ordem e prosperidade do estado civil e político; sem religião, sem moral, as melhores leis são quase de todo praticamente nulificadas".

Na verdade, o trabalho educativo e explorador dos jesuítas serviu de base para que os objetivos dos futuros planejamentos sociais em relação ao trabalho, à educação e à adaptação às novas realidades produtivas fosse concretizado. Os princípios religiosos e morais e éticos serviram para formar novos valores, tanto para os índios quanto para parte dos colonos e seus descendentes, favorecendo o

consentimento dos integrantes do espaço territorial brasileiro. Essa profunda revolução comportamental se daria através dos ensinamentos político organizacionais, missão que seria exercida por séculos.

1.2 Recorte histórico da gênese do Ensino de Jovens e Adultos no Brasil

O ensino de jovens e adultos no Brasil iniciou-se com vários entraves, que foram remediados pela competência e dedicação dos jesuítas, porque, segundo eles, tinham de cumprir a missão cristã, e ao mesmo tempo, de se comprometerem com o acordo socioeconômico, político e ideológico com os colonizadores. O ensino/aprendizagem da EJA enfrenta várias dificuldades ao longo do tempo, marcadas pela necessidade de sua existência para compor o quadro de medidas paliativas no tocante à educação, que o próprio sistema econômico da sociedade não consegue dar conta de modo eficiente, desde os tempos coloniais, porque se trata de um conjunto de políticas de inclusão social que ao longo do tempo foram deficitárias; tão necessárias para diminuir os efeitos da exclusão escolar daqueles que ficam à margem dos planos educacionais dos governos, por diversos motivos originados por essa mesma falta de abrangência sócio educativa, além de motivos de ordem individual.

Enviado pela Corte portuguesa, entra em cena Marquês de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal (primeiro ministro de Portugal de 1750-1777), nomeado ministro do Império português, no governo de D. José I, o qual acusou os jesuítas de não respeitarem o acordo com os colonizadores, como por exemplo, ao dizerem que desrespeitaram o Tratado de Limites entre Portugal e Espanha (Tratado de Tordesilhas), ao priorizar a evangelização, assim como em relação à forma como tomavam e mantinham os indígenas ‘aprisionados’ para seus próprios interesses; segundo os portugueses, utilizavam armamentos para que enfrentassem as autoridades metropolitanas, no intuito de privilegiar a missão religiosa, em detrimento dos interesses dos colonizadores. Em consequência dessas acusações, além da alegação da corte portuguesa de que o ensino jesuítico se encontrava arcaico em relação às modificações históricas até então ocorridas. Por

conta desses acontecimentos, ocorreu a expulsão dos jesuítas, levando a um decréscimo nos investimentos na esfera educativa brasileira. O Brasil ficou dez anos sem estrutura educacional, ocorrendo que a figura do professor passou a ser a mais importante do ensino brasileiro (MOURA, 2003).

De acordo com Moura (2003), no período colonial:

Com a expulsão dos jesuítas de Portugal e das colônias em 1759, pelo marquês de pombal toda a estrutura organizacional da educação passou por transformações. A uniformidade da ação pedagógica, a perfeita transição de um nível escolar para outro e a graduação foram substituídas pela diversidade das disciplinas isoladas. Assim podemos dizer que a escola pública no Brasil teve início com pombal os adultos das classes menos abastadas que tinham intenção de estudar não encontravam espaço na reforma Pombalina, mesmo porque a educação elementar era privilégio de poucos e essa reforma objetivou atender prioritariamente ao ensino superior. (MOURA, apud SANTANA).

Com a expulsão dos jesuítas, o ensino passou a ser oferecido utilizando-se de verba pública no governo pombalino, com caráter de exclusão das classes populares, já que deram prioridade ao ensino superior. Também, havia um conflito entre colonos e jesuítas, apesar de esses padres, também, ensinarem os filhos daqueles. Para isto, foram criadas várias escolas, as quais se espalharam pelo país, de modo que ocorria uma diferença de modo de agir e pensar em relação à mão-de-obra indígena (BERNANDO, 2000).

Colonos eram senhores de engenho, fazendeiros, lavradores, mineradores e donos de oficinas artesanais, donos de charqueadas e os criadores de gado; os proprietários dos meios – escravos, terra e equipamentos, os quais tinham interesse em escravizar os nativos; fato que ia de encontro ao pensamento dos religiosos cristãos. Os índios ficavam com um triplo problema: a invasão de suas terras e de sua cultura, o propósito da Metrópole de transformá-lo em agente da colonização e a realidade de terem que lutar contra as investidas escravagistas dos colonos. (Aranha 2006) disserta:

O fato é que o índio se encontrava à mercê de três interesses, que ora se complementavam, ora se chocavam: a metrópole desejava integrá-lo ao processo colonizador, o jesuíta queria convertê-lo ao cristianismo e aos valores europeus; e o colono

queria usá-lo como escravo para o trabalho. (ARANHA, 2006, p.141).

Ainda havia os desafios para os nativos enfrentarem: o aprendizado da nova língua para que pudessem se comunicar com os seus tutores, a submissão aos ensinamentos jesuíticos, tendo que dar conta desse novo aprendizado, a negação de seus valores enquanto pessoa e sociedade, a mudança radical do seu ritmo de vida - baseado apenas na luta pela sobrevivência diária, no trabalho livre de opressões senhoriais e do modo de transmissão de seus saberes e costumes, através da oralidade e das práticas diárias – os levaram a se afastarem de uma maior sintonia com os elementos naturais de seu habitat, próprios de sua cultura adoradora dos elementos da natureza.

Diante dessa revolução ocorrida na educação brasileira, que passa a ser administrada pelo Estado, desligando-se, por conseguinte, da Igreja Católica, o ensino público é transformado em laico, tendo suas disciplinas submetidas à autorização do poder real. Este passando a elaborar leis relativas ao ensino, na tentativa de destruir a influência religiosa até então predominante.

Marquês de Pombal interessava-se em transformar Portugal numa forte metrópole capitalista, com poder econômico de concorrer com os demais países europeus. Para isso ser concretizado, precisavam eliminar a escravidão dos índios, permitindo que casassem com portugueses; sendo imprescindível, também, intelectualizar a nobreza, e conseqüentemente, promover o desenvolvimento cultural, artístico e científico. Para que houvessem profissionais treinados para exercerem os cargos públicos, era preciso criar escolas superiores que dessem conta dessa demanda (GAZETO DO POVO, 2008).

O ensino de jovens e adultos representava uma grande transformação, proporcionada pela administração de Marquês de Pombal, já que o ensino dos jesuítas não se encaixava nos moldes do capitalismo industrial, que deveria ser implantado ao longo do tempo, isto é, a concentração da mão de obra trabalhadora deveria ser treinada para trabalhar realizando partes da produção e não, no todo dos produtos fabricados. O modelo da produção artesanal não surtiria efeito de rapidez

da fabricação, com o trabalho seccionado; cada pessoa, de acordo com Romalli (1958), passa a produzir partes do produto final, aumentando, assim, sua produtividade, conservando uma herança cultural tradicional de distinção de classes.

Esse processo de desconstrução do método de ensino jesuítico, trabalhado na educação dos filhos de colonos, seria de agora em diante, da responsabilidade da Coroa Portuguesa. O ensino jesuítico objetivava a propagação da fé, e a de frutos educativos de origem, baseada na realização do todo, em que o aluno compreendia todo o processo havido na construção da aprendizagem: isto se dava na leitura, na construção de artefatos, na agricultura, na religiosidade, fato que contrastava com os objetivos dos colonizadores. Os índios estudavam em escolas improvisadas, construídas por eles mesmos, num local chamado missões; os filhos dos colonos estudavam em colégios, com uma melhor estrutura física, um ensino mais aprofundado, em termos de compreensão político-social. Estes alunos, além do ensino religioso, aprendiam conteúdos mais voltados para as letras. (GAZETA DO POVO, 2008).

Constatava-se para a coroa portuguesa, que o ensino baseado na fé religiosa não atendia aos seus anseios econômicos, pois, precisavam de mais objetividade nas instruções, e de uma prática de um ensino mais técnico, sendo necessário aplicar uma reforma do ensino, assim caracterizando a nova função social da educação de jovens e adultos, no período pombalino. Seria necessário a preparação de pessoas qualificadas para atuarem no pré-capitalismo, no sentido de utilizar métodos com características do modo de produção capitalista, ou seja, do excedente da produção colonial, poder-se-ia financiar a acumulação de capital das metrópoles (TEIXEIRA, 2006).

De acordo com a Constituição imperial de 1924, "A instrução primária é gratuita para todos os cidadãos. " Fazia-se necessário, portanto, uma preparação na base da pirâmide social, para que se conquistassem frutos para o novo sistema econômico social que estava sendo implantado no Brasil, em que os princípios da moral cristã católica e apostólica romana teriam que ser implantados, com o ensino de leitura, de fatos históricos do império, norteados pela Constituição vigente.

A qualidade do ensino imperial pombalino deixava muito a desejar por motivo da precarização de recursos financeiros e de estrutura das escolas; os professores eram muito mal remunerados e destreinados, no entender dos selecionadores para a profissão, na figura do Diretor de Estudos, visto que era exigido um grau de erudição muito alto, fato que ia de encontro com a realidade local. Para isto foi criado o Subsídio Literário, imposto que foi estabelecido pela lei de 10 de novembro de 1772 para a sustentação dos mestres régios. Com a aprovação do Ato Adicional de 6 de agosto de 1834, que instituiu as Assembleias Legislativas provinciais poderes para elaborarem seus próprios regimentos, os quais deveriam estar em acordo com as imposições gerais do Estado. As províncias poderiam, doravante, legislar sobre a divisão civil, judiciária e eclesiástica local. O governo imperial atribuía às províncias

“[...]a responsabilidade direta pelo ensino primário e secundário, através das leis e decretos que vão sendo criados e aprovados, sem que seja aplicado, pois não existiam escolas e poucos eram os professores.” (NASCIMENTO, 2004, p. 95).

Desse modo, seria necessária a existência de mão-de-obra preparada, escolarizada; o que era uma questão difícil de solucionar, porque a economia era baseada na agricultura, no trabalho braçal, portanto, não atendendo às exigências do capitalismo dominante externo. Para isto seria necessário mudar posteriormente, o modo de governo imperial latifundiário para o republicano. Os escravos teriam que ser libertados para que atendessem às demandas do mercado internacional. Seria preciso acabar com o analfabetismo no Brasil, para que essas metas fossem cumpridas.

Com a chegada da Família Real em 1808 no Rio de Janeiro, por causa da invasão de Portugal por Napoleão Bonaparte, a educação no Brasil teve um desenvolvimento. Trouxeram sessenta mil livros, primeiro material da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Foram fundadas várias escolas e faculdades, estas especialmente para preparar academicamente os filhos da nobreza portuguesa e da aristocracia brasileira. O ensino profissionalizante e a preparação para o trabalho no serviço público eram os objetivos de ensino, em presença da necessidade da formação de trabalhadores para atender a aristocracia portuguesa (TEIXEIRA, 2006).

Nos artigos 4º e 5º do decreto 7.031 de 6 de setembro de 1878 em seu Art. 4º constam que

Os cursos nocturnos das escolas urbanas começarão a funcionar desde já. Os das escolas suburbanas serão abertos quando o Ministro e Secretário de Estado dos Negocios do Imperio determinar, tendo em consideração as circumstancias locais. Art. 5º Nos cursos nocturnos poderão matricular-se, em qualquer tempo, todas as pessoas do sexo masculino, livres ou libertos, maiores de 14 annos. As matriculas serão feitas pelos Professores dos cursos em vista de guias passadas pelos respectivos Delegados, os quaes farão nellas as declarações da naturalidade, filiação, idade, profissão e residencia dos matriculandos. (Brasil, 1878).

A educação de adultos no império inovou na construção de escolas noturnas para aqueles que eram analfabetos, do sexo masculino, maiores de 14 anos e não escravo. A primeira escola noturna no Brasil em 1854 com o objetivo de alfabetizar os trabalhadores analfabetos, foi o primeiro passo para se chegar em 1874 a 117 escolas. Estas possuíam fins específicos, como: alfabetização de indígenas e esclarecimentos dos direitos e deveres de colonos (PAIVA, 1973).

No período de 1887 a 1897, em que ocorreu a transição brasileira de império para república, a educação passou a ser usada como arma de resolução dos problemas no Brasil, para que isto acontecesse, foi ampliada a rede escolar. As "ligas contra o analfabetismo", surgidas em 1910, com a finalidade de suprimir do analfabetismo, Paiva (1973), fortaleciam o discurso ideológico de que houvesse uma educação de qualidade com um processo de otimização do ensino, uma melhoria nas condições didáticas e pedagógicas da rede escolar. Foi uma época de muitos debates políticos (PAIVA, 1973).

As alterações provocadas na educação brasileira, com o advento do regime republicano, a partir de 15 de novembro de 1889, no qual os historiadores denominam de Primeira República (1889-1930), também conhecido como "República Velha" ou "República dos Coronéis", o governo federal empreendeu várias reformas no campo da educação, principalmente, no Ensino Médio e no Ensino Superior, como é conhecido atualmente. A Reforma Benjamin Constant era baseada nos princípios da liberdade e laicidade do ensino e gratuidade da escola primária.

A organização escolar estruturava-se da seguinte forma: a) escola primária organizada em dois ciclos: 1º grau para crianças de 7 a 13 anos; 2º grau para crianças de 13 a 15 anos; b) escola secundária com duração de 7 anos; c) ensino superior reestruturado: politécnico, de direito, de medicina e militar. Cunha destaca que, “Além do alargamento dos canais de acesso ao ensino superior, Benjamin Constant criou condições legais para que escolas superiores mantidas por particulares viessem a conceder diplomas dotados do mesmo valor dos expedidos pelas faculdades federais” (CUNHA, 1986, p. 172-173).

Depois veio a reforma curricular proposta pelo Ministro do Interior (Justiça e Educação) do governo Campos Sales (1898-1902), Epitácio Pessoa, futuro Presidente da República (1918-1922), acentuando os saberes literários no currículo do ensino secundário. Este passando a ser um preparatório para o ingresso nas Faculdades existentes na época. Houve, também a redução para seis anos do curso secundário, anteriormente de sete anos, conforme reforma de Benjamim Constant. Mesmo com a reforma de Epitácio Pessoa que procurava dar uma identidade própria de valor ao ensino secundário, os educandos continuavam a percebê-lo como um preparatório para entrada no ensino ao ensino superior. (Silva, op. cit., p. 263).

O Decreto 8.659, conhecido como Lei Orgânica do Ensino Superior e Fundamental, elaborado pelo seu ministro do Interior, Rivadavia da Cunha Corrêa, conhecida como a reforma que desoficializou o ensino brasileiro. Medida semelhante à Reforma de Leôncio de Carvalho em 1879, feita em nome da liberdade de ensino, favorecendo as iniciativas particulares de ensino. Com isto, nota-se a incapacidade de o estado brasileiro dar conta de todas as demandas educacionais (PAIVA, 1973).

O período após a independência do Brasil, entre 1822 a 1889, foi marcado por uma grande demanda por serviços educacionais que fossem pautados pela filosofia e a pedagogia de John Dewey, influenciador ideológico da Revolução Francesa (1789 a 1799), a qual defendia a ideia de que, diante das transformações do modo de produção capitalista a educação deveria ser integral, isto é, que preparasse crianças, jovens e adultos para viverem e trabalharem numa sociedade que se transformava por meio do avanço da ciência náutica e da consequente expansão comercial (<https://apeoc.org.br/breve-historico-do-financiamento-da-educacao-publica-no-brasil/>)

O ideário da escola pública, universal, laica, obrigatória e gratuita, hoje propagado como sustentáculo da democracia e requisito indispensável à consecução da cidadania, incorporou em sua formulação a herança das consignas da Revolução Francesa: liberdade, igualdade e fraternidade, embora saibamos que, para além do debate sobre expansão do direito à educação elementar como direito humano, jamais esse ideário deixou de justificar uma apropriação da educação escolar, pela sociedade capitalista, como estratégia para responder às demandas do modo de produção capitalista, que se relacionam à formação para o trabalho, o desenvolvimento da racionalidade e da civilidade, nesse novo contexto (Anped, 2014)

Através de um Ato Adicional à Constituição Imperial autorizava a autonomia da cobrança de impostos sobre o consumo, visando a um investimento na educação pública. Ficando o Governo Central com os custos das escolas da Corte, no Rio de Janeiro.

Na década de 1920, é fundada a Associação Brasileira de Educação (ABE), criada por Heitor Lira, com a função de promover os primeiros grandes debates sobre a educação, no Brasil. O analfabetismo entre jovens e adultos. “De acordo com o IBGE, a taxa de analfabetismo, na década de 1920, das pessoas a partir dos 15 anos, era de 65%. Com a ampliação dos movimentos operários, libertários ou comunistas, valorizando a educação em suas demandas e reivindicações, surge o Decreto n.º 16.782/A, de 13 de janeiro de 1925, conhecido como Lei Rocha Vaz, ou Reforma João Alves, o qual estabeleceu a criação de escolas noturnas para adultos. (Brasil, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental, p. 14). Somente na década de 1940, esse percentual baixou para 40%, o que representava cerca de 15 milhões de pessoas” (GAZETA DO POVO, 2008).

Ocorrendo o golpe de 1930, assumindo o governo ditatorial de Getúlio Vargas o qual realizava controle ideológico nas salas de aula, inicia-se um movimento de criação de ensino organizado. É criado o Ministério da Educação, representado pelo ministro Francisco Campos e as secretarias estaduais de educação.

A Constituição de 1934 foi a primeira a incluir em seu texto um capítulo dedicado à educação, seguindo as orientações do governo federal, o qual limitava a

autonomia dos estados. De acordo com o material abaixo citado, “O ensino primário seria oferecido gratuitamente por instituições públicas e a frequência haveria de ser obrigatória para aqueles que estivessem em idade escolar” (GAZETA DO POVO,2008).

Art. 149 A educação é direito de todos e deve ser ministrada, pela família e pelos poderes públicos, cumprindo a estes proporcioná-la a brasileiros e a estrangeiros domiciliados no País, de modo que possibilite eficientes fatores da vida moral e econômica da Nação, e desenvolva num espírito brasileiro a consciência da solidariedade humana (...)Art 150 - Compete à União: a) ensino primário integral gratuito e de frequência obrigatória extensivo aos adultos) tendência à gratuidade do ensino educativo ulterior ao primário, a fim de o tornar mais acessível. (. BRASIL,1934)

O que representou um avanço para a educação brasileira, em relação ao ensino de jovens e adultos, inclusive, com vinculação obrigatória de recursos, foi impedido de se concretizar por um longo tempo, devido ao golpe de Estado de 1937 pôs fim à vigência da Constituição de 1934, antes mesmo, que houvesse a votação do Plano Nacional de Educação.

A Constituição de 1937 implantou a ditadura do Estado Novo. Os poderes Executivo e Legislativo encontravam-se concentrados no Presidente da República, que legislava via decretos-lei e posteriormente os aplicava. Isso fez com que grande parte da Carta de 1937 não tomasse eficácia (SILVA, LUCIANO 2004).

Nota-se os entraves para que a educação de jovens e adultos pudesse adquirir subsídios governamentais e a ocorrência de um avanço na política educacional, durante a implementação da ditadura do Estado Novo. Consequentemente ocorre a concentração dos três poderes na presidência da República, sendo substituídos por decretos-leis. Estes sendo utilizados para obstaculizar as conquistas educacionais e de outras esferas administrativas (TEIXEIRA, 2006).

A Constituição de 1934 representou um avanço na educação brasileira em questões de cidadania, todavia ocorreram embargos de caracteres básicos, finalizando, portanto, a vigência de direitos de cidadania, até então conquistados de maneira mais abrangente, no tocante às classes sociais menos favorecidas (TEIXEIRA, 2006).

Segundo Aranha (2005), o início da educação profissional no Brasil ocorreu em 1909, com a criação de dezenove escolas de artes e ofícios, pelo Estado, as quais exerciam a função de praticar um trabalho social, retirando pessoas excluídas das ruas, como: pobres, órfãos e indigentes e proporcionando-lhes uma formação moral, visto que a industrialização no Brasil, ainda não havia se desenvolvido. Vê-se, portanto, que o planejamento educacional brasileiro é exercido de acordo com os problemas sociais e políticos do modo de produção da época em questão.

No século XX, portanto, houve a preocupação em formar trabalhadores pertencentes às camadas desfavorecidas. Quem tinha condições financeiras realizava o curso primário, seguido pelo secundário, visando ao ingresso no curso superior. Formava-se uma dualidade: uma de pessoas que iriam exercer funções instrumentais e aqueles pertencentes à elite, iriam realizar atividades intelectuais (KUENZER, 2002).

Conforme Kuenzer (2002),

A essas duas funções do sistema produtivo correspondiam trajetórias educacionais e escolas diferenciadas. Para os primeiros, a formação acadêmica, intelectualizada, descolada de ações instrumentais; para os trabalhadores, formação profissional em instituições especializadas ou no próprio trabalho, com ênfase no aprendizado, quase que exclusivo, de formas de fazer a par do desenvolvimento de habilidades psicofísicas (KUENZER, 2002, p.27).

Observa-se que o sistema capitalista de produção, embora inicial, cria diferenças sociais, as quais são impostas pela própria dinâmica de existência e de funcionamento desse modo de produção, obrigando-o a achar um controle para essas deficiências que geram exclusão, por meio dos serviços sociais, os quais tentarão mascarar problemas da estrutura organizacional da sociedade, através de políticas governamentais que vislumbrem amenizar ou erradicar as desigualdades sociais. Os serviços básicos procuram dar conta das demandas da população trabalhadora, que, de acordo com essa dinâmica de manutenção do *status quo* do sistema de classes sociais, contam com a colaboração das instituições de ensino para a manutenção da correlação de forças mantenedoras da estratificação dessa ordem hierárquica (SILVA, 2010).

Em 1942, foi regulamentado o ensino industrial no Brasil, surgindo as escolas do SENAI, direcionadas, especialmente, às camadas mais pobres da população.

Criado em 22 de janeiro de 1942, pelo decreto-lei 4.048 do então presidente Getúlio Vargas, o Senai - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - surgiu para atender a uma necessidade premente: a formação de profissionais qualificados para a incipiente indústria de base. Já na ocasião, estava claro que sem educação profissional não haveria desenvolvimento industrial para o País. (SILVA, 2010).

A formação profissional estava incluída nos discursos para promover a ideia de que poder-se-ia planejar um projeto de vida baseado numa formação para o trabalho de um técnico de nível médio, que iria contribuir com o desenvolvimento da indústria brasileira, pelo motivo da transformação do sistema produtivo capitalista provocada pelo incremento das máquinas no processo produtivo. Os trabalhadores e seus filhos precisariam estudar para se qualificarem profissionalmente, para esse mercado de trabalho que começava a se desenvolver e sofrer mudanças tecnológicas.

O SENAI tinha como objetivo, segundo Silva, Luciano (2010), “oferecer não apenas uma profissionalização inicial, mas uma formação técnica para que o egresso possa ingressar no mercado de trabalho.”. Romanelli (1982) esclarece:

A ampliação do ensino técnico no Brasil começa nos anos 1940, por meio de uma série de Leis Orgânicas: a) 30/jan de 1942 - Decreto-lei nº. 4.073 - Organizou o ensino industrial) 28/dez de 1943 - Decreto-lei nº. 6.141 - Lei Orgânica do Ensino Comercial) 20/ago. De 1946 - Decreto-lei nº. 9.613 - Lei Orgânica do Ensino Agrícola (ROMANELLI, 1982).

A Segunda Grande Guerra Mundial trouxe para o Brasil uma instabilidade econômica, caracterizada pela substituição de importações para ter que investir nos setores produtivos e comerciais, investindo na educação profissional no campo do comércio e da indústria, qualificando a mão-de-obra existente e formando uma reserva treinada para assumir cargos específicos, o Brasil passa a formar estratégias para dar conta das demandas político-econômico-sociais. A educação profissional passa a atender às necessidades de um país que lutava pela independência do capital internacional e à política fortalecedora da ideologia militar da ditadura varguista.

Em 1942 houve uma reforma nacionalista do sistema educacional brasileiro realizada durante a Era Vargas (1930-1945), que ganhou o nome de Reforma Capanema, homônima do ministro da educação e saúde Gustavo Capanema, que valorizaria o ensino secundário para conseguir o desenvolvimento de habilidades impostas pelo sistema econômico brasileiro. Abrangeria a educação primária, secundária e a superior, incluindo a educação para o sexo feminino. Deveria estar a serviço da nação, nos aspectos morais, políticos e econômicos. O governo de Vargas passou a exercer maior influência na educação, instituindo a educação moral e cívica, em busca de despertar valores morais individuais e coletivos no cidadão brasileiro. (MENEZES, 2001).

Somente após o governo do presidente Getúlio Vargas que a educação foi considerada na Constituição como “um direito de todos”. No final da década de 1940, aconteceu uma grande expansão para as classes mais populares, embora com acesso limitado. Paulo Freire entra em cena com seus métodos de alfabetização e de educação da população carente de jovens e adultos. (Gazeta do Povo, 2022) A característica da educação popular brota com o entendimento da conscientização de Paulo Freire e um profundo respeito aos saberes populares (GADOTTI; ROMÃO, 2006).

A partir de 1934, aconteceu o Manifesto dos pioneiros da Educação Nova, o qual influenciou a inclusão na Constituição de 1934, das despesas de dez por cento do orçamento da União e dos Municípios, ficando vinte por cento para o orçamento dos estados, financiando a missão MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, orçamento estendido oficialmente ao ensino dos adultos.

“A lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (...)”

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.”(NR) (Brasil, 2008)

O acesso aos estudos é um problema social histórico, que se caracteriza por uma busca constante de inserção das camadas sociais desfavorecidas à escola. No início do século XX havia uma corrente de pensamento chamada Escola Nova, a qual tinha a função precípua da instrução escolar, e sua ação social era uma expansão linear, homogênea. Com essa percepção desenvolveu um processo de escolarização das grandes massas da população brasileira, realizado na segunda metade do século XX. (CAVALIERE 2002).

A Constituição Federal de 1934 estabeleceu a primeira vinculação de impostos entre os três poderes. Os 10% seriam da União e Municípios e os estados ficariam com 20% de suas receitas. Essa lei foi extinta com o golpe em 1937, na Constituição autoritária do Estado Novo (BRASIL, 1934).

Com o Golpe de Estado de 1937, no Estado Novo, centralizou-se a administração e os gastos com a educação ficaram ao encargo do Ministério da Educação. Em 1942, foi criado o Fundo Nacional do Ensino Primário, que ampliava o ensino primário e a inclusão do Ensino Supletivo para adolescentes e adultos. Em 1938 foi criado o INEP – Instituto Nacional Estudos Pedagógicos não lineares devido às constantes mudanças políticas e sociais. Na década de 1940 é que a educação de jovens e adultos, segundo cita Ribeiro (2001, p.59), “se constituiu como política educacional”. No ano de 1942 a EJA passa a ser compreendida como um espaço para implantar a educação profissional, pois que para que isto acontecesse foi criado o SENAI – Serviço de Aprendizagem Industrial (FRIEDRICH, 2010).

Em 1945, vinte e cinco por cento do orçamento da educação brasileira seriam destinados ao Ensino Supletivo. A educação de jovens e adultos configurava-se como um problema social que exigia providências no âmbito da política nacional. Escobar (2007, p. 20) “[...] no planejamento educacional a expansão do ensino técnico-profissional direcionado para preparação de mão de obra qualificada para a indústria e o comércio. ”

Nessa época estava latente o desenvolvimento econômico do Brasil, pois o país se encontrava num processo de crescimento urbano industrial, necessitando de

um impulso governamental na educação, que serviria como estratégia de desenvolvimento humano e formação de mão- de- obra qualificada.

Em 1946, cai o Estado Novo, propiciando a volta de influências democráticas, fazendo retornar parte da arrecadação dos impostos à educação. A Constituição brasileira de 1946, em seu artigo 169, passa a determinar que “Anualmente, a União aplicará não menos que 10% e Estados, Distrito Federal e Municípios nunca menos que 25% da renda resultante de impostos em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino”. (APEOC, 2014).

De acordo com Di Pierro; Joia; Ribeiro (2001, p. 59), “no Brasil, a educação de adultos se constitui como tema de política educacional sobretudo a partir dos anos 40”, isto é, as leis e as reformas educacionais no tocante ao público adulto só se efetivaram em torno de 400 anos após o descobrimento do Brasil.

O SEA (Serviço de Educação de Adultos), como serviço especial do Departamento Nacional de Educação do Ministério da Educação e Saúde em 1947, primeiro espaço de luta pelo fortalecimento do Ensino Supletivo, contando com o apoio da UNESCO, resultou da Constituição de 1946, que em seu artigo 169, preconizava que “Anualmente, a União aplicará não menos que 10% e Estados, Distrito Federal e Municípios nunca menos que 25% da renda resultante de impostos em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino”.

A década de 1950 caracterizou-se por bastantes discussões sobre os altos índices de analfabetismo no Brasil, tendo as rádios como aliadas no processo de ensino de adultos. No período de 1959 a 1964 cresceu o número de movimentos pelo direito à educação. Surgem, também, os MEBs – Movimentos de Educação de Base e a presença de segmentos progressistas da Igreja Católica, através da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil em 1961 e movimentos de cultura popular em vários estados brasileiros, os quais se apresentaram como extremamente importantes na luta pelo acesso à escola pública e gratuita para todos os cidadãos (APEOC, 2014).

A importância da realização das CONFITEAs – Conferência Internacional de Adultos Conferência Internacional de Adultos, respectivamente realizadas na

Dinamarca, no Canadá, no Japão, na França, na Alemanha e por último, no Brasil, tendo como objetivo principal, o debate e a avaliação das políticas implementadas na modalidade educação de adultos, muito contribuiu para que fosse dado ênfase o investimento sócio educacional, sendo a primeira, realizada em 1949.

No governo militar de 1964, ocorre uma escassez de recursos federais para a educação brasileira, deixando os mesmos ao encargo dos estados e municípios. No entanto, quando da Assembleia Nacional Constituinte de 1987, ocorre uma ampliação dos direitos e vinculação dos recursos federais para o MDE, que foram garantidos na Constituição de 1988, a União passa a ser obrigada a aplicar, no mínimo, 18% e Estados e Municípios no mínimo 25% da receita líquida de impostos, em Educação. Essas mudanças no financiamento da educação pela carta magna de 88 deram-se pela organização da sociedade na busca e proteção do seu direito à educação. (APEOC,2009).

Verifica-se historicamente que nos períodos políticos mais autoritários, menos recursos são destinados à educação. O contrário ocorre nos governos mais democráticos, em que além da vinculação aos projetos educacionais do governo, ocorre a possibilidade de a sociedade acompanhar a forma como são gastos os recursos educacionais. (Apeoc,2009).

Reportando-se à VI Confitea coordenada pelo Ministério da Educação e pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco), evento intergovernamental que acontece em intervalo de 11 ou 12 anos, desde 1949. Evento que serviu para que fossem debatidas questões relativas ao direito à educação, a educação para a paz e a sustentabilidade do planeta. Segundo COSTA, Carlos Odilon da (2017), p.19, a VI Conferência Internacional sobre Educação de Adultos ocorrida pela primeira vez no Hemisfério Sul, no Brasil, em Belém, Pará, de 1º a 4 de dezembro de 2009, revolucionou as políticas públicas de Educação de Jovens e Adultos, com criticidade, de forma crítica e pública.

Chega o ano de 1964, no governo militar, em que ocorre uma escassez de recursos federais para a educação brasileira, deixando os mesmos ao encargo dos estados e municípios. No entanto, quando da Assembleia Nacional Constituinte de

1987 acontece, ocorre uma ampliação do direito à educação, e a ocorrência de repasse de recursos federais para a MDE, garantidos na Constituição de 1988. A União passa a ser obrigada a aplicar, no mínimo, 18% e Estados e Municípios no mínimo 25% da receita líquida de impostos, em Educação. Essas mudanças no financiamento da educação pela carta magna de 88 deram-se pela organização da sociedade na busca e proteção do seu direito à educação. (APEOC,2009).

Deve ser registrada a ocorrência do 2º Congresso Nacional de Educação de Adultos, o qual faz nascer a ideia de um programa permanente de Educação de Adultos. Desse congresso surge o Plano Nacional de Alfabetização de Adultos (PNAA), dirigido por Paulo Freire, que concebia a ideia de educação popular participativa, que por este motivo foi extinto por causa do Golpe de Estado (CODATO, 2004) em 1964. Outros movimentos de alfabetização popular de adultos, da mesma forma, foram proibidos, segundo Di Pierro, Joia e Ribeiro (2001).

A educação freireana, baseada no diálogo como princípio educativo, de modo que os educandos adultos se transformavam em sujeitos da aprendizagem, capazes de produzir cultura e de transformar o mundo (DI PIERRO; JOIA; RIBEIRO, 2001, p. 60):

“O educador trabalha com o imaginário do educando, visando facilitar o processo de ensino aprendizagem, para obter resultados efetivos e em menor tempo. A educação acontece de forma democrática, isto é, usando a clareza da lógica dialética, num processo de construção e desconstrução de preconceitos e novos conceitos sobre o objeto do conhecimento”.

No livro *Pedagogia do Oprimido*, Freire diz que a educação é um ato político, que liberta os indivíduos por meio da “consciência crítica, transformadora e diferencial, que emerge da educação como uma prática de liberdade”. A educação deve incentivar a criticidade do aluno, indo além do ensino das disciplinas. Seu pensamento vai ao encontro das ideias marxistas e revelam críticas ao capitalismo. Ao longo da história da EJA, segundo (FONSECA, 2012, p. 27) “é recente a preocupação com o público dessa modalidade de educação, por se tratarem de pessoas que, tardiamente, foram incluídas nos planejamentos educacionais oficiais”.

Haddad (1992, p. 2), diz que a EJA é uma “[...] uma educação para os pobres, para jovens e adultos das camadas populares, para aqueles que são maioria nas sociedades de Terceiro Mundo, para os excluídos do desenvolvimento e dos sistemas educacionais de ensino”. Além disso, levando em conta os estudos de os educandos da EJA costumam ter um tempo de trabalho informal, portanto, dependentes das demandas por esses serviços, muitas vezes tendo que faltar às aulas por esse motivo. Fontes (2019) confirma:

(...) os alunos enfrentam diversos problemas relacionados ao processo de escolarização e a permanência do aluno até a conclusão do curso, na EJA também, existem sérios problemas aos quais os educandos são submetidos e muitas vezes não possuem liberdade de escolha, para condicionar a sua vida escolar com os diversos problemas do cotidiano, sem ter prejuízos em nenhuma dimensão.

A presença do Movimento de Educação de Base (MEB) que pretendiam além da educação, fazer questionamentos políticos organizacionais visando ao fortalecimento de ideologias de combate as ideias ditatoriais. Esses MEBs, ligados à igreja, permaneceram até 1969 (GADOTTI; ROMÃO, 2006).

No ano de 1965, em oposição às ideias de Paulo Freire, surgiu em Recife a Cruzada Ação Básica Cristã (ABC), de caráter conservador e semioficial (HADDAD; DI PIERRO, 2000).

Em 1967, o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e a Cruzada ABC, constituíram-se em movimentos concebidos com o fim básico de controle político da população, através da centralização das ações e orientações, supervisão pedagógica e produção de materiais didáticos (DI PIERRO; JOIA; RIBEIRO, 2000).

O artigo de Di Pierro (2014) revela que “ao longo das últimas décadas, o Brasil consolidou uma consciência social do direito à Educação na infância, mas ainda não construiu uma cultura do direito à Educação ao longo de toda a vida.” Trata-se de um oferecimento contínuo de educação escolar daquelas pessoas que necessitam de educação noturna, visto que costumam ter uma longa jornada de trabalho diária, que os deixam debilitados física e psicologicamente.

Mesmo diante desta realidade é necessário que os governos das três esferas mantenham políticas educacionais que incentivem ao constante aprimoramento educacional, tanto em relação ao ato de concluir seus estudos básicos, quanto ao direito de continuar estudando para se aprimorarem.

Vivemos num mundo que sofre mudanças constantes de formas de viver, por intermédio de novas descobertas, de novas relações de poder. Em virtude disso se torna necessária uma contínua formação no âmbito de todas as profissões, por mais simples que sejam. O aluno adulto busca nos estudos a realização do ensino básico, e nas formações continuadas, um aperfeiçoamento pessoal e profissional. Para que isto aconteça a forma de trabalhar essa educação tem que ser de modo madura, e que lhe seja mostrado a importância desse conhecimento para a transformação efetiva de sua vida pessoal e profissional. Conforme artigo da FIA Bussiness School:

Apesar de a educação de adultos existir há mais de dois mil anos, o termo Andragogia é mais recente, tendo sido cunhado pelo professor alemão Alexander Kapp. A palavra tem origem no grego, onde “andros” significa homem e “gogos” quer dizer educar. Kapp emprega o termo pela primeira vez em 1833, no seu livro “Teorias Educacionais de Platão”. (...) Depois de Kapp, o grande nome da Andragogia é Malcolm Shepherd Knowles. Tanto é assim que o educador norte-americano é considerado como o pai da Andragogia . (...) (FIA business School, 2019).

Os termos “educação continuada” ou “aprendizagem ao longo da vida” foram usados por organizações dedicadas à educação planejada, como a UNESCO, e permanecem sendo tratados como essenciais nos grandes eventos educativos. Por se tratarem de ideias que promovem práticas acertadas em relação ao ensino de jovens e adultos, estas são efetivadas no cotidiano da prática educacional, tanto escolar quanto de aperfeiçoamento profissional. Cabe ao professor, portanto, selecionar os conteúdos que vão ser ensinados, mas é o aprendiz que vai indicar a forma de como ele quer aprender, cabendo ao professor decifrar essa comunicação.

Temos uma metodologia de ensino aprendizagem que condiz com a heutagogia, uma metodologia citada pela primeira vez em 2000 pelos pesquisadores australianos Chris Kenyon e Stewart Hase, que elaboraram estudos sobre a aprendizagem autodeterminada. “Nessa metodologia, o professor pode aparecer como um facilitador do processo educacional, mas é o aprendiz quem vai determinar

o conteúdo que será aprendido e também definir sua metodologia. ” (...) “o indivíduo se torna responsável pelo seu próprio processo educacional, o aprendizado extrapola o espaço e tempo da sala de aula, sendo guiado unicamente pela curiosidade de quem aprende. ” (FIA BUSINESS SCHOOL, 2019).

A Andragogia, conhecida desde a década de 1970 como o processo de condução do adulto à aprendizagem, a qual defende um ensino baseado na motivação e no autoconhecimento para que tenha um resultado a contento, pelo fato de o ensino aprendizagem ser trabalhado baseado nas expectativas do educando, ao ser utilizado o seu imaginário para servir de base da construção do novo conhecimento. Conforme Barros (2018). Para que isto aconteça, é necessário trabalhar os conteúdos por meio de situações comuns do dia a dia, objetivando uma maior interação entre o sujeito e o objeto da aprendizagem, proporcionando um aprendizado mais consciente e que seja trilhado de maneira adequada ao jovem e ao adulto, tratando os assuntos de modo mais maduro.

Em Aguiar (2001, p. 97) ” não investir na educação de jovens e adultos é manter a exclusão, é desrespeitar o direito individual de acesso a um bem cultural essencial”, quando se pode fazer o contrário, por meio do aproveitamento dos seus conhecimentos prévios do jovem e do adulto é imprescindível, aproveitando e valorizando suas experiências de vida.

Torna-se essencial que os professores de EJA atualizem suas metodologias, adequando-as à realidade dos educandos, para que o aprendizado ganhe sentido e seja mais acessível, por valorizar os seus conhecimentos de mundo, já que esses saberes anteriores à migração para a EJA se constituem num elo fundamental para ligar raciocínios atualizados àqueles consolidados pelo tempo. Sobre isto (MESQUITA, 2017) em seu artigo menciona:

A ação pedagógica tanto de Freire quanto de Girard, parte da cultura, isto é, do meio em que o educando vive. Por isso, ambos acreditavam na força das palavras geradoras (de cultura) como elementos linguísticos e culturais capazes de alfabetizar as pessoas, crianças (Girard), jovens e adultos (Freire). Além disso, seus projetos pedagógicos visavam pessoas da mesma classe social: os pobres, no projeto pedagógico de Girard; os oprimidos, na pedagogia de Freire.

Por isso os dois intelectuais da educação pensaram uma pedagogia visando os excluídos da sociedade organizada. Girard, procurando universalizar seu pensamento pedagógico na escola pública Suíça; Freire, desencadeando uma campanha nacional de alfabetização de adultos no Brasil (1963) e, mais tarde, também em países africanos tornados independentes, como Guiné Bissau e Cabo Verde. Portanto, se o contexto cultural, histórico e social, distanciava Girard e Freire, o pensamento educacional e sua paixão pela educação do povo os aproximam. (MESQUITA, Peri; BERNZ, Mauricio Eduardo; AKKARI, Abdeljalil. Uma pedagogia do diálogo e do coração: Grégoire Girard e Paulo Freire - dois intelectuais católicos a dois Continentes e dois Séculos de distância.).

O professor guiado pela ideologia de Paulo Freire ao usar palavras retiradas da cultura do educando faz desencadear raciocínios favoráveis ao novo aprendizado. Girard e Freire mostram o poder das palavras geradoras de raciocínios que levam ao aprendizado, palavras que pertencem ao imaginário cotidiano do educando, que levam o encadeamento de raciocínios recentes aos novos conhecimentos consolidados no seu imaginário.

Através do "levantamento do universo vocabular", onde prevalece a ideia de que há um universo de fala da cultura da gente do lugar que deve ser investigado, pesquisado, levantado, descoberto (Freire, 1987, p.25). A partir do levantamento dessas palavras geradoras, e da pedagogia do diálogo, o processo de ensino aprendizagem se dará de modo mais facilitado, constituindo-se na primeira etapa da metodologia freireana. Depois de pensadas e associadas ao cotidiano do educando e a situação deste na sociedade, a palavra geradora serve como matriz para novas palavras, assim como, para a decomposição da palavra matriz em sílabas, letras, observando a sua sonoridade.

No ano de 1961, surgiram os Movimentos de Educação de Base, criados pela Igreja Católica, objetivando desenvolver um programa educacional, por meio de escolas radiofônicas, que abrangeriam as populações das áreas rurais consideradas subdesenvolvidas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Embora de origem eclesiástica e coordenado por membros do clero, esses movimentos foram financiados pelo governo federal.

Dom José Vicente Távora, que na época era arcebispo de Aracaju, propôs em nome da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), ao presidente Jânio Quadros. O que foi concretizado pelo decreto presidencial nº 50.370, assinado em março de 1961. O MEB chegou a contar com 7.353 escolas radiofônicas distribuídas em quatorze Estados no início de 1964, as aulas eram então transmitidas por 29 emissoras. Durante os primeiros cinco anos de funcionamento, cerca de 320 mil alunos concluíram o ciclo de alfabetização (FÁVERO, 2006 *Apud* BILHÃO, 2010)

O Movimento de Educação de Base (MEB), atrelado à Igreja Católica, além da educação, objetivava conscientizar as pessoas sobre os aspectos da ideologia ditatorial, durando até 1969 (GADOTTI; ROMÃO, 2006) por causa da ditadura militar.

Em 1967, outros movimentos educacionais entravam em cena: o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e a Cruzada ABC, com a finalidade de obterem o controle político da população, através de supervisão pedagógica e produção de materiais didáticos apropriados. (DI PIERRO; JOIA; RIBEIRO, 2001). O Movimento Brasileiro de Alfabetização - Mobral - surgiu no dia 15 de dezembro de 1967, de acordo com a Lei nº 5.379, visando o controle da alfabetização de adultos, entre de 15 a 30 anos.

No dia 29 de março os estatutos do Mobral foram aprovados, segundo o Decreto de nº 62.484” (RANGEL, 2011, p. 14). Tratava-se de um modelo de ensino direcionado para a formação de mão de obra, sob uma concepção tecnicista (BELUZO, TONIOSSO, 2015).

O Mobral teve uma ascensão considerável durante a década de 1970, sendo tendo reconhecida a sua importância pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura). Paraguai, Bolívia, Jamaica, Senegal, Guatemala, Espanha e outros, colaboraram com material de apoio, embora sendo criticado pelos educadores Anísio Teixeira, Lourenço Filho e Célia da Rocha Reufels (NISKIER, 1989).

O supletivo aparece na legislação na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 5692/71, objetivando encurtar o tempo de escolaridade, em busca de uma compensação do tempo perdido (REASE, 2022). No artigo 24 da lei 5692:

O ensino supletivo terá por finalidade: a) suprir a escolarização regular para os adolescentes e adultos que não a tenham seguido ou concluído na idade própria; b) proporcionar, mediante repetida volta à escola, estudos de aperfeiçoamento ou atualização para os que tenham seguido o ensino regular no todo ou em parte. Parágrafo único. O ensino supletivo abrangerá cursos e exames a serem organizados nos vários sistemas de acordo com as normas baixadas pelos respectivos Conselhos de Educação. Art. 25. O ensino supletivo abrangerá, conforme as necessidades a atender, desde a iniciação no ensino de ler, escrever e contar e a formação profissional definida em lei específica até o estudo intensivo de disciplinas do ensino regular e a atualização de conhecimentos. § 1º Os cursos supletivos terão estrutura, duração e regime escolar que se ajustem às suas finalidades próprias e ao tipo especial de aluno a que se destinam. § 2º Os cursos supletivos serão ministrados em classes ou mediante a utilização de rádios, televisão, correspondência e outros meios de comunicação que permitam alcançar o maior número de alunos (BRASIL, 1971) .

Ou seja, as pessoas matriculadas no supletivo, de acordo com a lei 5692/71, são contempladas com a flexibilidade de horário de estudos, acompanhando a mídia adequada à sua realidade, para posteriormente, realizar uma prova ofertada anualmente. São quatro provas de 30 questões cada uma, e uma de redação. O certificado é dado a quem atinge 100 pontos em cada prova e 5 pontos na redação (site educamaisbrasil.com.br, acesso em 19/07/2022).

Essa prova do Supletivo é conhecida por ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos), desde 2017, publicada no Diário Oficial da União, existindo uma data para pessoas livres de acusação penal e para aquelas que estão cumprindo alguma pena. Sendo as inscrições e provas em datas diferentes, porém com o mesmo grau de dificuldade (BRASIL, 2022).

Trata-se de uma prova custeada pelo Governo Federal, e executada pelo INEP (O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), criado em 1937 com o nome de “Instituto Nacional de Pedagogia”, e transformado em autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC) em

1997, trabalhando em três esferas: avaliações e exames educacionais; pesquisas estatísticas e indicadores educacionais; e gestão do conhecimento e estudos (BRASIL, 2022).

A prova do ENCCEJA é destinada a jovens e adultos com estudos regulares não concluídos, admitindo a idade mínima de 15 anos completos para o ensino fundamental e 18 anos completos para o ensino médio. Avalia competências, habilidades e saberes adquiridos no processo escolar ou extraescolar. “As secretarias de Educação e os Institutos federais utilizam os resultados do exame como parâmetro para certificar os participantes em nível de conclusão do Ensino Fundamental e Médio. ” Costuma servir para que os gestores educacionais se baseiem na avaliação para realizar os planejamentos educacionais para a educação de jovens e adultos, contribui com a elevação das estatísticas de atuação (BRASIL, 2022)

Apesar de o Mobral ter tido o suporte de programas educacionais, inclusive havendo um convênio com a Legião Brasileira de Assistência – LBA, e outras instituições, em 1980. Conforme Niskier (1989), houve alterações ideológicas em relação à finalidade inicial do Mobral, passando este a entrar num período de abertura política, passando a ter uma prática mais reflexiva, além de “dar prioridade à ação comunitária, principalmente nas áreas de educação, cultura, saúde, nutrição, saneamento, treinamento profissional, lazer, ecologia e previdência social”, passando a dar prioridade ao ensino infantil (NISKIER, 1989, p. 370).

Em 1985, o Mobral foi extinto, sendo substituído pela Fundação Educar, porém sem o suporte financeiro do movimento anterior, a qual passava a ser responsável pela educação de jovens e adultos que não tiveram oportunidade de realizar seus estudos regulares, na idade convencional. Em conformidade com o artigo primeiro da Constituição Brasileira de 1988: Ter-se-ia uma mudança significativa em 1988, em presença da nova Constituição brasileira, caracterizada por ser mais democrática, mais abrangente em relação à classe trabalhadora, ampliando a participação social na sua elaboração, indo em direção ao aumento da responsabilidade do Estado pela educação de jovens e adultos. É só observar o artigo 205 da Constituição brasileira, o qual diz que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será

promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania.

No artigo 205, temos: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada por meio da colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988, p. 99). Tratando, portanto, de uma visão cidadã a respeito da educação, reforçando a ideia de que o governo trabalha para inserir o aluno de todas as modalidades de ensino nas ofertas de aprendizagem informal e formal, na busca do desenvolvimento social.

Na década de 1990 o governo Fernando Collor de Mello lança o Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania (PNAC), objetivando reduzir 70% do número de analfabetos do país em cinco anos, que se constituía em 17.762.629 nessa década. Para atingir essa meta, foi criada a Comissão do Programa Nacional da Alfabetização e Cidadania que, aos poucos, ia se desfazendo, visto que se desvinculava da Comissão na liberação de recursos (MACHADO, 1998).

A articulação em torno da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) reafirmou a institucionalização da modalidade EJA, substituindo a denominação Ensino Supletivo por educação de jovens e adultos, em que a palavra educação carrega um significado mais abrangente; enquanto o termo "ensino" se restringe à mera instrução, o termo "educação" é muito mais amplo compreendendo os diversos processos de formação (SOARES, 2002, p. 12). Declaração de Hamburgo (UNESCO, 1997, p. 2), esclarece que em relação às práticas existentes, ocorre a exigência na educação de jovens e adultos sistemas formais e não-formais, permeados pelas inovações educativas, em presença de criatividade e flexibilidade, por ser uma educação por toda a vida. Além de ser de responsabilidade dos governos e da sociedade civil, construírem seres que tenham instrução e que sejam comprometidos com a justiça social e o bem-estar de todos.

O artigo 37 da LDB revela sua razão de existir, que é, justamente, para contemplar as pessoas jovens e adultas que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade regular, seja do ensino fundamental, seja no ensino médio. Ainda

assegura a gratuidade desse ensino, de acordo com as necessidades desse alunado, assim como sendo assegurado para o aluno da EJA a viabilização dos estímulos necessários para que esse educando tenha acesso e permaneça na escola, mediante ações integradas e complementares.

A SEÇÃO V Da Educação de Jovens e Adultos Art. 37 afirma que Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria. No § 1º, os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses pares, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames apresentando novos desafios em relação as práticas já existentes no contexto do maior relacionamento entre os sistemas formais e os não formais.

Criatividade e flexibilidade são exigências nesse sentido, sendo que tais desafios devem ser enfrentados no contexto de novos enfoques, na educação durante a vida. Dessa forma, promover educação de jovens adultos é utilizar a mídia e a publicidade local sendo ofertada orientação imparcial, sendo tal feito, responsabilidade dos governos como de toda a sociedade civil.

A Lei nº. 9.394 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) em seu artigo 38 se refere aos cursos e escolaridade, quando reduz as idades mínimas de 18 para 15 anos para o ensino fundamental e de 21 para 18 anos para o ensino médio. Assegura exames que valorizam os estudos formais e informais, contanto que sirvam para acelerar o processo de aquisição do certificado de conclusão, tanto do ensino fundamental, quanto do ensino médio. Embora pareça uma preocupação somente com as estatísticas educacionais, por parte dos governos, tem-se que ter um olhar de conquista para o aluno da EJA, porque mesmo com as deficiências de aprendizado este poderá vislumbrar novas conquistas, através do esforço individual

O Século XXI torna-se crucial ao utilizar a educação como ferramenta para obter uma consciência do desenvolvimento sustentável na ecologia, uma consciência

da democracia, da justiça, da equidade entre os gêneros, como também do desenvolvimento socioeconômico e científico no sentido de construir um mundo onde a violência cede lugar ao diálogo e à cultura de paz baseada na justiça (UNESCO, 1997, p.1). Isto demonstra uma educação voltada para a consciência de inserção num planeta que precisa ser cuidado, já que ao longo do tempo foi tão destruído por ações baseadas no lucro e no uso impensado das riquezas naturais nele existentes, que sacrificaram a vida dos cidadãos contemporâneos.

O Parecer CNE/CEB nº 11 (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2000), das Diretrizes Curriculares para a EJA torna essa modalidade de ensino pertencente à educação básica, de acordo com a lei nº 9394/96, de 23/05/2015, seguindo as funções: reparadora, restauradora de proporcionando uma maior igualdade àqueles que tiveram seus direitos negados; equalizadora, garantindo uma redistribuição de mais igualdade na forma pela qual se distribuem os bens sociais; e qualificadora, atualizando conhecimentos por toda a vida, ocorrendo uma efetiva descentralização administrativa por parte da União.

Com essa responsabilidade aos estados e municípios brasileiros, a EJA passa a fazer parte oficial e legalmente das políticas públicas que levam ao desenvolvimento humano e profissional, conseguindo uma gestão política mais próxima das realidades a serem trabalhadas. Possibilitando o melhor manejo administrativo e pedagógico. O distanciamento da União nas políticas públicas de EJA, passando a responsabilidade para Estados e Municípios e ficando à espera de iniciativas populares, Haddad e Di Pierro tomam essa mudança como um descaso à educação de jovens e adultos (HADDAD; DI PIERRO, 2000).

Mesmo existindo a lei 9394/96, da LDB, na prática, continuam a haver ocorrências de desmonte dessa modalidade, seja por parte das secretarias de educação de estados e municípios, seja por alguns gestores que deixam de se interessar em buscar estratégias de manutenção da EJA. Como exemplo tem-se a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério (FUNDEF) com recursos por aluno para o ensino regular, não contemplando a EJA.

Nesse sentido, Gadotti e Romão percebem duas tendências teórico-práticas: uma maniqueísta, que elimina o Estado desse processo educativo de educação popular, anunciando uma nova educação popular e uma nova escola pública com essas características (GADOTTI; ROMÃO, 2006). Outra tendência que surge, segundo os mesmos autores, é a tendência integracionista, a qual propõe a colaboração entre Estado, igreja, empresas, sociedade civil e outros segmentos sociais. Sendo uma educação que parte das partes sociais privilegiadas e vai até a população.

Ainda na década de 1990, no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), não havia, no Ministério da Educação (MEC), qualquer política para a EJA, visto que os programas existentes, como o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e Alfabetização Solidária, não aconteciam no âmbito do MEC. (CARVALHO, 2006).

De 2003 a 2006, no Governo do Partido dos Trabalhadores de Luís Inácio Lula da Silva, surgiram políticas públicas que contemplaram a EJA, quando foi criado o Programa Brasil Alfabetizado, envolvendo três vertentes de atuação: o Projeto Escola de Fábrica, oferecendo formação profissional com carga horária de 600h, para jovens de 15 a 21 anos. São priorizados três programas que envolviam municípios e estados: Programa Brasil Alfabetizado (PBA), Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) e o Programa de Integração da Educação Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA).

O PROJOVEM, como segunda vertente, contemplando pessoas que não concluíram o ensino fundamental e que vivam na informalidade trabalhista. Sua meta era – já que foi encerrado - preparar o aluno para o trabalho qualificado, implementando ações comunitárias (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2006).

O Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio para Jovens e Adultos (PROEJA) voltado à educação profissional técnica em nível de ensino médio e os demais programas, apesar de buscarem a escolarização dos adultos (RUMMERT, 2007) e ampliarem a atuação da EJA, estabelecem ações de

profissionalização, mas acabam culminando no processo de certificação, desprezando o caráter de continuidade educacional (RUMMERT; VENTURA, 2007).

O público de EJA é constituído por jovens e adultos, ou os "não crianças" (OLIVEIRA, 1999, p. 59), não podendo serem tratados como crianças, visto que não tiveram infância, ou tiveram uma infância frustrada, possuindo baixa autoestima, apresentam complexo de inferioridade diante da sociedade que os oprime e os discrimina (FREIRE, 1987), por conta disto pertencendo a uma classe social excluída de direitos como o de ser inserido no mercado de trabalho.

O Censo Demográfico de 2010 contabilizou 13,9 milhões de jovens e adultos com idade superior a 15 anos que declararam não saber ler ou escrever. Sendo 54,4 milhões de pessoas com 25 anos ou mais apresentando escolaridade inferior ao Ensino Fundamental e outras 16,2 milhões haviam concluído o Ensino Fundamental, deixando de concluírem o Ensino Médio. Onde se vê um panorama estatístico desfavorável às políticas educacionais brasileiras e das nações unidas.

O Brasil consolidou ao longo das décadas mais próximas uma consciência social do direito à Educação na infância, deixando os adultos desprotegidos legalmente do direito à educação continuada, que contemple as reais necessidades desses jovens e adultos, que pertencendo às camadas populares não acorrem com mais frequência às aulas porque a busca pelos meios de subsistência seus apresentam-se prioritárias em suas vidas, contrastando com a obrigação da frequência contínua à escola. E esta, oferecendo conteúdos não valorizados por esses educandos, muitas vezes o currículo apresentado para o aluno da EJA apresenta características infantilizadas, ignorando a profunda experiência de vida desses alunos, quando esses saberes poderiam servir como base para o trabalho educativo realizado.

O MEC e sua proposta curricular de 2002, vem abordar orientações específicas para cada área da sociedade brasileira, como: economia, política, ética, meio ambiente, orientação sexual, pluralidade cultural, saúde, trabalho, consumo e outras, obedecendo a alguns princípios:

(...) a necessidade de unir esforços entre as diferentes instâncias governamentais e da sociedade, para apoiar a escola na complexa tarefa educativa; • o exercício de uma prática escolar comprometida com a interdependência escola/sociedade, tendo como objetivo situar os alunos como participantes da sociedade (cidadãos); • a participação da comunidade na escola, de modo que o conhecimento aprendido resulte em maior compreensão, integração e inserção no mundo; • a importância de que cada escola tenha clareza quanto ao seu projeto educativo, para que, de fato, possa se constituir em uma unidade com maior grau de autonomia e que todos os que dela fazem parte possam estar comprometidos em atingir as metas a que se propuseram; • o fato de que os jovens e adultos deste país precisam construir diferentes capacidades e que a apropriação de conhecimentos socialmente elaborados é base para a construção da cidadania e de sua identidade; • a certeza de que todos são capazes de aprender. (Proposta Curricular do MEC, 2002).

Esses princípios revelam uma visão mais abrangente de como praticar a educação de jovens e adultos, envolvendo as três esferas governamentais e outros setores da sociedade brasileira, em que o aluno da EJA aprenderá para ser inserido socialmente, com o apoio da escola, dos professores, dos gestores educacionais, através do comprometimento com a causa buscando atingir metas de construção de cidadania e de identidade dessa modalidade de ensino necessitada de políticas (Brasil MEC 2022). Econômico-sociais mais abrangentes, que integrem a educação formal à não formal. (BRASIL MEC 2002).

A produção de conhecimento e a aprendizagem permanente, ao longo da vida, constituem fatores essenciais na mudança educacional requerida pelas transformações globais, exigindo que os educadores busquem metodologias de ensino mais abrangentes, isto é, que se liguem a diversos ramos do conhecimento, necessários para um planeta mais hospitaleiro, conseqüentemente, melhor para os seus habitantes e as suas futuras gerações.

Os quatro pilares educativos propostos por Jacques Delors, professor político e econômico francês, publicados no relatório: “Educação: um tesouro a descobrir” Os pilares da educação da UNESCO foram elaborados em 1999 por Jacques Delors, professor político e econômico francês, os quais definem os objetivos dos aprendizados considerados essenciais para que haja um desenvolvimento cognitivo e social, individual e coletivo, que consistem em – aprender a ser, aprender a

conhecer, aprender a fazer e aprender a conviver – constituem fatores estratégicos para a formação dos cidadãos.

Em 1997 realizou-se em Hamburgo, na Alemanha, a V Conferência Internacional de Jovens e Adultos (V CONFINTEA), que teve como meta:

- Priorizar a formação integral voltada para o desenvolvimento de capacidades e competências adequadas, para que todos possam enfrentar, no marco do desenvolvimento sustentável, as novas transformações científicas e tecnológicas e seu impacto na vida social e cultural;
- Contribuir para a formação de cidadãos democráticos, mediante o ensino dos direitos humanos, o incentivo à participação social ativa e crítica, o estímulo à solução pacífica de conflitos e a erradicação dos preconceitos culturais e da discriminação, por meio de uma educação intercultural; promover a compreensão e a apropriação dos avanços científicos, tecnológicos e técnicos, no contexto de uma formação de qualidade, fundamentada em valores solidários e críticos, em face do consumismo e do individualismo;
- Elaborar e implementar currículos flexíveis, diversificados e participativos, que sejam também definidos a partir das necessidades e dos interesses do grupo, de modo a levar em consideração sua realidade sociocultural, científica e tecnológica e reconhecer seu saber;
- Garantir a criação de uma cultura de questionamento nos espaços ou centros educacionais, contando com mecanismos de reconhecimento da validade da experiência;
- Incentivar educadores e alunos a desenvolver recursos de aprendizagem diversificados, utilizar os meios de comunicação de massa e promover a aprendizagem dos valores de justiça, solidariedade e tolerância, para que se desenvolva a autonomia intelectual e moral dos alunos envolvidos na EJA.

Em seus documentos, a Confinteia V coloca como princípios da EJA:

- A inserção num modelo educacional inovador e de qualidade, orientado para a formação de cidadãos democráticos, sujeitos de sua ação, valendo-se de

educadores que tenham formação permanente para respaldar a qualidade de sua atuação;

- Um currículo variado, que respeite a diversidade de etnias, de manifestações regionais e da cultura popular, cujo conhecimento seja concebido como uma construção social fundada na interação entre a teoria e a prática e o processo de ensino e aprendizagem como uma relação de ampliação de saberes;
- A abordagem de conteúdos básicos, disponibilizando os bens socioculturais acumulados pela humanidade;
- O acesso às modernas tecnologias de comunicação existentes para a melhoria da atuação dos educadores;
- A articulação com a formação profissional: no atual estágio de globalização da economia, marcada por paradigmas de organização do trabalho, essa articulação não pode ser vista de forma instrumental, pois exige um modelo educacional voltado para a formação do cidadão e do ser humano em todas suas dimensões;
- O respeito aos conhecimentos construídos pelos jovens e adultos em sua vida cotidiana.

É preciso aprender continuamente e que esse aprendizado seja utilizado no cotidiano dos educandos: esta é a palavra de ordem no mundo atual. Todos falam da necessidade de educação permanente; deve-se considerar que o trabalho formal e informal seja realizado numa atmosfera investigativa, em que todos deverão buscar novos aprendizados que sirvam embasamento para uma boa realização das atividades laborais e para transformar os relacionamentos pessoais e sociais mais solidários e desenvolvimento comportamentos sustentáveis em relação à vida no planeta. Tal concepção pode possibilitar à EJA uma perspectiva mais interessante, que é a de educação permanente, e não, a mera recuperação do tempo de estudo perdido.

1.3 A EJA no Estado do Ceará – informes gerais

De acordo com a SEDUC - Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Ceará garante o acesso à educação básica na modalidade EJA presencial e

semipresencial. O formato presencial ocorre em escolas da rede estadual, distribuídas na maioria dos municípios cearenses e para públicos específicos, como os jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais, em parceria com a Secretaria da Justiça e Cidadania (SEJUS), com a Vara de Execuções Penais (VEPA), e adolescentes e jovens nos Centros de Medidas Socioeducativas, em parceria com a Superintendência Estadual do Sistema Socioeducativo (SEAS) (GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 2022)

A oferta no formato semipresencial ocorre em 32 Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJA), localizados em: Fortaleza (09) e no interior (23), em Pacajus, Itapipoca, Acaraú, Camocim, Granja, Tianguá, Ipu, Sobral, Canindé, Baturité, Limoeiro do Norte, Jaguaribe, Quixadá, Senador Pompeu, Tauá, Iguatu, Icó, Crato, Juazeiro, Barbalha, Brejo Santo e Milagres (GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 2022)

De acordo com a Coordenadoria do Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem Diversidade e Inclusão Educacional do Governo do Estado do Ceará na Educação de Jovens e Adultos as ações e programas relativos à EJA no Ceará (GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 2022) consistem em:

- Escolarização de Jovens e Adultos – Formato Presencial na rede estadual de ensino, conforme dados do Educacenso de 2017, existem 312 escolas de ensino fundamental e médio que ofertam a modalidade EJA presencial, que atenderam a uma matrícula total de 25.759 educandos, nos turnos diurno e noturno, sendo 3.879 no ensino fundamental anos iniciais e finais e 21.880 no ensino médio. A Secretaria, também assegura escolarização, por meio de convênio com outras Instituições, para os seguintes públicos: a) Atendimento escolar aos privados de liberdade em 42 unidades prisionais, com matrículas vinculadas aos Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, localizadas no interior do Estado e à EEFM Aloísio Léo Arlindo Lorscheider, cujas salas de aula funcionam em 10 unidades na Região Metropolitana de Fortaleza. Esta ação é desenvolvida por meio de um convênio de cooperação técnica com a Secretaria da Justiça e Cidadania (SEJUS). b) Atendimento escolar aos beneficiários de penas alternativas com restrição de liberdade nos finais de semana, os quais, em

vez de serem recolhidos, são encaminhados a frequentar aulas aos sábados e domingos no CEJA Paulo Freire, em Fortaleza. Esta ação é desenvolvida em parceria com a Vara de Execução de Penas Alternativas (VEPA), formalizada por meio de Termo de Cooperação Técnica. c) Atendimento escolar às pessoas em progressão de pena, regime semiaberto, com trabalho externo, as quais são encaminhadas por via judicial para matrícula no Projeto Aprendizes de Liberdade, que ocorre durante os finais de semana no CEJA Prof. Gilmar Maia, em Fortaleza. O referido projeto é viabilizado por meio de Convênio entre a Secretaria da Educação, Secretaria de Justiça e Cidadania, Tribunal de Justiça do Ceará e 2ª e 3ª Varas de Execução Penal. d) Atendimento escolar a jovens em conflito com a Lei, nas Unidades de Medidas Socioeducativas, com matrículas vinculadas aos Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA de Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte, numa ação de cooperação técnica com a Superintendência Estadual do Sistema de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

- A EJA Médio presencial com Qualificação Profissional Em 2015, a CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional motivada pela necessidade de qualificar a oferta do ensino médio buscou redimensionar e contribuir para a implementação da política da educação de jovens de adultos, articulada com a qualificação profissional, comprometida com a inclusão e garantia do direito à aprendizagem ao longo da vida, além de favorecer outras aprendizagens preparatórias para o trabalho e para as práticas sociais. Nessa perspectiva, as estratégias definidas pela SEDUC para fomentar a oferta da EJA articulada à qualificação profissional apresentam-se formatada numa proposta diferenciada pela metodologia e carga horária para o ensino médio, parte no formato presencial e parte mediada pela educação a distância, implementadas a partir de 2016, iniciando pelas Crede 01, 09, 16 e 19. Contemplou 10 municípios da Região Metropolitana de Fortaleza e 5 municípios do interior do Estado. A proposta é diversificada e com tempos pedagógicos flexíveis, atendeu inicialmente a 25 escolas e 1.457 educandos, contribuindo com os processos de constituição da autonomia de pessoas jovens e adultos e a inserção qualificada no mundo do trabalho. A ampliação da oferta, a partir de 2017, contempla todas as 20 Credes e SEFOR, com a inclusão de 6.420 educandos matriculados em 118 escolas, localizadas em 75 municípios do interior além da Capital. Essa proposta está sendo

efetivada a partir de uma parceria entre as áreas da Coordenadoria do Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CODEA/ Diversidade e Inclusão Educacional e CODEA/Protagonismo Estudantil/Projeto E-jovem.

- A Escolarização de Jovens e Adultos – Formato Semipresencial - Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) O Estado do Ceará mantém em sua rede escolar 33 Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) ([hiperlink](#)), que ofertam ensino fundamental, anos finais no formato presencial e o ensino médio, no formato semipresencial, mediado pela educação a distância, permitindo ao educando, portanto, cumprir parte da carga horária do nível de ensino em que está matriculado fora da escola. Esses Centros contam com outra lógica na organização do ensino, substituindo a sala de aula convencional por outros ambientes pedagógicos com a finalidade de diversificar as oportunidades de aprendizagem ou dar continuidade ao processo de formação dos jovens e adultos que o procuram, buscando adequar-se ao perfil dos sujeitos da EJA. Por isso, essas unidades têm funcionamento ininterrupto de janeiro a dezembro e, de 2ª a 6ª feira, no horário de 7 às 22 horas. Possibilitam, ainda, a atualização de conhecimentos para jovens e adultos que já concluíram o ensino médio, mas que desejam aprofundar seus conhecimentos ou revisá-los com o objetivo de participar de concursos públicos e vestibulares. Os CEJA são responsáveis, também, pela emissão de certificados de conclusão do ensino fundamental dos candidatos aprovados no ENCCEJA ([hiperlink](#)) e certificação do nível médio e declaração parcial de proficiência dos aprovados de ENEM ([hiperlink](#)).

- O Material Didático do Programa Nacional do Livro Didático - PNLDEJA O PNLD-EJA é o Programa Nacional do Livro Didático que a partir da edição de 2014, passou a incluir a Educação de Jovens e Adultos. Seu objetivo é distribuir obras e coleções de qualidade para estudantes da educação básica na modalidade da EJA, desde a alfabetização de jovens e adultos do Programa Brasil Alfabetizado até o ensino médio de todas as redes públicas de ensino, tanto para alunos das turmas da EJA presenciais quanto para os alunos do formato semipresencial, nos CEJA. A SEDUC realizou oficinas para a escolha dos livros didáticos do PNLD EJA com a participação de professores representantes das escolas que oferecem essa modalidade de ensino.

- O Encontro com Gestores dos Centros de Educação de Jovens e Adultos CEJA Refletir sobre a aprendizagem e educação de jovens e adultos, discutir e alinhar procedimentos para a organização da oferta da EJA no formato semipresencial, são objetivos buscados com a realização de encontros periódicos com gestores dos Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA e demais escolas com atendimento na modalidade. Contando com a participação de gestores dos 32 CEJA, localizados em 23 municípios do interior do Ceará e Fortaleza, os encontros promovem a retomada do diálogo com os CEJA, a reafirmação da EJA como um direito a ser assegurado ao longo da vida e o fortalecimento do caráter inclusivo da EJA e respeito à diferença e diversidade. A programação proporciona encontros com especialistas das universidades cearenses, articulando áreas afins com a educação de jovens e adultos, que favorecem reflexão e adoção de novos procedimentos para a qualificação da oferta da modalidade, abordando as seguintes temáticas, entre outras: - "A educação de jovens e adultos: ação coletiva da escola no compromisso com a aprendizagem ao longo da vida". - Palestra da Prof.^a Dr.^a. Margarete Sampaio – Coordenadora do Curso de Pedagogia / UECE; - “A modalidade Educação de Jovens e Adultos mediada pela Educação a Distância, na Educação Básica” - Palestra proferida pelo Prof. Dr. Herbert Lima - Professor da UFC e Diretor do CED; - "Aprendizagem integrada na EJA” - Palestra proferida pelo Prof. Dr. Ivânio Lopes de Azevedo Júnior - Professor da UFCA. O fortalecimento da unidade entre os CEJA, por meio de procedimentos administrativos e pedagógicos e a troca de experiências entre essas escolas, além da formação continuada dos gestores da EJA são objetivos constantes para que muitos desses avanços sejam observados. 6 – Formação continuada para professores da EJA A formação continuada para os educadores que trabalham com a Educação de Jovens e Adultos se constitui como uma ação para a qualificação da oferta dessa modalidade de ensino. Nesse sentido foram estruturados dois cursos de formação continuada:

- Curso de Aperfeiçoamento em EJA, com 200 h/a, disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem do Centro de Educação a Distância (Avaced), direcionado aos professores, gestores e técnicos das Crede/Sefor que trabalham com a EJA. - Formação Continuada dos Professores da Qualificação Profissional, com 60 h/a, que contempla os conhecimentos de Preparação para o Trabalho e Prática Social (PTPS),

Técnicas Administrativas e Vendas (TAV) e Informática, por meio da metodologia do Projeto e-Jovem, para qualificar aos professores das turmas da EJA + qualificação profissional.

CAPÍTULO 2

CRISE E DESAFIOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA): DISCUTINDO PROBLEMAS FUNDAMENTAIS E COMUNICANDO PERSPECTIVAS

2.1 Recortes sobre as políticas públicas voltadas para a EJA

Em Secchi (2013) há o conceito de que políticas públicas têm elementos fundamentais como: (i) a intencionalidade pública, que é a motivação para estabelecer ações que tratam ou solucionam problemas; (ii) o problema público e a diferença entre uma situação vivida na atualidade e uma situação idealizada na realidade. Para o referido autor, políticas públicas são relativas à definição da agenda; formulação; tomada de decisão; implementação e avaliação da política pública.

Já segundo Souza (2006) e Bilhim (2014) as políticas públicas estão imbricadas nas estruturas socioculturais sendo necessário uma compreensão sobre a relação Estado/política/economia/sociedade para criá-las. Assim, políticas públicas relacionam-se com muitos atores e vários níveis de decisão; são abrangentes e não se limitam a leis e regras e é ação intencional com objetivos a serem alcançados a longo ou a curto prazo.

No contexto da EJA, no ano 2000 foi aprovado o Parecer CNE/CEB nº 11/2000, do relator Carlos Roberto Jamil Cury, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. “O parecer, regulamentador e normatizador da EJA nos dias atuais, instituiu três funções para essa modalidade de ensino: função reparadora, equalizadora e qualificadora” (MARQUEZ; GODOY, 2020 p. 7).

A referida política trouxe o conceito de “função reparadora” como o sentido de reparação a um direito que foi negado aos cidadãos no que se refere a alfabetização no contexto de uma educação igualitária. Negar o direito à educação traz consequências sérias a uma sociedade. A intrincada relação entre poder público,

sociedade capitalista e a pobreza no Brasil tem passado ao longo do tempo pelo rio da insegurança devido à ausência do direito à educação para todos.

Em Sartroti (2011) citado por Marquez e Godoy (2020) há a fala de que quando o sujeito tem acesso a uma escola pública, gratuita e de qualidade, ele pode alcançar meios, emprego e posições sociais que lhe concedem dignidade e reconhecimento social. Dessa forma, para o referido autor, a EJA precisa garantir o direito à educação a essas pessoas como também necessita requerer o desenvolvimento de uma modelo pedagógico próprio que favoreça as necessidades de aprendizagem desses sujeitos.

No ano de 2001, o governo federal do Brasil sancionou a Lei nº 10.172/2001 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE). O Plano estabeleceu 26 metas para serem realizadas entre os anos 2001 a 2011. Dentre elas, pretendeu-se alfabetizar dois terços da população em até cinco anos e a sua totalidade até 2011. Entretanto, o referido Plano não garantiu recursos financeiros que tornassem essas metas viáveis já que o FUNDEF só contemplava o ensino fundamental (BRASIL, 2001 *Apud* MARQUEZ E GODOY, 2020).

Prosseguindo, vários programas de educação de jovens e adultos foram criados no Brasil durante os anos 2003 a 2008 (Marquez e Godoy, 2020). Ressalta-se aqui o Programa Brasil Alfabetizado; o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM); o Programa Nacional de Integração da Educação Básica com a Educação (PROEJA); o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) e o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA)

No quesito fundos aplicados aos programas educativos no Brasil, a partir do ano de 2007 entrou em vigor o Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB) substituindo o FUNDEF. Nesse contexto, a EJA passa a receber também parte destes recursos (VEIGA e MORAES, 2017 *Apud* MARQUEZ e GODOY, 2020).

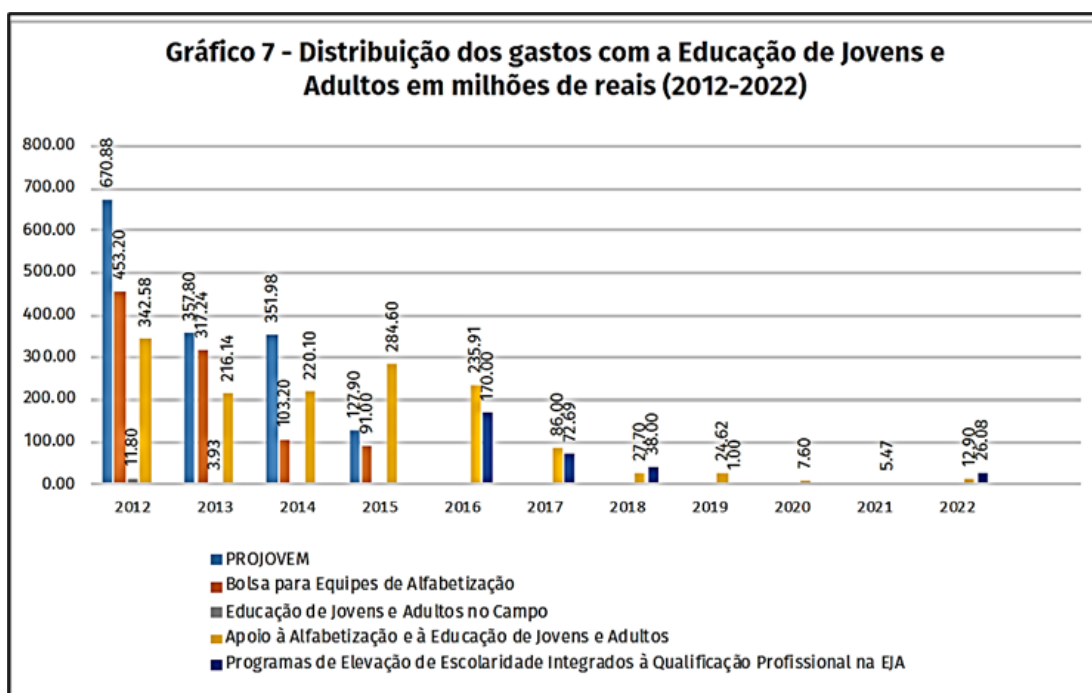
Quanto ao quesito formação de professores no contexto da EJA, foi aprovado no ano de 2006 (Marquez e Godoy, 2020) a Resolução nº 1 de 15/05/2006 que concedeu aos cursos de licenciatura a formação de professores para que pudessem atuar na modalidade EJA. Entretanto, essa política não foi suficiente. Atualmente, a EJA ainda é considerada uma modalidade de ensino sucateada, carente de políticas públicas direcionadas aos alunos e professores que tanto necessitam de uma formação mais específica que lhes conceda capacidades para promover mudanças pedagógicas que sejam convergentes à realidade dos alunos da EJA.

É fato que no ano de 2018 havia no Ministério de Educação do Brasil (MEC) uma secretaria exclusiva da EJA, Secretaria de Educação Continuada Alfabetização, Diversidade e Inclusão que foi extinta no governo Bolsonaro. Assim, no contexto dos anos 2020 já não existia políticas para a EJA de cunho federal.

Há um descaso pontual com a EJA que está atualmente enfrentando vários desafios e atravessando várias crises e um dos fortes motivos é certamente o fracasso das políticas públicas e a falta de fundos capitais que sejam disponibilizadas - fato recorrente na história da EJA.

A figura 1 consiste num dado da SIOP – Sistema integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal do Brasil, demonstrando gastos com a Educação de Jovens e Adultos em milhões de reais do ano de 2012 até o ano de 2020. Observa-se no gráfico uma grande queda no investimento na EJA a partir de 2015 e uma acentuada carência de verba no período do governo Bolsonaro (MOVIMENTO PELA BASE, 2022).

FIGURA 1 Distribuição dos gastos com a Educação de Jovens e Adultos em milhões de reais do ano de 2012 até o ano de 2020.



Fonte: Movimento pela Base, 2022.

Uma das mais graves crises e que também é um robusto desafio que vem sendo enfrentado pela EJA é a queda relevante no número de matrículas nesses últimos anos.

De acordo com o caderno do Movimento pela Base (2022), com o apoio da “Ação Educativa”; Instituto Paulo Freire e Cenpec há evidências de que se a queda na matrícula da EJA consiste num fenômeno multideterminado.

A frágil cultura do direito à educação para os adultos, a grande dificuldade de conciliação entre trabalho, família e escola, com horário pouco flexível, gerando faltas, baixa frequência e grande volume de desistência somam-se a questões como diminuição de oferta e carência de políticas educacionais, falta de incentivo e pouco investimento do governo na EJA.

Quanto à procura pelo ensino médio na EJA, ressalta-se que, de acordo com o documento do Movimento pela Base (2022), o fato é que sim, existe demanda para a EJA. Nesse sentido, um estudo do INEP revelou que o Brasil está muito longe de cumprir com o direito à educação previsto em sua Constituição.

Um recente levantamento de dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), realizado em 2022, revelou que somente 26% dos brasileiros aptos a votar possuem o Ensino Médio completo. Por conseguinte, há um grande contingente de brasileiros que ainda necessita concluir o Ensino Médio. Esse feito proporcionará a muitos brasileiros ter melhores oportunidades de emprego ou ainda poder ingressar em um curso de nível superior (MOVIMENTO PELA BASE, 2022).

A realidade é que um grande número de brasileiros/idade ainda não concluiu o ensino médio e essa estatística inclui os mais jovens. Para os autores do caderno sobre a EJA do Movimento pela Base (2022), tal realidade consiste em um grave cenário social e indica a urgente necessidade de fortalecimento das políticas públicas e de maior financiamento para a Educação de Jovens e Adultos.

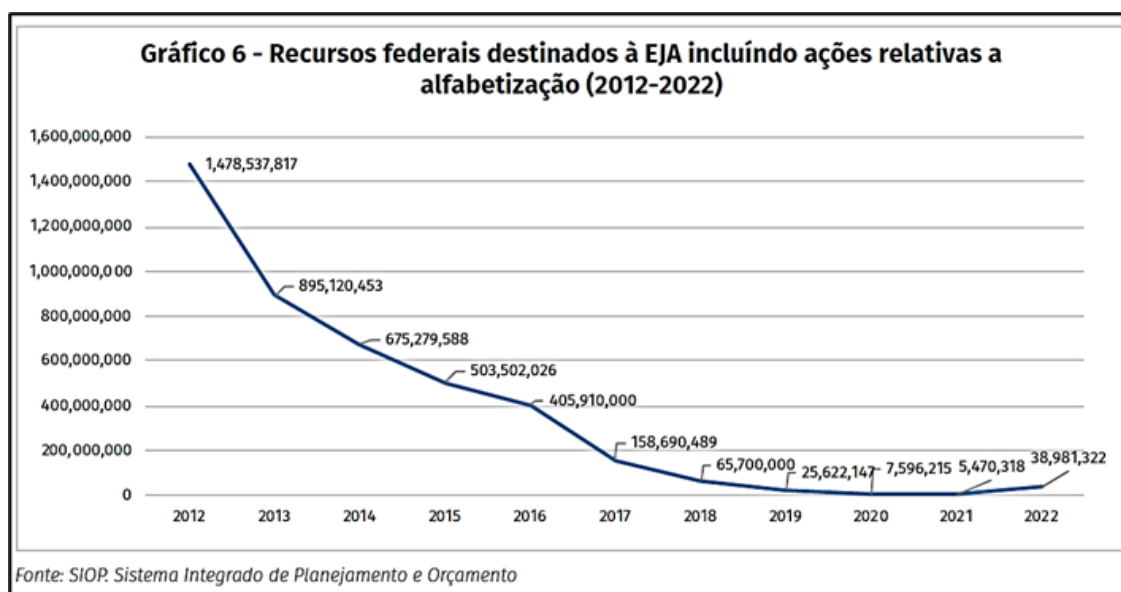
Ainda no contexto histórico recente das causas da derrocada da EJA, gerando crise e aumento dos problemas e desafios, ressalta-se o ocorrido em 2019, o Decreto nº 9.4655⁵ que sancionou a reforma administrativa do MEC, extinguindo a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão que desde o ano de 2004 estava alocada a Diretoria de Políticas de EJA. Soma-se a esse ainda no ano de 2019, o Decreto nº 9.7596 que extinguiu praticamente todos os colegiados da administração pública federal como a Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, vetando assim o canal de comunicação existente com o MEC (MOVIMENTO PELA BASE, 2022).

Outro Decreto, o de nº 20.2527 do ano de 2020, sancionou a reorganização do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e extinguiu a Coordenação-Geral de Educação do Campo e Cidadania que era responsável pelo PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária. Entretanto, as reivindicações feitas no Fórum Nacional de Educação do Campo resultaram em uma revisão do regimento interno do Incra sendo criada então uma Divisão de

Desenvolvimento e Educação nos Assentamentos (CAMPOS; HENRIQUE; KOLING, 2022 *Apud* MOVIMENTO PELA BASE, 2022).

Essas ações danosas causadas à educação pelo Estado remetem às questões relativas aos baixos investimentos em educação, principalmente em educação gratuita. A figura 2 demonstra estatisticamente que os recursos dirigidos ao EJA no ano de 2022 representam 3% do que foi gasto no ano de 2012. Observa-se que a partir do ano de 2013 dá-se o início do processo de redução dos recursos para a EJA (MOVIMENTO PELA BASE, 2022).

FIGURA 2 Recursos federais destinados à EJA incluindo ações relativas a alfabetização (2012-2022).



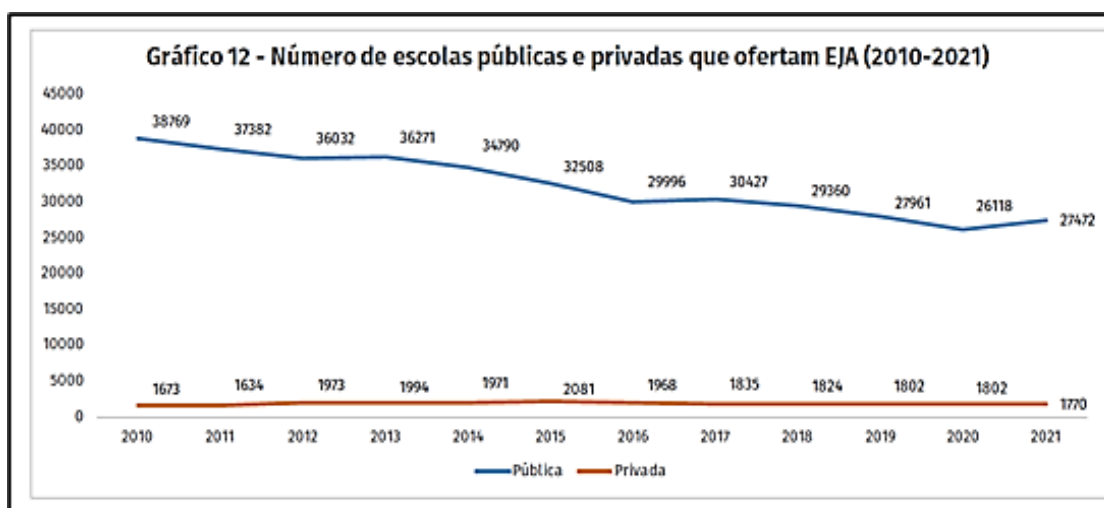
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (2022)

Ainda, no quesito crise na EJA e no contexto da falta de investimento, o Movimento Pela Base chama a atenção para o fato de que no ano de 2021 houve somente 0,04% de investimento na EJA no país com gastos com a Educação pública. Ademais, deixou-se de investir no PROJOVEM e no Programa Brasil Alfabetizado sendo que muito pouco ou nada foi destinado a EJA escolar. Também esse panorama continuou em 2022.

No tocante as matrículas na EJA, ressalta-se que entre os anos de 2017 e 2021, período no qual o investimento federal da EJA já se revelava em níveis mínimos houve acentuada queda de matrículas no Acre (60%); Rio Grande do Sul (48%); Mato Grosso do Sul (47%); Rio de Janeiro (40%); Piauí (40%); Amapá (36%); Paraná (35%) e também os demais Estados. O Movimento pela Base (2022) chama atenção para o fato de que os percentuais de redução de matrículas acima de 30% são considerados muito elevados para um intervalo de somente quatro anos.

Dentro de toda essa conjuntura, é demasiado importante comunicar que em relação a oferta de matrículas da EJA continua sendo predominante a oferta das redes públicas de acordo com a figura 3 abaixo:

FIGURA 3 Número de escolas públicas e privadas que ofertam EJA (2010-2021)



Fonte: Movimento pela Base (2022).

Observa-se no gráfico da figura 3 que mesmo com o declínio no número de matrículas ao longo dos anos entre 2010 e 2021, a quantidade de oferta referente a EJA sempre esteve mais alta no contexto da oferta da educação pública. Importa bastante acrescentar nessa comunicação que são raras as instituições particulares de ensino com fins lucrativos que mantêm cursos de EJA, pois, o público dessa modalidade da educação básica são pessoas de baixa renda, com baixo poder

aquisitivo e não têm condições financeiras de pagar cursos. Essa maioria tem direito então ao ensino público e gratuito.

Sendo complexa a questão da frequência no turno da noite dos alunos que trabalham o dia todo, o modo remoto ou atividades fora da sala de aula e orientadas por um professor seria uma solução para a EJA?

De acordo com a Mobilidade pela Base (2022), já é estratégia da EJA a proposta que consiste em admissão/ validação de formas não presenciais de estudo/ aprendizagem, vai de encontro ao problema do abandono do curso devido à dificuldade que o estudante tem de cumprir a carga horária presencial. O trabalho consiste em atividade não presencial devidamente planejada e registrada devendo compensar um percentual de faltas no modo presencial. A EJA Combinada permite que 70% da carga horária seja de modo não presencial com a realização de trabalho dirigido ou atividades auto instrutivas tendo o (a) professor (a) plantonista, fato que justifica tais atividades como sendo ensino presencial. Mas, de acordo com o documento do Movimento pela Base (2022) há grande possibilidade de que essa prática de ensino na forma de arranjo possa vir a ser uma espécie de “espaço livre” para que cursos que não exigem frequência obrigatória possam se apresentar formalmente como cursos presenciais, demandando recursos do Fundeb que subsidia exclusivamente matrículas de cursos presenciais com frequência obrigatória.

Quanto à expansão da oferta da EJA, o documento do Movimento pela Base (2022 p. 47) descreve:

“Manejando dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Parecer CEB/CNE nº 6/2020 reconhece a extensa demanda potencial por EJA e o baixo índice de cobertura da modalidade revelado pelos dados do Censo Escolar do INEP. As principais estratégias indicadas para fazer face a essa questão pelos Pareceres nº 6/2020 e nº 1/2021, bem como a Resolução nº 1/2021, é a regularização do fluxo escolar de adolescentes com defasagem na relação idade-série ideal e a diversificação dos modos de oferta da EJA, preocupando-se sobretudo com “o alinhamento da elevação de escolaridade com a qualificação profissional” e em flexibilizar as exigências de frequência nos cursos presenciais. O Parecer nº 11/2000 de Diretrizes Curriculares para a EJA dedicava todo o tópico VIII, de quatro páginas, à formação específica de educadores para atuar na EJA, referindo-se tanto à formação acadêmica quanto ao desenvolvimento profissional continuado em serviço. Os Pareceres CEB/CNE nº 6/2020 e nº 1/2021 não abordam a formação de docentes para

atua na EJA, seja na habilitação acadêmica, seja na formação continuada, mas a Resolução nº 1/2021 dedica o artigo 31 ao tema: O Sistema Nacional Público de Formação de Professores⁵¹ deverá estabelecer políticas e ações específicas para a formação inicial e continuada de professores de Educação Básica de jovens e adultos, bem como para professores do ensino regular que atuam com adolescentes, cujas idades extrapolam a relação idade-série, desenvolvidas em estreita relação com as Universidades Públicas e com os sistemas de ensino. Trata-se de uma diretriz bastante geral, cuja operacionalização dependerá da vontade política dos gestores, da alocação de recursos e do desenvolvimento de estratégias de articulação intergovernamental e com as instituições formadoras de ensino superior”.

A diversificação dos modelos de oferta da EJA e a formação continuada dos professores dessa modalidade depende do compromisso político dos gestores, associado à parceria com as instituições superiores formadoras, assim como o uso de recursos governamentais para este fim, representam modos de reagir diante da complexidade da manutenção da EJA, nos moldes constitucionais de inclusão e exercício da cidadania.

Os professores também têm que se organizarem, no sentido de analisar, pesquisar, se munirem de material de registro da prática escolar e de conhecimentos políticos organizacionais da EJA para que possam conseguir melhorias do ensino nessa modalidade educacional.

Recentemente os professores do Fórum de EJA de Fortaleza construíram uma carta aberta à população para transmitirem sua indignação com a política de desmonte estrutural da EJA, expondo suas percepções sobre os acontecimentos da atual conjuntura da educação de jovens e adultos:

A Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza – SME expediu a Portaria Nº 0725/2022, referente à lotação de professores para o ano de 2023, que deixou de fora a maior parte dos professores que atualmente trabalham no turno noturno através da EJA, alcançando milhares de educandos de várias faixas etárias que não tiveram a oportunidade de acesso ao ensino regular na "idade apropriada".

A supracitada Portaria lançou, no item 3.2, um parágrafo exclusivista e bastante excludente, por meio do qual afirma que "somente podem se lotar no turno noturno (Educação de Jovens e Adultos – EJA à noite) professores vinculados à SME com 60 h."

Ora, esse critério absurdo impede que a maioria dos professores atuais (em exercício) possam continuar a trabalhar nessa modalidade tão importante, descartando esses profissionais com tantos anos de magistério e experiência na EJA na própria prefeitura.

Não há fundamento em retirar profissionais habilitados para colocar outros. O que tem que se fazer é ampliar a política para EJA e não restringir ou excluir por ação ou omissão do Poder Público Municipal.

A EJA é, para muitos de nossos alunos, a única saída para o acesso à alfabetização, à educação, à recuperação do "tempo perdido" e é o pontapé para buscarem por melhor qualificação profissional e, conseqüentemente, mudança de vida.

Ocorre que, inclusive pela própria curadoria do sindicato, são sessenta (60) os professores que estão nessa situação de 60 horas na rede (SME) – quantidade baixa diante de aproximadamente 300 professores atuantes na EJA atualmente.

Importante ressaltar que a maioria dos professores lotados à noite são vinculados, durante o dia, a outras redes de ensino ou, mesmo, trabalham em outras áreas, conforme permite a Constituição Federal (artigo 37, inciso XVI). *Apesar de termos amparo constitucional, os professores não estão sendo lotados atualmente e estão sendo devolvidos pelas escolas aos distritos. Os professores estão sofrendo com medo de não conseguir lotação à noite e isso impactar no seu sustento familiar. A prefeitura está forçando a lotação para o turno diurno, mas os supracitados professores de EJA já têm uma outra vida profissional atuante nos turnos manhã e tarde, o que geraria incompatibilidade de horários se seguissem essa imposição da SME.

Mesmo os professores que só têm 200 ou 100 horas no compilado diário, também têm direito à lotação noturna pelo seu histórico envolvimento com a EJA e persistente engajamento com esta militância, tendo suas vidas organizadas em torno deste ideal alinhado ao profissional.

Nesse sentido, os professores de EJA - que anualmente abrem mão de seu recesso de fim de ano para conseguir alunos para matrícula em virtude de a Prefeitura não se mobilizar em prol disso, investem dinheiro do próprio salário para valorizar alunos tão castigados historicamente, trabalham os três turnos todos os dias úteis do ano, entre outras ações - estão apavorados, porque a orientação é a de que peçam exoneração/demissão de seus outros empregos ou do próprio cargo docente na SME caso não possam se lotar no turno diurno, o que iria repercutir numa perda salarial imensa para esses profissionais e para seus familiares que deles dependem. *Será que querem descartar profissionais concursados que passaram por avaliação de provas e títulos?

Ademais, os professores lotados em EJA atualmente são experientes no processo de ensino e aprendizagem dessa modalidade. Atualmente conhecem a comunidade em que lecionam e têm vivência com a realidade social do entorno, o que potencializa a troca de conhecimento. Além disso, os docentes são capacitados em cursos de formação inicial e continuada para ensino nessa modalidade, critérios tão importantes que devem ser levados em consideração se pensarmos na EJA, que necessita dessa tríade experiência-formação-conhecimento da realidade para boa execução dos trabalhos pedagógicos.

A verdade, que se escancara ao longo dos anos, é que a SME não tem uma política sólida de EJA e, por consequência, vem impondo exigências de modo a extinguir a existência dessa modalidade, afirmada pela LDB, em seu âmbito – atitude que não devemos deixar acontecer. _ *Solicitamos, desse modo, que o assédio contra os professores e os estudantes de EJA deixe de existir, por meio da retirada do referido item (3.2) da portaria de lotação e, além do mais,

que haja a imediata lotação dos professores que foram lotados em 2022 e a construção de uma política de matrícula dos alunos pela SME desde já.

Compreendemos que não adianta o poder público falar e citar o educador Paulo Freire, nem dar nome às escolas municipais e ir de encontro ao legado do "Patrono da Educação brasileira". Ao mesmo tempo, acreditamos no poder de diálogo e da mediação para a melhor resolução para os nobres professores e para a comunidade escolar. EJA não é gasto, é investimento e isto impacta em questões sociais relevantes, contribui para a reparação histórica e auxilia no combate à exclusão e à exploração dos oprimidos, promovendo conscientização e cidadania.

#PauloFreireviveEJAresiste
 #TODOSjuntosnalutapelaEJA
 #EducaçãodeJovenseAdultos
 #EJApresente
 #InvestirnaEJA
 #EJAsim
 #PauloFreire
 #SME
 #SecretariaMunicipaldeEducaçãodeFortaleza

2.2 Recomendações do Movimento pela Base (2022) por uma Política Nacional de EJA

2.2.1. Cessar o desmonte das políticas de EJA com governança democrática

Há uma constatação sócio histórica do progressivo esvaziamento da EJA no sistema de educação básica, revelada pelas pesquisas e dados estatísticos que apontam para um processo de fechamento de escolas, turmas e a diminuição de matrículas na EJA. Também se denota que cursos a distância não condizem com um público com pouco acesso à internet e consequentemente pouco acesso as TICs.

Justificando a consequência desse esvaziamento, o documento do Movimento pela Base (2022) chama atenção para detalhes dessa crise da EJA no contexto da diminuição de cursos e turma sob o aspecto do aumento das desigualdades internas ao sistema educativo brasileiro apontado pelas pesquisas e dados estatísticos.

Tal crise necessita urgentemente ser revertida com ações de resgate da educação de pessoas jovens e adultas, conforme os direitos humanos. Deve-se ter a

visibilidade da responsabilidade pública, cumprindo as leis nacionais e os compromissos internacionais de que o Brasil é signatário.

No contexto das políticas públicas e o papel do governo federal, o documento do Movimento pela Base (2022, p. 49) comunica que:

“O governo federal, por meio do Ministério da Educação e de outros órgãos, precisa ter um papel ativo na indução de políticas de EJA, sendo propositivo em diálogo com a sociedade civil e secretarias estaduais e municipais. Precisa ter secretaria com recursos e equipada para criar políticas para a modalidade que deve se responsabilizar pelos 45 milhões de brasileiros entre 15 e 75 anos que não concluíram o Ensino Fundamental e os 63 milhões de brasileiros entre 19 e 75 anos que não concluíram o Ensino Médio (IBGE, 2020) e tiveram seu direito à educação negado nos termos da Constituição do país e da legislação educativa”.

Um maior investimento deve acontecer na EJA por parte do governo federal, considerando inclusive as desigualdades regionais e sociais, imprimindo demanda da União no sentido de reassumir o papel de coordenação que lhe cabe nas políticas de EJA.

Outro importante ponto da crise da EJA refere-se à necessidade de rever suas Diretrizes Curriculares Nacionais de modo a “recuperar as bases doutrinárias que devem orientar, com a devida flexibilidade e respeito à diversidade geográfica e sociocultural da federação, a operacionalização da modalidade” (MOVIMENTO PELA BASE. 2022, p. 51).

As referidas Diretrizes, segundo o documento do Movimento pela Base (2022 p. 51) devem contemplar:

(...) orientações curriculares gerais que as especificidades da EJA que ofereçam parâmetros apropriados para a adequada formação de professores, a inserção com qualidade da modalidade no PNLD, no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e em exames de certificação, sejam eles nacionais ou subnacionais. Impõe-se a revisão da inserção da modalidade EJA na BNCC com o objetivo de produzir diretrizes que considerem as especificidades da modalidade e as necessidades de aprendizagem da população que a ela tem direito, sendo suficientemente abertas ao desenvolvimento curricular em estados, municípios e centros educativos, conforme as singularidades dos territórios e subgrupos sociais atendidos”.

Dessa forma, o Movimento pela Base (2022 p. 51) propõe:

a) formulação de tais diretrizes sejam obedecidos os princípios da gestão democrática, mediante consulta participativa às três esferas de governo, às redes de ensino, às universidades, a entidades técnico-científicas e pesquisadores, organizações sociais e fóruns dedicados à temática.

b) tal providência é pré-requisito para a retomada do PNLD EJA, de modo a restabelecer o direito dos jovens e adultos aos programas de material didático, conforme determina a Constituição, e para a revisão das matrizes que informam os Exames Nacionais de Certificação da EJA, bem como outros instrumentos que venham a ser criados para inserir a modalidade no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica.

c) que a articulação entre a EJA e a EPT, requeridas pela LDB e pelo PNE, não se faça em detrimento do caráter integral da educação básica – que articula ciência, tecnologia e sociedade –, mais bem equacionado quando se adota o currículo integrado. (SINPRO-DF)

Portanto, tornam-se necessárias medidas urgentes de combate ao desmonte da política pública de EJA para que haja o fortalecimento da modalidade EJA e o atendimento das necessidades reais das comunidades escolares, por intermédio do cumprimento e a execução das políticas públicas de âmbito nacional, como: Plano Nacional de Educação (PNE) e, em nível local, no Plano Distrital de Educação (PDE), traçando metas específicas nos vários espaços de atuação educativa.

CAPÍTULO 3

CAMINHOS METODOLÓGICOS

Inicialmente o presente trabalho percorreu o caminho da pesquisa exploratória, selecionando artigos, documentos, sites e outras fontes para o desenvolvimento do trabalho relativo à EJA - Educação de Jovens e Adultos. O Intuito foi delinear primeiramente um Review contendo aspectos sócio históricos e socioculturais que emoldurassem o contexto dessa modalidade de ensino (Educação de Jovens e Adultos) no Brasil, tendo assim a intenção de desenhar um panorama que amparasse cronologicamente em referências, os fatos históricos desde a construção até os acontecimentos que levaram a EJA a crise atual. Foram então pontuados fatos relativos ao surgimento dos atuais e intrincados problemas que vieram tendo progresso ao longo do tempo como a questão de baixos investimentos na educação pública brasileira e o consequente aumento acirrado das desigualdades sociais.

Em Selltiz (1967) a pesquisa exploratória envolve o levantamento bibliográfico; entrevistas com sujeitos que já tiveram experiências práticas com o problema pesquisado e análise de exemplos.

Já de acordo com Gil (2002). A pesquisa descritiva faz a descrição das características de determinada população ou fenômeno.

Posteriormente, com o auxílio do atual documento do Movimento pela Base (2022) que explanou todos os vieses sobre a EJA no país no momento atual munido de dados estatísticos, foram delineados os fundamentais desafios que os brasileiros de baixa renda estão enfrentando na condição mínima de sobrevivência no trabalho, direitos trabalhistas e o direito à educação, garantido pelos direitos humanos. Também nesse caminho, foram enunciadas propostas para a melhoria da EJA nos contextos socioeconômico e pedagógico referindo-se as Diretrizes da EJA e possibilidades de reformulação.

Em seguida, foram discutidos os resultados de dados coletados pela aplicação de um questionário a uma amostra de 35 alunos de duas escolas que utilizam a modalidade da EJA, com o objetivo de colher percepções desses alunos sobre suas questões particulares como alunos e trabalhadores no contexto do ensino e da aprendizagem na EJA. Essas percepções foram estudadas no sentido de que se pudesse observar as angústias, necessidades e falas direcionadas à EJA. Tais respostas foram pontuadas quando foram desenvolvidas as considerações finais, de forma que o contexto geral que se refere à crise e os desafios enfrentados pela EJA fossem contemplados.

A presente pesquisa é de natureza exploratória e descritiva. A pesquisa exploratória é aquela que tem como objetivo promover uma maior afinidade com o problema-tema de forma que se possa mais facilmente delinear as hipóteses.

O objetivo da presente pesquisa foi comunicar e discutir sobre a crise e os desafios enfrentados na EJA no Brasil como também indicar e pontuar esses elementos no contexto do Estado do Ceará pelo viés das percepções de uma amostra de alunos da EJA de escolas da cidade de Fortaleza, capital do Ceará.

Quanto aos meios e ferramentas, foi utilizado na presente pesquisa um questionário semiestruturado sendo a pesquisa classificada então como pesquisa bibliográfica e de campo. Entende-se por pesquisa de campo aquela usada com o intuito de obter informações e conhecimentos sobre um determinado problema em função das respostas.

O questionário é uma ferramenta qualitativa de investigação usado para a coleta dos dados em campo. O modelo semiestruturado alterna perguntas de múltipla escolha com perguntas abertas.

De acordo com Minayo (2008), os métodos quantitativos têm o objetivo de mostrar dados, indicadores e tendências observáveis, ou produzir modelos teóricos abstratos com elevada aplicabilidade prática. Suas investigações evidenciam a regularidade dos fenômenos.

No processo do trabalho da aplicação do questionário, a autora do presente trabalho de pesquisa reuniu seus alunos para um momento de sensibilização sobre a referida pesquisa, explanando sobre os seus objetivos e discutindo sobre como essas informações são importantes colaborações para outros pesquisadores que queiram obter fontes de informações sobre a EJA no Ceará.

No quesito ética em pesquisa, foi garantido o anonimato da amostra aleatória de alunos que participou da presente pesquisa explicando também que responder ao questionário é de livre arbítrio se acaso respondessem, o sigilo seria assegurado.

Após a coleta, os dados foram tratados estatisticamente no programa Excel onde tabelas e gráficos foram confeccionados.

Finalmente, o trabalho se constitui como uma pesquisa Quanti-qualitativa. De acordo com Creswell (2007), determinados procedimentos em pesquisa necessitam reunir dados quantitativos e qualitativos. O processo de coleta de dados a partir de procedimentos mistos (quali-quantitativos) trabalha com dados numéricos e informações contextuais.

As discussões feitas em cima dos resultados foram novamente consideradas ao serem desenvolvidas as considerações finais, de modo que as fontes foram trazidas para que corroborassem ou não com tais considerações.

CAPÍTULO 4

ESTUDO DE CASO: PERCEPÇÕES SOBRE A EJA DE UMA AMOSTRA DE ALUNOS DO EJA IV (8º e 9º anos) DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL HERONDINA LIMA CAVALCANTE E ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTO REDENTOR, FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

4.1 Materiais e Métodos:

4.1.1 Materiais

A amostra aleatória de alunos convidados para a presente pesquisa é predominantemente feminina, com mulheres com idade entre 17 e 69 anos. Elas estão regularmente matriculados nas escolas (1) Escola de Ensino Fundamental Herondina Lima Cavalcante e (2) Escola de Ensino Fundamental Cristo Redentor, ambas localizadas na cidade de Fortaleza, Ceara, Brasil; as referidas escolas têm somadas, cerca de 90 alunos matriculados, mas, somente um total de 35 alunos estão frequentando as aulas nestas escolas. A amostra da presente pesquisa foi de 35 alunos.

Na turma EJA IV, objeto de estudo da presente pesquisa, a turma é predominantemente de mulheres adultas e têm o seguinte perfil:

- Aluna 01: dona de casa, e vende chá no centro da cidade. Dificuldade para aprender a ler. Quarenta e poucos anos.
- A 02: dona de casa, aproximadamente 25 anos mãe de dois filhos menores, depende financeiramente do companheiro.
- A 03: Costureira de confecção íntima caseira, solteira, sem filhos, aproximadamente 25 anos.
- A 04: Costureira de confecção caseira, mãe de dois filhos, falta muito, gosta de ler. Tira uma noite da semana para ir à igreja evangélica.
- A 05: Costureira de moda jovem, vende as roupas na feira da José Avelino, no centro de Fortaleza. Aproximadamente 50 anos de idade.

- A 06: Estudante do dia que passou para a noite por causa da gravidez e da idade necessária para entrar na EJA no Ensino Fundamental. Teve um desentendimento com uma professora do dia.
- A 07: Dona de casa, escreve do quadro, mas não consegue ler bem. Aproximadamente 50 anos. Está estudando por causa do incentivo das filhas. Não faltou nenhum dia do ano.
- A 08: Falta muito, mãe de dois filhos pequenos, trabalha em lanchonete no período noturno. Aproximadamente 40 anos.
- A 09: Trabalha com o marido, em transporte escolar, tem aproximadamente, sessenta e três anos.
- A 10: Trabalha fazendo bijuterias e outras informalidades – idade 35 anos, aproximadamente.
- A 11: Aposentada, cuida de casa, mais de sessenta anos. Precisa fazer uma cirurgia de vista pelo SUS e aguarda desde o início do ano.
- A 12: Costureira de facção própria. Só vai a aula algumas vezes, faz as atividades, porém tem dificuldade de aprendizagem de leitura decodificadora. Aproximadamente 50 anos.
- A 13: Dona de casa, cuida da mãe doente. Mais de 50.
- A 14: Auxiliar de pedreiro, gostaria de ser locutor de rádio aproximadamente 50 anos.
- A 15: Pedreiro, aproximadamente 50 anos.
- A 16: Dona de casa e evangélica atuante. Conhece bastante a Bíblia. Aproximadamente 50 anos.
- 17: Vendedora de produtos da Avon, da Natura e da Tupperware.
- A 18: Dona de Casa, faz artesanato de “fuxico” para vender, toma conta do neto, leva-o às aulas da EJA, quase sempre. Excelente decoradora das festas na sala. Dará entrada na aposentadoria. Mais de 60 anos.
- A19: Faxineira, aproximadamente 50 anos de idade.
- A 20: Trabalhos informais por estar desempregado, aproximadamente. 40 anos.
- A 21: Estudante do dia que passou para o turno da noite, por problemas de comportamento. 15 anos.

- A 22: Ajudante de padaria, aproximadamente 30 anos.
- A 23: Trabalhadora de facção de roupas de malha em empresa de médio porte. 25 anos.
- A 24: Dona de casa, toma conta da mãe doente e aposentada, além de ser cuidadora do irmão com câncer. Evangélica atuante, falta muito às aulas por conta do seu dia a dia. Mais de 50 anos de idade.
- A 25: Cuida de uma criança que leva para a própria casa, além de cuidar do irmão cardíaco e cadeirante, por conta de um AVC. Aproximadamente 40 anos. O esposo, da Maurîtânia, que também é aluno da EJA IV. Islâmica.
- A 26: Aluno que não quis revelar qual o seu trabalho, é mauritano e casado com brasileira, ambos são alunos da EJA IV. Uma filha que estuda durante o dia na própria escola em que os pais estudam. Aproximadamente 50 anos. Islâmico.

Há mais alunos que deixaram de frequentar as aulas temporariamente e definitivamente.

Sobre o perfil dos alunos da EJA IV da Escola Municipal Cristo Redentor, segue:

- A 01: Vende roupas num canal do Instagram. Tem 18 anos.
- A 02: Trabalha na padaria do irmão, chega tarde muitas vezes por causa do horário do trabalho. Por volta de 36 anos.
- A 03: Trabalhador do sistema informal, vive com os pais, aproximadamente 26 anos.
- A 04: Cuidadora de idosa, 23 anos. Indisciplinada em sala de aula, conversa alto e descontroladamente. Apresenta histórico de expulsão de várias escolas por motivo de mal comportamento com alunos e com professores. Usuária de drogas.
- A 05: Vive com os pais, cria o filho enquanto mãe solteira, faltou muito às aulas durante o ano, 25 anos.

- A 06: Recebe o benefício da LOAS, por conta de deficiência física na perna e de uma anemia grave. Foi estuprada pelo padrasto, engravidou e cuida do filho, tem 17 anos, falta muito às aulas.
- A 07: Trabalha com empresa de internet alternativa, sobe em escadas, faz ligações e desligamentos de internet e manutenção, também. 19 anos.
- A 08: Solteira, vive com a mãe, faz trabalhos de manicure e outros. Falta muito às aulas. 19 anos.
- A 09: Vive com a mãe, não mencionou trabalho, falta muito às aulas. 18 anos.
- A 10: Aluno do turno do dia que se desentendeu com a professora, chegando a ser violento fisicamente com ela. Envolvido com facção criminosa. 17 anos.

4.1.2 Métodos

Um questionário Investigativo semiestruturado foi aplicado a uma amostra de 35 alunos do EJA IV (8º E 9º Anos) da Escola de Ensino Fundamental Cristo Redentor, Fortaleza, Ceará e Escola de Ensino Fundamental Herondina Lima Cavalcante, ambas localizadas na cidade de Fortaleza, Ceará.

4.2 Discussão dos resultados

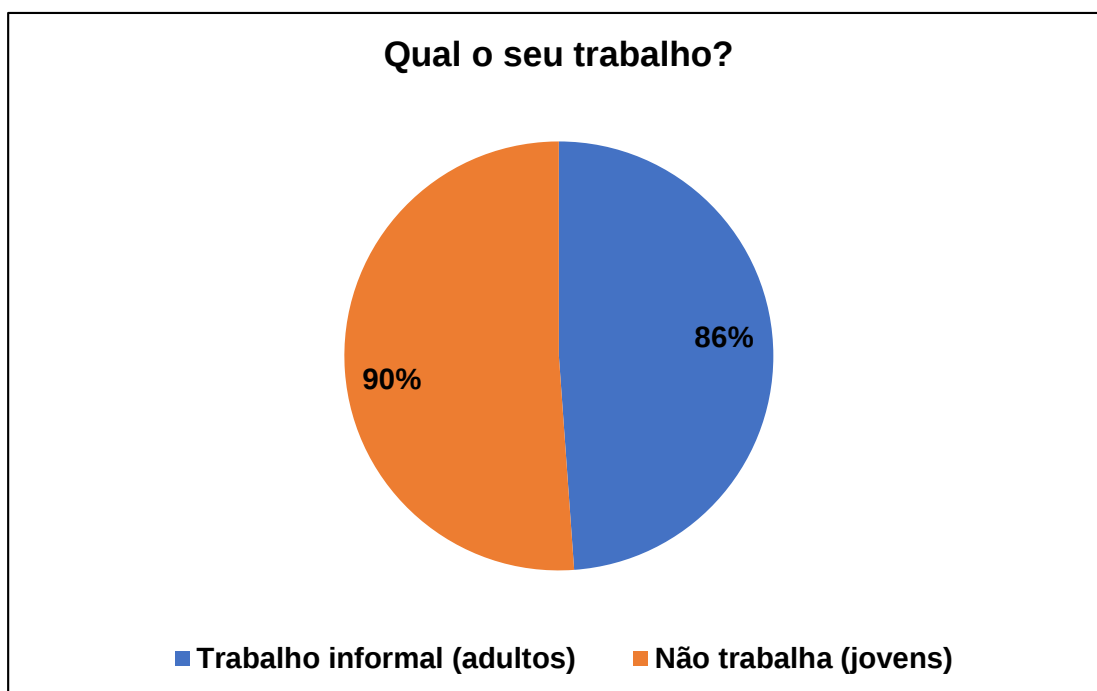
- Pergunta 01 – Qual o seu trabalho?

TABELA 01 - Qual o seu trabalho?

Pergunta	Trabalho informal (adultos)	Não trabalha (jovens)
01	86%	90%

Fonte: a autora

GRÁFICO 01 – Qual o seu trabalho?



Fonte: a autora

A maioria dos jovens não trabalha (90%). Da amostra de entrevistados são os adultos que na maioria fazem trabalho informal (86%) como vendedores de frutas na feira, lavador de carros, serviços de diaristas entre outros. Alguns jovens trabalham pela internet em casa. Entretanto, esse perfil não é a normalidade do EJA já que um grande público trabalha dois turnos, mesmo em trabalhos informais e esse é um dos desafios do EJA, adequação de horários mais flexibilizados dentro da realidade do aluno. Já a modalidade do ensino remoto é discutível, devido à dificuldade que o aluno tem de estudar sozinho, sendo muitas vezes ainda deficiente na maioria dos conteúdos. A forma de ensino em que há o professor plantonista e o aluno faz parte das atividades em casa também é bastante discutida devido aos mesmos problemas de deficiência em conteúdos e a possibilidade desse meio de ensinar abrir espaços para que outros cursos possam vir a ofertar esse modo, sem aulas presenciais na quantidade ideal e também usufruir dos recursos de investimento do governo na EJA de acordo com a chamada do Movimento ela Base (2022).

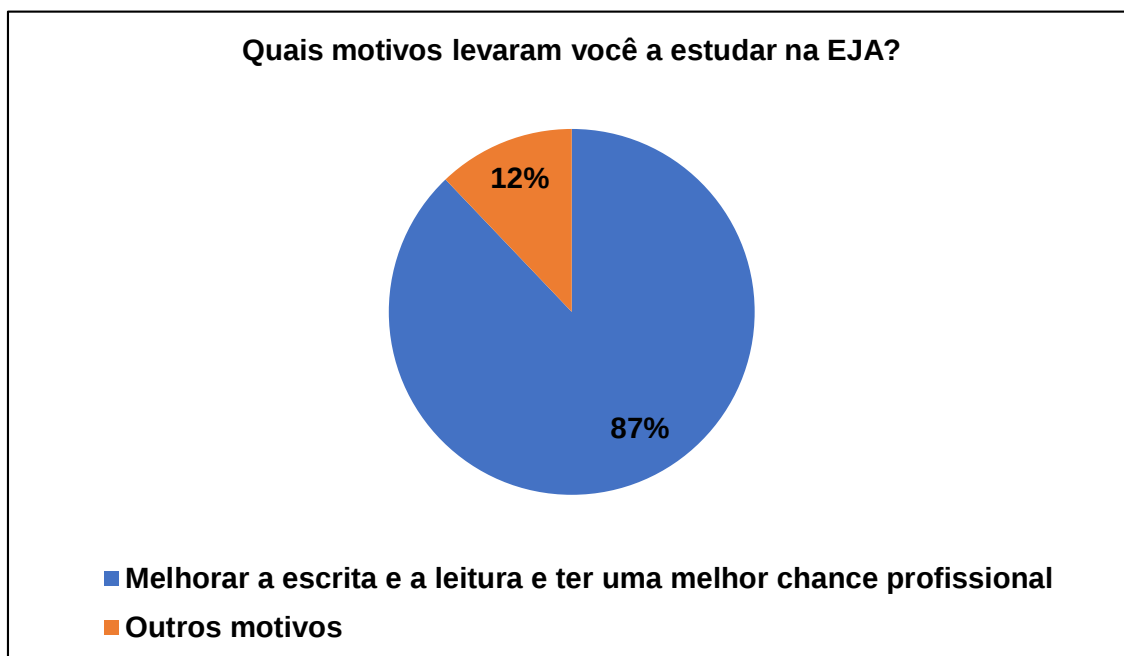
- Pergunta 02 - Quais motivos levaram você a estudar na EJA?

TABELA 02 – Quais motivos levaram você a estudar na EJA?

Pergunta	Melhorar a escrita e a leitura e ter uma melhor chance profissional	Outros motivos
02	87%	12%

Fonte: a autora

GRÁFICO 02 – Quais motivos levaram você a estudar na EJA?



Fonte: a autora

A maioria respondeu (87%) que o motivo mais fomentador seria a busca pela melhoria da escrita e da leitura em função de ter maiores e melhores chances profissionais. Um pequeno percentual da amostra (12%) disse ter outros motivos. A busca pela EJA na escola pública é alta, principalmente no contexto do ensino médio,

onde muitos jovens que trabalham desejam terminar seus estudos na intenção da melhoria de sua qualidade de vida. Dessa forma é dever do Estado e direito da pessoa, cidadão ter acesso à educação pública e gratuita. Trata-se de um direito humano garantido pelos acordos entre a ONU e os governos do mundo.

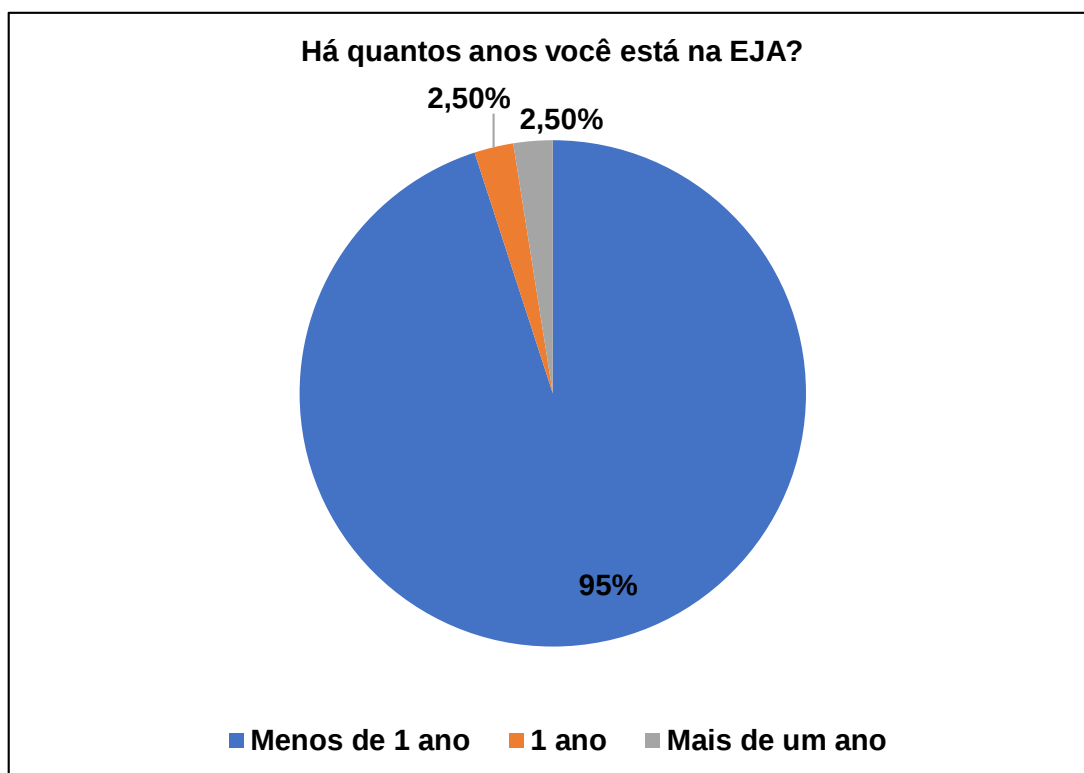
- Pergunta 03 - Há quantos anos você está na EJA?

TABELA 03 – Há quantos anos você está na EJA?

Pergunta	Menos de 1 ano	1 ano	Mais de um ano
03	95%	2,5%	2,5%

Fonte: a autora

GRÁFICO 03 – Há quantos anos você está na EJA?



Fonte: a autora

A maioria (95%) respondeu 1 ano. Trata-se de uma turma recente.

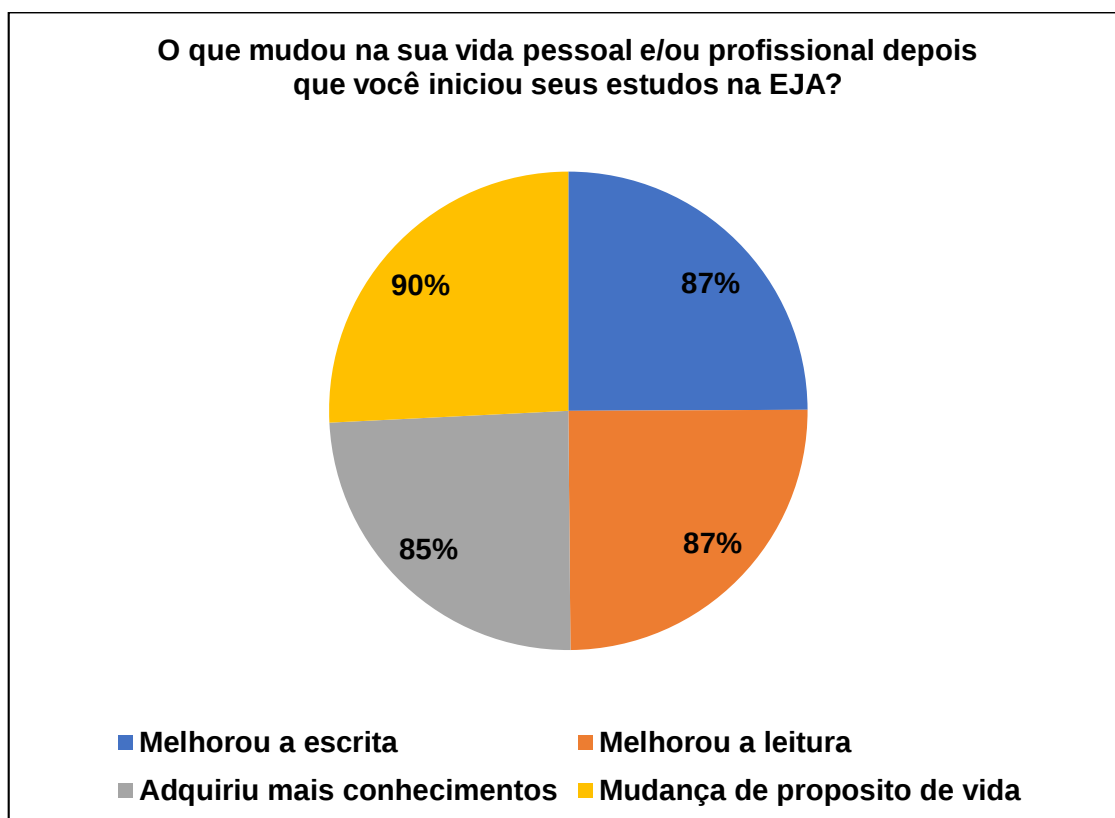
- Pergunta 04 - O que mudou na sua vida pessoal e/ou profissional depois que você iniciou seus estudos na EJA?

TABELA 04 - O que mudou na sua vida pessoal e/ou profissional depois que você iniciou seus estudos na EJA?

Pergunta	Melhorou a escrita	Melhorou a leitura	Adquiriu mais conhecimentos	Mudança de proposito de vida
04	87%	87%	85%	90%

Fonte; a autora

GRÁFICO 04 – - O que mudou na sua vida pessoal e/ou profissional depois que você iniciou seus estudos na EJA?



Fonte: a autora

Melhorou a leitura (87%); escrita (87%); mais conhecimento (85%) e, mudança de propósito de vida (90%). Esses dados são muito relevantes já que em pouco tempo, alunos de uma turma recente já tiveram melhorias na leitura e escrita, demonstrando a grande importância dessa modalidade de ensino e a necessidade de que se lute para que sejam mitigados os problemas na EJA. que são os desafios da baixa de matrícula, desistência e fundamentalmente o baixo investimento na educação pública brasileira pelo governo atual, embora esse seja um problema histórico.

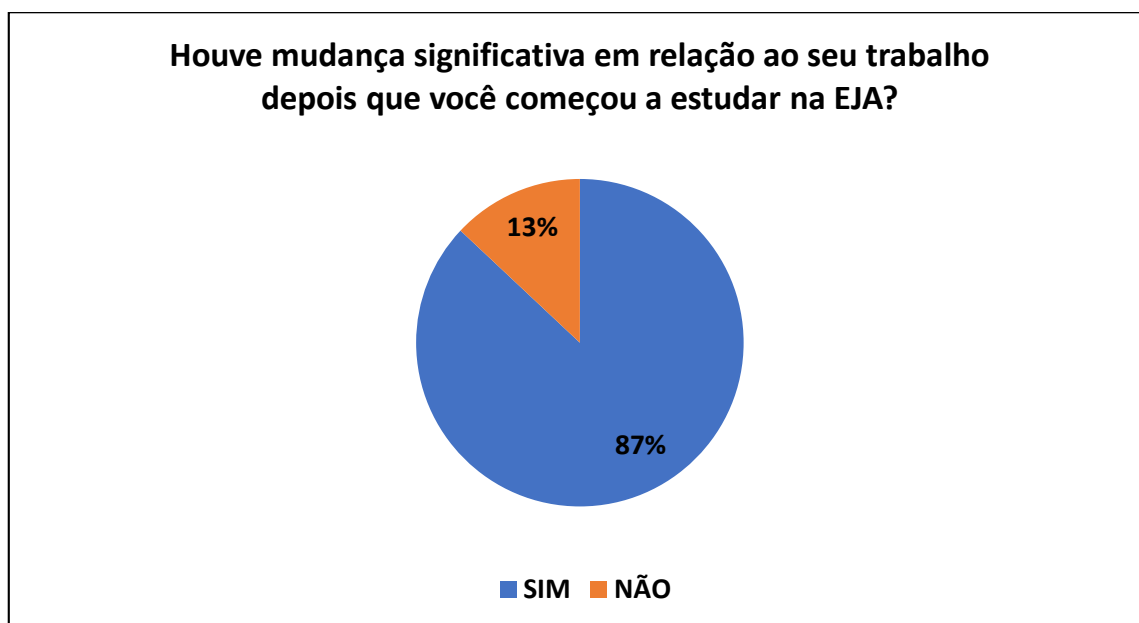
- Pergunta 05 - Houve mudança significativa em relação ao seu trabalho depois que você começou a estudar na EJA?

TABELA 05 - Houve mudança significativa em relação ao seu trabalho depois que você começou a estudar na EJA?

Pergunta	SIM	NÃO
05	87%	13%

Fonte: a autora

GRÁFICO 05 - Houve mudança significativa em relação ao seu trabalho depois que você começou a estudar na EJA?



Fonte: a autora

Da amostra aleatória dos 60 estudantes do EJA IV entrevistados, a maioria (87%) disse que sim, que houve mudanças significativas em sua vida com os estudos na EJA. Há de se fazer aqui uma ligação com os dados coletados da pergunta anterior, pois, a melhoria da leitura e da escrita certamente foram ferramentas propulsoras de novos olhares na vida dessas pessoas, lhes promovendo dessa forma melhorias na vida, envolvendo a família e trabalho.

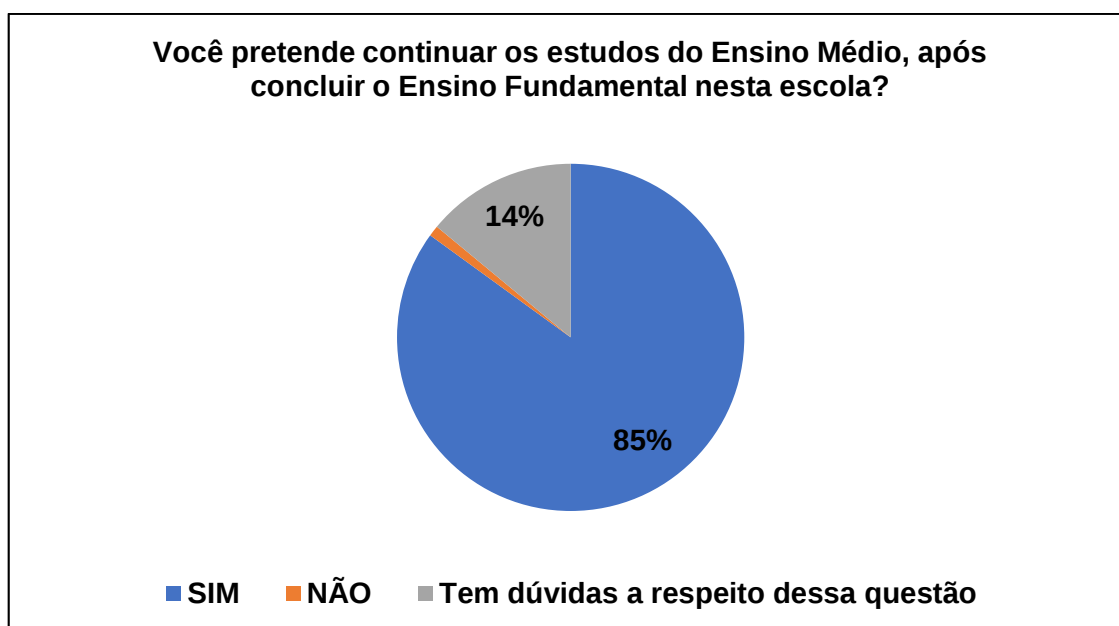
- Pergunta 06 - Você pretende continuar os estudos do Ensino Médio, após concluir o Ensino Fundamental nesta escola?

TABELA 06 - Você pretende continuar os estudos do Ensino Médio, após concluir o Ensino Fundamental nesta escola?

Pergunta	SIM	NÃO	Tem dúvidas a respeito dessa questão
06	85%	1%	14%

Fonte: a autora

GRÁFICO 06 - Você pretende continuar os estudos do Ensino Médio, após concluir o Ensino Fundamental nesta escola?



Autor: a autora

A maioria disse que sim (85%) e uma pequena fração percentual tem dúvidas a respeito (14%). A amostra consiste numa turma de ensino fundamental referente ao 8º e 9º anos. Certamente motivados a fazerem o ensino médio e buscarem novas oportunidades que lhe permitam melhorar a qualidade de suas vidas. Essa é uma das grandes relevâncias da EJA, que disponibiliza oportunidades para pessoas que estão fora da faixa da idade escolar na normalidade e que têm a chance de obter boa educação, profissionalização ou até mesmo ingressar numa faculdade.

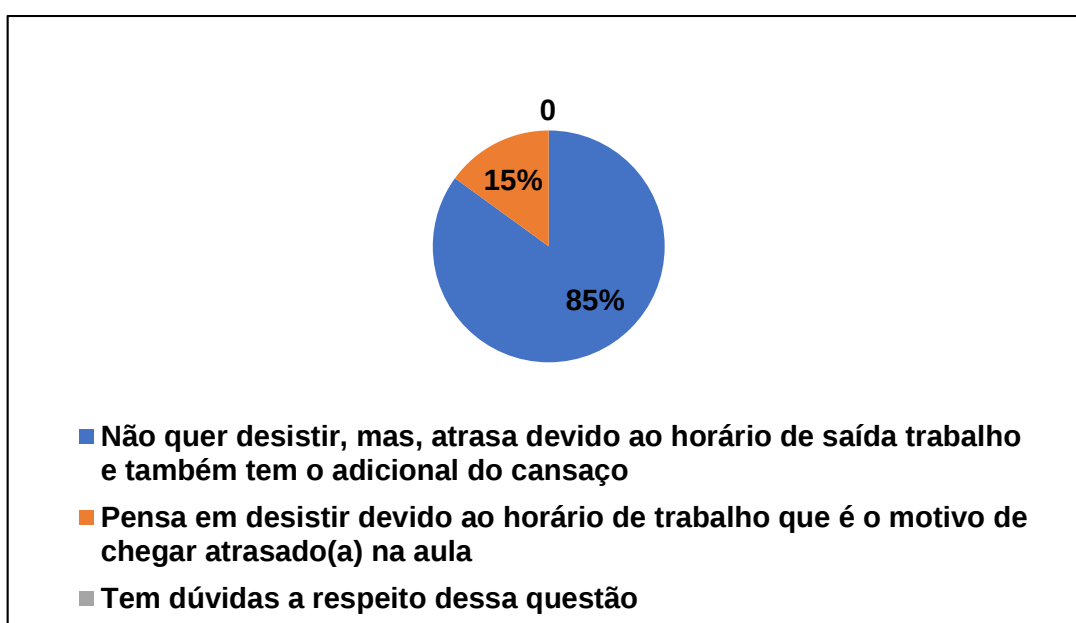
- Pergunta 07- Caso você tenha desistido de estudar no EJA descreva aqui os principais motivos dessa desistência.

TABELA 07 - Acaso você tenha desistido de estudar no EJA descreva aqui os principais motivos dessa desistência.

Pergunta	Não quer desistir, mas, atrasa devido ao horário de saída trabalho e também tem o adicional do cansaço	Pensa em desistir devido ao horário de trabalho que é o motivo de chegar atrasado(a) na aula	Tem dúvidas a respeito dessa questão
07	85%	15%	-

Fonte: a autora

GRÁFICO 07 - Caso você tenha desistido de estudar na EJA, descreva aqui os principais motivos dessa desistência.



Fonte: a autora

A maioria (85%) não quer desistir. Dos que pensam em desistir (15%) o motivo maior consiste na realidade de não conseguir conciliar horário de saída de trabalho e o horário do início da aula no EJA. Relataram cansaço e dificuldades nos estudos devido a pouco tempo para estudar em casa. Falaram da necessidade de motivação, novas metodologias, mais exercícios na sala de aula e maior tolerância com o atraso, necessitando de uma maior flexibilidade na questão das exigências devido ao cansaço daqueles que têm dupla jornada de trabalho.

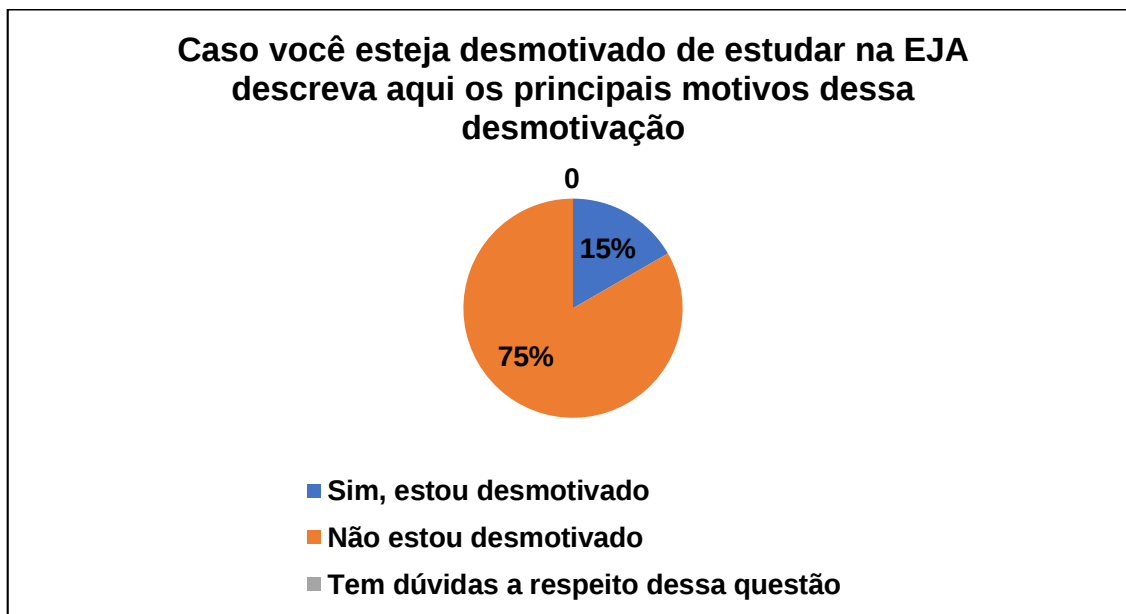
- Pergunta 08- Caso você esteja desmotivado de estudar na EJA descreva os principais motivos dessa desmotivação.

TABELA 08 - Caso você esteja desmotivado de estudar no EJA descreve aqui os principais motivos dessa desmotivação:

Pergunta	Sim, estou desmotivado	Não estou desmotivado	Tem dúvidas a respeito dessa questão
08	15%	75%	0

Fonte: a autora

GRÁFICO 08 - Caso você esteja desmotivado de estudar no EJA descreva os principais motivos dessa desmotivação.



Fonte: a autora

A maioria (75%) não se sente desmotivado. É possível que o cansaço, a falta de conciliação entre trabalho, família e escola e ainda os problemas estruturais e pedagógicos pelos quais a EJA vem enfrentando sejam bastante desmotivadores. Entretanto, para essa amostra de alunos não há desmotivação, demonstrando assim os dados que a EJA na referida escola tem fundamental função social. Esses dados são bastante motivadores para os professores, escola, e evidenciam a necessidade que os alunos têm de uma modalidade de ensino com a EJA.

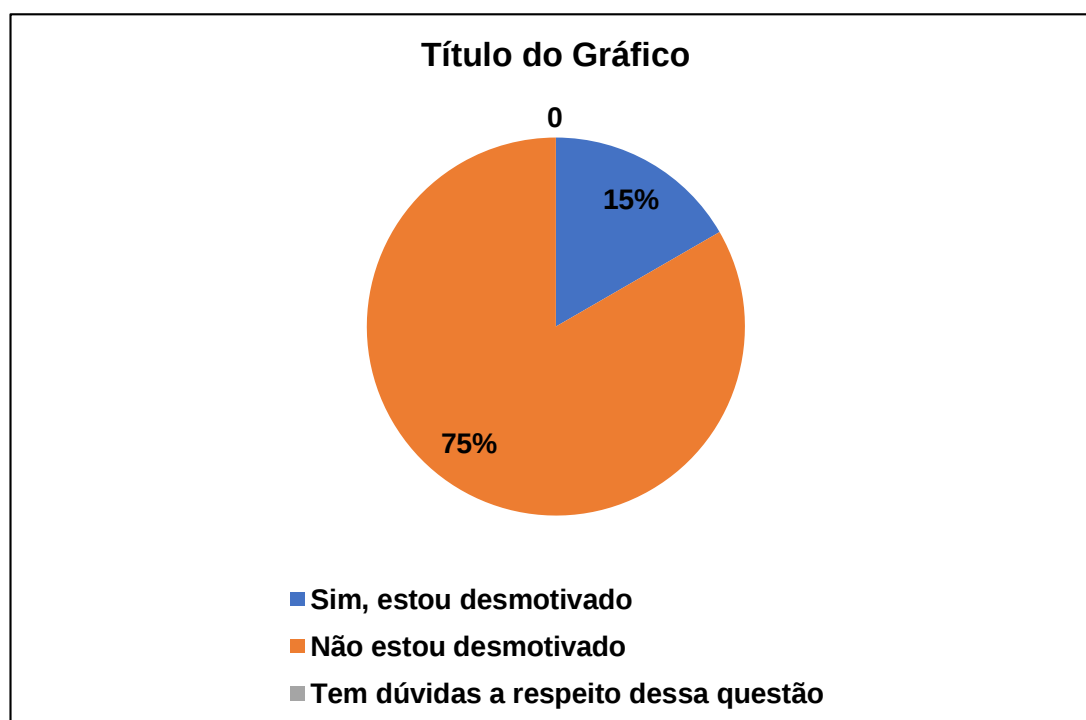
- Pergunta 09 - Que melhorias você faria na EJA no sentido de diminuir a desistência e fomentar a motivação dos alunos no processo ensino/aprendizagem nessa modalidade de ensino em sua escola?

TABELA 09 - Que melhorias você faria no EJA no sentido de diminuir a desistência e fomentar a motivação dos alunos no processo ensino/aprendizagem nessa modalidade de ensino em sua escola?

Pergunta	“Resolver os problemas com horários e torná-los mais flexíveis para diminuir as faltas”	‘Deve melhorar as aulas para chamar mais alunos para escola’
09	80%	20%

Fonte: a autor

GRÁFICO 09 - Que melhorias você faria na EJA no sentido de diminuir a desistência e fomentar a desmotivação dos alunos no processo de desenvolvimento do ensino/aprendizagem nesse Curso?



Fonte: a autora

Resolver os problemas com horários não flexíveis para diminuir as faltas a maioria (80%); 20% comentou que deve haver melhora nas aulas para “chamar” mais alunos. Os alunos se referiram a métodos mais dinâmicos para que se sintam mais motivados. Deve-se inserir aqui as falas do Movimento pela Base (2022) que sugere em seu documento sobre os quesitos dos desafios e das propostas de soluções para o EJA, mudanças na Diretrizes educacionais de modo que a EJA venha a estar mais próxima da realidade dos alunos e melhorando currículo; flexibilizando horários; formação mais especializada de professores; novas alternativas de estratégias pedagógicas; acesso as ferramentas tecnológicas educacionais e inclusão digital.

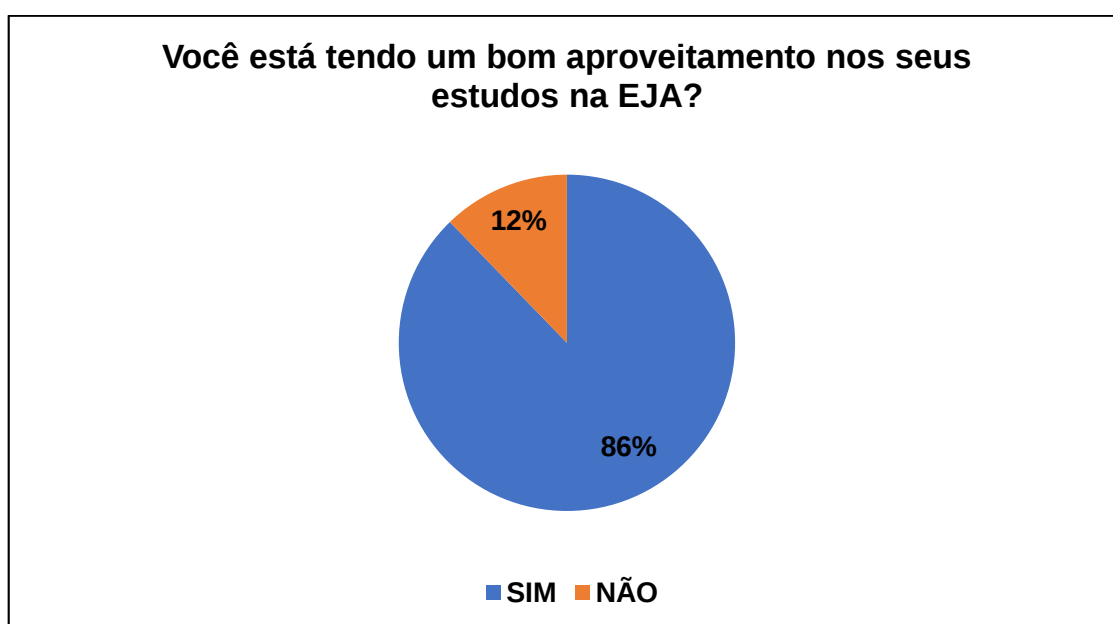
-Pergunta 10 – Você está tendo um bom aproveitamento nos seus estudos na EJA?

TABELA 10 - Você está tendo um bom aproveitamento nos seus estudos na EJA?

Pergunta	SIM	NÃO
10	86%	12%

Fonte: a autor

GRÁFICO 10 - Você está tendo um bom aproveitamento nos seus estudos na EJA?



Fonte: a autora

Embora os (as) alunos (as) tenham recorrido sobre problemas como a frequência, faltas e ausência de flexibilidade de horário de chegada e saída, devido a muitos que trabalham chegarem atrasados, eles consideram que estão tendo bom aproveitamento nas aulas, aprendendo a ler e escrever bem, além de obter muitos conhecimentos importantes para poderem alçar novos horizontes como o ensino médio e também terem chance de frequentar uma faculdade como também melhorias profissionais

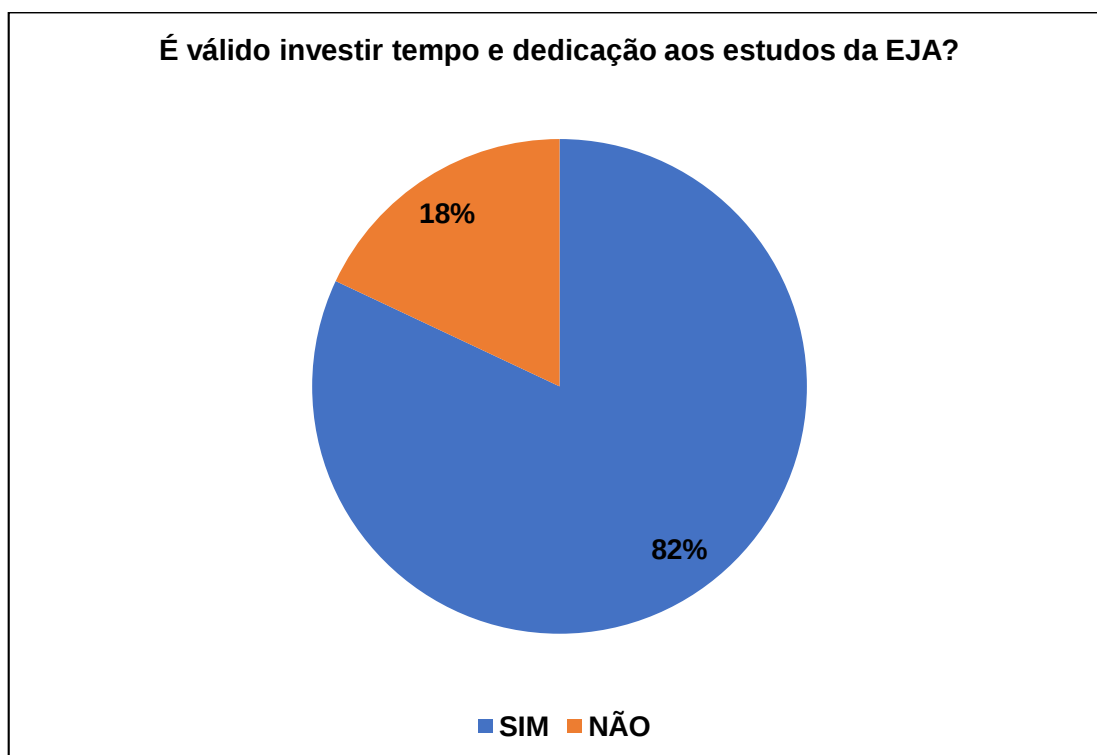
- Pergunta 11 - É válido investir tempo e dedicação aos estudos da EJA?

TABELA 11 – É válido investir tempo e dedicação aos estudos da EJA?

Pergunta	SIM	NÃO
11	82%	18%

Fonte: a autora

RÁFICO 11 – É válido investir tempo e dedicação aos estudos da EJA?



Fonte: a autora

A maioria (82%) dos (as) alunos (as) respondeu que sim, que é valido, já que convergem para a vontade de ingressar no ensino médio e outros até pretendem uma faculdade, visando melhorias profissionais e da qualidade de suas vidas. Esses dados são de grande importância e demonstram que na referida escola há motivação de estudo sim, que os alunos respondem de modo positivo ao EJA e que essa modalidade de ensino é por demais necessária sendo um direito à educação para aqueles que não tiveram oportunidade de estudar no contexto da normalidade. A EJA é ensino gratuito e atende a grande maioria dos brasileiros de baixa renda e não tem condições de estudar em cursos pagos.

- Pergunta 12- Você se sente bem na sua sala de aula?

TABELA 12 - Você se sente bem na sua sala de aula?

Pergunta	SIM	NÃO
12	90%	10%

Fonte: a autora

GRÁFICO 12 - Você se sente bem na sua sala de aula?



Fonte: A autora

A maioria (90%) respondeu que sim, que se sente bem em sua sala de aula. Os alunos gostam de estudar e vêm na EJA uma grande oportunidade de avançarem em seus estudos mesmo tendo sido prejudicados de alguma forma no meio do processo de sua educação. Assim a EJA constitui um meio de alcançar o ensino médio e de terem melhorias profissionais, já que aumenta as chances de melhores empregos ou outros trabalhos.

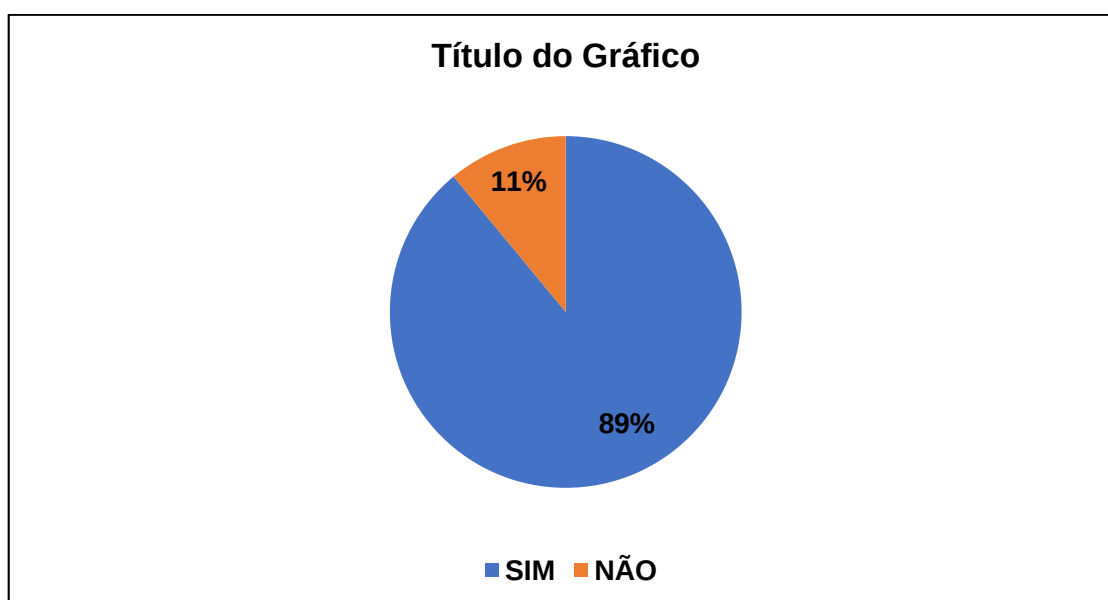
Pergunta - 13 - Você pretende continuar os seus estudos de Ensino Médio?

TABELA 13 - Você pretende continuar os seus estudos de Ensino Médio?

Pergunta	SIM	NÃO
13	89%	11%

Fonte: a autora

GRÁFICO 13 - Você pretende continuar os seus estudos de Ensino Médio?



Fonte: a autora

A maioria dos (as) alunos (as) (89%0 pretende continuar os estudos, e até o ensino médio, no intuito de ter mais conhecimento e melhores oportunidades de trabalho/emprego para a melhoria da qualidade de suas vidas.

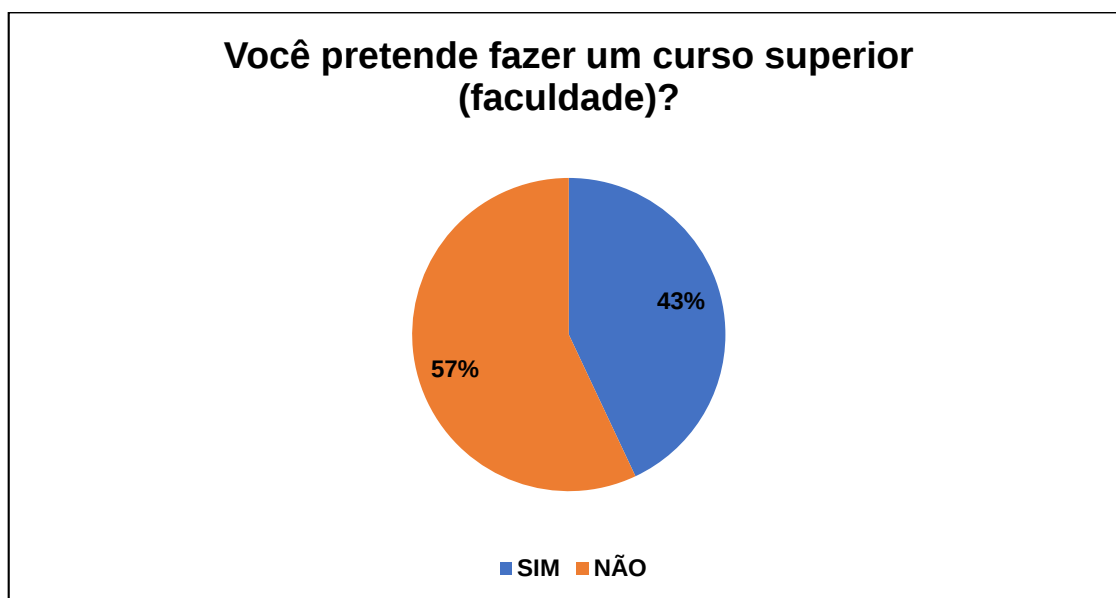
- Pergunta 14 - Você pretende fazer um curso superior (faculdade)?

TABELA 14 - Você pretende fazer um curso superior (faculdade)?

Pergunta	SIM	NÃO
14	43%	57%

Fonte: a autora

GRÁFICO 14 - Você pretende fazer um curso superior (faculdade)?



Fonte: a autora

Quanto a querer cursar uma faculdade, a amostra de estudantes da EJA IV investigada pelo instrumento questionário e que representa o 8º e 9º ficou dividida, sendo que 57% expressou vontade de cursar uma faculdade. Considera-se aqui o fato de que a maioria da turma é composta de mulheres e mulheres mais jovens, já que

10 alunas têm idade entre 16 e 29 anos. A baixa frequência masculina foi atribuída a questão de trabalhos pesados como pedreiros, fato que exige muito fisicamente do trabalhador, gerando cansaço e consequente baixa frequência e até desistência dos estudos. Cursar uma faculdade para eles é uma ideia onírica, já que costumam achar que não se sentem preparados para tal empreita e se sentem muito cansados para “quebrar a cabeça com isso”. Alguns alunos já têm filhos ou netos que cursaram ou estão fazendo um curso superior e falam que “é muito puxado” para eles, pois já se sentem muito cansados das batalhas da vida. Já os jovens desejam realizar uma faculdade.

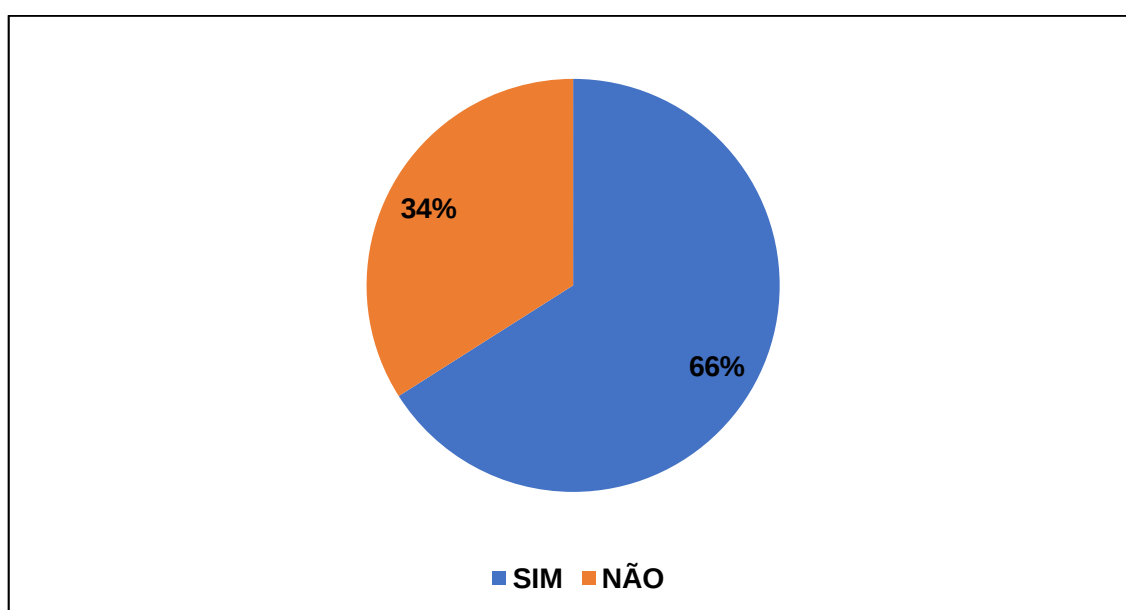
- Pergunta 15 - Você já se sentiu desmotivado na EJA?

TABELA 15 - Você já se sentiu desmotivado na EJA?

Pergunta	SIM	NÃO
15	66%	34%

Fonte: a autora

GRÁFICO15 – Você já se sentiu desmotivado na EJA?



Fonte: a autora

Embora a EJA tenha muitos desafios a enfrentar, como a questão da evasão e a diminuição de matrículas, verifica-se nas falas dos alunos da amostra investigada no presente trabalho que eles se sentem motivados, querem as aulas da EJA, necessitam dessa formação e têm sonhos de avançar intelectualmente com a educação recebida na EJA. Uma boa fração percentual da amostra de estudantes entrevistados (66%) não se sente desmotivada.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os caminhos da EJA no Brasil foram pontuados por políticas públicas as quais foram construídas e desconstruídas em função do capital, de interesses sociais, políticos e econômicos do país, cada qual em sua época, influenciando de forma danosa as questões epistemológicas, pedagógicas e estruturais dessa modalidade de ensino.

. Quem são os alunos da EJA? Em sua maioria a EJA é constituída por milhares de jovens e adultos brasileiros de baixa renda (a maioria no universo das desigualdades socioeconômicas do Brasil) com emprego ou lotados em trabalhos informais, atravessando diversos problemas como má alimentação; cansaço; dificuldade de mobilidade do trabalho até a escola e da escola para casa; horas de serviços com alternância de turno e outros problemas inerentes a essa situação.

Nesse contexto, o quesito “trabalho” é um dos elementos mais discutidos como sendo o principal motivo de desistência da EJA e da evasão escolar, como também da diminuição no número de matrículas. Entretanto há outros relevantes elementos nesse universo do público da EJA, como: o histórico da trajetória escolar e da vida dessas pessoas; diversidade étnica; questões de gênero e o problema do local de moradia e do trabalho/emprego em relação à localização da escola sob o limite da mobilidade entre outros elementos contextuais, como o aumento da violência urbana.

O fato é que famílias de baixa renda necessitam de que seus filhos entrem no mercado de trabalho, já que muitas são as que têm as maiores necessidades sociais e econômicas no contexto da grande desigualdade social presente no Brasil. A pobreza, provocada pela exclusão social é o fundamental elemento que pressiona a entrada de jovens no mercado de trabalho, predominantemente informal, de forma precoce, desestruturando, assim, a sua trajetória educacional. Dessa forma se instaura um problema que vem influenciando a vida de milhares de jovens brasileiros que têm que abandonar seus estudos, rompendo com a trajetória da normalidade na sala de aula, necessitando de alternativas demandadas pelo Estado para que tenham o direito e o acesso à educação.

Sabe-se que a EJA é a modalidade de ensino que atende a essa problemática e que requer para isso: melhores políticas públicas; maior e melhor investimento; reestruturação curricular; melhor formação de professores; maior número de professores especializados para atender a esse público, inclusão digital e recursos tecnológicos voltados para a educação como as TICs (tecnologias de informação e comunicação) educativas.

No universo dos grandes desafios enfrentados pela EJA, há a realidade histórica do baixo investimento em educação no Brasil que vem declinando progressivamente desde 2010 até os dias atuais, de acordo com o documento do Movimento pela Base (2022). A desconstrução e a dinâmica caótica das políticas educacionais; as questões inerentes ao aluno como a dificuldade de conciliar trabalho, família e escola, juntamente com a não flexibilização de horários e a necessidade de se instaurar novas estratégias pedagógicas na EJA, são fatos que demonstram a realidade desse panorama. Ainda mais complexa e não menos importante é a questão da formação e especialização do professor da EJA, para que possa lidar com todo esse processo.

O Movimento pela Base (2022) recomenda uma Política Nacional de EJA com a ação de cessar o desmonte das políticas de EJA com governança democrática. Há uma constatação sócio histórica do progressivo esvaziamento da EJA no sistema de educação básica, revelada pelas pesquisas e dados estatísticos que apontam para um processo de fechamento de escolas, turmas e a diminuição de matrículas na EJA. Também se denota que cursos à distância não condizem com um público com pouco acesso à internet e conseqüentemente pouco acesso as TICs. O aumento das desigualdades internas ao sistema educativo brasileiro apontado pelas pesquisas e dados estatísticos é uma das robustas justificativas para esse cenário.

A crise pela qual atravessa a EJA necessita urgentemente ser revertida com ações de resgate da educação de pessoas jovens e adultas conforme aponta a questão dos direitos humanos. Deve-se ter a percepção da responsabilidade pública, cumprindo as leis nacionais e os compromissos internacionais de que o Brasil é signatário.

Outro importante ponto da crise da EJA refere-se à necessidade de rever suas Diretrizes Curriculares Nacionais de modo a “recuperar as bases doutrinárias que devem orientar, com a devida flexibilidade e respeito à diversidade geográfica e sociocultural da federação, a operacionalização da modalidade” de acordo com o Movimento pela Base (2022).

A busca pela EJA na escola pública é alta, principalmente no contexto do ensino médio, onde muitos jovens que trabalham desejam terminar seus estudos na intenção da melhoria de sua qualidade de vida. Dessa forma é dever do Estado e direito da pessoa cidadã ter acesso à educação pública e gratuita. Trata-se de um direito humano garantido pelos acordos entre a ONU e os governos unidos para esse fim.

A pesquisa de campo feita no presente trabalho considera que os alunos, mesmo com tantos desafios, se sentem motivados a fazer o ensino médio e buscar novas oportunidades que lhe permitam melhorar a qualidade de suas vidas. Essa é uma das grandes relevâncias da EJA, que disponibiliza oportunidades para pessoas que estão fora da faixa da idade escolar na normalidade e que têm a chance de obter boa educação, profissionalização ou até mesmo ingressar numa faculdade.

Em pouco tempo os alunos da amostra de colégios cearenses que estudam na EJA tiveram melhoras na escrita e na leitura e considera-se que esses dados são muitos relevantes, pois, demonstram a grande importância dessa modalidade de ensino e a necessidade de que se lute para que sejam mitigados os problemas na EJA, que são: os desafios da baixa de matrícula, a desistência, e fundamentalmente, o baixo investimento na educação pública brasileira pelo governo atual, embora esse seja um problema histórico.

Também tendo como base as observações feitas na presente pesquisa de estudo de caso considera-se que o cansaço e as dificuldades nos estudos devido a pouco tempo para estudar em casa causa muitos prejuízos no aprendizado. Os alunos deixaram claro sobre a necessidade de motivação nos estudos, novas metodologias, mais exercícios na sala de aula e maior tolerância com o atraso, necessitando de uma

maior flexibilidade na questão das exigências devido ao cansaço daqueles que têm dupla jornada de trabalho.

Mesmo com o cansaço, os alunos do presente estudo de caso não se sentem desmotivados, tal fato leva a consideração de que a EJA nas referidas escolas do estudo de caso, realizado pela autora do presente trabalho, tem fundamental função social de contribuir para uma efetiva mudança de vida daqueles que procuram essa modalidade de ensino.

Considera-se também que a flexibilização dos horários das aulas seria uma forma para diminuir as faltas, evitando com isso a total desistência do educando da EJA e que ao se utilizar métodos mais dinâmicos para que os alunos se sintam mais motivados e inserir metodologias mais modernas são ações de enfrentamento de alguns complexos desafios da EJA.

Pautada nas falas do Movimento pela Base (2022), considera-se que mudanças na Diretrizes educacionais, de modo que a EJA venha a estar mais próxima da realidade dos alunos, melhorando currículo; flexibilizando horários; realizando formações mais especializadas de professores; procurando novas alternativas de estratégias pedagógicas; proporcionando o acesso as ferramentas tecnológicas educacionais e inclusão digital aos alunos, são ações fundamentais que levarão a uma dinamização nas atividades da EJA.

Finalmente, os alunos do estudo de caso falaram sobre a vontade de ingressar no ensino médio, como também de ingressarem numa faculdade, visando melhorias profissionais e da qualidade de suas vidas. Considera-se então que esses dados são de grande importância e demonstram que na referida escola há motivação para os estudos e que os alunos respondem de modo positivo à EJA, e que essa modalidade de ensino é por demais necessária, sendo um direito à educação para aqueles que não tiveram oportunidade de estudar ou dar continuidade aos estudos no ensino regular.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, C. **Formação dos limites. In: Capítulos da história colonial** [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros. pp. 158-172, 2009.

APEOC, Sindicato dos Servidores Públicos lotados nas Secretarias de Educação e de Cultura do Estado do Ceará e nas Secretarias ou Departamentos de Educação e/ou Cultura dos Municípios do Ceará, 2009 <https://apeoc.org.br/> acessado em novembro de 2022.

_____, Sindicato dos Servidores Públicos lotados nas Secretarias de Educação e de Cultura do Estado do Ceará e nas Secretarias ou Departamentos de Educação e/ou Cultura dos Municípios do Ceará, 2014 <https://apeoc.org.br/> acessado em novembro de 2022.

_____, <https://apeoc.org.br/breve-historico-do-financiamento-da-educacao-publica-no-brasil/> acesso em 09.01.2023.

ANPED, <https://anpedsudeste2014.files.wordpress.com/2015/07/telma-renatressineti-c3a1urea-de-carvalho-costa.pdf> acesso em 07.01.2022.

ARANHA, M. L. A. **História da educação e da pedagogia**. São Paulo: Moderna, 2006.

BARROS, Rosanna. Revisitando Knowles e Freire: Andragogia versus pedagogia, ou O dialógico como essência da mediação sociopedagógica. Educação e Pesquisa [online]. 2018, v. 44 [acessado 11 janeiro 2023], e173244. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1678-4634201844173244>>. Epub 06 Ago 2018. ISSN 1678-4634. <https://doi.org/10.1590/S1678-4634201844173244>.

BERNARDES, L. **Escolas jesuítas. Todo Estudo**. Disponível em: <https://www.todoestudo.com.br/historia/escolas-jesuitas>. Acesso em: 12 de Maio de 2022.

BILHIM, J. “Política e administração”. Sociologia, **Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**, Vol. XXVIII, 2014, pág. 11-31, 2014.

BOTO, C. A dimensão iluminista da reforma pombalina dos estudos: das primeiras letras à universidade. **Revista Brasileira de Educação** [online]. 2010, v. 15, n. 44, 2010.

BRASIL, Parecer CNE/CEB 11/2000, DE 10 DE MAIO DE 2000.

BRASIL. Decreto 7.031 de 6 de setembro de 1878, 2020.

BRASIL. Lei do Plano Nacional de Educação, 2008;

BRASIL. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996

BRASIL. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996

BRASIL. Lei nº. 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 ago. 1971.

BRASIL. Lei nº. 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 ago. 1971.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). EJA www.mec.gov acessado em dezembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental Proposta Curricular para a educação de jovens e adultos: segundo segmento do ensino fundamental: 5ª a 8ª série: introdução / Secretaria de Educação Fundamental, 148 p.: il.: v. 1 2002.

BRASIL. Parecer CNE/CEB n. 6/2010. Reexame do Parecer CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos

desenvolvida por meio da Educação a Distância. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 7 abr. 2010.

CARVALHO, S. M. G. **Educação do campo: Pronera, uma política pública em construção**. Tese Doutorado, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, Brasil, 2006.

CAVALIERE, Ana Maria Villela. Educação integral: uma nova identidade para a escola brasileira? *Educação & Sociedade* [online]. 2002, v. 23, n. 81 [Acessado 11 Janeiro 2023], pp. 247-270. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-73302002008100013>>. Epub 07 Fev 2003. ISSN 1678-4626. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302002008100013>.

COSTA, D. S. P.; AMORIM. A **Desafios e Perspectivas dos alunos da EJA na Escola Contemporânea**. Rede Municipal de Ensino de Salvador. Universidade do Estado da Bahia, 2020.

COSTA, M.I.S.; IANNI, A.M.Z. **Transformações da sociedade contemporânea. In: Individualização, cidadania e inclusão na sociedade contemporânea: uma análise teórica** [online]. São Bernardo do Campo, SP: Editora UFABC, p. 5-41, 2018

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

CUNHA, C. M. **Introdução – discutindo conceitos básicos. In: Salto para o futuro – Educação de jovens e adultos**. Brasília, v. 10, p. 9-17, 2016.

CUNHA, Maria Conceição da. Introdução - discutindo conceitos básico. In SEED-MEC Salto para o futuro – Educação de jovens e adultos. Brasília, 1999.

DI PIERRO, M. C.; HADDAD, S. Escolarização de Jovens e Adultos. **Revista Brasileira de Educação**, nº 14, p. 108-193, 2000.

DI PIERRO, M. C.; JOIA, O.; RIBEIRO, V. M. Visões da Educação de Jovens e Adultos no Brasil. Cadernos Cedes [online]. V. 21, N. 55, PP. 58-77, 2001.

DI PIERRO, Maria Clara; HADDAD, Sérgio. Escolarização de Jovens e Adultos. Revista Brasileira de Educação, nº 14, mai/jun./jul., p. 108-193, 2000.

FERNANDES, A. P. C. S.; OLIVEIRA, I. S. Evasão na EJA: um desafio histórico. **Educação & Formação**, Fortaleza, v. 5, n. 13, p. 79-94, jan./abr. 2020.

FONSECA, M. C. F. R. **Educação Matemática de Jovens e Adultos: Especificidades, desafios e contribuições**. Belo Horizonte: Autêntica, p. 118, 2012.

FONTES, Cátia Silvano De Farias et al. **A compreensão do trabalho informal na vida cotidiana dos alunos da EJA e sua relação com o aprendizado na sala de aula**. Anais VI CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2019. Disponível em: <<https://www.editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/58094>>. Acesso em: 11/01/2023 18:40

FRANCA, L. **O método pedagógico dos jesuítas**. Rio de Janeiro: Agir, 1952

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987, 17ª Edição.

FRIEDRICH, M. Trajetória da escolarização de jovens e adultos no Brasil: de plataformas de governo a propostas pedagógicas esvaziadas. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação** [online]. 2010, v. 18, n. 67, 2010.

GADOTTI, M.; ROMÃO, IN José E. (org). **Educação de jovens e adultos: Teoria pratica e proposta**. 2ª Ed. Cortez, São Paulo: instituto Paulo Freire, 2006.

GAZETA DO POVO. **História do Brasil**. 2008

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Secretaria de Educação do Estado do Ceará. EJA. <https://www.seduc.ce.gov>. acessado em dezembro de 2022.

HADDAD, S. DI PIERRO, M. C. Escolarização de jovens e adultos. **Revista Brasileira de educação**, n. 14, p. 108-130, 2000.

HADDAD, S. Novos Caminhos em Educação de Jovens e Adultos: Um Estudo de Ações do Poder Público em Cidades de Regiões Metropolitanas Brasileiras. São Paulo, Global, **Ação Educativa**, Fapesp, 2007.

HADDAD, S. Tendências atuais na Educação de Jovens e Adultos. Em Aberto, Brasília, ano 11, nº 56, out/dez, p. 2-24, 1992.

HADDAD, S.; DI PIERRO, M. C. Escolarização de jovens e adultos. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, nº 714, 2000.

HADDAD, Sérgio. Tendências atuais na Educação de Jovens e Adultos. Em Aberto, Brasília, ano 11, nº 56, out/dez, p. 2-24, 1992.

HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. In. **Revista Brasileira de Educação**, Nº 14, 2000.

IPEA ODS 4 Educação <https://www.ipea.gov.br/> acessado em dezembro de 2022.

LEITE, S. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. Lisboa: Portugal; Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1938-1950.

MARQUEZ, N. A.G.; GODOY, D. M. Políticas públicas para educação de jovens e adultos: em movimento e disputa **Rev. Ed. Popular**, Uberlândia, v. 19, n. 2, p. 25-42, 2020.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento**. 11 ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

MOTA, A. S. S. Os desafios e possibilidades da Educação de Jovens e Adultos (EJA): uma reflexão sobre a formação do educador. **Revista Científica**

Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 04, Ed. 12, Vol. 04, pp. 154-170. Dezembro de 2019.

MOURA, M. da G. C. **Educação de Jovens e Adultos: um olhar sobre sua trajetória histórica.** Curitiba: Educarte, 2003.

MOVIMENTO PELA BASE. Em Busca de Saídas para a Crise das Políticas Públicas de EJA, 2022 <https://observatorio.movimentopelabase.org.br/> acessado em dezembro de 2022.

NASCIMENTO, M. I.M. O Império e as Primeiras Tentativas de Organização da Educação Nacional (1822-1889) <https://www.todamateria.com.br/meritocracia/> acesso em 14 de setembro de 2022.

NEGRÃO, A. M. M. O método pedagógico dos jesuítas: o "Ratio Studiorum". **Revista Brasileira de Educação** [online]. 2000.

OBSERVATÓRIO. Observatório (<https://observatorio.movimentopelabase.org.br/>), acesso em dezembro de 2022.

OLIVEIRA, G. A. **A Educação de Jovens e Adultos: Avanços e Desafios.** Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 04, Ed. 08, Vol. 03, pp. 126-138, 2008.

ONU. Organização das Nações Unidas. Agenda 2030. www.onu.gov 2013 acessado em dezembro de 2022.

PAIVA, E. F. **História & Imagens.** Belo Horizonte: Autêntica, 2003

PAIVA, V. Educação popular e educação de adultos São Paulo: Loyola 1973. v. 1. (Temas Brasileiros, 2).

PAIVA, V. **Educação de popular e educação de adultos.** São Paulo, Edições Loyola, 1987.

PAIVA, J. M. **Educação jesuítica no Brasil colonial**. In: LOPES, E. M. T. et al (Org.). 500 anos de educação no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2000

PALMA FILHO, J. C. **Pedagogia Cidadã – Cadernos de Formação – História da Educação** – 3. ed. São Paulo: PROGRAD/ UNESP/ Santa Clara Editora, p. 49-60, 2005.

PONTES, Edel Alexandre Silva. Os Quatro Pilares Educacionais no Processo de Ensino e Aprendizagem de Matemática. Rev. iberoam. tecnol. educ. educ. tecnol., La Plata , n. 24, p. 15-22, dic. 2019 . Disponible en <http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1850-99592019000200003&lng=es&nrm=iso>. accedido en 12 enero 2023.

RIBEIRO, V. M. M; VÓVIO, C. L.; SILVA, D.; MENTES, M.A.A.M; MANSUTTI, A; DI PIERRO, M. C.; ALMEIDA, M.I; JOIA, O. Educação para jovens e adultos: ensino fundamental: proposta curricular - 1º segmento. São Paulo: **Ação Educativa**, 2001.

ROMALLI, O. O. **História da educação no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed.Vozes, 2005.

ROMANELLI, O. O. **História da Educação no Brasil**. 17ª ed. Petrópolis: Vozes, 1978.

RIBEIRO, V.; JOIA, O.; PIERRO, M. C. Visões da educação de Jovens e Adultos no Brasil. **Cadernos. Cedes**, ano XXI, nº 55, 2001.

SANTOS, J. C. **Escolas noturnas para trabalhadores na Bahia (1870-1889)**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em História, Salvador, 2017.

SANTOS, J.S. **Entre Idas e Vindas: uma diversidade de sentidos para a escola de EJA** Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora em Educação, 2018

SECCHI, L. **Políticas Públicas: Conceitos, esquemas, casos práticos**. 2 ed. São Paulo: Cengage Learning. 2013.

SEDUC. Secretaria de Educação do Estado do Ceará. EJA. www.seduc.gov acessado em dezembro de 2022.

SELLTIZ, C. **Métodos de pesquisa nas relações sociais**. São Paulo: Herder, 1967.

SERPA, N. C. Percepção dos alunos da EJA do colégio Anibal Cesar sobre as transformações no mundo do trabalho. **Braz. J. of Develop.**, Curitiba, v. 6, n.4,p.19123 -19138 apr. 2020.

SILVA, A. R.; SIMÕES NETO, J. C.; RODRIGUES, K. G. F. C. Estrutura e Funcionamento do Ensino no Período Pombalino no Brasil. ID on line. **Revista de psicologia**, [S.l.], v. 12, n. 41, p. 637-648, jul. 2018.

SILVA, G. B. A educação secundária: perspectiva histórica e teoria. São Paulo: Cia Editora Nacional. **Atualidades Pedagógicas**, vol. 94, 1969.

SILVA, L. C.; NOGUEIRA, M. A. Indisciplina ou violência na escola. Uma distinção possível e necessária. In: Gonçalves, Luiz Alberto Oliveira; Tosta, Sandra Pereira (Orgs.). A síndrome do medo contemporâneo e a violência escolar. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

SOARES, L. **Educação de Jovens e Adultos: O que revelam as pesquisas**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

SOUZA, C. “Estado do campo” da pesquisa em políticas públicas no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 15-20, fev. 2003.

TEIXEIRA, R. A. Capital e Colonização: A Constituição da Periferia do Sistema Capitalista Mundial. In: **Estudos Econômicos**, vol. 36, n. 3. São Paulo, 2006.

XAVIER, C. F. História e historiografia da Educação de Jovens e Adultos no Brasil - inteligibilidades, apagamentos, necessidades, possibilidades. **Revista Brasileira de História da Educação** [online]. 2019, v. 19, 2019.

APÊNDICES

Apêndice 1

QUESTIONÁRIO INVESTIGATIVO 1 - EJA IV AMOSTRA DE ALUNOS DO EJA IV (8º e 9º anos)

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL HERONDINA LIMA CAVALCANTE,
FORTALEZA, CEARÁ

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTO REDENTOR, FORTALEZA,
CEARA

01-Idade? _____ Identificação de Gênero: _____

02- Você trabalha em quê?

03- Quais motivos levaram você a estudar na EJA?

04 – Há quantos anos você está na EJA? _____

05 – O que mudou na sua vida pessoal e/ou profissional depois que você iniciou
seus estudos na

EJA? _____

06 – Houve mudança significativa em relação ao seu trabalho depois que você começou a estudar na

EJA? _____

07- Você pretende continuar os estudos do Ensino Médio, após concluir o Ensino Fundamental nesta escola? Justifique sua resposta.

08 – Acaso você tenha desistido de estudar no EJA descreva aqui os principais motivos dessa desistência _____

09 – Acaso você esteja desmotivado de estudar no EJA descreva aqui os principais motivos dessa desmotivação _____

10 – Que melhorias você faria no EJA no sentido de diminuir a desistência e a desmotivação dos alunos no processo de desenvolvimento do ensino/aprendizagem nesse Curso? _____

Apêndice 2

**QUESTIONÁRIO INVESTIGATIVO 2
AMOSTRA DE ALUNOS DO EJA IV (8º e 9º anos)**

**ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL HERONDINA LIMA CAVALCANTE,
FORTALEZA, CEARÁ**

**ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTO REDENTOR, FORTALEZA,
CEARA**

1 - Você está tendo um bom aproveitamento nos seus estudos na EJA?

() Sim

() Não

2 – Vale apenas investir tempo e dedicação aos estudos da EJA?

() Sim

() Não

3 – Você se sente bem na sua sala de aula?

() Sim

() Não

4 – Você pretende continuar os seus estudos de Ensino Médio?

() Sim

() Não

5 – Você pretende fazer um curso superior (faculdade)?

() Sim

() Não

6– Você já se sentiu desmotivado no EJA?

() Sim

() Não

Apêndice 3

Amostra de respostas dos questionamentos

QUESTIONÁRIO INVESTIGATIVO – O ABSENTEÍSMO E EVASÃO NA EJA IV -
FORTALEZA, CEARÁ (a ser aplicado na turma com menor número de alunos)

01-Idade? 16 Identificação de Gênero: _____

02- Você trabalha em quê?

EU TRABALHO NA LAVAJATO DO MEU PAI

03- Quais motivos levaram você a estudar na EJA?

MODIFICADO POR QUE VE QUE BO DELIMINA MAIS RAPID O SCHO-
S e eu la temo interesse

04 - Há quantos anos você estuda na EJA?

VAIS 5 meses

05 - O que mudou na sua vida pessoal e/ou profissional depois que você iniciou seus estudos na EJA?

não mudou nada

06 - Houve mudança significativa em relação ao seu trabalho depois que você começou a estudar na EJA?

não

07- Você pretende continuar os estudos do Ensino Médio, após concluir o Ensino Fundamental nesta escola? Justifique sua resposta.

Sim, por causa de quem tem a saúde

08 - Se acaso alguma vez você deixou de estudar na EJA, descreva os principais motivos dessa desistência:

não deixei de estudar

09 - Se você estiver desmotivado de estudar na EJA descreva os principais motivos dessa desmotivação:

não sou desmotivado

10 - Que melhorias você faria na EJA, para diminuir a desistência e a desmotivação dos alunos no processo de ensino/aprendizagem?

EU VARIA AULAS MAIS LEGAL

QUESTIONÁRIO INVESTIGATIVO – O ABSENTEÍSMO E EVASÃO NA EJA IV -
FORTALEZA, CEARÁ (a ser aplicado na turma com menor número de alunos)

01-Idade? 21 Identificação de Gênero: masculino Wesley Guedes

02- Você trabalha em quê?
hív

03- Quais motivos levaram você a estudar na EJA?
para estudar na escola

04 – Há quantos anos você estuda na EJA?
2 Anos

05 – O que mudou na sua vida pessoal e/ou profissional depois que você iniciou seus estudos na EJA?
Aprendi a ler e escrever

06 – Houve mudança significativa em relação ao seu trabalho depois que você começou a estudar na EJA?
hív

07- Você pretende continuar os estudos do Ensino Médio, após concluir o Ensino Fundamental nesta escola? Justifique sua resposta.
Sim

08 – Se acaso alguma vez você deixou de estudar na EJA, descreva os principais motivos dessa desistência: hív

09 – Se você estiver desmotivado de estudar na, EJA descreva os principais motivos dessa desmotivação:

10 – Que melhorias você faria na EJA, para diminuir a desistência e a desmotivação dos alunos no processo de ensino/aprendizagem?
mais aulas

QUESTIONÁRIO INVESTIGATIVO – O ABSENTEÍSMO E EVASÃO NA EJA IV -
FORTALEZA, CEARÁ (a ser aplicado na turma com menor número de alunos)

01-Idade? 16 Identificação de Gênero: feminino

02- Você trabalha em quê? Em casa

03- Quais motivos levaram você a estudar na EJA?
Por que eu quero ser uma pessoa melhor
por que eu tenho um filho, quero dar um futuro
para ele

04 – Há quantos anos você estuda na EJA?
1 ano

05 – O que mudou na sua vida pessoal e/ou profissional depois que você iniciou seus estudos na EJA?
Eu aprendi mais, a educação, a pessoa mais
atenta para pessoas.

06 – Houve mudança significativa em relação ao seu trabalho depois que você começou a estudar na EJA?
Eu não trabalho só estudo do meu
filho

07- Você pretende continuar os estudos do Ensino Médio, após concluir o Ensino Fundamental nesta escola? Justifique sua resposta.
Sim eu não vou para

08 – Se acaso alguma vez você deixou de estudar na EJA, descreva os principais motivos dessa desistência:
por causa da minha doença

09 – Se você estiver desmotivado de estudar na EJA descreva os principais motivos dessa desmotivação:
por causa da minha doença e
meu filho

10 – Que melhorias você faria na EJA, para diminuir a desistência e a desmotivação dos alunos no processo de ensino/aprendizagem?
NÃO SEI MUITO FALTA

MARIA VITORIA

QUESTIONÁRIO INVESTIGATIVO - O ABSENTEÍSMO E EVASÃO NA EJA IV - FORTALEZA, CEARÁ (a ser aplicado na turma com menor número de alunos)

01- Idade? 44 Identificação de Gênero: masculino

02- Você trabalha em quê?
o trabalho

03- Quais motivos levaram você a estudar na EJA?
aprender as coisas que a gente quer dar
um trabalho melhor

04- Há quantos anos você estuda na EJA?
2 ANOS

05- O que mudou na sua vida pessoal e/ou profissional depois que você iniciou seus estudos na EJA?
é não aprendi muitas coisas porque eu só
estudo duas horas na EJA mas pretendo
continuar para dar um estudo perfeito

06- Houve mudança significativa em relação ao seu trabalho depois que você começou a estudar na EJA?
mais ou menos

07- Você pretende continuar os estudos do Ensino Médio, após concluir o Ensino Fundamental nesta escola? Justifique sua resposta.
pretendo sim e o meu sonho ter meu
diploma completo

08- Se acaso alguma vez você deixou de estudar na EJA, descreva os principais motivos dessa desistência:
é minha preguiça vez estudei na
EJA mas depois estudei na Escola mas
deixei mesmo

09- Se você estiver desmotivado de estudar na EJA descreva os principais motivos dessa desmotivação:
tem muita gente que quer estudar
mas tem preguiça porque não deixa
a gente ter a oportunidade

10- Que melhorias você faria na EJA, para diminuir a desistência e a desmotivação dos alunos no processo de ensino/aprendizagem?
porque tem muita gente que não quer
estudar tem medo tem preguiça
e tem dificuldade por isso

QUESTIONÁRIO INVESTIGATIVO – O ABSENTEÍSMO E EVASÃO NA EJA IV -
FORTALEZA, CEARÁ (a ser aplicado na turma com menor número de alunos)

01-Idade? 14 Identificação de Gênero: MASCULINO

02- Você trabalha em quê?

NADA

03- Quais motivos levaram você a estudar na EJA?

TERMINAR OS ESTUDOS PARA TRABALHAR

04 - Há quantos anos você estuda na EJA?

2 ANOS

05 - O que mudou na sua vida pessoal e/ou profissional depois que você iniciou seus estudos na EJA?

NADA SO A ROTINA

06 - Houve mudança significativa em relação ao seu trabalho depois que você começou a estudar na EJA?

NAO

07- Você pretende continuar os estudos do Ensino Médio, após concluir o Ensino Fundamental nesta escola? Justifique sua resposta.

SIM PARA TRABALHAR

08 - Se acaso alguma vez você deixou de estudar na EJA, descreva os principais motivos dessa desistência:

HORARIO DA SAIDA DA ESCOLA

09 - Se você estiver desmotivado de estudar na EJA descreva os principais motivos dessa desmotivação:

NENHUM

10 - Que melhorias você faria na EJA, para diminuir a desistência e a desmotivação dos alunos no processo de ensino/aprendizagem?

MAIS ALUNOS NAS SALAS

QUESTIONÁRIO INVESTIGATIVO - O ABSENTEÍSMO E EVASÃO NA EJA IV -
FORTALEZA, CEARÁ (a ser aplicado na turma com menor número de alunos)

01-Idade? 16

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
DOM	LUN	MAR	MÉ	JUE	VI	SAB
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

48 / 05 / 2022

Ingrid Kelly

1- Idade? 19 anos

identificação de gênero: feminino

2- Você trabalha em quê?

Na área da Educação.

3- Quais motivos levaram você a estudar na Eja?
Terminar os estudos!

4- Há quantos anos você na Eja?

A poucos dias.

05- O que mudou na sua vida pessoal e/ou profissional depois que você iniciou seus estudos na Eja?

Ainda nada, mais vai!

6- Houve mudança significativa em relação ao seu trabalho depois que você começou a estudar na Eja?

Para mim sim está indo atrás do que eu quero.

7- Você pretende continuar os estudos do Ensino Médio, após concluir o Ensino Fundamental nesta escola? Justifique sua resposta.

Continuarei! Tenho muitos planos para o futuro e terminar os estudos faz parte!

QUESTIONÁRIO INVESTIGATIVO – O ABSENTEÍSMO E EVASÃO NA EJA IV - FORTALEZA, CEARÁ (a ser aplicado na turma com menor número de alunos)

01- Idade? 44 Identificação de Gênero: masculino

02- Você trabalha em quê?

Autarquia

03- Quais motivos levaram você a estudar na EJA?

Aprender as coisas que a gente quer dar um trabalho melhor

04 - Há quantos anos você estuda na EJA?

2 ANOS

05 - O que mudou na sua vida pessoal e/ou profissional depois que você iniciou seus estudos na EJA?

É bom aprender muitas coisas porque eu sei lembrar das coisas na EJA, mas pretendo continuar para ser um estudo perfeito

06 - Houve mudança significativa em relação ao seu trabalho depois que você começou a estudar na EJA?

mais ou menos

07- Você pretende continuar os estudos do Ensino Médio, após concluir o Ensino Fundamental nesta escola? Justifique sua resposta.

pretendo sim e o meu sonho ter meu estudo completo

08 - Se acaso alguma vez você deixou de estudar na EJA, descreva os principais motivos dessa desistência:

É minha primeira vez estudando na EJA mas durante estudos nas Escolas não sou mais

09 - Se você estiver desmotivado de estudar na EJA descreva os principais motivos dessa desmotivação:

tem muita gente que quer estudar mas tem muita gente que não quer a gente tem a oportunidade

10 - Que melhorias você faria na EJA, para diminuir a desistência e a desmotivação dos alunos no processo de ensino/aprendizagem?

porque tem muita gente que não quer estudar tem que ter professor bom e tem disciplina perfeita

QUESTIONÁRIO INVESTIGATIVO – O ABSENTEÍSMO E EVASÃO NA EJA IV - FORTALEZA, CEARÁ (a ser aplicado na turma com menor número de alunos)

01-Idade? 35 Identificação de Gênero: masculino

02- Você trabalha em quê?

03- Quais motivos levaram você a estudar na EJA?

Por motivos de ensino/trabalho durante o dia

04 – Há quantos anos você estuda na EJA?

Primeiro ano

05 – O que mudou na sua vida pessoal e/ou profissional depois que você iniciou seus estudos na EJA?

Não houve nenhuma mudança

06 – Houve mudança significativa em relação ao seu trabalho depois que você começou a estudar na EJA?

Não

07- Você pretende continuar os estudos do Ensino Médio, após concluir o Ensino Fundamental nesta escola? Justifique sua resposta.

Não, pretendo continuar em outra escola

08 – Se acaso alguma vez você deixou de estudar na EJA, descreva os principais motivos dessa desistência:

meu primeiro ano na EJA

09 – Se você estiver desmotivado de estudar na EJA descreva os principais motivos dessa desmotivação:

Não estou desmotivado

10 – Que melhorias você faria na EJA, para diminuir a desistência e a desmotivação dos alunos no processo de ensino/aprendizagem?

C
1

QUESTIONÁRIO INVESTIGATIVO - O ABSENTEÍSMO E EVASÃO NA EJA IV -
FORTALEZA, CEARÁ (a ser aplicado na turma com menor número de alunos)

01-Idade? 25 Identificação de Gênero: ~~Masculino~~ Feminino

02- Você trabalha em quê?

no momento, em casa cuidando do meu filho, mas estou a procura.

03- Quais motivos levaram você a estudar na EJA?

A muito tempo atrás eu parei de estudar porque tive meu filho, então ainda voltei para terminar, fiz as provas mas não me passaram pois disseram que só voltei nos anos 6 anos, então eu não passei e só voltei agora depois de 6 anos, pois acho muito difícil.

04- Há quantos anos você estuda na EJA?

Comecei esse ano, mas já comecei, parei, voltei e to aqui, agora vai.

05- O que mudou na sua vida pessoal e/ou profissional depois que você iniciou seus estudos na EJA?

Por enquanto nada, como disse comecei esse, mas uma vez sigo tentando, para melhorar a vida profissional.

06- Houve mudança significativa em relação ao seu trabalho depois que você começou a estudar na EJA?

Não.

07- Você pretende continuar os estudos do Ensino Médio, após concluir o Ensino Fundamental nesta escola? Justifique sua resposta.

Sim, pois quero muito terminar meus estudos, já perdi muito tempo.

08- Se acaso alguma vez você deixou de estudar na EJA, descreva os principais motivos dessa desistência:

responde na 3ª pergunta.

09- Se você estiver desmotivado de estudar na EJA descreva os principais motivos dessa desmotivação:

as vezes pela situação da escola, que não é lá muito boa porque antigamente era tudo tão diferente, era muito boa a escola...

10- Que melhorias você faria na EJA, para diminuir a desistência e a desmotivação dos alunos no processo de ensino/aprendizagem?

Do mesmo jeito que era há 6 anos atrás, sem mudar nada, não é nem como fala, mas eu gostava bastante, nem se compara com agora.

QUESTIONÁRIO INVESTIGATIVO - O ABSENTEÍSMO E EVASÃO NA EJA IV -
FORTALEZA, CEARÁ (a ser aplicado na turma com menor número de alunos)

01- Idade? 37 Identificação de Gênero: masculino Francisco Alencar

02- Você trabalha em quê?

São Trabalho

03- Quais motivos levaram você a estudar na EJA?

Quero terminar o ensino para ser um bom pai
melhor

04- Há quantos anos você estuda na EJA?

Estudo na EJA 2 Anos

05- O que mudou na sua vida pessoal e/ou profissional depois que você iniciou seus estudos na EJA?

Mudou meu Passatempo na minha Vida

06- Houve mudança significativa em relação ao seu trabalho depois que você começou a estudar na EJA?

Não houve mudança tá tudo bom

07- Você pretende continuar os estudos do Ensino Médio, após concluir o Ensino Fundamental nesta escola? Justifique sua resposta.

Sim eu pretendo

08- Se acaso alguma vez você deixou de estudar na EJA, descreva os principais motivos dessa desistência:

Nunca deixei estudar não tenho nenhum motivo

09- Se você estiver desmotivado de estudar na EJA descreva os principais motivos dessa desmotivação:

Não tenho nenhum motivo

10- Que melhorias você faria na EJA, para diminuir a desistência e a desmotivação dos alunos no processo de ensino/aprendizagem?

Quero bem todos alunos e respeito para com todos na escola

QUESTIONÁRIO INVESTIGATIVO – O ABSENTEÍSMO E EVASÃO NA EJA IV - FORTALEZA, CEARÁ (a ser aplicado na turma com menor número de alunos)

01- Idade? 16 Identificação de Gênero: feminina

02- Você trabalha em quê?

nao trabalho apenas estudo

03- Quais motivos levaram você a estudar na EJA?

Quero terminar meus estudos e não ficar na
nada fazer faculdade

04 - Há quantos anos você estuda na EJA?

faz um ano

05 - O que mudou na sua vida pessoal e/ou profissional depois que você iniciou seus estudos na EJA?

06 - Houve mudança significativa em relação ao seu trabalho depois que você começou a estudar na EJA? nada eu inclusive não mais vou trabalhar para fazer

07- Você pretende continuar os estudos do Ensino Médio, após concluir o Ensino Fundamental nesta escola? Justifique sua resposta.

Sim depois de terminar, eu quero realizar meus sonhos

08 - Se acaso alguma vez você deixou de estudar na EJA, descreva os principais motivos dessa desistência: nunca

09 - Se você estiver desmotivado de estudar na EJA descreva os principais motivos dessa desmotivação: não quero mais

10 - Que melhorias você faria na EJA, para diminuir a desistência e a desmotivação dos alunos no processo de ensino/aprendizagem?

mas tem desmotivação, tem os que não tem
elétrico e na chancela de internet

QUESTIONÁRIO INVESTIGATIVO – O ABSENTEÍSMO E EVASÃO NA EJA IV -
FORTALEZA, CEARÁ (a ser aplicado na turma com menor número de alunos)

01-idade? 36 Identificação de Gênero: MASCULINO

02- Você trabalha em quê?

Atividade da internet em D. com

03- Quais motivos levaram você a estudar na EJA?

Por curiosidade
na internet procurando trabalho e dia todo

04- Há quantos anos você estuda na EJA?

dois

05- O que mudou na sua vida pessoal e/ou profissional depois que você iniciou seus estudos na EJA?

Estou com tempo pra fazer mais nada e
estou muito ansioso

06- Houve mudança significativa em relação ao seu trabalho depois que você começou a estudar na EJA?

Não. Se que agora trabalho o dia todo

07- Você pretende continuar os estudos do Ensino Médio, após concluir o Ensino Fundamental nesta escola? Justifique sua resposta.

Sim, quero terminar todo por vontade

08- Se acaso alguma vez você deixou de estudar na EJA, descreva os principais motivos dessa desistência:

nunca desisti

09- Se você estiver desmotivado de estudar na EJA descreva os principais motivos dessa desmotivação:

não estou desmotivado

10- Que melhorias você faria na EJA, para diminuir a desistência e a desmotivação dos alunos no processo de ensino/aprendizagem?

Entrar na sala de aula 19h e sair as 20h

QUESTIONÁRIO INVESTIGATIVO – O ABSENTEÍSMO E EVASÃO NA EJA IV -
FORTALEZA, CEARÁ (a ser aplicado na turma com menor número de alunos)

01-Idade? 19 Identificação de Gênero: feminino

02- Você trabalha em quê?

Em uma loja (vendas)

03- Quais motivos levaram você a estudar na EJA?

para um futuro melhor para mim e minha família.

04 - Há quantos anos você estuda na EJA?

Apenas dias

05 - O que mudou na sua vida pessoal e/ou profissional depois que você iniciou seus estudos na EJA?

mudou alguns conhecimentos, na qual eu não tinha e estou passando a ter.

06 - Houve mudança significativa em relação ao seu trabalho depois que você começou a estudar na EJA?

não, normal

07- Você pretende continuar os estudos do Ensino Médio, após concluir o Ensino Fundamental nesta escola? Justifique sua resposta.

Sim, pois quero terminar os estudos, para ter um futuro melhor.

08 - Se acaso alguma vez você deixou de estudar na EJA, descreva os principais motivos dessa desistência:

Sim, eu engraidei e depois minha nene nasceu e eu não vim mais, por falta de tempo e não tinha que ficar com minha nene

09 - Se você estiver desmotivado de estudar na, EJA descreva os principais motivos dessa desmotivação:

não, não estou

10 - Que melhorias você faria na EJA, para diminuir a desistência e a desmotivação dos alunos no processo de ensino/aprendizagem?

Acho que não mudaria nada, porque a desmotivação parte dos próprios alunos por preguiça.

ATIVIDADE REDAÇÃO VALENDO NOTA BIMESTRAL
FAÇA UM RATO DE COM FOR SEU 3º
LUTO É, O 1 SEMESTRE DE 2022,

(P)

O PRIMEIRO SEMESTRE PARA MIM
FOI ESTRESSANTE, APRENDER QUASE NADA.
OS PROFESSORES SÃO BEM LEGAIS, DIREÇÃO
MELO MERDA, ESSA É MUITO IMPORTANTE PRA
MIM TERMINAR OS ESTUDOS, FIZ MUITOS
AMIGOS AQUI, MERENDA AQUI É ROXEDA,
MUITA TAREFAS BOA MAIS NÃO DA PRA
INTENDER.

ISMAEL MOREIRA DO NASCIMENTO

nome: L. Vadsen Berlim de Jesus Sprigil

na Redação

P

- Bom... Durante esses meses eu aprendi muita coisa. Patei muitas provas, baguncei muito, mais não era minha culpa, era as meninas que desafiavam por mim, e a culpa seboara por mim e sempre que eu vinha pra escola era a mesma coisa, o motivo de tudo era ovl o homem das 20 namoradas, mais tinha muita nota boa. E fiz coisas conhecidas e outras.

Obs: passou do dia para a noite
no final de junho de 2022.

idade: 4

português

data 22/06/22

atividade de redação valendo nota bimestral
 Faça um relato de como foi seu 8º ano,
 visto o 1º semestre de 2022.

O 1º semestre para mim;

o meu ano foi ótimo, conheci pessoas
 ótimas que vou levar pra vida toda ~~de~~
 que tentei muitas vezes terminar meus estudos
 mas nunca consegui esse ano foi diferente
 consegui terminar, sobre os professores
 gostei de todos, mas tem tarefa que eu
 ainda tenho dificuldade sobre a memória
 como a tia da memória ela faz tanta
 coisa gostosa pela a duração não
 ter prestado os estudos pra mim signifi-
 ca pra minha vida para que eu
 termine para da uma vida boa.
 pra meu filho mas sobre a escola
 hoje não sei mas como antes
 eu gostava mas ~~era~~ ~~era~~ quando
 era muito anos atrás.

ASS: Sara

22/06/22

CRISTO REDENTOR

Nome: MARIA VITORIA prof: DADIVA
DALVA

faça um relato de como foi meu 8º ano,
isto é, o 1º semestre de 2022.
O 1º semestre para mim...

Na escola eu não aprendi nada mais.
Eu adoro meus professores DADIVA, LOPES,
NOVATO, WELIDA, SARA só o resto eu não
gosto! além do que já briguei como
uma pessoa doente, me não me senti
bem & eu sinto muito

Ass: VITORIA

DATA: 22/06/22

AS: 7:26 43 MT

Apêndice 4

Regimento Escolar - Escola Municipal Cristo Redentor. Fortaleza – Ceará

Maio - 2015

SUMÁRIO

TITULO I – Da Identificação da Escola e Finalidades

TITULO II – Da Organização Administrativa – Pedagógica da Escola

Seção I – Do Núcleo Gestor

Subseção I – Do Diretor Geral

Subseção II – Da Coordenação Pedagógica

Subseção III – Do Secretário Escolar

Seção II – Do Corpo Docente

Seção III – Do Corpo Discente

Seção IV – Do Apoio Administrativo

Subseção I – Da Secretaria Escolar

Subseção II – Dos Arquivos Escolar

Subseção III – Do Pessoal de Apoio a Secretaria Escolar

Seção V – Da Biblioteca Escolar

Seção – VI – Da Sala Multifuncional (Apoio Pedagógico)

Seção VII – Do Laboratório de Informática Educativa - LIE

Seção VIII - Do Laboratório de Ciências

Seção IX – Dos Serviços Gerais

Subseção I – Dos Serviços de Limpeza

Subseção II – Dos Serviços de Vigilância

Subseção III – Dos Serviços de Portaria

Subseção IV – Dos Serviços de Alimentação Escolar

Seção X – Dos Organismos Colegiados

Subseção I – Da Congregação de Professores

Subseção II – DO Conselho Escolar

Subseção III – Do Conselho de Classe

Subseção IV – Dos Conselhos de Líderes de Turmas

Subseção V – Do Grupo de Pais

TÍTULO III

Do Regimento Escolar, Do Regime Didático e das Normas de Convivência Social

CAPÍTULO I – DO REGIME ESCOLAR

Seção I – Organização do Ensino

Seção II- Calendário Escolar

Seção III – Da Matrícula

Seção IV – Da Transferência

Seção V – Da Regularização da Vida Escolar

Subseção I – Da Reclassificação

Subseção II – Da Classificação

Subseção III – Da Aceleração de Estudos

Subseção IV – Dos Avanços nos Anos e nos Cursos

Subseção V – Do Aproveitamento de Estudos

Subseção VI – Da Complementação Curricular

Seção VII – Do tratamento Dispensado aos Estudantes com deficiência

CAPÍTULO II – DO REGIME DIDÁTICO

Seção I – Da Organização Curricular

Seção II – Da Avaliação da Aprendizagem

Subseção I – Da Educação Especial

Subseção II – Do Ensino Fundamental

Subseção III – Da Recuperação de Estudos

Subseção IV – Da Frequência Escolar

Subseção V – Promoção

SEÇÃO III – Da Expedição de Documentos Escolares

CAPÍTULO III – DAS NORMAS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL

Seção I – Dos Docentes

Seção II – Dos Discentes

Seção III – Dos Funcionários

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

TÍTULO I

DA IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA E FINALIDADES

Art. 1º - O presente regimento regulamenta a organização didático-pedagógica e administrativa da Escola Municipal Cristo Redentor EF, nos termos da legislação educacional vigente.

Art. 2º - A Escola Municipal Cristo Redentor pertencente à Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, com sede na Avenida Pasteur, nº 372, Bairro Cristo Redentor na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará com, CEP 60.335-000, telefone (85) (85) 3101-2702, E – mail: emcristoredentor372@gmail.com tendo como código do

MEC/INEP nº 23067691, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 25.332.923/0001-71.

Art. 3º - A Escola Municipal Cristo Redentor foi municipalizada através do Decreto Nº 13313/2014 de 07/03/2014 publicado no Diário Oficial do Município Nº 15237 de 11/03/2014.

Art. 4º - A Escola Municipal Cristo Redentor EF funciona em sua sede própria atendendo a maior parte da comunidade do bairro e adjacência e para desenvolver suas atividades docentes, apresenta suas normas e regras estabelecidas pelos segmentos de pais, alunos, professores, funcionários, grupo gestor juntamente com o Conselho Escolar e Unidade Executora.

Art. 5º- A Escola Municipal Cristo Redentor EF, como Instituição Educacional tem por finalidade ministrar a Educação Básica no Nível de Ensino Fundamental, e Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, conforme a legislação educacional vigente, proporcionando o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 6º - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- a) Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- b) Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento a arte e o saber;
- c) Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas
- d) Respeito á liberdade e apreço á tolerância;
- e) Garantia de qualidade da ação educativa, com vistas ao desenvolvimento integral do aluno;
- f) Gestão democrática do ensino público, na forma da lei e da legislação dos Sistemas de Ensino;
- g) Valorização do profissional da educação;
- h) Valorização da experiência extraescolar;
- i) Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

j) proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto realização, preparação para o trabalho e exercício consciente da cidadania (Art. 1º da Lei 9394/96);

k) formar integralmente a criança, o adolescente e o jovem no processo de crescimento intelectual, moral e social.

Art. 7º - O curso do Ensino fundamental, organizado em 9 (nove) anos, tem por objetivo a formação básica do cidadão mediante:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – Compreensão do ambiente natural e social do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos, habilidades, formação de atitudes e valores;

IV – o fortalecimento dos vínculos da família, dos laços de solidariedade humana e tolerância recíproca em que se assenta a vida social;

Art. 8º - O curso do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens, Adultos e Idosos tem por objetivos:

I – Assegurar aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no curso regular do ensino fundamental em idade própria;

II – Dominar os instrumentos básicos da cultura letrada de modo especial à leitura e a escrita, habilidade primordial em si mesmo e uns dos pilares para aquisição de outras habilidades a serem adquiridas em classe;

III – Promover a participação em atividades sociais, econômicas, políticas e culturais, além do acesso a educação continuada;

IV – Melhorar sua condição de cidadania, desenvolvendo atitudes participativas e conhecendo melhor seus direitos e deveres de cidadão;

V – Aumentar a autoestima, fortalecer a confiança em sua capacidade de aprendizagem;

VI - Valorizar a educação como meio de desenvolvimento social e pessoal.

Art. 9º - O curso do ensino fundamental na modalidade de Jovens, Adultos e Idosos será organizado em segmentos assim definidos:

Primeiro segmento: EJA II. Com duração de 12 (doze) meses cada.

Segundo segmento: EJA: III e IV. Com duração de 12 (doze) meses cada.

Art. 10 – O curso do ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens Adultos e Idosos realizar – se – á em nível de conclusão para maiores de 15 (quinze) anos.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Art. 11 - A Escola Municipal EF Cristo Redentor, manterá em sua estrutura administrativa os seguintes órgãos e serviços:

- a) Núcleo Gestor
- b) Corpo Docente
- c) Corpo Discente
- d) Apoio Administrativo
- e) Secretaria Escolar
- f) Biblioteca /Sala de Multimeios
- g) Sala Multifuncional/ Apoio pedagógico Específico
- h) Laboratórios Pedagógicos
- i) Serviços Gerais

SEÇÃO I

DO NÚCLEO GESTOR

Art. 12 – O Núcleo Gestor é o órgão responsável pela execução, coordenação e supervisão das atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas no âmbito da instituição, subordinada à Secretaria Municipal de Educação (SME) sob as orientações do Distrito Educacional I.

Art. 13 – O Núcleo Gestor da Escola Municipal Cristo Redentor EF é composta por 1 (um) diretor, 2 (dois) coordenadores pedagógicos e 1 (um) Secretário Escolar, ambos nomeados pelo Poder Executivo Municipal, habilitados conforme a legislação vigente, conduzidos ao cargo de acordo com as normas e diretrizes municipal em vigor.

Art. 14 - O (a) Diretor (a) da escola será um profissional habilitado em curso de graduação em Pedagogia ou outra licenciatura plena, com pós-graduação na área de gestão ou administração escolar.

Parágrafo único: Para o preenchimento do cargo de diretor da instituição será exigida do candidato além da formação de que trata o artigo anterior experiência de, pelo, menos, 03 (três) anos de efetivo exercício em docência, pertencente ao Quadro Especialidade do município de Fortaleza.

Art. 15 – O Coordenador Pedagógico da instituição será um profissional com formação em curso de graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura Plena, com pós-graduação na área pedagógica ou coordenação pedagógica.

Parágrafo único – Será exigida, do candidato à função de coordenação pedagógica, além da formação a que se refere o artigo 15 deste Regimento Escolar experiência de, pelo menos, 03 (três) anos de efetivo exercício em docência na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza.

Art. 16 – O cargo de Secretário (a) da instituição deverá ser preenchido por profissional com formação mínima em curso de nível médio e curso de Secretário Escolar, devidamente reconhecido pelos órgãos normativos dos sistemas.

SUBSEÇÃO I

DO DIRETOR

Art. 17 – O (a) Diretor (a) imbuído do poder que lhe é conferido administrará todas as atividades desenvolvidas na escola em parceria com sua equipe de trabalho em todos os turnos de funcionamento da instituição.

Art. 18 - Ao Diretor compete:

- I - Coordenar o processo avaliativo escolar institucional, observando os pressupostos teórico-metodológicos da proposta educacional da Secretaria Municipal de Educação;
- II - Elaborar conjuntamente com representantes de toda comunidade escolar o Plano Anual da Entidade escolar, a partir das linhas gerais definidas pela Coordenação Pedagógica;
- III - Estimular o cumprimento do plano anual aprovado pela congregação e elaborado pela coordenação Pedagógica;
- IV - Presidir as reuniões da Congregaç o ou delegar poderes aos outros membros da dire o ou do Conselho Escolar para tal fun o;
- V - Velar pelo exato cumprimento da legisla o educacional em vigor e do estabelecido neste Regimento Escolar;
- VI - Manter permanente integra o com a comunidade escolar;
- VII - Ordenar as despesas conjuntamente conforme legisla o em vigor;
- VIII - Prestar contas dos recursos recebidos de acordo com a legisla o em vigor;
- V - Zelar pela manuten o da unidade do grupo de trabalho;
- VI - Coordenar a elabora o do Projeto Pol tico Pedag gico (PPP), Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE) e do Regimento escolar;
- VII - Garantir a aplica o racional dos recursos financeiros, definindo prioridade com a participa o do Conselho Escolar e Unidade Executora;
- VIII - Promover a gest o participativa dos recursos financeiros prestando contas periodicamente junto   comunidade, Conselho Escolar, Unidade Executora e encaminhando documento de presta o de contas a SME – Secretaria Municipal de Educa o, nos prazos estabelecidos;
- IX - Administrar o patrim nio da escola;
- X - Desenvolver estrat gias de forma o em servi o dos recursos humanos da  rea administrativa em conson ncia com o PPP e PDE;
- XI - Mobilizar parcerias com a finalidade de gerar recursos materiais e financeiros que favore am a execu o com o PPP e PDE;

SUBSE O II

DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 19 - O Coordenador Pedagógico é o responsável pelos processos de ensino e de aprendizagem e pela orientação didático-pedagógica dos professores lotados na instituição e atuar como articulador entre o Núcleo Comum e Diversificado da Matriz Curricular, visando à qualidade da aprendizagem e da formação dos estudantes.

Art. 20 - Ao Coordenador Pedagógico compete:

- I) Coordenar a execução, o acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola;
- II) Substituir o Diretor juntamente com os outros membros do Núcleo Gestor em suas faltas e impedimentos;
- III) Coordenar as reuniões de planejamento do ensino, favorecendo a participação, decisão e avaliação das ações;
- IV) Orientar, cumprir e fazer cumprir esse Regimento;
- V) Elaborar eventos educativos que desperte nos alunos interesses na leitura, na aprendizagem e na cidadania;
- VI) Criar mecanismo que superem as dificuldades do professor em relação à deficiência na aprendizagem e rendimento do aluno;
- VII) Oportunizar o aperfeiçoamento continuado dos professores, visando à construção das competências docentes;
- VIII) Colaborar no processo de integração Escola, Família e Comunidade.
- IX) Coordenar o funcionamento dos organismos colegiados da escola e promover a articulação entre eles, o Núcleo gestor, Comunidade e Instituições em geral, assegurando o pleno desenvolvimento;
- X) Coordenar campanhas educativas, promover e divulgar eventos artísticos, culturais, desportivos junto à comunidade intra e extraescolar;
- XI) Assegurar juntamente com os organismos colegiados e a comunidade intra e extraescolar, o compromisso com a qualidade do processo de ensino-aprendizagem;
- XII) Incentivar os processos participativos para que dêem sustentação as relações democráticas entre a escola e comunidade, Núcleo Gestor e organização dos segmentos escolares;

- XIII) Assegurar que a escola esteja aberta aos sábados e domingos, transformando-a em polo aglutinador da comunidade;
- XIV) Colaborar com o Diretor no desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do PDE;

SUBSEÇÃO III

DO SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 21 – O Secretário da instituição tem por função desenvolver atividades relacionadas ao planejamento, a operação, o controle e avaliação de processos e rotinas que estão direcionadas às pessoas, aos recursos materiais, ao patrimônio e ao sistema de informações.

Art. 22 – Art. - Compete ao Secretário (a) Escolar:

- I) Manter em dia a escrituração escolar;
- II) Zelar e cumprir o Calendário Escolar;
- III) Transcrever a assiduidade e o rendimento escolar de cada aluno (a);
- IV) Organizar a folha de frequência dos professores, funcionários, horário de trabalho e escala de férias juntamente com os outros membros do Núcleo Gestor,
- V) Coordenar e delegar os serviços da secretaria da escola com os demais funcionários;
- VI) Arquivar toda legislação referente ao ensino;
- VII) Lavrar e subscrever relatórios e atas;
- VIII) Coordenar todo o processo de matrícula escolar na Unidade de Ensino;
- IX) Acompanhar a escrituração dos Diários de Classe e verificar a entrega de conceitos e/ou notas na secretaria no período determinado;
- X) Comunicar ao Coordenador (a) pedagógico (a) problemas referentes aos diários de classe;

- XI) Não permitir a saída de documentos da escola (diários de classe, frequência, livro de ponto) sem autorização do secretário escolar;
- XII) Assinar, juntamente com o (a) Diretor (a), a documentação oficial do estabelecimento de ensino.

SEÇÃO II

DO CORPO DOCENTE

Art. 23 - O corpo docente da Escola de Ensino Fundamental Cristo Redentor é constituído por todos os seus professores, habilitados ou autorizados na forma da Lei e admitidos pela Entidade Mantenedora, conforme o que preceitua o Plano de Cargos e Carreiras Municipal e a legislação específica em vigor.

Art. 24 – Os docentes lotados nesta instituição deverão ter habilitação específica para os anos que atuam no ensino fundamental respeitando o disposto no Art. 62 da Lei Nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 25 – Compete ao Professor:

- I. Participar da elaboração e/ ou atualização da Proposta Pedagógica da escola;
- II. Ministras os dias letivos e horas aula garantindo o cumprimento da carga horária estabelecida pelo Sistema Municipal de Educação
- III. Responsabilizar-se pela disciplina e pela organização geral da classe fundamental para a realização do trabalho educativo;
- IV. Elaborar e cumprir os planos de trabalho anuais e periódicos, submetendo-os á apreciação da coordenação pedagógica;
- V. Zelar pela aprendizagem dos estudantes, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar;
- VI. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade escolar;
- VII. Verificar e anotar nos diários de classe sobre sua responsabilidade, a frequência dos estudantes e fazer os registros dos conteúdos ministrados;
- VIII. Manter atualizados os registros dos procedimentos avaliativos e planilhas de observação dos alunos, seguindo os objetivos propostos;

- IX. Participar das reuniões, das solenidades e das demais atividades previstas no calendário escolar;
- X. Fornecer à secretaria escolar, nas datas pré-fixadas, as menções avaliativas e o compute de frequência;
- XI. Zelar pelo material escolar colocado em uso sob sua responsabilidade;
- XII. Desenvolver o conteúdo selecionado dentro do cronograma estabelecido.

SEÇÃO III

DO CORPO DISCENTE

Art. 26 - O corpo discente desta Escola é constituído de todos os alunos regularmente matriculados e em pleno gozo dos seus direitos e deveres regimentais.

Art. 27 – Compete ao aluno:

- I. Respeitar a filosofia da escola;
- II. Acatar autoridade na pessoa de seus superiores seja eles funcionários, pedagogos ou administrativos;
- III. Tratar com respeito todas as pessoas que integram a comunidade educativa;
- IV. Ser assíduo e pontual nos trabalhos e deveres escolares;
- V. Permanecer durante o tempo das aulas e ocupar-se unicamente do assunto que estiver sendo apresentado;
- VI. Ter atitudes dignas durante o recreio e de respeito e atenção durante as aulas;
- VII. Participar das atividades sócias esportivas promovidas pela escola;
- VIII. Apresentar-se com o material didático necessário às aulas e devidamente uniformizado;
- IX. Colaborar na conservação do espaço físico, mobiliário, instalações e de todo material de uso coletivo ou individual;
- X. Concorrer para que se mantenha o necessário asseio nas salas de aula, pátio, galerias, ou em qualquer dependência da escola.

SEÇÃO IV

DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 28 – A equipe do Apoio Administrativo constitui suporte necessário para o desenvolvimento das administrativas desenvolvidas na escola ficando subordinada a direção estando composto pelos ambientes e serviços:

- I. Secretaria Escolar
- II. Arquivo Escolar
- III. Pessoal de Apoio a Secretaria

SEÇÃO V

DA SECRETARIA ESCOLAR

Art. 29 - A Secretaria da Escola Municipal Cristo Redentor tem como finalidade organizar, arquivar e expedir toda documentação referente à Escola e a vida escolar dos alunos regularmente matriculados, funcionários e professores.

Art. 30 – A secretaria desta instituição será coordenada por um secretário escolar, habilitado na forma da Lei em vigor que organizará todos os serviços de escrituração e arquivo escolar bem como a guarda e conservação de documentos do estabelecimento.

Parágrafo único: caberá ao secretário desta instituição prestar em tempo hábil informações relativas às atividades desenvolvidas no setor, quando solicitado pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Educação/Distrito Educacional I.

I) Para o acompanhamento e registro da vida escolar do aluno a Secretaria da Escola conta com os seguintes materiais para escrituração escolar:

- a) Livro Registro Matrícula;
- b) Livro Arquivo Estático;
- c) Livro de ponto (funcionário/professores);
- d) Livro de Ata de Resultado Final
- e) Ficha Individual;
- f) Boletim

§ 1º - A coordenação da secretaria, representado pelo secretário escolar terá autonomia no que se refere aos seus serviços exercidos juntamente com seus auxiliares administrativos;

§ 2º- A Secretaria da Escola adotará recursos tecnológicos (informática) para desempenhar suas atribuições com eficiência e eficácia com o intuito de atender bem os seus usuários e manter documentos e informações da escola sempre atualizada;

§ 3º - Todos os funcionários lotados na Secretaria Escolar deverão conhecer as normas legais que tratam do assunto.

Art. 31 – A fim de atingir plenamente seus objetivos a secretaria abrangerá os seguintes setores de acordo com as necessidades e possibilidades do estabelecimento.

- I. Setor de protocolo e de serviços gerais;
- II. Setor de matrícula e de verificação de Vida Escolar
- III. Setor de arquivo vivo e morto;
- IV. Outros setores de acordo com a realidade da escola

SUBSEÇÃO I

DO ARQUIVO ESCOLAR

Art. 32 - Os Arquivos da Escola compõem-se dos documentos que comprovam o registro sistemático dos fatos relativos à vida escolar dos alunos e da Instituição. Consistem também na guarda e preservação de toda documentação significativa do aluno e da Instituição e se apresentam guardados em condições de segurança e classificação, tornando-se fácil sua localização e consulta.

Art. 33 - Os Arquivos serão organizados em:

I-Arquivo Dinâmico – contendo os documentos dos alunos regularmente matriculados, cadastro de professores e funcionários e todo material de escrituração escolar;

II–Arquivo Estático – constam da vida escolar dos ex-alunos concludentes, desistentes, transferidos, documentações de professores e funcionários transferidos para outras Unidades escolares;

Art. 34 – O Secretário Escolar é responsável pelos arquivos de registros, de modo a assegurar a guarda e a preservação de toda documentação significativa da instituição, devendo organiza – la de forma que possa ser consultada com facilidade e em tempo hábil.

Art. 35 - Quando a escola encerrar suas atividades deverá recolher ao órgão Competente todos os documentos relativos à vida escolar do aluno e da Instituição.

SUBSEÇÃO III

DO PESSOAL DE APOIO A SECRETARIA ESCOLAR

Art. 36 – A Secretaria da escola contará com os serviços de servidores do quadro efetivo do município ou terceirizado de forma a ser instituído a atender às finalidades estabelecido pela direção da escola, expressa na sua Proposta Pedagógica, estando subordinada a direção.

Parágrafo único: O servidor lotado nesta instituição para atender as demandas da Secretaria Escolar deverá ter formação mínima de nível médio.

Art. 37 - São atribuições dos auxiliares de secretaria:

- I. Exercer atividades administrativas indicadas pelo núcleo gestor;
- II. Exercer atividades de apoio ao secretário escolar;
- III. Receber, conferir e armazenar o material didático e de expediente;
- IV. Inventariar periodicamente o estoque do almoxarifado;
- V. Controlar a entrada e saída de material;
- VI. Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas na escola;
- VII. Atender as solicitações do núcleo gestor;
- VIII. Atender aos alunos, corpo docente, funcionários e o público em geral, prestando as informações solicitadas;
- IX. Digitar documentos entregando – os em tempo hábil;
- X. Manter em dia os serviços sob sua responsabilidade;
- XI. Executar os demais serviços pertinentes as suas funções;

- XII. Comunicar ao núcleo gestor qualquer ocorrência que exija providências imediatas.

SEÇÃO VI

DA BIBLIOTECA ESCOLAR

Art. 38 – A Biblioteca Escolar é o setor de enriquecimento da educação integral e tem como objetivos:

- I. Apoiar e incentivar o desenvolvimento da leitura e da pesquisa;
- II. Atender as necessidades de informação da comunidade escolar

Art. 39 – A Biblioteca Escolar prestará serviços a toda comunidade escolar, visando subsidiar a dinâmica e a construção do processo de ensino e aprendizagem, sob a responsabilidade dos professores lotados na instituição por turno de funcionamento.

Art. 40 - A Biblioteca Escolar está instalada em espaço próprio com ambientes específicos:

- I – Ambiente próprio para a exposição e guarda dos livros, com livre acesso para a consulta;
- II – Ambiente destinado à leitura individual, com equipamentos adequados, com capacidade para atender pelo menos, o equivalente a uma turma regular da Escola;
- III – Ambiente para abrigar o banco de livros e para atender os educandos.
- IV - Ambiente com equipamentos tecnológicos e de informática com acesso à rede mundial de computadores;

Art. 41 – O uso da Biblioteca Escolar terá como finalidade:

- I – Desenvolver o hábito e o prazer pela leitura, a capacidade de ler e interpretar, pesquisar e manusear livros, revistas e catálogos;
- II – Despertar no aluno o senso da responsabilidade na utilização do material bibliográfico e a valorização do mesmo;
- III – Possibilitar ao aluno a diversidade da leitura e meios para a sua formação social através da prática de trabalhos coletivos;
- IV – Propiciar ao aluno, democraticamente o acesso a novas formas de saberes e informações do mundo globalizado, de forma interativa e virtual.

Art. 42 – Compete ao funcionário responsável pelo uso da biblioteca:

- I- Selecionar e indicar livros, revistas e outros materiais bibliográficos que devem ser adquiridos pela Instituição;
- II- Classificar e catalogar todo acervo bibliográfico existente na biblioteca;
- III- Fazer a inscrição do leitor em ficha própria;
- IV- Providenciar a organização da biblioteca e conservação do acervo bibliográfico;
- V- Facilitar e orientar a pesquisa;
- VI- Fazer empréstimos, controlar a retirada e devolução dos livros;
- VII- Executar outras atividades no âmbito de sua competência, em comum acordo com a direção da instituição;
- VIII- Criar condições que favoreçam a prática da leitura, da pesquisa e da informação.

SEÇÃO VII

DA SALA MULTIFUNCIONAL /APOIO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO

Art. 43 – A Sala Multifuncional é mais um apoio pedagógico que tem por objetivo apoiar a organização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, estando a disposição de toda a comunidade escolar.

Art. 44 – A Sala de Recursos Multifuncional prestará de forma complementar ou suplementar atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superlotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem.

Art. 45 - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação – CNE, Nº 4/2009, art. 12, para atuar no Atendimento Educacional Especializado, o professor deve ter formação inicial que o habilite para exercício da docência e formação continuada na Educação Especial.

Art.: 46 - O professor do Atendimento Educacional Especializado tem como função realizar esse atendimento de forma complementar ou suplementar à escolarização,

considerando as habilidades e as necessidades educacionais específicas dos estudantes público alvo da educação especial.

Art. 47 - As atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado contemplam:

I - Elaboração, execução e avaliação do plano de Atendimento Educacional Especializado - AEE junto ao estudante;

II - Definição do cronograma e das atividades do atendimento do estudante;

III - Organização de estratégias pedagógicas e identificação e produção de recursos específicos.

Art. 48 - A Instituição manterá em sua estrutura um Laboratório de Informática Educativa, estando à disposição dos alunos e professores.

Art. 49 - No cumprimento de sua função educativa, o Laboratório de Informática apresentará infraestrutura adequada para promover com os professores e alunos, atividades educativas, voltadas para os conteúdos curriculares, nas diversas áreas do conhecimento, possibilitando ao aluno familiarizar-se com o computador e suas tecnologias.

Art. 50 - No Laboratório de Informática, o aluno terá acesso a INTERNET, visando uma melhor interação com o mundo virtual, incentivando-o a pesquisa permanente, em torno de novas informações.

Art. 51 – Compete ao profissional responsável pelo Laboratório de Informática Educativa-LIE:

- I. Colaborar com os professores nas atividades planejadas e desenvolvidas no LIE;
- II. Organizar, em processo de controle informatizado, a armazenagem, as peças, os dispositivos e os equipamentos;
- III. Planejar atividades de leitura e pesquisa, por ocasião do planejamento escolar com os professores da escola;
- IV. Registrar as atividades desenvolvidas em relatório;

- V. Classificar o acervo existente por área do conhecimento, facilitando seu manuseio de forma prática e racional pelos usuários;
- VI. Desenvolver ações que visem despertar no estudante o gosto pelo acesso à informática.
- VII. Apresentar ao núcleo gestor planilhas das necessidades de atualização do material fundamental em informática;

SEÇÃO VIII

DOS SERVIÇOS GERAIS

Art. 52 – Os serviços gerais serão realizados por servidores da Rede Municipal ou terceirizados, contratados pelo mantenedor que atuarão na escola sob a orientação do núcleo gestor de acordo com as Diretrizes e Normas da Secretaria Municipal de Fortaleza.

Art. 53 – Compõem os **Serviços gerais** da Escola:

- I) Serviços de Zeladoria
- II) Serviços de Monitor de Acesso/Portaria
- III) Serviços de Manipulação de Alimentos

SUBSEÇÃO I

DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

Art. 54 – Os serviços gerais serão realizados em cada turno de funcionamento da instituição sob as orientações do Núcleo Gestor.

§ 1º - É de competência dos zeladores a manutenção da limpeza, a conservação da segurança e a confecção e distribuição da alimentação escolar.

§ 2º - A quantidade de zeladores, monitores de acesso/porteiros e manipuladores de alimentos serão de acordo com a necessidade da Escola.

§ 3º - Cada um dos auxiliares de que trata o “CAPUT” deste artigo, exercerá suas funções nos seus turnos e serão responsáveis pelos afazeres designados pelo Núcleo Gestor.

§ 4º - O pessoal de serviços gerais terá direito a férias de acordo com a escala organizada pelo Núcleo Gestor, sendo comunicado ao órgão Municipal competente.

Art. 55 – Compete aos servidores responsáveis pelos Serviços Gerais:

- I. Proteger e zelar pelo patrimônio escolar;
- II. Investigar qualquer ocorrência fora da normalidade e comunicar imediatamente ao núcleo gestor;
- III. Zelar pelos ambientes da escola, desenvolvendo um trabalho de qualidade, mantendo todas suas instalações limpas e organizadas;
- IV. Verificar sempre no final dos expedientes se as dependências encontram – se devidamente fechadas;
- V. Contribuir com a gestão da escola para efetivação da pedagogia da presença;
- VI. Receber e encaminhar as pessoas que venham tratar de assuntos na escola;
- VII. Fiscalizar a entrada e a saída de materiais, móveis e utensílios, comunicando á gestão qualquer irregularidade observada.
- VIII. Preparar os alimentos de acordo com o cardápio e as instruções recebidas;
- IX. Manter a ordem, a higiene e a organização dos equipamentos e utensílios utilizados na confecção da alimentação a ser distribuídas com os alunos;
- X. Preparar a alimentação escolar de acordo com o cardápio e as instruções recebidas, selecionando com antecedência os utensílios a serem utilizados;
- XI. Oferecer sugestões para um melhor desempenho do trabalho sob sua responsabilidade e para melhoria do trabalho educativo em geral;

SUBSEÇÃO II

DOS SERVIÇOS DE MONITOR DE ACESSO/PORTARIA

Art. 56 – A Escola manterá em todos os turnos de funcionamento um funcionário encarregado em controlar a entrada e a saída do prédio de estudantes, funcionários e o público em geral.

Art. 57 – Compete ao responsável pelos serviços de portaria:

- I. Controlar a entrada e saída do prédio;
- II. Abrir e fechar a instituição;

- III. Tratar com cortesia a comunidade escolar;
- IV. Participar de reuniões quando for solicitado;
- V. Registrar e guardar para devolução objetos encontrados na instituição;
- VI. Receber e encaminhar as correspondências recebidas;
- VII. Orientar a entrada e saída de alunos, pais e visitantes;
- VIII. Colaborar na organização de eventos programados na instituição;
- IX. Receber e conferir materiais na ocasião da entrega

SUBSEÇÃO III

DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 58 – Os Serviços de Alimentação Escolar organizados na Escola Municipal Cristo Redentor visa atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos alunos, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Art. 59 – A Alimentação Escolar é distribuída diariamente para os alunos em todos os turnos de funcionamento da escola sob as orientações do núcleo gestor que conta com o conselho escolar e dos pais de alunos para fazer o acompanhamento de todo o processo.

Art. 60 – Os serviços de alimentação escolar ficam sob a responsabilidade de funcionários capacitado do quadro efetivo do município ou terceirizados, orientados e acompanhados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e do Distrito Educacional I.

Art. 61 – Compete ao profissional responsável pela confecção e distribuição da alimentação escolar:

- I. Receber, conferir os gêneros alimentícios recebidos, pesando, medindo e anotando quando for necessário;
- II. Preparar o cardápio de acordo com as instruções recebidas, selecionando com antecedência os utensílios a serem utilizados;
- III. Assistir e acompanhar a distribuição da alimentação escolar com a colaboração dos auxiliares;
- IV. Manter limpos e em ordem a cozinha, equipamentos, depósito de alimentos e os espaços onde são servidos os alimentos;

- V. Verificar no ato do recebimento a data e a validade das embalagens dos alimentos, fazendo comparação entre o material recebido e guias de remessas;
- VI. Armazenar os gêneros alimentícios de acordo com as características de cada um e a data do recebimento, dispondo os mais antigos à frente, para serem usados em primeiro lugar;
- VII. Distribuir a alimentação escolar aos alunos na hora determinada e na temperatura adequada;
- VIII. Listar a frequência diária de o uso alimentar escolar e dar baixa no material utilizado;
- IX. Usar uniforme adequado á função obedecendo aos princípios de higiene e segurança do trabalho.

Art. 62 - A Instituição manterá em suas dependências uma cozinha, equipada e estruturada conforme padrões de higiene e salubridade, comprometida com o fortalecimento da saúde e bem-estar nutricional dos alunos.

SEÇÃO IX DOS ORGANISMOS COLEGIADOS

Art. 63 - Constituem os organismos colegiados da Instituição:

- 1. Congregação dos Professores;
- 2. Conselho Escolar
- 3. Conselho de Classe;
- 4. Conselho de Líderes de Turma
- 5. Grupo de Pais.

SUBSEÇÃO I DA CONGREGAÇÃO DE PROFESSORES

Art. 64 - A Congregação dos Professores é um órgão de caráter consultivo e deliberativo, com atuação nas áreas administrativa, didática e disciplinar.

Art. 65 - A Congregação de Professores deste Estabelecimento é composta por todos os professores em pleno exercício do magistério e pelo Núcleo Gestor (Diretor Geral e Coordenadores Pedagógicos).

Art. 66 - A Congregação de Professores será **presidida** por um dos seus membros, eleito por seus pares, através do voto direto, em reunião convocada para esse fim, no início de cada ano letivo.

§ 1º - Os membros da Congregação, após a escolha do seu Presidente, indicarão dentre os seus pares um Secretário para o Órgão.

§ 2º - O presidente da Congregação de Professores em impedimento eventual será substituído pelo secretário do órgão ou por um dos membros do Núcleo Gestor.

Art. 67 - A Congregação de professores reunir-se-á no início e no fim de cada período letivo e extraordinariamente, quando se fizer necessário, a fim de traçar diretrizes, analisar, avaliar e apresentar sugestões sobre o processo didático, pedagógico e disciplinar da Instituição, definido pela Organização a fim de cumprir seus objetivos e atribuições.

§ 1º - A Congregação poderá reunir-se extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

§ 2º - As reuniões ordinárias da Congregação serão convocadas com antecedência de 24 horas, com pauta definida.

§ 3º - As reuniões da Congregação deverão ser em uma hora que não prejudique os trabalhos letivos.

§ 4º - As reuniões da Congregação deverão acontecer com a presença de 2/3 de seus membros e suas decisões serão acatadas e aprovadas pelos membros presentes.

Art. 68 – Compete a Congregação dos Professores:

I – Elaborar, discutir e aprovar o Regimento Escolar, bem como apresentar propostas para interpretá-lo ou alterá-lo conforme a necessidade;

II - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento da Escola.

III – Definir com o Núcleo Gestor ações de formação inicial, continuada e em serviço que favoreçam o desenvolvimento profissional dos educadores;

IV - Assessorar o Núcleo Gestor na elaboração e na execução de programa de controle dos fracassos escolares, garantindo ao educando acesso, sucesso e permanência na Escola;

V - Elaborar com o Núcleo Gestor a Proposta Curricular e definir os Referenciais Curriculares deste Estabelecimento de Ensino;

VI – Analisar os indicadores da Escola que estejam relacionados ao processo ensino-aprendizagem e desempenho dos alunos, à avaliação da Instituição e outros relacionados à Escola proveniente dos sistemas Municipal e Nacional de avaliação, propondo aperfeiçoamento quando necessário;

VII – propor medidas para a melhoria de aproveitamento escolar, integração e relacionamento entre alunos e alunos, alunos e professores, escola e comunidade.

VIII – decidir com o Conselho Escolar e outras organizações da Escola sobre:

a) promoção de alunos conforme o sistema de avaliação em vigor na Escola;

b) assuntos de ordem disciplinar de alunos ou professores que comprometem o sucesso do processo de ensino – aprendizagem, a missão e objetivos da escola;

c) aplicação de penalidades a alunos e professores por prática de atos que desrespeitem a legislação em vigor e o que preceitua este Regimento;

IX – Recorrer sobre decisões da direção ou de professores quando essas dificultarem a convivência, promoverem ato discriminatório ou de caráter ilegal.

X - Cumprir e fazer cumprir o presente regimento.

SUBSEÇÃO II

DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 69 – O Conselho Escolar é um órgão Colegiado responsável pelo acompanhamento das ações administrativas, pedagógicas e financeiras da instituição.

Art. 70 – O Conselho Escolar tem por objetivo desenvolver e expressar a prática da gestão democrática e da construção coletiva do Plano de Ação da Escola.

Art. 71 - O Conselho Escolar é composto pela representação dos diversos segmentos da Comunidade Escolar estando assim constituído:

- I - Diretor;
- II - Professores;
- III – Funcionários;
- IV – Estudantes
- V – Pais de estudantes.

Art. 72 – As articulações dos segmentos legitimam a sua representação no Conselho Escolar, estabelecendo diálogo entre representantes e representados, de modo a exercer a participação democrática.

Art. 73 - O Conselho Escolar da **Escola Municipal Cristo Redentor** tem por finalidade e competência:

I – Integrar a gestão da escola promovendo um melhor relacionamento entre o Poder Público e a comunidade, a escola e a família, que favoreça o processo da gestão participativa na perspectiva da prática educativa democrática visando à melhoria da qualidade e desempenho da escola.

II - Participar em parceria com o Núcleo Gestor e a Congregação de professores do processo de discussão, elaboração e / ou modificação do:

- a) Regimento escolar;
- b) Plano de Desenvolvimento da escola – PDE;
- c) Projeto Político Pedagógico – PPP

III – administrar, de acordo com a legislação e normas que regem atuação desta Unidade Escolar, os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadação das Entidades governamentais;

IV – Discutir e adequar, no âmbito da Unidade Escolar, as diretrizes da política educacional estabelecida pela Constituição da República, Ministério da Educação – MEC, Secretaria Municipal de Educação - SME e complementá-las naquilo que as especificidades locais exigirem;

V – Acompanhar o cotidiano da Escola, com ênfase na avaliação dos indicadores de acesso, permanência, sucesso e regresso dos alunos;

VI – Divulgar periódica e sistematicamente, junto à comunidade e as autoridades competentes a avaliação institucional da escola, informações referentes ao uso de recursos financeiros, qualidade dos serviços obtidos e prestados aos usuários da escola;

VII – Acompanhar o desempenho dos recursos humanos e fiscalizar a utilização dos recursos materiais;

VIII – Criar e garantir mecanismos de participação da comunidade escolar na elaboração e execução do Projeto Político e do Planejamento de Desenvolvimento da Unidade escolar;

IX – Garantir na Unidade a Prática do Planejamento Participativo;

X – Articular com usuários, gestores e funcionários da unidade, respeitando o princípio da Gestão democrática, para adoção de normas de convivência na Unidade Escolar.

Parágrafo Único - O Conselho Escolar será regido por Estatuto Próprio e reunir-se-á de acordo com o que está expresso no referido Estatuto, respeitando as conveniências que favoreçam a participação dos segmentos representados no Conselho.

SUBSEÇÃO III DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 74 – A Instituição manterá em sua estrutura, Conselhos de Classe, por ano/série, órgão de assessoramento e melhoramento do ensino-aprendizagem, responsável pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação da aprendizagem, que decidirá em última instância, sobre os critérios de promoção dos alunos.

Art. 75 - Os Conselhos de Classe reunir-se-ão com a finalidade de analisar e decidir sobre as providências a serem tomadas com relação ao processo ensino-aprendizagem.

Art. 76 - As decisões dos Conselhos de Classe serão sempre tomadas de forma democrática, pela maioria dos presentes.

Art. 77 - São competências dos Conselhos de Classe:

- I - Orientar o professor no processo permanente de avaliação de cada aluno;
- II- Aperfeiçoar o processo de avaliação da instituição;
- III- Homologar os resultados finais do processo de avaliação;
- IV- Opinar sobre aplicação de medidas disciplinares;
- V- Respeitar o ritmo de aprendizagem de cada aluno, indicando, caso seja necessário, o processo de recuperação;
- VI- Opinar sobre ajustamento do Projeto Pedagógico.

Art. 78 - Os Conselhos de Classe serão constituídos pelos seguintes membros:

- I - Diretor
- II – Professores da mesma turma;
- III- Coordenadores Pedagógicos

Art. 79 - Os Conselhos de Classe sobre a presidência do diretor se reunirá a cada fim de bimestre, devendo este período está estipulado no calendário escolar ou excepcionalmente quando se fizer necessário.

Art. 80 - Os Conselhos de Classe são de natureza consultiva e deliberativa, relacionados ao acompanhamento do processo ensino-aprendizagem do aluno.

SUBSEÇÃO IV

DOS CONSELHOS DOS LÍDERES DE TURMA

Art. 81 – O Conselho de Líderes de Turma, instância intermediária e deliberativa é um órgão de representação exclusiva dos estudantes formada pelos líderes e os vice-líderes escolhidos pelos estudantes como seus representantes legais.

Art. 82 - O Conselho de Líderes de Turma será constituído pelos representantes de turmas, em número de 2 (dois) estudantes por turma, eleitos anualmente, no início de cada ano letivo, em data fixada pelo Núcleo Gestor.

§ 1º - O **Conselho de Líderes de Classe** constituído elegerá dois representantes por turno que comporá o colegiado gestor do Conselho.

§ 2º - O **Conselho de Líderes de Classe** reunir-se-á mediante Convocação do Núcleo Gestor ou dos representantes de turno (que constitui o seu Colegiado Gestor), com o objetivo de apreciar, discutir e deliberar, nos limites legais, sobre assuntos de interesse do corpo discente e de cada turma representada.

§ 3º - As reuniões do conselho de Líderes de Classe serão presididas pelo Membro do Núcleo Gestor ou pelo líder geral, escolhido pelos líderes, dentre os representantes de turno após a eleição dos líderes.

§ 4º - As reuniões do Conselho de Líderes serão lavradas em livro próprio sob a responsabilidade do Secretário da Escola ou por um secretário convocado e designado por ele.

- a) A pauta das reuniões do Conselho de Líderes de Classe será gerada a partir das sugestões dos Líderes de Turma e pelas demandas observadas pela Gestão da Escola.

SUBSEÇÃO V

DO GRUPO DE PAIS

Art. 83 – O Grupo de Pais é o órgão colegiado representativo dos pais ou representantes legais de alunos matriculados na Escola Municipal Cristo Redentor em pleno gozo de seus direitos e deveres a quem é conferido à participação nas atividades desenvolvidas na instituição.

Art. 84 - São deveres dos pais ou responsáveis legais de alunos matriculados na escola:

1. Acompanhar a rotina escolar do estudante dialogando, sempre que necessário, com o professor da turma ou a coordenação pedagógica sempre que necessário;
2. Relacionar-se com cordialidade e respeito com a Gestão da Escola e com os demais membros da Comunidade Escolar;
3. Zelar pela assiduidade e pontualidade do estudante às aulas e orientá-lo seguindo os princípios do respeito e dos demais valores contidos neste Regimento Escolar;

4. Dialogar com o estudante sobre a rotina escolar, ouvindo suas opiniões, suas dificuldades, incentivando o gosto pelo estudo, valorizando a escola, os colegas, os professores e o direito de estudar;
5. Acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes, estimulando a aprendizagem de qualidade;
6. Comparecer às reuniões na escola quando convocado.

TÍTULO III

DO REGIME ESCOLAR, DO REGIME DIDÁTICO E DAS NORMAS DE CONVIVÊNCIA.

CAPÍTULO I

REGIME ESCOLAR

Art. 85 – O Regime Escolar adotado na instituição compreende:

- a) Organização do Ensino;
- b) Calendário Escolar
- c) Matrícula; transferência
- d) Regularização de Vida Escolar
- e) Do Tratamento Dispensado aos Estudantes com Deficiência

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO

Art. 86 – A Escola Municipal Cristo Redentor tem na sua organização o Ensino Fundamental com turmas de 6º ao 9º (sexto ao nono) ano nos turnos manhã e tarde e fundamental na modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos com oferta dos níveis II, III, e IV no turno noturno.

Art. 87 - O Ensino Fundamental terá duração mínima de 09 (nove) anos, com carga horária anual mínima de 800 (oitocentos) horas de atividades distribuída em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais e de recuperação quando houver de acordo a Legislação Vigente.

Art. 88 – A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá, pelo menos, quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola, conforme Lei Nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Parágrafo único: O ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens Adultos e Idosos segue as mesmas orientações contidas no caput deste artigo.

Art. O ensino será ministrado em língua nacional. A Escola com base na idade, na competência e em outros critérios, atendendo deliberações da comunidade escolar e conforme as políticas educacionais em vigor poderá organizar o **Ensino Fundamental** em:

- I) De acordo com o Sistema Municipal de Ensino de Fortaleza a escola adotará a nomenclatura **ano**, ficando a organização do Ensino Fundamental definida como a sequência que compreende do primeiro ao nono ano;
- II) Fundamental na modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos com a seguinte definição Primeiro Segmento: EJA III(Alfabetização) Segundo Segmento: EJA IV(6º e 7º) ano e EJA V(8º e 9º).

Parágrafo Único – para a correção do fluxo escolar a Escola poderá adotar programas especiais que seja equivalente aos anos finais (6º ao 9º anos) do Ensino Fundamental.

Art. 89 - A Escola Municipal Cristo Redentor funcionar em regime misto, distribuindo suas atividades nos seguintes turnos:

a) Turno: Manhã:

6º anos A

7º ano A

8º ano A, B e C

9º ano A, B, C e D

b) Turno: **Tarde:**

6º anos A, B, C, D

7º A, B, C e D

8º anos A

c) Turno: **Noite:**

EJA II, III e IV.

Art. 90 - A Escola Municipal Cristo Redentor tem seu horário de funcionamento de acordo com as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação sob orientação do Distrito Educacional I da seguinte forma:

a) Turno manhã: de 7h às 11h com intervalo de 9:00h às 9:20;

b) Turno tarde: de 13 às 17h com intervalo de 15:00h às 15:20h

c) Turno noite: de 19: às 22h com intervalo de 21:00h às 21:10h

SEÇÃO II

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 91 - O Calendário Escolar terá como documento norteador o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação – SME que distribui com as escolas municipais sempre no início do ano letivo.

Art. 92 – Anualmente, no período que antecede o início do ano letivo o núcleo gestor organizará o calendário escolar com base no calendário oficial, contemplando todas as atividades previstas para o ano letivo em curso.

Art. 93 – O calendário escolar será organizado tendo por base a legislação vigente do ensino e as orientações da Secretaria Municipal de Educação e Distrito Educacional I.

Parágrafo único: Na elaboração e execução do calendário escolar a equipe de trabalho deverá contar com a estreita articulação e participação dos organismos da gestão da Escola, dos demais segmentos da comunidade escolar e divulgar a quem o interessar.

Art. 94 - A Carga Horária mínima anual será de 800 (oitocentas horas), distribuídos por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Art. 95 - O Calendário escolar será organizado conforme os itens abaixo:

- I) Períodos escolares, indicando início e término do ano letivo;
- II) Período de matrícula;
- III) Período reservado aos estudos de recuperação;
- IV) Datas para as reuniões de planejamento;
- V) Datas reservadas para comemorações;
- VI) Datas para reuniões de pais e instituição;
- VII) Datas das reuniões da Congregação e dos Conselhos Escolares;
- VIII) Período reservado para planejamento e estudos;
- IX) Período de férias.
- X) Período reservados para semanas culturais e pedagógicas.

Art. 96 – Os trabalhos escolares que não completarem os requisitos mínimos de duração estabelecidos em termos de dias letivos e horas aula fixadas na legislação pertinente não deverão ser encerrados.

Art. 97 – As reuniões para quaisquer fins na escola serão realizadas sem nenhum prejuízo às aulas.

Art. 98 – As aulas previstas no calendário escolar poderão ser suspensas em decorrência de situações que justifiquem tal medida, com autorização da Secretaria

Municipal de Educação, ficando estabelecida a reposição imediata para o cumprimento do calendário escolar.

Art. 99 - O ano escolar será interrompido em julho para o período de férias dos alunos, dos professores, dos funcionários, bem como no período de janeiro para férias dos professores.

SEÇÃO III

DA MATRÍCULA

Art. 100 – A organização e efetuação da matrícula serão observadas conforme a legislação vigente, tendo em vista a situação do aluno na sua vida escolar, de acordo com o Art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB de Nº 9394/1996.

Art. 101 - O Núcleo Gestor da Escola fixará no final de cada ano, o número de alunos a serem admitidos nos anos ofertados no ensino fundamental e nas turmas de Educação de jovens, Adultos e idosos pela instituição conforme capacidade das instalações escolares, tendo em vista a eficiência do ensino e as normas de higiene escolar, destinando-se 1 m² por aluno.

Art. 102 – A organização do número de estudantes matriculados nas turmas ofertadas na Escola obedecerá a seguinte composição:

- I. As turmas do Fundamental II serão constituídas de até 35 alunos nos turnos manhã e tarde;
- II. As turmas do Fundamental II (Modalidade EJA's III, IV e V) até 45(alunos) no turno Noturno.

Parágrafo único: Os alunos transferidos por força de legislação específica não serão computados nos limites estabelecidos.

Art. 103 – A matrícula far-se-á em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com o cronograma, antes do início de cada ano letivo.

Art. 104 - Será nula, sem qualquer responsabilidade para a Escola, a matrícula que se fizer com documento falso ou adulterado.

Art. 105 - Para efetivação da matrícula, exigir-se-á a seguinte documentação:

- I) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II) Fotocópia da Identidade do pai, mãe, ou responsável legal com requisição do Conselho Tutelar;

- III) Histórico Escolar das séries (anos) cursadas;
- IV) 3 (três) fotos 3 x 4 recentes
- V) Fotocópia da Identidade para menores (se possuir), maior de 16 anos e obrigatório;
- VI) Fotocópia do Cartão Bolsa Família (se possuir);
- VII) Fotocópia do comprovante de endereço;
- VIII) Fotocópia do CPF (cadastro de Pessoa Física) para menor de 16 anos (se possuir) e para maiores de 16 anos obrigatórios (caso já possua);
- IX) Fotocópia do cartão de vacinação

a) nenhum aluno menor deixará de ser matriculado por não ter Certidão de Nascimento ou comprovante de escolaridade.

Art. 106 - quando o aluno não apresentar o histórico escolar, uma declaração da escola de origem substituirá o documento, valendo apenas por 30 (trinta) dias, sendo obrigatória a entrega do Histórico Escolar após término do prazo;

ART. 107 - os documentos exigidos para efetivação da matrícula são critérios para o preenchimento do formulário on line SGE e CENSO ESCOLAR.

Art. 108 - No ato da matrícula, quando o aluno for **menor de idade** os pais ou responsáveis, serão informados sobre:

- I) O papel da família e a importância no acompanhamento (a) do filho (a);
- II) A participação nas reuniões, nas aulas e encontros com a família e no Fórum da Família;
- III) Participação das Organizações da escola para garantir a prática da gestão participativa;
- IV) A necessidade do empenho e colaboração da família para execução do Projeto Político Pedagógico;
- V) A importância do empenho e colaboração da família na conservação do prédio, dos equipamentos escolares e em qualquer situação da vida da escola.

Parágrafo Único – O **aluno maior de idade** também será informado das normas de convivência e da importância da sua participação na vida da Escola que contribua para a melhoria de ambos.

SEÇÃO IV

DA TRANSFERÊNCIA

Art. 109 - A transferência de aluno far-se-á em qualquer período do ano, observando a base nacional comum, de acordo com a Legislação em vigor, e mediante solicitação do próprio ou do responsável, quando menor de idade.

Art. 110 – Os modelos de transferências obedecerão aos critérios da legislação vigente.

§ 1º - Em caso de transferência de aluno de outros estabelecimentos de ensino, verificar-se-á a possibilidade das adaptações necessárias conforme os dispositivos legais.

§ 2º - Nenhum aluno será transferido compulsoriamente da Escola.

Art. 111 - A transferência dar-se-á em qualquer época do ano e será expedida:

I – Através de declaração válida por 30 (trinta dias), quando não houver possibilidade de ser expedido o Histórico Escolar;

II – Através de Histórico Escolar dentro de, no máximo, 30 dias;

Art. 112 – A transferência de estudantes entre turnos desta instituição poderá ser autorizada somente pelo diretor se o motivo for justo, solicitado ou responsável legal, através de requerimento por escrito, assinado pelo requerente.

SEÇÃO V

DA REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR

Art. 113 – A regularização da vida escolar do aluno dar-se-á conforme o que preceitua a Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, nos Artigos: 23 e 24 e seus incisos II, III, IV e V.

Art. 114 - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB de Nº 9394/96, determina em seu Art. 23 que a Educação Básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de período de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

Art. 115 – A Regularização de Vida Escolar é o procedimento legal adotado pela instituição, visando suprir lacunas, irregularidades ou omissões detectadas na vida escolar do estudante e será efetivada mediante:

- a) Reclassificação
- b) Classificação
- c) Aceleração de Estudos

- d) Aproveitamentos de Estudos
- e) Complementação curricular

SUBSEÇÃO I

DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 116 – A Reclassificação é o reposicionamento do estudante em ano diferente daquele no qual está posicionada, (indicado no seu histórico escolar ou não) inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos de ensino de outros países.

Art. 117 – Para Reclassificação do estudante a instituição adotará os seguintes procedimentos:

- I. Requerimento pelo estudante ou responsável legal, em formulário próprio, indicando o ano pretendido;
- II. Avaliação elaborada pela escola contemplando os componentes da Base Nacional Comum do currículo, com os conteúdos do ano escolar anterior ao período pretendido, incluindo obrigatoriamente uma redação em Língua Portuguesa;
- III. Realização do processo de avaliação do desempenho e nível de conhecimento do candidato para cursar o ano ou curso pretendido;
- IV. Processo avaliativo deverá ser realizado por uma comissão de três professores sendo acompanhado do coordenador pedagógico e do secretário escolar;
- V. Descrição do processo avaliativo deverá ser registrada em Ata Especial;
- VI. Inclusão de uma cópia do relatório do processo de Reclassificação na pasta individual do estudante.

SUBSEÇÃO II

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 118 - A Classificação dar-se-á em qualquer ano/série ou etapa, exceto no 1º ano/série do Ensino Fundamental, pode ser feita mediante:

- I. Por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano/série ou fase anterior, na própria escola;
- II. Por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;
- III. Independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição no ano/série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;

Art. 119 – A Escola fará análise da situação escolar do estudante e as peculiaridades de cada caso para ajustar as diferenças curriculares.

Art. 120 – Na classificação de estudantes a escola adotará os seguintes procedimentos:

- I. Aplicação de avaliações pelos professores com objetivo de avaliar o grau de maturidade e desenvolvimento do candidato para cursar o ano pretendido;
- II. O estudante será avaliado nos componentes da Base Nacional Comum, referente ao último ano cursado incluindo obrigatoriamente uma redação em língua portuguesa;
- III. O resultado da classificação de estudantes será registrados em Ata Especial na Ficha Individual do estudante e nas observações do Histórico Escolar.
- IV. Envio de uma cópia da Ata Especial ao Conselho Municipal de Educação na ocasião da entrega do Relatório Escolar Anual – REA

Parágrafo único: As avaliações referentes aos procedimentos de Classificação de estudantes serão realizadas num prazo máximo de cinco dias letivos, sendo informados com antecedência ao estudante os conteúdos programados.

SUBSEÇÃO III

DA ACELERAÇÃO DE ESTUDOS

Art. 121 – Aceleração de Estudos é o mecanismo que a legislação oferece ao estudante para corrigir atraso escolar por distorção idade-série, dando-lhe oportunidade de atingir o nível de desenvolvimento correspondente à sua idade.

Art. 122 – A Escola adotará as condições de proporcionar aos estudantes, atividades diversificadas para que os mesmos possam recuperar atrasos de

aprendizagem devendo, para isso, incluir na sua proposta pedagógica, programação capaz de oferecer condições para que os estudantes possam superar suas dificuldades.

Art. 123 - Nos procedimentos de Aceleração de Estudos serão adotados:

SUBSEÇÃO IV

DOS AVANÇOS NOS ANOS E NOS CURSOS

Art. 124 – Os Avanços Nos Anos/Série e nos Cursos é o procedimento que a escola adota para possibilitar ao estudante caminhar de acordo com sua capacidade, aplicando diferentes meios de verificação da aprendizagem que responda de forma adequada ao processo de desenvolvimento do estudante.

Art. 125 - Para efeito de Avanços Progressivos serão considerados a idade e o aproveitamento escolar, seguindo as normas a serem estabelecidas para cada caso.

Art. 126 – Caberá à coordenação pedagógica verificar o desempenho do estudante através de diferentes recursos de avaliação e decidir sobre a promoção para o ano subsequente, independente do mesmo ter concluído o ano em curso.

Parágrafo único: Os resultados dos Avanços nos Anos e nos Cursos serão registrados em Ata Especial, na Ficha Individual do aluno e nas observações do Histórico Escolar.

SUBSEÇÃO V

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 127 – A matrícula com Aproveitamento de Estudos far-se-á pela substituição de uma disciplina ou área do conhecimento, quando estas puderem ser atribuídas valores idênticos ou equivalentes.

Art. 128 – O Aproveitamento de Estudos concluídos dar – se- á de acordo com a verificação do rendimento escolar do estudante que tenha concluído seus estudos com êxito.

Parágrafo único: O resultado do Aproveitamento de Estudos deve ser registrado em Ata Especial, na Ficha Individual do aluno e nas observações do Histórico Escolar.

SUBSEÇÃO VI

DA COMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR

Art. 129 – Os estudantes provenientes de outra instituição de ensino terão sua vida escolar devidamente apreciada, para efeito de ajustamento do currículo, de acordo com a legislação vigente.

Art. 130 – A Complementação Curricular consistirá na conversão de disciplina equivalente realizada quando a escola receber estudantes transferidos de estabelecimento de ensino com a matriz curricular diferente da aprovada pela escola.

Parágrafo único: A Complementação a que se refere o caput deste artigo será efetivada até o final do aluno letivo em questão e se farão através de planos especiais para estudos de adaptação, conforme as peculiaridades do caso, com a participação dos professores da (s) disciplina (s) em questão.

Art. 131 – A Complementação Curricular será efetivada mediante:

- I. Aulas regulares, trabalhos, pesquisas e outros, podendo efetivar-se, paralelamente ao curso regular na própria escola ou outra por ela indicada, desde que regularizada junto ao Sistema Municipal de Ensino de Fortaleza;
- II. A verificação do Rendimento Escolar no processo de Complementação Curricular obedecerá aos critérios da avaliação fixada neste Regimento Escolar;
- III. O resultado da Complementação Curricular deve ser registrado em Ata Especial, na Ficha Individual do Aluno e nas observações do Histórico Escolar.

SEÇÃO VI

DO TRATAMENTO DISPENSADO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

Art. 132 – Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial passa a integrar a proposta pedagógica da escola regular, provocando o Atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos.

Parágrafo único: Dentro dos transtornos funcionais específicos destacamos a dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, transtorno de atenção, hiperatividade entre outros.

Art. 132 – A Escola Municipal Cristo Redentor acolherá os estudantes, quaisquer que sejam suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas em classes comuns, respeitando sempre as exigências pedagógicas recomendadas.

Art. 133 – Para o ingresso do Estudante com deficiência a escola adotará os seguintes procedimentos:

- I. Aplicação de avaliações pedagógicas, para conhecimento das individualidades do estudante e possa inseri-lo na classe do ano escolar (próximo ou equivalente) aos conhecimentos apresentados, dentro do princípio de educar para diversidade;
- II. O encaminhamento dos estudantes com deficiência para o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- III. Possibilidade de flexibilização que respondam qualitativamente às individualidades dos estudantes, considerando o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, das metodologias de ensino e dos recursos didáticos, adaptando-os às necessidades educacionais.

CAPÍTULO II

DO REGIME DIDÁTICO

Art. 134 – O Regime Didático compreende:

- a) Organização Curricular
- b) Avaliação da Aprendizagem
- c) Planejamento pedagógico
- d) Emissão de documentos Escolares

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 135 – A organização curricular tem seus fundamentos nas dimensões da ciência, da tecnologia, da cultura e da formação pessoal como eixos integradores dos diferentes conhecimentos, de forma contextualizada e na perspectiva da interdisciplinaridade.

Art. 136 – Na busca por um currículo por excelência o da Escola Municipal Cristo Redentor será elaborado com a participação e colaboração dos professores, especialistas e colegiados objetivando a formação de um cidadão crítico, participativo e autônomo.

Art. 137 - A Proposta Curricular da escola será organizada conforme os conteúdos e objetivos, de acordo com as decisões do Conselho Federal e Municipal de Educação e com as demais disposições legais atinentes ao assunto (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Art. 26 aos 28).

Art. 138 - Caberá ao Estabelecimento de Ensino:

- I) Escolher conteúdos e disciplinas relacionadas para constituir a parte diversificada do currículo;
- II) Adotar, com a aprovação do Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, outros conteúdos relacionados.

Art. 139 - A Proposta Curricular da Escola está organizada com base nos quatro pilares da educação:

- I) Aprender a conhecer;
- II) Aprender a fazer;
- III) Aprender a viver com os outros;
- IV) Aprender a ser.

§ 1º - a integração das diferentes áreas do conhecimento com sustentação nos eixos curriculares proporcionará a integração de conhecimentos parciais e específicos nas perspectivas de um conhecer global.

§ 2º - a prática pedagógica terá referencial como:

a – Objetivos: definem os padrões básicos de aprendizagem desejáveis ao aluno nas diferentes áreas do conhecimento;

b – Conteúdos: indicam as referências de conhecimentos tratados em cada eixo proposto nas respectivas áreas;

c – Sugestões de procedimentos: evidenciam condições efetivas de abordagem pedagógica tanto para o ensino, como para a aprendizagem, com atenção especial para a última, sem desvincular um do outro.

§ 3º - A preparação para o trabalho será desenvolvida em todas os anos/séries do Ensino Fundamental sob a forma de programa interdisciplinar, integrando as atividades, áreas de estudo e disciplinas no Currículo Pleno do Estabelecimento recebendo ênfase na parte diversificada.

Art.140 – O Currículo do Ensino Fundamental será constituído de uma Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada em sintonia com o Projeto Político Pedagógico da instituição.

§ 1º - O Currículo a que se refere o artigo anterior deve abranger obrigatoriamente o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do meio físico e natural, da realidade social e político, especialmente do Brasil;

§ 2º - O ensino da arte constituirá componente obrigatório, nos diversos níveis da Educação Básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos;

§ 3º - O ensino da história do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente as matrizes indígenas, africana e europeia;

§ 4º - O ensino religioso, de matrícula facultativa, como parte integrante da formação básica do cidadão comporá o currículo em todos os anos do Ensino Fundamental e a escola fará constar em sua programação, aulas uma vez por semana em todas as turmas;

§ 5º - A educação física integrará a proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica ajustando – se às faixas etárias e as condições da população escolar;

§ 6º - Na parte diversificada do currículo será incluída, obrigatoriamente, a partir do 6º ano, uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar.

Art. 141 – A organização curricular desta instituição será parte anexa do presente Regimento Escolar.

Art. 142 - A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º. Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não.

puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º. O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador

na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

SEÇÃO II

DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 143 – O processo de Avaliação de Aprendizagem, Recuperação e Promoção será definido conforme as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação – SME

tendo por referencial o Projeto Político Pedagógico, acompanhado de todos os segmentos que compõe a comunidade escolar.

Art. 144 – O processo de avaliação da aprendizagem, no Ensino Fundamental, envolve uma variedade de situações, nas quais são avaliados conhecimentos, atitudes, valores e habilidades aprendidos/adquiridos, além de possibilitarem comparar resultados e observar a ocorrência da aprendizagem em diferentes contextos.

Art. 145 – No processo da avaliação de aprendizagem a verificação do rendimento escolar fundamenta-se na necessidade de uma avaliação que abrange aspectos **qualitativos e quantitativos**.

Art. 146 – Atendendo ao caráter de avaliação diagnóstica e mediadora faz-se necessário pelo professor à adoção dos princípios aqui preconizados:

- 1 - Princípio de investigação: a prática docente exige do professor postura de pesquisador, buscando a compreensão dos processos envolvidos nas relações de ensino e aprendizagem;
- 2 - Princípio de provisoriedade: a dinâmica do desenvolvimento do ensinar e aprender implica que o professor não deverá adotar julgamento definitivo em relação à aprendizagem do aluno devendo estar aberta as mudanças ocorridas no processo;
- 3 - Princípio de complementariedade: as sucessivas e gradativas provocações pelo professor são condições básicas para acompanhamento da trajetória da ação e do pensamento do aluno, a fim de complementar as hipóteses sobre seu desenvolvimento.

Art. 147 – O processo avaliativo para se concretizar no nível e modalidade da educação básica ofertada na instituição será observado:

- I. O registro do desempenho do estudante em cada etapa será expresso em notas com variação em escala de zero a dez, sendo possível o registro em números fracionados;
- II. O resultado final do estudante será obtido através da média aritmética simples, obtida pela somatória das médias das quatro etapas e expressa em números inteiros com arredondamento para o inteiro imediatamente superior;
- III. O professor de cada disciplina/área do conhecimento deverá realizar no mínimo três situações avaliativas por etapa, considerando – se avaliação parcial do conhecimento, avaliação global e outras atividades avaliativas correlatas;

IV. Para efeito de promoção, o aluno deverá atingir no mínimo a nota seis em cada disciplina/área do conhecimento e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas ofertadas.

V. A quarta etapa é obrigatória a todos os estudantes.

Parágrafo único: Durante cada etapa ao se constatar dificuldades na aprendizagem do aluno, o professor deverá trabalhar com atividades de recuperação paralela, a fim de que o aluno possa caminhar progressivamente nas etapas subsequentes.

Art. 148 – A Avaliação dos estudantes com deficiência será procedida através de Relatórios que apontem o desenvolvimento dos estudantes nos aspectos cognitivos, emocionais, psicomotores e sociais, visando à inserção nas turmas do ano escolar (próximo ou equivalente) conforme os conhecimentos apresentados.

Art. 149 - Durante todo o ano letivo funcionará uma sala de apoio pedagógico para estudos de recuperação, paralelos no período letivo normal de aulas para o aluno.

SEÇÃO III

Da frequência Escolar

Art. 150 – O controle da frequência escolar ficará a cargo da instituição de ensino sob a responsabilidade do professor, exigido a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas anuais, a escola se incumbirá de informar aos pais ou responsável legal de alunos sobre a frequência dos mesmos.

Art. 151 - Quanto à assiduidade, será declarado promovido: o aluno com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas oferecidos pela Proposta Curricular da instituição.

Parágrafo Único – O aluno terá suas faltas abonadas mediante documento comprobatório (atestado médico e outros), ou pela comunicação dos pais ou responsáveis aos professores e Núcleo Gestor com atividades escolares domiciliares.

SEÇÃO IV

Da Recuperação

Art. 152 – O processo de Recuperação será realizado conforme a Lei nº 9394/96 (LDB, art. 24 Inciso V, alínea “e”) e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 153 - Os Estudos de Recuperação constituem-se um dever da escola com a participação da família, cujos procedimentos serão acompanhados pela coordenação pedagógica desta instituição.

Art. 154– A Escola adotará duas modalidades de recuperação para os alunos que apresentarem insuficiência na aprendizagem no período normal de aulas:

I. Recuperação Paralela: - realizada no decorrer do ano letivo e sempre no final de cada bimestre;

II. Recuperação final: realizada no final do ano letivo, oferecido logo após o término do quarto bimestre, para os casos em que a Recuperação Paralela não for satisfatória, a instituição procederá na prorrogação de estudos obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) primeira etapa: dez dias de aulas dos conteúdos básicos das disciplinas em que os estudantes não obtiveram êxito com realizações de atividades de avaliação. O educando com aprendizagem satisfatória será considerado promovido;

b) segunda etapa: os estudantes que não apresentarem aprendizagem satisfatória na primeira etapa terão, no mínimo, oito dias de estudos orientados, em domicílio, e dois dias para ser avaliados na escola.

Art. 155 – A avaliação dos estudos de recuperação poderá ser escrita ou oral, a critério do professor, considerando sempre, nessa escolha, a natureza, o grau e a abrangência do conhecimento, objeto da avaliação, e as possibilidades de aprendizagem do aluno.

§ 1º - Não será limitado o número de disciplinas para efeito de recuperação.

§ 2º - A Recuperação final não se aplica ao aluno com frequência inferior a setenta e cinco por cento do total de horas letivas anuais.

§ 3º - Os resultados dos estudos de recuperação deverão ser lançados na ficha individual do aluno, prevalecendo sobre aquele obtido durante o bimestre ou período letivo.

Art. 156 – Estará promovido o estudante que obtiver, após os estudos de recuperação média da somatória dos trabalhos avaliativo igual ou superior a seis por disciplina ou área do conhecimento.

§ 1º - Será dado ao aluno dos anos terminais, que não atingiu o perfil para promoção ou que tenha frequência 75% ou obtido no mínimo 12 pontos durante os quatros bimestres, a oportunidade de prorrogação do ano letivo de acordo como o calendário escolar da SME.

§ 2º - O aluno em processo de recuperação final não pode faltar nenhuma aula, exceto quando comprovar, Através de documentos (atestado médico e outros) que justifique sua falta.

§ 3º - Será declarado promovido após esse período o aluno que atingir os objetivos propostos, superar as dificuldades e atingir a nota 6,0.

§ 4º - Todo o processo de recuperação paralela, recuperação final e de apoio pedagógico serão acompanhados e monitorados pelos Coordenadores Pedagógicos e pelo Núcleo Gestor da Escola.

SEÇÃO V

Da Promoção

Art. 1157 – A promoção será o resultado da avaliação do processo de ensino – aprendizagem, onde deverão prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 158 – será considerado promovido ao ano seguinte o estudante que obtiver média aritmética igual ou superior a 6,0 (seis), em todas as disciplinas com frequência igual ou superior a 75% por cento do total de horas letivas ofertadas.

SEÇÃO VI

DOS CERTIFICADOS

Art. 159 - A Escola expedirá Históricos Escolares, Declarações de Conclusão de Anos e Certificados de Conclusão de Cursos, com as especificações cabíveis, conforme a Legislação em vigor.

Parágrafo Único – os Certificados serão registrados na Escola, em Livro Próprio que garanta a autenticidade do documento e registro, sob a fé do secretário escolar com a anuência do diretor.

CAPITULO III

DAS NORMAS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL

Art. 160 – A convivência social terá como finalidade o aprimoramento do ensino ministrado, a formação do educando, zelando pelo bom funcionamento dos trabalhos escolares, e pelo o cumprimento das leis e normas vigentes.

Art. 161 – A Escola como centro de convivência social e instituição educativa, cabe desenvolver em parceria com a família e a comunidade escolar, a formação do jovem como ser histórico e social, que pensa, raciocina, deduz e abstrai também sente, se emociona, deseja, imagina e se sensibiliza.

Art. 162 – O ambiente escolar é o locus da convivência social e proporciona em si oportunidades educativas. As relações interpessoais vivenciadas no trato profissional serão influenciadoras da qualidade do processo educacional que tem como foco a formação do estudante como ser autônomo, solidário e competente.

Art. 163 – São princípios fundamentais da convivência social:

- I. O mandamento do amor ao próximo;
- II. O princípio segundo o qual a vida em sociedade só é possível quando há respeito recíproco entre as pessoas;
- III. O princípio segundo o qual a liberdade de um é limitada pelo respeito do outro;
- IV. A certeza de que cabe a escola exercitar as normas de convivência social com paciência, amor nos períodos mais dinâmicos do desenvolvimento humano a infância e a adolescência;
- V. A convicção que o uso da violência para corrigir os desvios de conduta é absolutamente incompatível com a tarefa de educar.

Art. 164 – Nas situações de desvios de conduta, o aluno deverá ter aconselhamento adequado e trabalhar analiticamente sua experiência, individualmente ou em grupo, a critério dos educadores.

Art. 165 – A consciência ética da comunidade deve ser construída pela equipe de educadores para estabelecer o limite silencioso da liberdade de fazer ou não fazer, do dizer ou do calar no cotidiano das relações interpessoais.

Art. 166 – A Escola adotará instâncias sucessivas de análise do comportamento social nos quais o aluno será participante do seu próprio esforço de desenvolvimento.

Art. 167 – Serão abolidos procedimentos que atentem contra a dignidade da pessoa humana, contra a saúde física e mental do cidadão ou que possam trazer prejuízos ao processo educativo e formativo da criança e do adolescente.

Art. 168 - Nenhuma penalidade poderá ferir as normas que regulamentam o servidor público, no caso de funcionário e professor, ou o Estatuto da Criança e do Adolescente, no caso de aluno, salvaguardados:

- a) direito a ampla defesa e recurso de órgãos superiores, quando for o caso;
- b) assistência dos pais ou responsável legal, no caso de aluno, a continuidade de estudos, na mesma ou outra instituição da Rede Pública Municipal de Fortaleza.

Art. 169 – Pela inobservância dos deveres e das determinações deste Regimento Escolar, a comunidade escolar (discente e docente) estará passível das seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Suspensão;
- c) Transferência;
- d) Devolução para o órgão competente da Educação Municipal de Fortaleza.

§ 1º - A penalidade prevista na alínea “b” será aplicada individualmente, não devendo ultrapassar o período de 3 dias letivos;

§ 2º - A penalidade prevista na alínea “c” será aplicada pelo Núcleo Gestor, mediante decisão tomada pela Congregação de Professores e Conselho Escolar;

§ 3º - As penalidades previstas na alínea “b” e “c” não serão aplicadas no período de avaliação de aprendizagem devendo ser imediatamente comunicada aos pais ou responsáveis, no caso de alunos menores de idade;

§ 4º - Durante o período de suspensão, o aluno não poderá comparecer à escola e nem participar de qualquer atividade escolar.

SEÇÃO I DOS DOCENTES

Art. 170 – Os direitos e deveres dos professores estão inseridos no Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza.

Art.171 – São deveres dos professores:

- I) Elaborar o programa de suas atividades em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e conforme Calendário e Projeto Pedagógico da escola;
- II) Registrar em livro próprio (diário de classe) o conteúdo lecionado, toda e qualquer observação digna de nota e atribuir notas ou menções aos trabalhos ou atividades escolares, durante o mês em vigor (sem deixar de registrar a assinatura no referido diário e sem deixar para o mês posterior os devidos registros);

- III) Entregar na secretaria da escola todos os conceitos ou notas no final de cada mês ou no final de cada bimestre (contribuindo para a documentação necessária para a expedição de declarações e transferências de alunos);
- IV) Incentivar no aluno a consciência de equipe, lealdade, espírito de justiça, senso crítico e respeito à pessoa humana;
- V) Chegar à Escola no horário regido por este Regimento;
- VI) Avisar com antecedência a Escola no caso de uma eventual falta;
- VII) Coordenar a atividade docente centrando-a no aluno e respeitando suas aptidões e diferenças individuais;
- VIII) Recuperar as eventuais faltas cumprindo as horas determinadas pelo dia normal de aula conforme o calendário escolar desta Unidade de Ensino;
- IX) Comparecer aos planejamentos de atividades, estudos e atividades desenvolvidas pela escola conforme seu calendário escolar;
- X) Manter permanentemente contato com os colegas visando à integração do trabalho educativo e o espírito comunitário;
- XI) Obedecer à carga horária exigida por lei, encerrando o ano letivo após o cumprimento da mesma;
- XII) Recuperar com atividades elaboradas (TDS) faltas com atestado médico até 3 (três) dias do órgão competente;
- XIII) Participar das capacitações e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação - SME;
- XIV) Apresentar-se ao trabalho com vestuário adequado.

Art. 172 - É direito do Professor:

- I) Receber tratamento humano e igualitário por parte de todos que formam a comunidade escolar;
- II) Ser assessorado pedagogicamente no desempenho de suas atividades por parte da coordenação pedagógica e centro de multimeios;
- III) Ter a sua disposição material pedagógico disponível para trabalhar dinamicamente em sala de aula;
- IV) Participar de seminários, simpósios, encontros pedagógicos e cursos de aperfeiçoamento patrocinados pela instituição;

- V) Gozar de liberdade para sugerir, opinar e participar de todos os eventos (reuniões, assembleias, encontros e outros) realizados dentro do contexto educacional;
- VI) Dispor de tempo reservado para planejamento e organização de suas atividades;
- VII) Abona de faltas, quando convocado oficialmente, para participar de atividades ou curso de aperfeiçoamento;

SEÇÃO II

DOS DISCENTES

Art. 173 – São direitos do aluno:

- I- Ser tratado com cordialidade, respeito e apreço por todos os que trabalham na escola (professores, funcionários e Núcleo Gestor);
- II- Receber, em igualdade de condições, a orientação necessária para realizar suas atividades inerentes à condição de aluno;
- III- Ser avaliado em todos os aspectos, sendo respeitado em suas limitações físicas/ psicológicas;
- IV- Ter assegurado o direito de matrícula, caso venha repetir pelo menos uma vez a mesmo ano, a recuperação e podendo requerer reavaliação de estudos quando se achar, comprovadamente, prejudicado;
- V- Participar de atividades recreativas, esportivas e culturais dentro e fora do ambiente escolar;
- VI- Receber alimentação escolar com os valores da renda per capita;
- VII- Estudar em ambiente limpo, saudável e digno em todos os aspectos;
- VIII- Solicitar do Núcleo Gestor, medidas que visem o bem-estar do seu segmento;
- IX- Conhecer este Regimento, especificamente no que se refere ao Corpo Discente;

- X- Participar, votar e ser votado para os cargos direcionados das diferentes associações (grêmio estudantil, líderes de classe, Conselho Escolar);

Art. 174 – São deveres do aluno:

- I- Respeitar professores, funcionários e colegas, jamais dirigindo a qualquer um deles grosserias, palavrões ou gestos indecorosos;
- II- Ser pontual nos horários estabelecidos para o funcionamento das atividades escolares;
- III- Permanecer em classe durante o período de aula, só podendo retirar-se por ocasião do recreio ou com autorização do professor;
- IV- Só se ausentar da Escola em horário de aula com a devida autorização do professor, Núcleo Gestor ou dos pais, caso o aluno seja menor de idade;
- V- Durante as aulas, evitar conversa, brincadeira ou qualquer atitude incompatível com a aprendizagem;
- VI- Evitar assobios, vaia e demais atitudes ofensivas à moral, na Escola;
- VII- Colaborar na conservação do prédio, dos móveis escolares e do material usado em sala de aula ou em áreas de recreio;
- VIII- Vir devidamente uniformizado, caso não possa comparecer à escola com uniforme, pelo menos o uso de uma camisa branca com manga; Obrigatoriedade no cumprimento da entrega de tarefas escolares determinadas pelos professores;
- IX- A tolerância de chegada será de 15 minutos, ultrapassando o horário previsto, o aluno deverá dirigir-se a coordenação, para que seja autorizada sua entrada a sala de aula;
- X- Cumprir as normas disciplinares estabelecidas por este Regimento;
- XI- Se responsabilizar (no caso do aluno maior de idade) por qualquer dano causado na Escola, material, moral e no caso do aluno menor de idade os pais serão os responsáveis (pichação, quebra de móveis, o uso de corretivo, detenção de material da escola);

Art. 175 - É vedado ao aluno:

- I- - O uso de cigarro, traficar material tóxico, psicotrópicos, substâncias entorpecentes que determinem dependência física ou psíquica (bebida alcoólica e outros) em sala de aula ou em qualquer dependência da Escola, o primeiro conforme a Lei Federal nº 9294, de 15 de julho de 1996 e Lei Estadual nº 11.999, de 3 de agosto de 1992,
- II- O uso de boné, corretivo, objetos cortantes, portar arma ou material explosivo no âmbito da Escola;
- III- Organizar festas, rifas, bingos, etc, para qualquer que seja a finalidade sem a permissão do Núcleo Gestor;
- IV- Namorar no interior da Escola;
- V- O uso de short, minissaia e mini blusa;
- VI- Permanecer nos corredores, galerias ou quadra de esporte no horário de aula sem a permissão do Núcleo Gestor;
- VII- Utilizar Celular, walkman, discman, MP3 player, ipod, Pager e outros aparelhos similares de acordo com a Lei Estadual nº 14.146, de 25.06.2008 (D.O de 30.06.2008), no horário de 07h00min às 11h00minh. 13h às 17h e 18h às 21h30minh.

SEÇÃO III

DOS FUNCIONÁRIOS

Art. 180 - Os direitos trabalhistas dos funcionários do Quadro Efetivo do Município de Fortaleza estão inseridos no Estatuto dos Servidores Público do Município de Fortaleza, Lei Nº6.79427.12.1990 e alterações posteriores.

Art. 181 – São deveres dos funcionários:

- I) Cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- II) Comparecer ao trabalho no horário estabelecido pela Unidade Escolar;
- III) Só se ausentar no horário de trabalho com o consentimento do Núcleo Gestor;
- IV) Apresentar-se ao trabalho com vestuário adequado;

- V) Recuperar as eventuais faltas, cumprindo a mesma carga horária, em outro turno ou outro dia (sábado), em comum acordo com o Núcleo Gestor.
- VI) Assumir responsabilidade por danos a que venha causar ao patrimônio da escola ou de algum membro da comunidade escola;
- VII) Contribuir na organização de eventos ou qualquer programação planejada pela escola;
- VIII) Ajudar o núcleo gestor no controle da ordem, disciplina interna e externa da escola e normas estabelecidas;

Art. 182 – Aos funcionários, poderá ser aplicado pelo diretor ouvido seu grupo de apoio, dependendo da gravidade da falta do funcionário, as seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Registro de Ocorrência;
- c) devolução ao órgão competente

Art. 183 – Incorrerá nas penalidades previstas no artigo anterior, os funcionários que:

- I. Faltar com o devido respeito para com seus superiores hierárquicos;
- II. Demonstrar descaso ou incompetência no trabalho;
- III. Tornar-se, pelo seu procedimento incompatível com a função que exerce;
- IV. Não cumprir com as obrigações estabelecidas no seu contrato de trabalho.

Art. 184 – São Direitos dos Funcionários:

- I. Conhecer a Proposta Pedagógica da Escola;
- II. Ser tratado com respeito pelos estudantes e demais membros da Comunidade Escolar, no desempenho de suas funções;
- III. Participar de cursos, seminários e palestras, para o aprimoramento do seu desempenho profissional e crescimento pessoal;
- IV. Receber material adequado e em quantidade suficiente para o bom desempenho do seu trabalho;
- V. Ter liberdade de expressar opiniões e dar sugestões, visando à melhoria funcional da escola;
- VI. Reunir-se com seus pares, para discutir e encaminhar propostas para deliberação do Conselho Escolar.
- VII. Votar e ser votado na representação de seu segmento no Conselho Escolar

TITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 185 - A Escola Municipal Cristo Redentor reger-se-á pelo presente Regimento e pela Legislação específica do Ensino Fundamental, observando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 20 de dezembro de 1996 e posteriores alterações e as Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional e Municipal de Educação de Fortaleza.

Art. 186 - Este Regimento será divulgado entre a Comunidade Escolar, Pais e / ou responsáveis por alunos **e será reformulado sempre que se fizer necessário** para atendimento aos objetivos da Escola e / ou Legislação que regula o assunto.

Art. 187 - Qualquer integrante da Comunidade escolar terá acesso à documentação que conste dos arquivos da escola, para fins de um trabalho pedagógico eficiente e consequentemente da melhoria da qualidade de ensino.

Art. 188 - A Escola fornecerá a 2ª via de documentos escolares no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação por escrito feita ao Núcleo Gestor, isto é, em caso de perda ou extravio apresentando um Boletim de Ocorrência de uma Instituição Policial.

Art. 189 – Este Regimento poderá ser modificado sempre que as conveniências didáticas, pedagógicas ou disciplinares o exigirem ou quando os seus dispositivos colidirem com a legislação específica.

Art. 190 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da Escola nos termos da legislação vigente.

Art. 191 - Qualquer alteração a introduzir-se neste regimento será submetida à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, salvo quando houver modificação na Legislação vigente de imediata aplicação.

Art. 192 – Deverá ser incorporada a este Regimento Escolar toda legislação superveniente em seus termos em conformidade com as devidas atualizações legais;

Art. 193 – Após a homologação, pelo Conselho Municipal de Educação, este Regimento Escolar será divulgado na Comunidade Escolar;

Art. 194 - Este Regimento entrará em **vigor** na data de sua homologação pelo Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 195 – Revogam-se as disposições em contrário.

Apêndice 5 REGIMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL HERONDINA LIMA CAVALCANTE

1

REGI

R

RE

REGIMENTO ESCOLAR

2019 DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL HERONDINA LIMA CAVALCANTE

2

TÍTULO I

DA IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA SUA NATUREZA, FINS E OBJETIVOS

CAPÍTULO I

DA IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Art. 1º - O presente Regimento Escolar regulamenta a organização didáticopedagógica e administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herondina Lima Cavalcante nos termos da legislação educacional vigente.

Art. 2º - A Escola Municipal Herondina Lima Cavalcante situada à Avenida Ambientalista Ary Thiers nº 310 Conjunto Beira Rio, Bairro Vila Velha, CEP 60348-100, Fone 3488 7695, e-mail emherondinalimacavalcante@hotmail.com, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) Nº. 03.870.228/0001-20,

Art. 3º - A E.M. Herondina Lima Cavalcante foi criada pelo Decreto nº. 10.681 de 31 de dezembro de 1999 com Publicação no Diário Oficial nº. 11.757 de 05 de janeiro de 2000.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA

Art. 4º - A E.M. Herondina Lima Cavalcante é um Estabelecimento de Ensino pertencente à Rede Pública Municipal de Fortaleza sendo supervisionada técnica e administrativa à Secretaria Municipal de Educação – SME, sob a jurisdição da Secretaria Executiva Regional I – SER I.

CAPÍTULO III

DOS FINS E OBJETIVOS

Art. 5º - A Escola Herondina Lima Cavalcante se inspirará nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo como filosofia:

I – a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do Estado, da Família e dos demais grupos que compõem a comunidade;

II – proporcionar a formação do educando, necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, preparação básica para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania;

III – aprimorar o educando como pessoa humana, ressaltando a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV – habilitar os alunos para a construção de um mundo cada vez mais humano e mais justo, formado por cidadãos livres, porém responsáveis.

Art. 6º - O ensino na instituição será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

3

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV – respeito à liberdade e apreço a tolerância;

V – valorização do profissional da educação escolar;

VI – gestão democrática do ensino público na forma da lei e da legislação dos sistemas de ensino;

VII – garantia de padrão de qualidade;

VIII – valorização da experiência extra-escolar;

IX – vinculação entre a educação escolar, trabalho e as práticas sociais.

Art. 7º - A E.M. Herondina Lima Cavalcante, funciona em regime regular com os cursos de Educação Básica, especificamente nas etapas do Ensino Fundamental e na modalidade de Jovens e Adultos de acordo com a legislação vigente, normas e instruções expedidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação.

Art. 8º - O Ensino Fundamental com duração de nove anos gratuito na escola pública, iniciando-se com os estudantes de seis anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Art. 9º - O curso do Ensino Fundamental na Modalidade de Jovens e Adultos tem por objetivos:

I – assegurar aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino regular;

II – dominar os instrumentos básicos da cultura letrada, de modo especial a leitura e a escrita, habilidade primordial em si mesma, é um dos pilares para a aquisição de outras habilidades a serem adquiridas em classe;

III – melhorar sua condição de cidadania desenvolvendo atitudes participativas e conhecendo melhor seus direitos e deveres de cidadão;

IV – promover a participação em atividades sociais, econômicas, políticas e culturais, além do acesso a educação continuada;

V – aumentar a auto-estima, fortalecer a confiança em sua capacidade de aprendizagem, valorizar a educação como meio de desenvolvimento pessoal e social.

Art. 10 - O curso do Ensino Fundamental na Modalidade de Jovens e Adultos realizar-se-á a nível de conclusão, para maiores de quinze anos.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

4

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 11 - A estrutura Organizacional Básica da Escola Municipal Herondina Lima Cavalcante é composta:

- a) Gestão Escolar;
- b) Corpo Docente;
- c) Corpo Discente;
- d) Secretaria Escolar;
- e) Biblioteca Escolar;
- f) Serviços Gerais;
- g) Alimentação Escolar;
- h) Organismos colegiados.
- i) Orientação Educacional

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Da Gestão

Art. 12 - A Gestão Escolar é o órgão responsável pela execução, coordenação e supervisão das atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas na escola, subordinada a Secretaria Municipal de Educação – SME e ao Distrito de Educação da Secretaria Executiva Regional I.

Art. 13 - A Gestão Escolar da E.M. Herondina Lima Cavalcante é composta por diretor, secretário e coordenadores, escolhidos de acordo com as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, nomeados pelo mantenedor.

Art. 14 - Para o exercício do cargo de direção da instituição, será exigida a formação do gestor ou administrador escolar em curso de graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura Plena, com pós graduação na área de gestão ou administração escolar.

Parágrafo Único: Será exigida do candidato ao cargo de direção escolar, além da formação a que se refere o artigo 14 deste Regimento, experiência de pelo menos 03(três) anos de efetivo exercício em docência, pertencente ao Ambiente Especialidade Educação do Município de Fortaleza.

Subseção I

Do Diretor

Art. 15 - O diretor atenderá a comunidade escolar em todos os turnos de funcionamento do Estabelecimento, coordenando todas as atividades pedagógicas e administrativas.

Art. 16 - Para um melhor desempenho de suas funções, o diretor articular-se-á com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Executiva Regional I através de seus setores e na própria escola com seus órgãos e serviços.

5

Art. 17 - Compete ao Diretor:

- a) organizar, superintender e fiscalizar direta e indiretamente todos os serviços da escola, assegurando a eficiência administrativa educacional;
- b) visar toda documentação e delegar poderes;
- c) providenciar a elaboração dos balancetes mensais e balanço anual por pessoa

credenciada;

- d) coordenar a elaboração e execução do plano global;
- e) propor medidas de caráter técnico-administrativo, visando a racionalização do trabalho;
- f) representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;
- g) convocar e presidir as seções da congregação de professores;
- h) constituir comissões de professores e especialistas para decidir assuntos de ordem pedagógica e de convivência social;
- i) cumprir o regimento escolar e a legislação vigente do ensino, bem como de outras medidas emanadas de autoridade educacional competente;
- j) coordenar os trabalhos de elaboração do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE);
- l) fiscalizar o recebimento, guarda e distribuição da alimentação escolar e de outros materiais, recursos de apoio à execução dos diversos projetos de ensino, zelando por sua correta aplicação;
- m) tomar, conservar e prestar contas do patrimônio existente na escola todas as vezes que for necessário;

Subseção II

Do Coordenador

Art. 18 – a coordenação pedagógica da instituição será exercida por profissional selecionado conforme Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 19 – Para o exercício da função de coordenação pedagógica da instituição, será exigida a formação em curso de Pedagogia ou outra Licenciatura Plena, com pós-graduação na área de gestão pedagógica ou coordenação pedagógica.

Parágrafo Único: será exigida, do candidato à função de coordenação pedagógica, além da formação a que se refere o artigo 29, experiência de, pelo menos, 03 (três) anos de efetivo exercício em docência na rede municipal de ensino de Fortaleza.

6

Art. 20 – O coordenado pedagógico da instituição, em consonância com os demais membros do grupo gestor, garantirá o acompanhamento, a avaliação e o controle das atividades relacionadas ao processo ensino-aprendizagem. Sua função deve ser entendida como um processo integrador e articulado das ações pedagógicas desenvolvidas na instituição

Art. 21 – São competências do coordenador pedagógico:

- I) participar da elaboração do projeto pedagógico e do regimento escolar da instituição;
- II) definir, juntamente com a direção, os objetivos e metas a serem alcançadas pela instituição;
- III) participar e coordenar o processo de elaboração do planejamento;
- IV) prestar assessoria técnico-pedagógica aos segmentos da comunidade escolar na implementação e desenvolvimento de programas educacionais;
- V) coordenar a elaboração e/ou revisão, bem como acompanhar a execução e avaliação da proposta político-pedagógica da escola, sensibilizando e envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar;
- VI) elaborar e cumprir o plano de trabalho da coordenação pedagógica da escola em articulação com a direção escolar;
- VII) coordenar com a equipe o processo ensino-aprendizagem da escola em sua

totalidade, assegurando aos professores o suporte didático e operacional necessário, inclusive quanto à construção de novas práticas pedagógicas;

VIII) acompanhar sistematicamente, em articulação com os professores e a direção, os indicadores de rendimento escolar, defasagem idade-série, encaminhando estratégias de superação do problema;

IX) proceder juntamente com professores e demais membros do Conselho Escolar, a análise dos indicadores de desempenho obtidos pelos alunos em avaliações internas e externas, possibilitando o conhecimento dos avanços bem como identificando as dificuldades e possíveis estratégias de superação;

X) integrar-se às atividades de organização e gestão democrática da escola;

XI) colaborar em articulação com o Conselho escolar, com as atividades que envolvam as famílias e a comunidade;

XII) participar de processos de avaliação institucional no âmbito da escola e do Distrito de Educação;

XIII) participar, na esfera de sua competência, do planejamento e acompanhamento das ações formativas voltadas aos professores;

XIV) orientar o trabalho dos professores na elaboração, execução e avaliação dos planos de ensino, referenciando no Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar e os programas e projetos institucionais decorrentes da política educacional vigente;

XV) assegurar a interação das atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação do trabalho docente em níveis, modalidades e turmas existentes na escola;

XVI) assessorar a escolha e avaliar livros e materiais didáticos solicitados e/ou produzidos pelos professores;

XVII) promover, entre os alunos e professores dos diferentes turnos, níveis e modalidades de ensino, o uso sistemático e articulado de todos os ambientes, equipamentos e materiais de ensino-aprendizagem existentes na escola;

XVIII) comunicar à direção escolar e às respectivas famílias, sobre condutas, frequência e desempenho dos alunos, elaborando periodicamente relatórios e instrumentos de ensino.

7

Seção III

Do Corpo Docente

Art. 22 – O corpo docente é constituído por professores e especialistas lotados na instituição em exercício do magistério, do Ensino Fundamental, selecionados através de concurso público organizado pelos órgãos competentes da administração municipal, nomeados pelo mantenedor.

Art. 23 – Os docentes lotados na instituição deverão ter habilitação específica para os anos que atuam no Ensino fundamental respeitando o disposto no artigo 62 da Lei 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Art. 24 – O docente deverá cooperar no acompanhamento e desenvolvimento do educando, na sua formação como ser crítico, participativo e consciente, construindo a sua cidadania para o mundo do trabalho, conduzindo-o à solidariedade e à prática social.

Seção IV

Do Corpo Discente

Art. 25 – O Corpo Discente constituído por todos os alunos regularmente

matriculados na instituição a quem os garantirá o livre acesso às informações necessárias a sua educação, ao seu desenvolvimento como pessoa e ao seu preparo para o exercício da cidadania.

Seção V

Da Supervisão Escolar

Art. 26 – Os serviços de Supervisão Escolar têm por objetivo prestar assistência a professor individualmente ou em grupo, sensibilizando-os na construção de uma ação curricular dinâmica, crítica e competente para o desenvolvimento de uma aprendizagem significativa.

Art. 27 – São competências do Supervisor Escolar:

- a) cooperar com os professores para a satisfatória execução dos trabalhos escolares, promovendo avaliação permanente do currículo, de modo a torná-lo dinâmico, visando o replanejamento das ações propostas;
- b) participar da elaboração do projeto pedagógico da escola, dinamizando sua execução em parceria com os demais segmentos;
- c) coordenar a elaboração dos planos de ensino e acompanhar seu desenvolvimento, incentivando a participação, decisão, consequentemente as possibilidades de acerto serão maiores;
- d) analisar sistematicamente com os professores a validade dos objetivos fixados, a adequação dos conteúdos e das técnicas de ensino, os instrumentos de avaliação e o processo de recuperação;

8

- e) emitir pareceres sobre assuntos pedagógicos, dando assessoria ao Diretor Geral na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;
- f) sensibilizar os professores na construção de uma ação curricular dinâmica, crítica e competente no desenvolvimento de uma aprendizagem significativa;
- g) cooperar com os professores na seleção dos livros didáticos;
- h) garantir que os Parâmetros Curriculares propostos pelo MEC – SME sejam trabalhados em sala de aula, em sua totalidade;
- i) promover aperfeiçoamento permanente dos professores, através de reuniões pedagógicas, encontros, visando a construção da competência docente;
- j) construir projetos que viabilizem a gestão democrática na escola;
- l) acompanhar a aplicação dos recursos financeiros para informar sobre sua repercussão pedagógica, fortalecendo o processo de decisão democrática;
- m) coordenar campanhas educativas;
- n) garantir espaço para leituras, estudos e debates entre todos os professores e os profissionais envolvidos no processo educativo;
- o) acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as causas da aprendizagem não satisfatória utilizando medidas eficazes de ordem pedagógica na solução dos problemas constatados em relação ao processo ensino-aprendizagem.

Seção VI

Da Orientação educacional

Art. 28 - O Orientador Escolar admitido por concurso deverá ser habilitado em curso de Pedagogia com habilitação em Orientação Escolar.

Art. 29 - Compete ao orientador Educacional:

- a) promover a articulação entre os Organismos; escolares, Direção,

Coordenações, Associações, Comunidades e Instituições em geral assegurando o seu pleno desenvolvimento, incentivando os processos participativos que dêem sustentabilidade das relações democráticas;

b) dinamizar as atividades do Grêmio Estudantil;

c) ajudar o grupo a formular projetos que atendam ao grande desafio da escola hoje, minimizando o índice de repetência e evasão escolar;

d) analisar com os pais ou responsáveis os resultados do rendimento alcançados pelos seus filhos;

9

e) promover, divulgar intercâmbios culturais, artísticos, musicais, cívicos e desportivos na comunidade e entre os estudantes das diversas escolas, fortalecendo a relação de política de boa vizinhança;

f) promover seminários, palestras de interesse da comunidade em geral.

g) Acompanhar o processo ensino aprendizagem, articulado com os diversos segmentos da escola, buscando junto às famílias, a educação integral do educando;

h) Acompanhar sistematicamente os alunos no processo ensino aprendizagem, fazendo sondagem diagnóstica, orientações de estudo e assistência às dificuldades específicas;

i) Analisar situações críticas do ensino, detectando inconsistência no processo de avaliação, planejamento, atividade de recuperação e formas de sistematizar as informações sobre resultados escolares a serem transmitidos aos pais;

j) Usar recursos que facilitem o trabalho dos grupos de alunos, professores e familiares visando o aprofundamento das relações e o mesmo tempo, subsidiem a compreensão e o encaminhamento das interações do cotidiano da escola;

k) Ajudar o aluno a identificar suas habilidades e interesses para que possa fazer opções mais acertadas em relação as suas decisões em situação de escolha;

l) Manter atualizados os registros de alunos e o perfil da classe;

m) Assistir os educadores no trato com as relações interpessoais;

n) Assessorar os professores e alunos quanto ao significado de repetência, e acompanhar as possíveis dificuldades individuais e sociais;

o) Levar o aluno a conhecer o mundo do trabalho, sua dinâmica, constante mutação, as profissões existentes e como alcançá-las;

Seção VII

Do apoio administrativo

Art. 30 – A equipe do apoio administrativo constitui-se suporte necessário para o desenvolvimento das ações administrativas realizadas na escola, subordinada a direção e composta pelos agentes administrativos.

Art. 31 – O apoio administrativo responsabilizar-se-á pelas seguintes tarefas:

a) exercer atividades indicadas pela direção;

b) executar atividades de apoio à secretária escolar;

c) receber, conferir e armazenar o material didático e de expediente;

d) inventariar periodicamente o estoque do almoxarifado;

e) controlar e registrar a entrada e saída de material;

f) auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pela escola;

10

g) atender as solicitações do diretor;

- h) atender aos alunos, corpo docente, funcionários e o público em geral, prestando as informações solicitadas;
- i) digitar todos os documentos entregando-os em tempo hábil;
- j) manter em dia as atividades sob sua responsabilidade;
- k) executar as demais tarefas pertinentes a sua função;

Seção VIII

Da Secretaria escolar

Art. 32 – A Secretaria escolar é o setor de atuação burocrática, elo entre o administrativo e o pedagógico e tem como principal função a realização de atividades de apoio ao processo técnico-administrativo, onde se concentram as maiores responsabilidades relativas à vida escolar do aluno.

Art. 33 – A Secretaria Escolar está subordinada à direção da instituição, sendo o setor encarregado da escrituração escolar e de pessoal, arquivo, fichário e preparação de correspondência.

Art. 34 – Os serviços da Secretaria Escolar são coordenados e supervisionados por um Secretário Escolar que contará com os agentes administrativos para auxiliar nos serviços.

Art. 35 – Para exercer a função de Secretário Escolar da instituição, será exigida formação em nível médio e curso de Secretário Escolar, devidamente reconhecido pelos órgãos normativos dos sistemas.

Art. 36 - Compete ao Secretário Escolar:

- a) participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE);
- b) responder pelo expediente e pelos serviços gerais da Secretaria, envolvendo os demais no processo ensino-aprendizagem;
- c) estruturar e supervisionar os serviços da secretaria, de modo a manter a escrituração escolar de acordo com a legislação específica em vigor, dispondo de forma democrática os meios e instrumentos informativos, documentais, garantindo pleno funcionamento da escola;
- d) subscrever, juntamente com o Diretor, todos os documentos expedidos pela Secretária;
- e) redigir, subscrever e divulgar, por ordem do Diretor, instruções, editais, exames, matrículas e inscrições diversas;
- f) organizar o serviço de atendimento a professores, alunos e funcionários, bem como ao público em geral, no que se refere a informações e esclarecimentos solicitados;

11

- g) secretariar as solenidades de formaturas, entrega de certificados e outras que forem promovidas pela escola;
- h) encaminhar ao Diretor em tempo hábil, os documentos a serem visados ou assinados;
- i) propor ao Diretor providências relacionadas com as melhorias ou andamento dos serviços da Secretaria, sobretudo daqueles que estejam embaraçando o desempenho de suas obrigações;
- j) não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da Secretaria, a não ser quando determinado pelo Diretor;
- l) cumprir e fazer cumprir as determinações do Diretor;
- m) organizar e coordenar o processo de matrícula, verificando se a documentação

- exigida está de acordo com a legislação específica em vigor;
- n) tomar as providências necessárias para manter atualizados os serviços da Secretaria, expedindo boletins de rendimento escolar;
 - o) manter atualizado o arquivo de legislação e documentação pertinente ao Estabelecimento, mantendo atualizada as informações funcionais, técnicoadministrativo;
 - p) tomar as providências necessárias, no âmbito de suas competências, para a realização de provas e exames;
 - q) manter, sem rasuras ou emendas, os documentos escolares, pastas individuais dos alunos observando a legislação em vigor: Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Pareceres;
 - r) coordenar o trabalho de preparação dos diários de classe;
 - s) supervisionar o processo de levantamento da situação escolar dos alunos no que se refere ao aproveitamento e à frequência e divulgar os resultados, organizando de forma funcional e prática, as diferentes fontes de informações, agilizando sua circulação e o acesso dos interessados de forma democrática, em especial aos alunos;
 - t) elaborar gráficos estatísticos dos resultados do rendimento escolar;
 - u) estar atualizado no que se refere à legislação educacional vigente;

Art. 37 – A Secretaria escolar funcionará em horário integral ao funcionamento da unidade escolar atendendo a todos os turnos de funcionamento.

Parágrafo Único: nos períodos de férias e/ou recesso escolar a Secretaria funcionará em um turno de acordo com normas da Secretaria Municipal de Educação.

12

Subseção I

Do Arquivo

Art. 38 - O Arquivo compõe-se dos documentos que comprovam o registro sistemático dos fatos relativos à vida escolar dos alunos e do estabelecimento em geral, observando-se as condições de segurança e classificação ordenada para fácil e rápida localização e consulta.

Art. 39 - O Arquivo é constituído de duas partes:

- a) Arquivo Dinâmico – Contendo as pastas individuais com a documentação dos alunos matriculados no ano em curso, cadastro de professores e funcionários e todo material de escrituração que faz parte do cotidiano da escola.
- b) Arquivo Estático – Contendo a vida escolar dos ex-alunos, concludentes, desistentes, transferidos e que cancelaram matrículas, bem como os livros de registros das ocorrências escolares já encerradas.

Art. 40 - Para cada aluno que esteja cursando haverá, no arquivo, uma pasta contendo seu histórico escolar e toda documentação que lhe diga respeito.

Art. 41 - O Arquivo é de inteira responsabilidade da Secretária Escolar, devendo apresentar-se organizado, de forma que possa ser consultado com facilidade e em tempo hábil.

Parágrafo Único: Caso a escola venha a encerrar suas atividades, o arquivo deverá ser recolhido ao órgão competente.

Seção IX

Da Biblioteca

Art. 42 - A escola manterá uma biblioteca para atendimento a todos os órgãos da

escola e comunidade na qual está inserida.

§ 1º a Biblioteca ficará sob responsabilidade de um profissional capacitado.

§ 2º as normas e procedimentos com relação ao funcionamento e utilização da Biblioteca terão que ser apreciados pelo Conselho Escolar e a direção da escola.

§ 3º a Biblioteca manterá um espaço reservado à leitura e estudos individuais ou em grupo (sala de leitura)

Art. 43 - A Biblioteca terá como finalidade:

- a) desenvolver o gosto pela leitura, pesquisa e manuseio de livros, revistas, jornais, catálogos e outros documentos, despertando o interesse do aluno para a aquisição de novos conhecimentos;
- b) desenvolver o senso de responsabilidade na utilização do material bibliográfico;
- c) possibilitar ao aluno a diversidade da leitura em paralelo ao livro didático;

13

Art. 44 - Ao responsável pela Biblioteca compete:

- a) distribuir, acompanhar e controlar os trabalhos entre seus auxiliares;
- b) manter atualizado os registros e catálogos do acervo bibliográfico;
- c) planejar as atividades de leitura e pesquisa, por ocasião do planejamento escolar;
- d) definir com os professores da escola o horário de atendimento a todas as séries do turno;
- e) incentivar e promover produções literárias e artísticas do aluno;
- f) elaborar o plano anual e relatório anual de atividades da biblioteca
- g) expor os trabalhos criativos dos talentos existentes na escola

Parágrafo Único: Anexo a Biblioteca funcionará a Sala de Multimeios

Subseção I

Da Sala de Multimeios

Art. 45 - A sala de multimeios é constituída de recursos didáticos de que dispões a escola para subsidiar a dinâmica e a construção do processo ensinoaprendizagem.

§ 1º - A sala de multimeios ficará sob a responsabilidade de um professor regente por turno que esteja no exercício de sua função.

Art. 46 - Compete a sala de multimeios:

- a) zelar e organizar o acervo de brinquedos, jogos e outros materiais de ensinoaprendizagem da escola (atlas, globos, fantoches etc.) divulgando de forma quantitativa e qualitativa, incentivando bem como a utilização dos mesmos;
- b) assistência específica aos alunos, pais e professores sobre a utilização dos recursos didáticos pedagógicos e demais acervo existente na escola;
- c) promover oficinas para os professores de como utilizar de forma correta os recursos didáticos apresentados.

Subseção II

Da Sala de Vídeo

Art. 47 - Os Serviços Auxiliares Pedagógicos são desenvolvidos através da Sala de Vídeo, locais destinados a guarda e armazenamento de materiais pedagógicos valiosos. A Sala de Vídeo é um espaço de recurso audiovisual de apoio pedagógico que deverá manter um acervo adequado de material educativo e de entretenimento.

Art. 48 - A Sala de Vídeo terá um Profissional com as seguintes atribuições:

- a) orientar os alunos, indicando o material disponível e mais adequado à

atividade proposta;

14

b) zelar pelos equipamentos da Escola ali encontrados;

Art. 49 - Os alunos deverão estar sempre acompanhados de um professor ao utilizarem a Sala de Vídeo.

Seção X

Dos Laboratórios

Art. 50 – A Escola manterá em sua estrutura os laboratórios de informática e ciências, cujo objetivo será despertar nos alunos o espírito crítico, investigativo e científico, como meio de aprimoramento do conhecimento teórico, aliado ao conhecimento prático.

Art. 51 – A organização e o funcionamento dos laboratórios são de responsabilidade dos professores das áreas curriculares correspondentes, estado a disposição dos alunos e professores.

Subseção I

Do Laboratório de Informática

Art. 52 – No Laboratório de Informática sob a responsabilidade do professor regente, serão ministradas aulas práticas, como instrumento pedagógico, possibilitando ao aluno familiarizar-se com o computador e suas tecnologias.

Art. 53 – No cumprimento de sua função educativa, o Laboratório de Informática apresentará infra-estrutura adequada para promover, juntamente com os professores e os alunos, atividades educativas, voltadas para os conteúdos curriculares, nas diversas áreas do conhecimento, incentivando a pesquisa permanente, em torno de novas informações.

Art. 54 – O Laboratório de Informática tem as seguintes finalidades:

- a) proporcionar ao aluno um contato direto com as novas tecnologias da comunicação;
- b) permitir aos alunos e professores a utilização de editores de texto, planilhas eletrônicas e demais programas de informática para realizar trabalhos escolares e de pesquisa;
- c) oferecer cursos de informática a alunos, professores e funcionários do estabelecimento;
- d) oferecer cursos de informática a comunidade, definindo critérios para sua utilização.

Art. 55 – O Laboratório de Informática somente poderá ser usado por pessoas autorizadas pela Direção.

Art. 56 – É vedado o uso de computadores da Escola para atividades consideradas pornográficas, uso de redes sociais, bem como em jogos.

15

Art. 57 – É terminantemente proibido o uso de Cd's, pen drives ou quaisquer outras mídias particulares em computadores da Escola, a não ser que tenham sido primeiramente submetidos a um programa antivírus pelo professor responsável pelo Laboratório e, seu uso, por ele autorizado.

Art. 58 – O laboratório de Informática funcionará em todos os turnos da escola sob a responsabilidade de professores com domínio pleno de softwares educativos.

Art. 59 – Compete ao professor lotado no Laboratório de Informática Educativa:

- I) planejar as atividades de leitura e pesquisa, por ocasião de planejamento

escolar;

II) definir com os professores o horário de atendimento das turmas por turno;

III) registrar em relatórios as atividades desenvolvidas no LIE;

IV) classificar o acervo existente por área do conhecimento facilitando seu manuseio de forma prática e racional pelos professores de acordo com sua área de ensino e de todos que necessitarem de informação;

V) participar das capacitações da área;

VI) desenvolver ações que visem despertar no aluno o gosto pelo acesso a informática;

VII) organizar mensalmente e expor através de informativos as atividades realizadas no LIE;

VIII) apresentar o plano de trabalho e planilha das necessidades de atualização do material básico e fundamental ao diretor da escola.

Subseção II

Do Laboratório de Ciências

Art. 60 – A escola manterá um Laboratório de Ciências com a finalidade de atender aos alunos, professores e a comunidade, para enriquecimento do trabalho de pesquisa.

Art. 61 – O Laboratório de Ciências é o espaço de experimentação e pesquisa, de criatividade e inovação, proporcionando aos alunos aulas práticas na área de ciências, comprovando na prática os assuntos estudados em sala de aula, integrando o binômio teoria e prática.

Art. 62 – O Laboratório de Ciências deverá funcionar sob a coordenação de um professor ou de um aluno monitor, objetivando estimular à pesquisa científica.

Art. 63 – A utilização do laboratório de Ciências visa favorecer aos alunos:

a) estimular a aprendizagem das ciências física, química e biológica mediante experiências onde são colocadas em prática os conteúdos adquiridos em sala de aula;

b) desenvolver a capacidade de investigação científica, bem como a de organização e sistematização do saber adquirido;

16

c) fazer com que os alunos compreendam os aspectos das ciências, tanto no campo da física, química e biologia presentes no seu cotidiano e nos equipamentos e procedimentos tecnológicos;

d) desenvolver a capacidade de análise e síntese, identificando relações entre conhecimento científico, produção de tecnologia e condições de vida no mundo de hoje e na sua evolução histórica;

e) proporcionar oportunidade de colaboração e respeito no trabalho coletivo;

f) valorizar o trabalho em grupo, sendo capaz de ação crítica e cooperativa para construção de um conhecimento coletivo;

g) compreender a natureza como um todo dinâmica, sendo o ser humano parte integrante e agente de transformação do mundo em que vive.

Seção XI

Dos Serviços na Unidade Escolar

Art. 64 – Os serviços serão realizados por funcionários diversos, contratados pelo mantenedor, para fazerem os trabalhos rotineiros de portaria, almoxarifado, vigilância, limpeza e outros que se fizerem necessários.

Art. 65 – Aos responsáveis pelos serviços, compete:

- 1) orientar e supervisionar os serviços referentes a Portaria, conforme as determinações previstas pela Direção;
- 2) receber e encaminhar as pessoas que venham tratar de assuntos da escola;
- 3) verificar o funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas da escola, comunicando ao Diretor qualquer irregularidade;
- 4) exercer no âmbito de sua competência, outras atribuições determinadas pelo Diretor;
- 5) encaminhar a quem de direito couber a correspondência recebida;
- 6) comunicar a Direção qualquer ocorrência que exija providências imediatas;
- 7) o pessoal responsável pelos serviços gerais gozará as férias de acordo com a escala organizada pela Direção.

Subseção I

Dos Serviços de Portaria

Art. 66 – A instituição terá em cada turno de 12 horas um funcionário para fazer o atendimento exclusivo de portaria.

17

Art. 67 – Compete ao responsável pela portaria:

- I) controlar a entrada e saída do prédio;
- II) abrir e fechar a instituição;
- III) tratar com cortesia a comunidade escolar;
- IV) receber e encaminhar as correspondências recebidas;
- V) registrar e guardar todos os objetos encontrados na escola;
- VI) orientar a entrada e saída de alunos;
- VII) colaborar na organização dos eventos promovidos pela escola;
- VIII) receber e conferir material por ocasião da entrega;
- IX) participar de reuniões quando solicitada pela direção ou SER I;
- X) comunicar com antecedência à direção ausência ou impedimentos ao expediente de trabalho;
- XI) cumprir se horário de trabalho ausentando-se após ser substituído.

Subseção II

Do almoxarifado

Art. 68 – A escola disporá de um almoxarifado sob a responsabilidade de pessoas indicadas pela Direção, competindo-lhe:

- a) receber, conferir e armazenar material permanente e de consumo;
- b) controlar e registrar as entradas e saídas de material;
- c) inventariar periodicamente o estoque de material de consumo, conforme determinação do Diretor;
- d) apresentar mensalmente ao Diretor a documentação relativa ao movimento do almoxarifado;
- e) executar os demais serviços pertinentes às suas funções;
- f) elaborar calendário de limpeza do ambiente escolar, juntamente com a Direção e o Conselho Escolar.

Art. 69 – O almoxarifado funcionará de maneira a atender aos serviços internos e aos fornecedores, nos horários e turnos de funcionamento da escola.

18

Subseção III

Dos Serviços de Vigilância

Art. 70 – Os serviços de Vigilância serão executados por profissionais capacitados

contratados pelo mantenedor.

Art. 71 – Compete ao responsável pela vigilância:

- I) vigiar todas as dependências da escola durante o turno para o qual foi designado (diurno/noturno) inclusive domingos e feriados;
- II) cumprir seu horário de trabalho e só deixar o local após ser substituído;
- III) tratar com cortesia alunos, professores, funcionários e o público em geral;
- IV) participar das reuniões gerais no início e final de cada semestre letivo;
- V) avisar a direção em tempo hábil, quando necessitar ausentar-se ou faltar ao trabalho;
- VI) rondar o prédio zelando para evitar incêndio, furtos, invasão de estranhos ou danificação do patrimônio público;
- VII) investigar qualquer ocorrência anormal que tenha observado, comunicando a direção;
- VIII) executar outras tarefas decorrentes da função, a critério da direção;
- IX) não permitir a guarda de objetos de qualquer espécie dentro do estabelecimento em qualquer horário diurno ou noturno.

Subseção IV

Dos serviços de Limpeza

Art. 72 – A limpeza e higiene de todos os ambientes da escola deverão constituir-se em constante preocupação pelo seu valor educativo.

Art. 73 – Compete aos responsáveis pela limpeza:

- a) manter as dependências da escola, o mobiliário e os equipamentos limpos e em ordem, zelando para que o turno seguinte o encontre em condições de funcionamento;
- b) colaborar na organização de todas as solenidades desenvolvidas pela escola;
- c) procurar exercer suas tarefas dentro do seu turno de trabalho de acordo com as determinações da direção e atender as emergências pertinentes;
- d) auxiliar quando necessário no preparo e distribuição da alimentação escolar;
- 19
- e) tratar com cortesia alunos, professores, funcionários, pais de alunos e ao público em geral;
- f) ajudar na disciplina dos alunos dentro e fora da instituição;
- g) cumprir o horário de trabalho determinado pela direção;
- h) comunicar com antecedência ausências ou impedimentos ao trabalho.

Seção XII

Da Alimentação Escolar

Art. 74 – A Alimentação escolar é distribuída diariamente para os alunos em todos os turnos de funcionamento da escola que conta com o Conselho escolar e os pais dos alunos para acompanhar todo o processo.

Art. 75 – Os serviços da Alimentação escolar ficam sob a responsabilidade de profissionais capacitados do quadro efetivo do município ou terceirizados, orientados pela equipe da Secretaria Executiva regional I – Distrito de educação, composta por técnicos, nutricionistas e estagiários.

Art. 76 – Os recursos para aquisição dos gêneros alimentícios são centralizados na Secretaria Municipal de Educação, que realiza em tempo hábil pregões para adquiri-los.

Art. 77 – O recebimento, armazenagem, preparo e distribuição da alimentação escolar é feita pelas manipuladoras de alimentos e auxiliares.

Art. 78 – O distrito de educação da SER I através da equipe responsável pelo controle da Alimentação Escolar orientam as manipuladoras na elaboração de cardápios, balanceamento dos alimentos, conservação, higiene e melhor aproveitamento dos gêneros alimentícios.

Art. 79 – Compete a Manipuladora de Alimentos:

- a) verificar os gêneros alimentícios que vão ser utilizados, pesando ou medindo e fazendo anotações;
- b) preparar a merenda de acordo com o cardápio;
- c) distribuir a alimentação com a cooperação dos auxiliares de serviço, coletivo escolar ou amigo da escola;
- d) manter a ordem, higiene, conservação dos alimentos, utensílios, equipamentos da cozinha, depósito e refeitório, ou espaço onde é servida;
- e) cooperar com a limpeza da escola quando necessário;

20

- f) verificar no ato de recebimento a data de validade, embalagem, fazendo comparação entre o material recebido conforme guias de remessas;
- g) armazenar os alimentos conforme características de cada um, com a data de chegada, dispondo os mais antigos à frente, para serem usados em primeiro lugar;
- h) listar frequência diária do uso alimentar do coletivo escolar e dar baixa no material utilizado;
- i) distribuir as refeições na hora determinada e na temperatura adequada;
- j) permanecer sempre aseada, seguindo os princípios de higiene.

Art. 80 – A escola manterá em suas dependências uma cozinha e um depósito estruturados conforme padrões de higiene e salubridade com equipamentos e utensílios necessários para armazenar e preparar a alimentação escolar.

Seção XIII

Dos Organismos Colegiados

Art. 81 - Constituem organismos colegiados da instituição:

- a) Assembleia Geral Escolar
- b) Congregação de professores;
- c) Conselho Escolar;
- d) Conselho de Classe;
- e) Grêmio Escolar;
- f) Unidade Executora;

Assembleia Geral Escolar

Subseção I

Art. 82 A Assembleia Geral Escolar, instância máxima de participação direta da comunidade, abrange todos os segmentos escolares e é responsável por acompanhar o desenvolvimento das ações da escola.

Art. 83 A Assembleia Geral Escolar se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses, ou extraordinariamente, sempre que a comunidade indicar a necessidade de ampla consulta sobre temas relevantes, mediante convocação:

- I - de integrantes da comunidade, na proporção de dez por cento da composição de cada segmento;
- II - do Conselho Escolar;
- III - do Diretor da unidade escolar.

21

§ 1º O edital de convocação da Assembleia Geral Escolar será elaborado e divulgado amplamente pelo Conselho Escolar na comunidade local.

§ 2º As normas gerais de funcionamento da Assembleia Geral Escolar, inclusive o quórum de abertura dos trabalhos e o de deliberação, serão estabelecidas através de normas da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME.

§ 3º Na ausência de Conselho Escolar constituído, as competências previstas no § 1º recairão sobre a direção da escola.

Art. 84 Compete à Assembleia Geral Escolar:

I - conhecer o balanço financeiro e o relatório findo e deliberar sobre eles;

II - avaliar semestralmente os resultados alcançados pela unidade escolar;

III - discutir e aprovar, motivadamente, a proposta de exoneração de diretor ou vice-diretor das unidades escolares, obedecidas as competências e a legislação vigente;

IV - apreciar o regimento interno da escola e deliberar sobre ele, em assembleia especificamente convocada para este fim, conforme legislação vigente;

V - aprovar ou reprovar a prestação de contas dos recursos repassados à escola, previamente ao encaminhamento devido aos órgãos de controle;

VI - resolver, em grau de recurso, as decisões das demais instâncias deliberativas da escola;

VII - convocar o presidente do Conselho Escolar e a equipe gestora, quando se fizer necessário;

VIII - decidir sobre outras questões a ela remetidas.

Parágrafo Único - As decisões e os resultados da Assembleia Geral Escolar serão registrados em ata e os encaminhamentos decorrentes serão efetivados pelo Conselho Escolar, salvo disposição em contrário.

Da Congregação de Professores

Art. 85 – Congregação de professores é o órgão máximo de deliberação didáticopedagógico da instituição, e a ela cabe, a aprovação deste Regimento e de todas

as decisões relativas ao processo ensino-aprendizagem.

Art. 86 – Congregação de professores é constituída sob a presidência do Diretor e têm como membros os especialistas e professores em exercício na instituição.

Parágrafo único – O Presidente da Congregação de Professores, em seus impedimentos eventuais será substituído por um membro por ele indicado.

Art. 87 – A Congregação de professores reunir-se-á no início e no fim de cada período letivo e extraordinariamente, quando necessário, a fim de tratar

22

diretrizes, analisar, avaliar e apresentar sugestões sobre o processo didático, pedagógico e disciplinar da instituição.

Art. 88 – As reuniões da Congregação de professores deverão ser realizadas em hora que não prejudique os trabalhos escolares.

Art. 89 – Para que as reuniões da Congregação de professores sejam válidas, será exigida a presença de 2/3 de seus membros.

Art. 90 – É competência da congregação de Professores:

I) atuar como órgão consultivo e deliberativo sobre os assuntos pedagógicos, didáticos e disciplinares;

II) propor medidas para o aperfeiçoamento do processo ensinoaprendizagem;

III) discutir o Regimento Escolar, bem como propor alterações a serem

introduzidas;

IV) aprovar o regimento escolar;

V) avaliar o processo ensino-aprendizagem;

VI) assessorar a direção na elaboração do PPP;

VII) propor medidas que visem a eficiência do processo ensino-aprendizagem.

Art. 91 – Todos os membros da congregação de professores terão direito a voz e voto.

Subseção II

Do Conselho Escolar

Art. 92 - O Conselho Escolar é um órgão colegiado responsável pelo acompanhamento das ações administrativas, pedagógicas e financeiras da escola composto pela representação dos segmentos da Equipe Técnico Pedagógica, professores, funcionários, pais, alunos e comunidade com funções deliberativas, consultivas, normativas e fiscalizador/avaliativa, tendo o Diretor (a) da escola como membro nato, visando a integração de todos, em torno dos objetivos comuns, e significado especial na administração de conflitos de interesses, na promoção do crescimento individual e coletivo de cada segmento da comunidade escolar.

Art. 93 - Compete ao Conselho Escolar:

a) elaborar o regimento interno do Conselho;

b) participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE) e do Regimento Escolar, participando da definição do Calendário Escolar, contemplando os interesses da Escola e as necessidades locais;

c) acompanhar a aplicação dos recursos financeiros da escola;

d) acompanhar o cotidiano da escola nos aspectos do acesso, permanência e sucesso dos alunos;

e) convocar assembléias gerais da comunidade escolar;

23

f) avaliar o desempenho das ações administrativas, pedagógicas e financeiras da escola;

g) fiscalizar e avaliar a utilização dos recursos financeiros;

h) sugerir e apoiar as ações dos gestores escolares e demais organismos colegiados;

i) fixar as normas de funcionamento do colegiado através de um regimento específico;

j) acompanhar a execução das obras de ampliação, pequenos reparos e reformas do prédio escolar, compatibilizando a planilha com os trabalhos realizados;

k) examinar e elaborar planilhas de sugestões para o plano de aplicação e prestação de contas dos recursos repassados à escola, através das Nes (Notas de Empenho);

l) acompanhar, fiscalizar e avaliar a utilização de merenda escolar no âmbito da escola, no que se refere aos aspectos quantitativos e qualitativos;

m) incentivar o desenvolvimento das atividades voltadas para a cultura literária, artística e desportiva da comunidade escolar;

n) participar da definição das diretrizes, prioridades e ações a serem desenvolvidas na escola;

o) preparar soluções para as questões relacionadas com a execução do projeto pedagógico da escola;

Subseção III

Dos Conselhos de Classe

Art. 94 - Os Conselhos de Classe são órgãos consultivos e avaliativos da realidade de cada classe e serão assessorados pelo Coordenador Pedagógico e Serviço de Orientação Educacional.

Art. 95 - O Conselho de Classe tem como objetivo o aprimoramento do desempenho dos alunos no tocante à aprendizagem, disciplina e relacionamentos.

§1. Cada turma terá o seu Conselho de Classe

§2. O Conselho de Classe será formado por todos os professores da turma, os especialistas responsáveis pela turma, um professor conselheiro (representante da turma) e, em algumas situações, quatro alunos da turma e a direção.

§3. As normas de funcionamento dos Conselhos de Classe serão elaboradas conjuntamente com o Serviço de Orientação Educacional.

§4. Os conselhos de classe deverão se reunir, ordinariamente, uma vez por período, ou quando convocados pelo Diretor, Coordenador ou por metade mais um de seus membros.

Art. 96 - Nas reuniões do Conselho de Classe será lavrada ata, da qual uma cópia será anexada, pela escola, na(s) pasta(s) escolar(es) do(s) aluno(s), cuja situação tenha sido analisada.

Art. 97 - São atribuições do Conselheiro de Classe:

24

- a) dar parecer ou decidir sobre problemas disciplinares na turma;
- b) dar parecer ou decidir, após o período de Recuperação Final e em tempo hábil, sobre promoção, com a média mínima (cinco), de alunos da turma reprovados em até 2 (duas) disciplinas, analisando criteriosamente o seu desempenho global;
- c) assessorar a classe no que se fizer necessário;
- d) orientar os professores no processo permanente de avaliação;
- e) opinar sobre o ajustamento do projeto pedagógico;
- f) homologar os resultados finais do processo de avaliação;
- g) opinar sobre aplicação de medidas disciplinares;

Subseção IV

Do Grêmio Escolar

Art. 98 – O Grêmio Escolar representante legal do corpo discente constitui-se em instância educativa do exercício da cidadania, reger-se-á por estatuto próprio, submetido às orientações deste Regimento.

Art. 99 – O Grêmio Escolar tem por finalidade promover atividades escolares, que visem o desenvolvimento do senso artístico, esportivo, social e cultural.

Art. 100 – O diretor designará um professor para acompanhar o funcionamento do Grêmio Escolar.

Art. 101 – O Grêmio Escolar tem por finalidade:

- I) congregar o corpo discente da Escola;
- II) defender os interesses coletivos dos alunos, na busca da construção da cidadania;
- III) incentivar a cultura literária, artística e desportiva entre os alunos;
- IV) lutar pela democracia dentro e fora da Escola;
- V) realizar intercâmbio e colaboração de caráter esportivo e social com entidades congêneres;

VI) estimular o trabalho coletivo, valorizando a pluralidade de idéias;
 VII) facilitar o surgimento de novas lideranças, assegurando a participação coletiva.

Art. 102 – Anualmente haverá eleição para diretoria do Grêmio Escolar em pleito de voto direto de todos os alunos da escola.

Parágrafo Único: As chapas concorrentes à diretoria do Grêmio escolar deverão ser apresentadas a direção para serem homologadas.

25

Subseção V

UNIDADE EXECUTORA

DA UNIDADE EXECUTORA E CONSELHO FISCAL

Art. 103 A Unidade Executora dos Recursos Financeiros (UERF) têm a finalidade de assegurar a gestão democrática da Escola no que tange à gestão dos recursos financeiros.

Parágrafo Único - A Unidade Executora dos Recursos Financeiros (UERF), de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos, será responsável pela gestão dos recursos financeiros, quer sejam de origem pública municipal, estadual, federal, ou privada, a ela disponibilizados.

Art. 104 A Unidade Executora dos Recursos Financeiros (UERF) de cada escola será constituída por uma diretoria composta por um presidente, um secretário e por um conselho fiscal composto por um presidente e no mínimo dois membros.

§ 1º O Presidente da Unidade Executora dos Recursos Financeiros (UERF) será o Diretor Escolar.

§ 2º Em caso de vacância da Presidência, o Secretário Escolar assumirá o cargo interinamente até a nomeação do novo presidente, quando não houver Vicediretor.

§ 3º O secretário da Unidade Executora dos Recursos Financeiros (UERF) será o Secretário Escolar.

§ 4º O Presidente do Conselho Fiscal da Unidade Executora dos Recursos Financeiros (UERF) será o Presidente do Conselho Escolar da respectiva Escola, podendo os outros conselheiros serem ou não membros do respectivo Conselho Escolar, desde que façam parte da comunidade.

§ 5º O exercício de Conselheiro Fiscal, inclusive dos cargos da Diretoria, não será remunerado, constituindo-se como serviço voluntário de grande relevância e de interesse público.

Art. 105 As obrigações, competências e atribuições do Conselho Fiscal serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 106 O Conselho Fiscal deverá elaborar seu regimento interno, em até 30 (trinta) dias após a posse dos primeiros conselheiros, devendo o mesmo ser submetido à aprovação do Conselho Escolar.

Art. 107 A organização e o funcionamento dos Conselhos Fiscais, bem como as atribuições específicas de seus membros serão estabelecidos nos respectivos regimentos, obedecendo-se ao seguinte:

I - As deliberações dos Conselhos Fiscais serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros presentes, exclusivamente em reuniões formais, ordinárias ou extraordinárias;

26

II - Verificado o empate em votação para deliberação do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo Presidente a decisão final;

III - Os membros do Conselho Fiscal, independentemente do segmento que representam, atuam em iguais condições de participação no Colegiado.

Parágrafo Único - O quórum mínimo para funcionamento e deliberação do Conselho Fiscal será de maioria simples dos seus/suas integrantes.

TÍTULO III

DO REGIMENTO ESCOLAR, DIDÁTICO E DAS NORMAS DE CONVIVÊNCIA

CAPÍTULO I

DO REGIME ESCOLAR

Art. 108 - O regime escolar compreende:

- a) Organização do Ensino
- b) Calendário Escolar
- c) Matrícula
- d) Transferência
- e) Regularização de vida escolar

Seção I

Da Organização do Ensino

Art. 109 – A E.M. Herondina Lima Cavalcante tem na sua organização a Educação Básica no nível Ensino Fundamental e Fundamental na modalidade de jovens e adultos desenvolvidos conforme a legislação educacional vigente.

Art. 110 – O curso de Ensino Fundamental será organizado em 9 (nove) anos de acordo com as seguintes regras:

- I) A carga horária anual mínima será de oitocentas horas, distribuídas em, no mínimo, duzentos dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais e de recuperação quando houver;
- II) A jornada escolar incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula;
- III) O Ensino organizar-se-á em anos, com base na idade e em outros critérios do desenvolvimento humano, sempre que o interesse do processo ensino-aprendizagem assim o recomendar, em consonância com as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 111 – O curso de Ensino Fundamental na modalidade de jovens e adultos terá duração de vinte e quatro meses para os anos iniciais de Ensino Fundamental e de vinte e quatro meses para os anos finais, com carga horária e dias letivos estabelecidos em projeto específico.

27

Seção II

Do Calendário Escolar

Art. 112 – O calendário da instituição será adaptado ao calendário oficial elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação organizado conforme os itens abaixo:

- a) Períodos escolares em que se divide o ano letivo, indicando início e término;
- b) Períodos de matrículas;
- c) Período reservado aos estudos de recuperação de alunos;
- d) Datas para reuniões de planejamento;
- e) Datas reservadas para comemorações e promoções;
- f) Datas para reuniões de pais e mestres;
- g) Datas das reuniões ordinárias da congregação;
- h) Período reservado a semana de estudo.

Art. 113 - O ano letivo compreende quatro períodos de 50 dias cada um, totalizando 200 dias com, no mínimo 800 horas de trabalho escolar efetivo.

Art. 114 – O ano escolar será interrompido em julho para o período de férias para os alunos, bem como para os professores e funcionários, no intuito de cumprir os devidos efeitos trabalhistas. No que se refere às férias dos professores, será observado a legislação específica em vigor.

Art. 115 – As aulas terão a duração de 55 minutos nos turnos da manhã e da tarde e de 45 minutos no turno da noite.

Art. 116 – A instituição funcionará nos turnos manhã, tarde e noite nos seguintes horários:

☐ Manhã: de 7:00h às 11:00h, intervalo: 8:50h às 9:10h

☐ Tarde: de 13:00h às 17:00h, intervalo: 14:50h às 15:10h

☐ Noite: de 19:00h às 21:30h, sem intervalo:

Seção III

Do Ingresso e da Matrícula

Art. 117 – A matrícula será efetuada pelos pais ou responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, observadas as diretrizes para a demanda escolar e dos seguintes critérios previstos na Legislação vigente:

I – por ingresso, na 1ª série do ensino fundamental, com base apenas na idade;

II – por classificação ou reclassificação, a partir da 2ª série do ensino fundamental;

28

III – por progressão continuada, no ensino fundamental, ao final de cada série;

IV – por transferência, para alunos transferidos de outras escolas do país;

V – mediante avaliação feita pela escola para alunos sem comprovação de estudos anteriores, observados o critério de idade e nas normas do Conselho Municipal de Educação.

Art. 118 – A reclassificação do aluno, em série mais avançada, tendo como referência idade/ano e a avaliação de conhecimento da base nacional comum do currículo, em consonância com a proposta pedagógica da escola, ocorrerá a partir de:

I – proposta apresentada pelo professor ou professores do aluno, com base nos resultados de avaliação diagnóstica, aceleração de estudos ou de recuperação de estudos;

II – solicitação do próprio aluno ou seu responsável mediante requerimento dirigido ao Diretor Geral da escola.

Art. 119 – Para o aluno da própria escola, a reclassificação ocorrerá até o final do primeiro período letivo e, para o aluno recebido por transferência oriundo de país estrangeiro, em qualquer época do período letivo.

Art. 120 – A matrícula far-se-á antes do início do período letivo, em prazo determinado pela SME, cujo edital será fixado na Portaria da escola.

Art. 121 – A Direção da escola fixará normas para a matrícula de acordo com as Diretrizes da SME e observará as seguintes normas:

a) O estabelecimento não se responsabilizará pela reserva de vagas para alunos que, matriculados no ano ou semestre letivo anterior, não realizarem suas matrículas no prazo determinado.

b) Será considerada sem efeito a matrícula que se fizer com documento falso ou adulterado.

Art. 122 – A matrícula deverá atender a capacidade das instalações escolares, tendo em vista a qualidade do ensino e as normas pré-estabelecidas pelas Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de 1m² por aluno.

Art. 123 – A organização do número de estudantes por turma no Ensino Fundamental obedecerá a seguinte composição:

I - primeiro ano: até 20 (vinte) estudantes

II - segundo ano: até 25 (vinte e cinco) estudantes

III - terceiro ao quinto ano: até 30 (trinta) estudantes

IV - sexto ao nono ano: até 35 (trinta e cinco) estudantes

Parágrafo Único: Será permitido o acréscimo de 10% no número de estudantes matriculados por turma a partir da composição acima, quando a realidade assim exigir.

Art. 124 – A matrícula de alunos portadores de necessidades educacionais especiais obedecerá a seguinte composição:

29

§ 1º O número máximo de estudantes com deficiência, superdotação ou transtorno global do desenvolvimento poderá ser até 02 (dois) estudantes por turma;

§ 2º Para cada estudante com deficiência, superdotação ou transtorno global do desenvolvimento o número máximo de estudantes previstos nos incisos de I a IV do art. 121 deste Regimento deverá ser reduzido em 2 (dois) estudantes.

Seção IV

Da Transferência

Art. 125 – A transferência de alunos far-se-á mediante solicitação, por escrito, deste (se maior), ou do responsável (se menor), com base no Núcleo Comum.

Art. 126 – O modelo de transferência será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 127 – Em caso de transferência de aluno de outros estabelecimentos de ensino verificar-se-á a possibilidade de adaptações conforme os dispositivos vigentes.

Art. 128 – A documentação de transferência deverá conter:

- a) histórico escolar do aluno;
- b) os resultados finais do aproveitamento e a declaração de conclusão de série, forma de progressão e de organização;
- c) os resultados das etapas escolares da série ou semestre que o aluno esteja cursando, quando for o caso;
- d) o regime de matrícula;
- e) a organização do currículo.

Art. 129 – A transferência dar-se-á em qualquer época do ano e será expedida:

- a) através de declaração válida por 30 (trinta) dias;
- b) através de histórico escolar expedido o mais breve possível, admitindo-se, para isso, um prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 130 – As transferências compulsórias só serão expedidas após consulta a instâncias superiores.

Art. 131 – As transferências de um turno para o outro serão feitas automaticamente e em qualquer período, nos seguintes casos:

- a) serviço militar obrigatório;
- b) trabalho, mediante declaração do empregador.

30

Parágrafo Único – Os demais casos de transferência entre turno, só poderão ser efetuados até o final do 3º (terceiro) bimestre e mediante uma avaliação, por escrito, do Serviço de Orientação Educacional ou da autoridade competente.

Seção V

Da Regularização da Vida Escolar

Art. 132 – A escola a partir do ato da matrícula do aluno responsabilizar-se-á pela regularização e autenticidade da vida escolar, visando suprir lacunas, irregularidades ou omissões detectadas em histórico escolar e será efetivada mediante:

- a) reclassificação
- b) classificação
- c) avanço nas séries e nos cursos
- d) aproveitamento de estudos
- e) complementação curricular

Subseção I

Da Reclassificação

Art. 133 – A escola poderá reclassificar alunos, inclusive quando se trata de transferências entre estabelecimentos situados no país e exterior, estabelecidas na legislação vigente.

Art. 126 – Para reclassificar os alunos a escola adotará os seguintes procedimentos:

- a) avaliação realizada pelos professores, com objetivo de avaliar o grau de maturidades e desenvolvimento do candidato para cursar a série pretendida;
- b) o aluno deverá ser avaliado nas matérias da base nacional comum, referente a última série cursada.

Art. 134 – Compete à direção proceder na análise dos históricos, orientar os professores na elaboração e ampliação dos instrumentos de avaliação quando da reclassificação de alunos.

Parágrafo Único: Ocorrido à reclassificação lavrar-se-á ata especial e far-se-á o devido registro escolar.

Subseção II

Da Classificação

Art. 135 – A Instituição poderá classificar alunos, em qualquer série ou etapa, exceto na 1ª série do ensino fundamental, mediante os critérios estabelecidos na legislação vigente:

31

- a) por promoção, para alunos que cursaram com aproveitamento a série ou fase anterior na própria escola;
- b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;
- c) independente de escolarização, mediante a avaliação feita pela escola, que define o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição no ano ou etapa adequada.

Art. 136 – Para classificar o aluno serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) avaliação realizada pelos professores da turma, com objetivo de avaliar o grau de maturidade e desenvolvimento do candidato para cursar o ano pretendido.

b) Que o aluno seja avaliado nas matérias da base nacional comum, referente ao último ano cursado.

Parágrafo Único: Os procedimentos da classificação serão realizados no primeiro semestre letivo orientado pela direção e o resultado será registrado em ata especial, ficha individual e histórico escolar.

Subseção III

Dos Avanços nas Séries e nos Cursos

Art. 137 – A Instituição possibilitará ao aluno avançar nas séries e nos cursos mediante verificação da aprendizagem, possibilitando-o caminhar de acordo com sua capacidade, com aplicação de diferentes meios de verificação da aprendizagem, respondendo de forma adequada ao seu processo de desenvolvimento.

Art. 138 – Para efeito de avanços nas séries e nos cursos os professores da turma realizarão sob orientação da direção e supervisão escolar diferentes meios de verificação da aprendizagem do aluno e elaboração de parecer opinando sobre suas capacidades.

Parágrafo Único: Todo processo do avanço nas séries ou cursos será registrado em uma ata especial, na ficha individual e no histórico escolar.

Subseção VI

Do Aproveitamento dos Estudos

Art. 139 – A matrícula com aproveitamento de estudos far-se-á de acordo pela substituição de uma disciplina ou área do conhecimento, quando a esta puderem ser atribuídos valores idênticos ou equivalentes.

Art. 140 – O aproveitamento de estudos dar-se-á de acordo com verificação do rendimento escolar do aluno que tenha concluído seus estudos com êxito.

Parágrafo Único: O resultado do aproveitamento do aluno deverá ser registrado em ata especial, na ficha individual e nas observações do histórico escolar.

32

Subseção V

Da Complementação Curricular

Art. 141 – Os alunos provenientes de outra instituição de ensino terão sua vida escolar devidamente apreciada, para efeito de ajustamento do currículo, conforme a legislação vigente.

Art. 142 – A complementação curricular será efetivada mediante:

I – Aulas regulares, trabalhos, pesquisa e outros, podendo efetivar-se paralelamente ao curso regular da própria instituição ou por ela indicada, desde que regularizada junto ao sistema de ensino.

II – A verificação do rendimento escolar no processo de complementação curricular obedecerá aos critérios de avaliação frisados neste regimento.

II – O processo de complementação curricular não precisa necessariamente ser concluído durante todo período letivo.

Parágrafo Único: O resultado da complementação curricular deve ser registrado em ata especial, na ficha individual do aluno e nas observações do histórico escolar.

CAPÍTULO II

DO REGIME DIDÁTICO

Art. 143 – A Organização Didática abrange matéria referente à:

a) Organização Curricular

- b) Planejamento Pedagógico
- c) Sistemática de Avaliação da Aprendizagem
- d) Certificados

Seção I

Da Organização Curricular

Art. 144 - Os currículos fundamentados na legislação federal e ainda, na legislação correlata, serão elaborados pela escola com a colaboração da Equipe Técnica Pedagógica, Professores e Conselho Escolar e aprovados pela Congregação de Professores, bem como homologados pela SME, objetivando o desenvolvimento do educando, a formação para o exercício da cidadania e atividade produtiva, na busca de uma formação que resulte num homem integrado, participativo, ousado, reflexivo, crítico, autônomo, livre de preconceitos e construtor de sua realidade.

33

Art. 145 – Os currículos do Ensino fundamental devem ter uma Base Nacional Comum complementada por uma parte diversificada, escolhida pela comunidade escolar desenvolvida de forma integrada.

§ 1º Os currículos devem abranger obrigatoriamente o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural, da realidade social e política, especialmente do Brasil;

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da Educação Básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos;

§ 3º O Ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígenas, africana e européia;

§ 4º O Ensino Religioso como parte integrante da formação do cidadão comporá o currículo dos anos do ensino Fundamental e a escola fará constar em sua programação aula uma vez por semana;

§ 5º A Educação Física integrará a proposta pedagógica da escola e é componente curricular obrigatório da Educação Básica, ajustando-se as faixas etárias e as condições da população escolar.

Art. 146 – A organização curricular da instituição será parte anexa deste Regimento.

Seção II

Do Planejamento Pedagógico

Art. 147 – O Planejamento Pedagógico será realizado semanalmente na instituição com carga horária de acordo com a lotação do profissional, seguindo as diretrizes propostas pela Secretaria Municipal de Educação, na qual o professor deverá considerar as diretrizes curriculares para atender as necessidades de aprendizagem dos alunos do ano de estudo em questão.

Art. 148 – O Planejamento Pedagógico tem por finalidade promover a troca de experiência entre professores que lecionam em um mesmo ano do Ensino Fundamental, bem como propiciar a renovação de vivências pedagógicas relevantes e a socialização dos saberes.

Art. 149 – A equipe do Apoio Pedagógico coordenará todo processo do Planejamento na escola, cabendo a direção e ao Coordenador Pedagógico o acompanhamento e avaliação das atividades planejadas.

Art. 150 – Os professores dos anos iniciais (primeiro ao quinto) se organizarão em subgrupos de acordo com o(s) ano(s) que lecionam em diferentes dias da semana para planejarem suas atividades.

Art. 151 – Os professores dos anos finais (sexto ao nono) também se reunirão em dias diferentes da semana organizados da seguinte forma:

34

I – Linguagens e códigos: professores de Língua Portuguesa, Inglês, Arte e Educação Física.

II – Ciências da natureza e matemática: professores de Ciências e Matemática.

III – Educação e sociedade: professores de História, Geografia e Ensino Religioso.

.

Seção III

Da Sistemática de Avaliação da Aprendizagem

Art. 152 – A sistemática de avaliação da aprendizagem compreende:

a) Verificação do Rendimento Escolar

b) Frequência

c) Recuperação da Aprendizagem

d) Promoção

e) Não Promoção

Subseção I

Da Verificação do Rendimento Escolar

Art. 153 – A avaliação será um instrumento a serviço da aprendizagem, realimentando todo o processo de planejamento do ensino, tendo pois a função de diagnosticar, acompanhar e possibilitar o desenvolvimento das potencialidades do aluno.

Parágrafo Único – A avaliação servirá como referência à análise das propostas pedagógicas, realizando-se como acompanhamento contínuo e sistemático dos objetivos definidos em cada componente ou eixo curricular.

Art. 154 – A definição clara e criteriosa dos objetivos relativos às competências de cada componente curricular será uma necessidade básica para efetivação de uma sistemática de avaliação.

Art. 155 – A obtenção de informações da aprendizagem do aluno dar-se-á através da adoção de diferentes formas e instrumentos de avaliação, que contemplem as especificidades das áreas do conhecimento.

Art. 156 – Atendendo ao caráter de avaliação diagnóstica e mediadora, faz-se necessário, pelo professor a adoção dos princípios aqui preconizados:

35

I. Princípio de Investigação: a prática docente exige do professor postura de pesquisador, buscando a compreensão dos processos envolvidos nas relações de ensino e aprendizagem;

II. Princípio de provisoriedade: a dinâmica do desenvolvimento do ensinar e do aprender, implica que o professor não deverá adotar julgamentos definitivos em relação à aprendizagem do aluno, devendo estar aberto e atento às mudanças ocorridas no processo.

III. Princípio de complementaridade: as sucessivas e gradativas provocações pelo professor são condições básicas para acompanhamento da trajetória da ação e do pensamento do aluno, a fim de complementar as hipóteses sobre o seu desenvolvimento.

Art. 157 – A organização didática do Ensino Fundamental dar-se-á em 09 (nove) anos.

Parágrafo Único: O primeiro ano que atende as crianças de 06 (seis) anos terá seu registro de desempenho através de relatórios atendendo a mesma concepção pedagógica da educação infantil.

Art. 158 – Nos 8 (oito) anos subsequentes o processo avaliativo será dividido em quatro etapas e ao final de cada uma será atribuída uma nota para cada componente curricular. Essa avaliação será de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 159 – O registro do desempenho do aluno do Ensino Fundamental será expresso em pontos que variarão em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Esses pontos serão atribuídos em inteiros ou fracionados até uma casa decimal.

§ 1º O número de pontos mínimo para aprovação em cada etapa será 6 (seis).

§ 2º Durante cada etapa, ao se constatar dificuldades na aprendizagem do aluno, o professor deverá recuperar a aprendizagem do aluno até que ele apresente crescimento no seu desempenho:

I. O professor trabalhará com atividades de recuperação paralela a fim de que o aluno possa caminhar progressivamente nas etapas subsequentes.

II. O acompanhamento do desempenho do aluno far-se-á de forma registrada em instrumento próprio para este fim, cabendo ao professor:

a) A seleção dos conhecimentos, as habilidades e as atitudes a serem observadas de acordo com os objetivos a serem atingidos a curto e longo prazo.

b) O estabelecimento das formas e a elaboração dos instrumentais, com apoio técnico, compatíveis com os conhecimentos, habilidades e atitudes a serem trabalhados em cada componente curricular.

Art. 160 – Para efeito de promoção do aluno, no Ensino Fundamental, o aluno deverá atingir no mínimo 24 (vinte e quatro) pontos em cada componente curricular.

§ 1º - Nenhum aluno será dispensado da quarta etapa, ainda que obtenha 24 pontos (ou mais) até a terceira etapa.

36

§ 2º - O aluno que não atingir o número de pontos mínimo de desempenho, 6 (seis) na última etapa, deverá fazer uma recuperação final, após o término do ano letivo.

Art. 161 – Os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverão ser avaliados em todos os momentos, de acordo com os objetivos propostos para cada componente curricular.

Art. 162 – Nos Nível I, o professor fará registros descritivos das aprendizagens essenciais e somente nos Níveis II, III e IV deverá ser feito o registro de pontos para efeito de conclusão dessa modalidade de ensino.

Parágrafo único – No Nível II, III e IV o processo avaliativo será dividido em quatro etapas, no qual o aluno será avaliado de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Subseção II

Da Frequência

Art. 163 – Será obrigatória a frequência às aulas e a todas as demais atividades escolares.

Art. 164 – Para ser aprovado o aluno deverá ter a frequência mínima de setenta e

cinco (75%) por cento do total de horas letivas.

Art. 165 – A frequência será controlada em cada atividade desenvolvida pela escola ou pelo professor.

Parágrafo Único: Quaisquer justificativas as faltas produzirão efeitos meramente disciplinares, porém jamais seu cancelamento.

Art. 165 – Para alunos com histórico de faltas as aulas ou atividades escolares os pais ou responsável legal será notificado e orientado pelo Orientador Educacional caso de alunos com quantitativo de faltas acima de 50% do percentual permitido por Lei na instituição encaminhará relação dos faltosos ao Conselho Tutelar.

Subseção III

Dos Estudos de Recuperação

Art. 166 – A Recuperação terá por finalidade suprir as deficiências constatadas no desempenho do aluno, e apresentará as seguintes modalidades:

I - Recuperação paralela – realizada no decorrer do ano letivo de forma contínua, à medida que for sendo constatada a sua necessidade e com seu período previsto no Calendário Escolar;

II - Recuperação Final – realizada após o término do ano letivo, conforme art. 97. 37

Art. 167 - Os estudos de Recuperação Paralela serão realizados mediante contatos do professor com os alunos, individualmente ou em pequenos grupos, podendo também serem realizados através de tarefas, pesquisas, trabalhos escritos e outras atividades especificamente destinadas a esse fim.

Art. 168 – Os estudos de Recuperação Final se aplicam nos casos em que a Recuperação Paralela não for satisfatório obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) primeira etapa: dez dias de aula dos conteúdos básicos das disciplinas em que o estudante não obteve êxito com a realização de atividades de avaliação. O educando com aprendizagem satisfatória será considerado promovido;

b) segunda etapa: os estudantes que não se apresentarem aprendizagem satisfatória na primeira etapa terão no mínimo oito dias de estudo orientado em domicílio, e dois dias para avaliação na escola.

Art. 169 - Os estudos de Recuperação Final será realizada no intervalo entre o final do ano letivo vigente e o início do próximo. Os estudos serão divididos entre os diversos componentes curriculares, considerando-se a proporcionalidade da carga horária.

a) Estará sujeito à Recuperação Final o aluno que:

I – não obtiver, no mínimo, 24(vinte e quatro) pontos no somatório das quatro etapas;

II – não obtiver, no mínimo, 6 (seis) pontos após a recuperação da quarta etapa.

b) O aluno que se submeter ao processo de Recuperação Final poderá ser promovido antes do período previsto desde que o professor considere-o recuperado.

c) Para efeito de promoção, após a Recuperação Final o aluno deverá atingir, no mínimo, 6 (seis) pontos.

§ 1º Para o período de Recuperação Final, a Direção e a Coordenação Pedagógica farão um plano específico, com a discriminação das atividades e a determinação

do tempo a ele destinado.

§ 2º A Direção do Estabelecimento deverá assegurar a execução dos planos de Recuperação Final, proporcionando aos professores e alunos as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades, de acordo com as possibilidades da Escola.

Parágrafo Único: Nenhum aluno poderá ser declarado reprovado antes de haver se submetido ao processo de Recuperação Final.

Art. 170 – O total de horas previsto para a Recuperação Final será distribuído em quatro etapas:

- I) levantamento das dificuldades do aluno, em relação ao conteúdo;
- II) estudo dirigido, individual ou em grupo, executado em casa ou na escola;
- III) retorno à sala de aula com o objetivo de sanar as dificuldades apresentadas na etapa anterior;

38

IV) avaliação final do processo de Recuperação.

Art. 171 – Será considerado aprovado à série seguinte o aluno que obtiver, após os estudos da Recuperação Final, resultado igual ou superior a 5 (cinco) pontos por disciplina.

Subseção IV

Da Promoção

Art. 172 – A promoção será resultado da avaliação do processo ensinoaprendizagem, onde deverão prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 173 – Considerar-se-á aprovado e promovido a série seguinte, o aluno do curso fundamental que obtiver 24 (vinte e quatro) pontos ou mais em cada componente curricular e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na recuperação final o aluno deverá tirar no mínimo 6 (seis) pontos por disciplina.

Subseção V

Da Não Promoção

Art. 174 – O aluno somente será considerado não promovido em duas situações:

- a) se não frequentar no mínimo, 75% do total de horas letivas;
- b) se, após a Recuperação Final não obtiver um resultado mínimo de 6 (seis) pontos, exigido neste Regulamento.

Parágrafo Único – Os alunos maiores de 18 (dezoito) anos que ficarem reprovados serão encaminhados a cursos supletivos, de acordo com o inciso II, § 8, art. 38 da lei 9394/96.

Seção IV

Dos Certificados

Art. 175 – Caberá a escola expedir os certificados de conclusão do curso, declaração de conclusão de série e históricos escolares com as especificações cabíveis e de acordo com a legislação em vigor.

Art. 176 – Os certificados serão registrados na escola em livro específico e arquivado na secretaria.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS DE CONVIVÊNCIA

39

Art. 177 – As normas de convivência visam orientar as relações profissionais e interpessoais que ocorrem no âmbito da escola e se fundamentarão em princípios

de solidariedade, ética, pluralidade cultural, autonomia e gestão democrática.

Art. 178 – São princípios fundamentais da convivência dentro da escola:

I – o mandamento do amor ao próximo, base da doutrina cristã;

II – o princípio do respeito à pessoa humana e à sua integridade;

III – o princípio segundo o qual a vida em sociedade só é possível quando há respeito recíproco entre as pessoas;

IV – o princípio segundo o qual a liberdade de um é limitada pelo direito do outro;

V – a convocação de que a convivência social é aprendida e começa no lar, prossegue na escola e continua na vida;

VI – a certeza de que cabe a escola exercitar as normas de convivência social com paciência e amor nos períodos mais dinâmicos do desenvolvimento humano – a infância e a adolescência.

VII – a convicção de que o uso da violência para corrigir desvios de conduta é absolutamente incompatível com a tarefa de educar.

Art. 179 – Nas situações de desvios de conduta, o aluno deverá ter aconselhamento adequado e trabalhar analiticamente sua experiência individualmente ou em grupo a critério dos orientadores.

Art. 180 – A família será sempre chamada a participar do processo de educação para a vida em sociedade, sobretudo nas situações de desvios de conduta do adolescente.

Art. 181 – Nenhuma penalidade poderá ferir as normas que regulamentam o servidor público, no caso funcionários e professores, ou o Estatuto da Criança e do Adolescente, no caso de aluno, salvaguardados;

I – o direito à ampla defesa e recurso a órgãos superiores, quando for o caso;

II – assistência dos pais ou responsável, no caso de aluno com idade inferior a 18 anos;

III – o direito do aluno à continuidade de estudos, no mesmo ou em outra escola pública.

Art. 182 – Integram as normas de convivência:

a) Docentes

b) Discentes

c) Funcionários

SEÇÃO I

Dos Docentes

40

Art. 183 – São direitos do professor, além dos previstos na legislação vigente:

a) utilizar-se dos recursos disponíveis na escola para o satisfatório exercício de suas funções;

b) exercer sua função em adequado ambiente de trabalho;

c) valer-se de técnicas e métodos pedagógicos que considere eficiente para atingir os objetivos instrucionais e educacionais;

d) receber tratamento condigno, compatível com a elevada missão de educar;

e) participar de cursos de aperfeiçoamento, atualização e especialização;

f) abono de faltas, quando convocados oficialmente, para participar de atividades ou cursos de aperfeiçoamento;

g) propor à Direção medidas que visem a melhoria do processo ensino-aprendizagem;

h) participar dos Conselhos para os quais foi indicado;

i) criticar, de modo ético, a Direção, os órgãos e colegiados, e demais serviços

mantidos pela Escola;

j) organizar cooperativas ou associações de caráter cultural, social ou esportivo, religioso ou outros;

Art. 184 – São deveres dos professores:

a) participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como do seu Plano de Desenvolvimento (PDE) e Regimento Escolar;

b) elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola;

c) zelar pela aprendizagem dos alunos;

d) ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

e) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

f) registrar no diário de classe os conteúdos desenvolvidos, a frequência dos alunos e o resultado da avaliação dos trabalhos escolares, cuidando para que esses registros não contenham erros ou rasuras;

g) participar dos cursos e seminários, quando convocados pelo órgão competente da SER I;

h) receber e tratar condignamente as autoridades e os pais de alunos e manter com os colegas e funcionários espírito de colaboração e solidariedade;

i) valorizar a pontualidade e assiduidade, servindo de exemplo para seus alunos;

j) avisar à Direção em tempo hábil, no caso de falta eventual aos trabalhos escolares;

k) zelar pela ordem e conservação do material didático utilizado por si e seus alunos;

l) colaborar com a Direção da escola na prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determine dependência física ou psíquica, de todos que fazem a escola;

m) desenvolver uma avaliação reflexiva, crítica emancipatória, consecutivamente, utilizando diversos instrumentos de avaliação;

n) trabalhar na conscientização da comunidade educativa, através de construção e socialização de critérios comuns de avaliação;

41

o) acompanhar através das funções diagnósticas e de registros, o processo reflexivo e de construção da prática escolar e da aprendizagem do aluno;

p) adaptar os Parâmetros Curriculares Nacionais, às peculiaridades locais, alicerçado no Referenciais Curriculares Básicos, que visa a Concepção Global e Interdisciplinar do Currículo, na dimensão do Homem nos aspectos cognitivos, efetivo e psicomotor, a partir do eixo “vivendo e construindo a cidadania”;

Art. 185 – É vedado ao professor:

a) atribuir notas ou faltas por motivos disciplinares, exceto em casos de fraude comprovada;

b) suspender alunos, de suas aulas, sem antes consultar o Coordenador pedagógico, o Orientador educacional ou a Direção da escola;

- c) repetir resultados de avaliação de uma etapa em outra etapa seguinte;
 - d) ferir susceptibilidade do aluno no que diz respeito às suas convicções religiosas e políticas, condição social e econômica, nacionalidade, raça, cor e capacidade intelectual;
 - e) expressar pontos de vista ou publicar artigos em nome da escola sem a devida autorização;
 - f) dispensar alunos antes do horário estabelecido para o término da aula ou suspender aulas;
 - g) retirar-se da classe, sem motivo justificado, antes de findar a aula;
- Art. 186 – Não é recomendado ao professor:

- a) faltar habitualmente à Escola ou chegar atrasado às aulas;
- b) vestir-se ou falar de modo incompatível com a sua função;
- c) assumir conduta contrária às diretrizes gerais da escola e dos valores que ela defende, respeitando-se os limites da sua liberdade pessoal de pensamento;
- d) desvalorizar o trabalho de outro professor ou criticar, sem motivo, os colegas em presença de alunos, pais ou funcionários;

Seção II

Dos Discentes

Art. 187 – São direitos do aluno:

- a) conhecer o regimento escolar, especificamente no que se refere ao Corpo Discente;
- b) receber orientação para uma boa moral intelectual;
- c) participar das atividades pedagógicas, culturais, recreativas, esportivas e religiosas;
- d) utilizar-se do acervo da biblioteca e da sala de leitura, bem como das dependências, equipamentos e material didático-pedagógico de acordo com as normas da escola;
- e) ter garantia de matrícula, especialmente, quando se tratar de filho de servidor público civil ou militar, de profissionais de espetáculo ou diversões de acordo com a legislação específica;

42

- f) requerer matrícula, quando de maior, por motivo justo de cancelamento, quando da existência de vaga na escola;
- g) requerer cancelamento de matrícula e/ou transferência, diretamente quando maior de idade ou através dos pais ou responsáveis quando criança ou adolescente;
- h) recorrer aos órgãos competentes, quando sentir-se prejudicado por funcionários, professores, colegas e outros;
- i) requerer revisão de aproveitamento escolar quando se achar prejudicado, desde que o faça no tempo previsto (até 48h);
- j) requerer 2ª chamada das avaliações não comparecidas, desde que apresente em tempo hábil (até 48h) justificativa do responsável ou por atestado médico;
- k) ter assegurado o direito de estudos de recuperação paralela, quando da aprendizagem não satisfatória, a ser ofertada obrigatoriamente pela escola;
- l) se facultado da prática de educação física, quando se encontrar amparado em legislação específica;

- m) submeter tratamento especial, mediante exercícios domiciliares, quando se tratar de estudante em estado de gestação, a partir do 8º mês ou quando portador de doenças infecto-contagiosas, traumatismos ou outras condições mórbidas, previstas na legislação em vigor;
- n) ter assegurado o respeito a sua opção religiosa;
- o) requerer quantas vias de documentos escolares se fizerem necessários;
- p) respeitar o uso do fardamento escolar mediante acordo firmado com os pais;
- q) ter assegurado o direito à merenda escolar;
- r) assegurar tolerância de 15 minutos para ingresso na escola após o início das primeiras aulas nos turnos da manhã, tarde e noite.

Art. 188 – São deveres dos alunos:

- a) cumprir os dispositivos regimentais, bem como as normas expedidas pela direção do estabelecimento;
- b) tratar com respeito e urbanidade os professores, coordenadores, especialistas, diretores, funcionários e colegas;
- c) colaborar na conservação do material que toda comunidade, representada pelo Município, colocou à sua disposição para educar-se;
- d) assumir a responsabilidade dos danos que venham a causar ao patrimônio público, ou colegas, professores ou funcionários;
- e) contribuir para o engrandecimento de sua escola, zelando pela elevação de seu conceito;
- f) ser assíduo e pontual as aulas e demais atividades.

Art. 189 – É vedado ao aluno:

- a) disseminar idéias ou praticar atos contrários à moral, à ordem e aos bons costumes;
- b) portar arma, material explosivo ou cortante no recinto da escola;
- c) fazer uso de bebida alcoólica, cigarro e/ou traficar material tóxico, psicotrópico, substâncias entorpecente que determinem dependência física ou psíquica no recinto ou nas imediações da escola;

43

- d) ausentar-se da sala de aula sem autorização do professor, bem como da escola, no horário de aula, sem autorização do Serviço de Orientação Educacional (SOE) , Coordenador Pedagógico ou do Diretor;
 - e) apresentar-se com vestimentas inadequadas ao ambiente escolar;
 - f) portar objetos sonoros que prejudiquem a disciplina escolar.
 - g) usar objetos eletrônicos como celulares, mini games, etc que possam vir a atrapalhar a atenção nas aulas, prejudicando assim o seu rendimento,
- baseado na Lei Estadual 14.146, de 25 de junho de 2008.

LEI Nº 14.146, DE 25.06.08 (D.O. DE 30.06.08)

Dispõe sobre a proibição do uso de equipamentos de comunicação, eletrônicos e outros aparelhos similares, nos estabelecimentos de ensino do Estado do Ceará, durante o horário das aulas.

Art. 1º Ficam os alunos proibidos de utilizar telefone celular, walkman, discman, MP3 player, MP4 player, iPod, bip, pager e outros aparelhos similares, nos estabelecimentos de ensino do Estado do Ceará, durante o horário das aulas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único: O não cumprimento das obrigações disciplinares, o aluno será passível das seguintes sanções:

- a) advertência verbal;
- b) advertência por escrito;
- c) suspensão.
- d) Transferência para outra unidade escolar.

Seção III

Dos Funcionários

Art. 190 – O quadro de funcionários é composto de servidores em efetivo exercício na escola e de funcionários contratados por firmas prestadoras de serviços.

Art. 191 – São direitos dos funcionários:

- a) tratamento de forma respeitosa por todos os membros da comunidade escolar;
- b) participação em cursos, seminários e palestras para aperfeiçoamento de suas atividades;
- c) recebimento de material suficiente para o bom desempenho de seu trabalho;
- d) liberdade em expressar opiniões e sugestões visando a melhoria das atividades da escola;

44

- e) liberdade de organizar cooperativas ou associações de caráter cultural, social e esportivo, religioso ou outros.

Art. 192 – São deveres dos funcionários:

- a) cumprir jornada de trabalho diária e semanal estabelecida no ato de nomeação;
- b) atender com presteza e precisão ao público externo e interno;
- c) ser assíduo e pontual ao serviço;
- d) acatar as determinações de seus superiores hierárquicos;
- e) zelar pelo material que lhe for confiado bem como pela conservação e asseio das dependências escolares;
- f) procurar executar as tarefas, que lhe foram confiadas, da melhor maneira possível.

Art. 193 – Aos funcionários é vedado:

- a) retirar, modificar ou substituir qualquer documento oficial da Escola;
- b) valer-se do exercício funcional para lograr proveito ilícito para si ou para outrem;
- c) receber propina, vantagens ou co 1

REGI

R

RE

REGIMENTO ESCOLAR

2019

2

TÍTULO I

DA IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA SUA NATUREZA, FINS E OBJETIVOS

CAPÍTULO I

DA IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Art. 1º - O presente Regimento Escolar regulamenta a organização didático-pedagógica e administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herondina Lima Cavalcante nos termos da legislação educacional vigente.

Art. 2º - A Escola Municipal Herondina Lima Cavalcante situada à Avenida Ambientalista Ary Thiers nº 310 Conjunto Beira Rio, Bairro Vila Velha, CEP 60348-100, Fone 3488 7695, e-mail emherondinalimacavalcante@hotmail.com, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) Nº. 03.870.228/0001-20,

Art. 3º - A E.M. Herondina Lima Cavalcante foi criada pelo Decreto nº. 10.681 de 31 de dezembro de 1999 com Publicação no Diário Oficial nº. 11.757 de 05 de janeiro de 2000.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA

Art. 4º - A E.M. Herondina Lima Cavalcante é um Estabelecimento de Ensino pertencente à Rede Pública Municipal de Fortaleza sendo supervisionada técnica e administrativa à Secretaria Municipal de Educação – SME, sob a jurisdição da Secretaria Executiva Regional I – SER I.

CAPÍTULO III

DOS FINS E OBJETIVOS

Art. 5º - A Escola Herondina Lima Cavalcante se inspirará nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo como filosofia:

I – a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do Estado, da Família e dos demais grupos que compõem a comunidade;

II – proporcionar a formação do educando, necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, preparação básica para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania;

III – aprimorar o educando como pessoa humana, ressaltando a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV – habilitar os alunos para a construção de um mundo cada vez mais humano e mais justo, formado por cidadãos livres, porém responsáveis.

Art. 6º - O ensino na instituição será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

3

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV – respeito à liberdade e apreço a tolerância;

V – valorização do profissional da educação escolar;

VI – gestão democrática do ensino público na forma da lei e da legislação dos sistemas de ensino;

VII – garantia de padrão de qualidade;

VIII – valorização da experiência extra-escolar;

IX – vinculação entre a educação escolar, trabalho e as práticas sociais.

Art. 7º - A E.M. Herondina Lima Cavalcante, funciona em regime regular com os cursos de Educação Básica, especificamente nas etapas do Ensino Fundamental e na modalidade de Jovens e Adultos de acordo com a legislação vigente, normas e instruções expedidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação.

Art. 8º - O Ensino Fundamental com duração de nove anos gratuito na escola

pública, iniciando-se com os estudantes de seis anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante:

- I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Art. 9º - O curso do Ensino Fundamental na Modalidade de Jovens e Adultos tem por objetivos:

- I – assegurar aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino regular;
- II – dominar os instrumentos básicos da cultura letrada, de modo especial a leitura e a escrita, habilidade primordial em si mesma, é um dos pilares para a aquisição de outras habilidades a serem adquiridas em classe;
- III – melhorar sua condição de cidadania desenvolvendo atitudes participativas e conhecendo melhor seus direitos e deveres de cidadão;
- IV – promover a participação em atividades sociais, econômicas, políticas e culturais, além do acesso a educação continuada;
- V – aumentar a auto-estima, fortalecer a confiança em sua capacidade de aprendizagem, valorizar a educação como meio de desenvolvimento pessoal e social.

Art. 10 - O curso do Ensino Fundamental na Modalidade de Jovens e Adultos realizar-se-á a nível de conclusão, para maiores de quinze anos.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

4

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 11 - A estrutura Organizacional Básica da Escola Municipal Herondina Lima Cavalcante é composta:

- a) Gestão Escolar;
- b) Corpo Docente;
- c) Corpo Discente;
- d) Secretaria Escolar;
- e) Biblioteca Escolar;
- f) Serviços Gerais;
- g) Alimentação Escolar;
- h) Organismos colegiados.
- i) Orientação Educacional

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Da Gestão

Art. 12 - A Gestão Escolar é o órgão responsável pela execução, coordenação e supervisão das atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas na escola,

subordinada a Secretaria Municipal de Educação – SME e ao Distrito de Educação da Secretaria Executiva Regional I.

Art. 13 - A Gestão Escolar da E.M. Herondina Lima Cavalcante é composta por diretor, secretário e coordenadores, escolhidos de acordo com as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, nomeados pelo mantenedor.

Art. 14 - Para o exercício do cargo de direção da instituição, será exigida a formação do gestor ou administrador escolar em curso de graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura Plena, com pós graduação na área de gestão ou administração escolar.

Parágrafo Único: Será exigida do candidato ao cargo de direção escolar, além da formação a que se refere o artigo 14 deste Regimento, experiência de pelo menos 03(três) anos de efetivo exercício em docência, pertencente ao Ambiente Especialidade Educação do Município de Fortaleza.

Subseção I

Do Diretor

Art. 15 - O diretor atenderá a comunidade escolar em todos os turnos de funcionamento do Estabelecimento, coordenando todas as atividades pedagógicas e administrativas.

Art. 16 - Para um melhor desempenho de suas funções, o diretor articular-se-á com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Executiva Regional I através de seus setores e na própria escola com seus órgãos e serviços.

5

Art. 17 - Compete ao Diretor:

- a) organizar, superintender e fiscalizar direta e indiretamente todos os serviços da escola, assegurando a eficiência administrativa educacional;
- b) visar toda documentação e delegar poderes;
- c) providenciar a elaboração dos balancetes mensais e balanço anual por pessoa credenciada;
- d) coordenar a elaboração e execução do plano global;
- e) propor medidas de caráter técnico-administrativo, visando a racionalização do trabalho;
- f) representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;
- g) convocar e presidir as seções da congregação de professores;
- h) constituir comissões de professores e especialistas para decidir assuntos de ordem pedagógica e de convivência social;
- i) cumprir o regimento escolar e a legislação vigente do ensino, bem como de outras medidas emanadas de autoridade educacional competente;
- j) coordenar os trabalhos de elaboração do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE);
- l) fiscalizar o recebimento, guarda e distribuição da alimentação escolar e de outros materiais, recursos de apoio à execução dos diversos projetos de ensino, zelando por sua correta aplicação;
- m) tomar, conservar e prestar contas do patrimônio existente na escola todas às vezes que for necessário;

Subseção II

Do Coordenador

Art. 18 – a coordenação pedagógica da instituição será exercida por profissional

selecionado conforme Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 19 – Para o exercício da função de coordenação pedagógica da instituição, será exigida a formação em curso de Pedagogia ou outra Licenciatura Plena, com pós-graduação na área de gestão pedagógica ou coordenação pedagógica.

Parágrafo Único: será exigida, do candidato à função de coordenação pedagógica, além da formação a que se refere o artigo 29, experiência de, pelo menos, 03 (três) anos de efetivo exercício em docência na rede municipal de ensino de Fortaleza.

6

Art. 20 – O coordenado pedagógico da instituição, em consonância com os demais membros do grupo gestor, garantirá o acompanhamento, a avaliação e o controle das atividades relacionadas ao processo ensino-aprendizagem. Sua função deve ser entendida como um processo integrador e articulado das ações pedagógicas desenvolvidas na instituição

Art. 21 – São competências do coordenador pedagógico:

I) participar da elaboração do projeto pedagógico e do regimento escolar da instituição;

II) definir, juntamente com a direção, os objetivos e metas a serem alcançadas pela instituição;

III) participar e coordenar o processo de elaboração do planejamento;

IV) prestar assessoria técnico-pedagógica aos segmentos da comunidade escolar na implementação e desenvolvimento de programas educacionais;

V) coordenar a elaboração e/ou revisão, bem como acompanhar a execução e avaliação da proposta político-pedagógica da escola, sensibilizando e envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar;

VI) elaborar e cumprir o plano de trabalho da coordenação pedagógica da escola em articulação com a direção escolar;

VII) coordenar com a equipe o processo ensino-aprendizagem da escola em sua totalidade, assegurando aos professores o suporte didático e operacional necessário, inclusive quanto à construção de novas práticas pedagógicas;

VIII) acompanhar sistematicamente, em articulação com os professores e a direção, os indicadores de rendimento escolar, defasagem idade-série, encaminhando estratégias de superação do problema;

IX) proceder juntamente com professores e demais membros do Conselho Escolar, a análise dos indicadores de desempenho obtidos pelos alunos em avaliações internas e externas, possibilitando o conhecimento dos avanços bem como identificando as dificuldades e possíveis estratégias de superação;

X) integrar-se às atividades de organização e gestão democrática da escola;

XI) colaborar em articulação com o Conselho escolar, com as atividades que envolvam as famílias e a comunidade;

XII) participar de processos de avaliação institucional no âmbito da escola e do Distrito de Educação;

XIII) participar, na esfera de sua competência, do planejamento e acompanhamento das ações formativas voltadas aos professores;

XIV) orientar o trabalho dos professores na elaboração, execução e avaliação dos planos de ensino, referenciando no Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar e os programas e projetos institucionais decorrentes da política educacional vigente;

XV) assegurar a interação das atividades de planejamento, desenvolvimento e

avaliação do trabalho docente em níveis, modalidades e turmas existentes na escola;

XVI) assessorar a escolha e avaliar livros e materiais didáticos solicitados e/ou produzidos pelos professores;

XVII) promover, entre os alunos e professores dos diferentes turnos, níveis e modalidades de ensino, o uso sistemático e articulado de todos os ambientes, equipamentos e materiais de ensino-aprendizagem existentes na escola;

XVIII) comunicar à direção escolar e às respectivas famílias, sobre condutas, frequência e desempenho dos alunos, elaborando periodicamente relatórios e instrumentos de ensino.

7

Seção III

Do Corpo Docente

Art. 22 – O corpo docente é constituído por professores e especialistas lotados na instituição em exercício do magistério, do Ensino Fundamental, selecionados através de concurso público organizado pelos órgãos competentes da administração municipal, nomeados pelo mantenedor.

Art. 23 – Os docentes lotados na instituição deverão ter habilitação específica para os anos que atuam no Ensino fundamental respeitando o disposto no artigo 62 da Lei 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Art. 24 – O docente deverá cooperar no acompanhamento e desenvolvimento do educando, na sua formação como ser crítico, participativo e consciente, construindo a sua cidadania para o mundo do trabalho, conduzindo-o à solidariedade e à prática social.

Seção IV

Do Corpo Discente

Art. 25 – O Corpo Discente constituído por todos os alunos regularmente matriculados na instituição a quem os garantirá o livre acesso às informações necessárias a sua educação, ao seu desenvolvimento como pessoa e ao seu preparo para o exercício da cidadania.

Seção V

Da Supervisão Escolar

Art. 26 – Os serviços de Supervisão Escolar têm por objetivo prestar assistência a professor individualmente ou em grupo, sensibilizando-os na construção de uma ação curricular dinâmica, crítica e competente para o desenvolvimento de uma aprendizagem significativa.

Art. 27 – São competências do Supervisor Escolar:

- a) cooperar com os professores para a satisfatória execução dos trabalhos escolares, promovendo avaliação permanente do currículo, de modo a torná-lo dinâmico, visando o replanejamento das ações propostas;
- b) participar da elaboração do projeto pedagógico da escola, dinamizando sua execução em parceria com os demais segmentos;
- c) coordenar a elaboração dos planos de ensino e acompanhar seu desenvolvimento, incentivando a participação, decisão, consequentemente as possibilidades de acerto serão maiores;
- d) analisar sistematicamente com os professores a validade dos objetivos fixados, a adequação dos conteúdos e das técnicas de ensino, os instrumentos de avaliação e o processo de recuperação;

8

- e) emitir pareceres sobre assuntos pedagógicos, dando assessoria ao Diretor Geral na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;
- f) sensibilizar os professores na construção de uma ação curricular dinâmica, crítica e competente no desenvolvimento de uma aprendizagem significativa;
- g) cooperar com os professores na seleção dos livros didáticos;
- h) garantir que os Parâmetros Curriculares propostos pelo MEC – SME sejam trabalhados em sala de aula, em sua totalidade;
- i) promover aperfeiçoamento permanente dos professores, através de reuniões pedagógicas, encontros, visando a construção da competência docente;
- j) construir projetos que viabilizem a gestão democrática na escola;
- l) acompanhar a aplicação dos recursos financeiros para informar sobre sua repercussão pedagógica, fortalecendo o processo de decisão democrática;
- m) coordenar campanhas educativas;
- n) garantir espaço para leituras, estudos e debates entre todos os professores e os profissionais envolvidos no processo educativo;
- o) acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as causas da aprendizagem não satisfatória utilizando medidas eficazes de ordem pedagógica na solução dos problemas constatados em relação ao processo ensino-aprendizagem.

Seção VI

Da Orientação educacional

Art. 28 - O Orientador Escolar admitido por concurso deverá ser habilitado em curso de Pedagogia com habilitação em Orientação Escolar.

Art. 29 - Compete ao orientador Educacional:

- a) promover a articulação entre os Organismos; escolares, Direção, Coordenações, Associações, Comunidades e Instituições em geral assegurando o seu pleno desenvolvimento, incentivando os processos participativos que dêem sustentabilidade das relações democráticas;
- b) dinamizar as atividades do Grêmio Estudantil;
- c) ajudar o grupo a formular projetos que atendam ao grande desafio da escola hoje, minimizando o índice de repetência e evasão escolar;
- d) analisar com os pais ou responsáveis os resultados do rendimento alcançados pelos seus filhos;

9

- e) promover, divulgar intercâmbios culturais, artísticos, musicais, cívicos e desportivos na comunidade e entre os estudantes das diversas escolas, fortalecendo a relação de política de boa vizinhança;
- f) promover seminários, palestras de interesse da comunidade em geral.
- g) Acompanhar o processo ensino aprendizagem, articulado com os diversos segmentos da escola, buscando junto às famílias, a educação integral do educando;
- h) Acompanhar sistematicamente os alunos no processo ensino aprendizagem, fazendo sondagem diagnóstica, orientações de estudo e assistência às dificuldades específicas;
- i) Analisar situações críticas do ensino, detectando inconsistência no processo de avaliação, planejamento, atividade de recuperação e formas de sistematizar

as informações sobre resultados escolares a serem transmitidos aos pais;

j) Usar recursos que facilitem o trabalho dos grupos de alunos, professores e familiares visando o aprofundamento das relações e o mesmo tempo, subsidiem a compreensão e o encaminhamento das interações do cotidiano da escola;

k) Ajudar o aluno a identificar suas habilidades e interesses para que possa fazer opções mais acertadas em relação as suas decisões em situação de escolha;

l) Manter atualizados os registros de alunos e o perfil da classe;

m) Assistir os educadores no trato com as relações interpessoais;

n) Assessorar os professores e alunos quanto ao significado de repetência, e acompanhar as possíveis dificuldades individuais e sociais;

o) Levar o aluno a conhecer o mundo do trabalho, sua dinâmica, constante mutação, as profissões existentes e como alcançá-las;

Seção VII

Do apoio administrativo

Art. 30 – A equipe do apoio administrativo constitui-se suporte necessário para o desenvolvimento das ações administrativas realizadas na escola, subordinada a direção e composta pelos agentes administrativos.

Art. 31 – O apoio administrativo responsabilizar-se-á pelas seguintes tarefas:

a) exercer atividades indicadas pela direção;

b) executar atividades de apoio à secretária escolar;

c) receber, conferir e armazenar o material didático e de expediente;

d) inventariar periodicamente o estoque do almoxarifado;

e) controlar e registrar a entrada e saída de material;

f) auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pela escola;

10

g) atender as solicitações do diretor;

h) atender aos alunos, corpo docente, funcionários e o público em geral, prestando as informações solicitadas;

i) digitar todos os documentos entregando-os em tempo hábil;

j) manter em dia as atividades sob sua responsabilidade;

k) executar as demais tarefas pertinentes a sua função;

Seção VIII

Da Secretaria escolar

Art. 32 – A Secretaria escolar é o setor de atuação burocrática, elo entre o administrativo e o pedagógico e tem como principal função a realização de atividades de apoio ao processo técnico-administrativo, onde se concentram as maiores responsabilidades relativas à vida escolar do aluno.

Art. 33 – A Secretaria Escolar está subordinada à direção da instituição, sendo o setor encarregado da escrituração escolar e de pessoal, arquivo, fichário e preparação de correspondência.

Art. 34 – Os serviços da Secretaria Escolar são coordenados e supervisionados por um Secretário Escolar que contará com os agentes administrativos para auxiliar nos serviços.

Art. 35 – Para exercer a função de Secretário Escolar da instituição, será exigida formação em nível médio e curso de Secretário Escolar, devidamente reconhecido pelos órgãos normativos dos sistemas.

Art. 36 - Compete ao Secretário Escolar:

- a) participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE);
- b) responder pelo expediente e pelos serviços gerais da Secretaria, envolvendo os demais no processo ensino-aprendizagem;
- c) estruturar e supervisionar os serviços da secretaria, de modo a manter a escrituração escolar de acordo com a legislação específica em vigor, dispondo de forma democrática os meios e instrumentos informativos, documentais, garantindo pleno funcionamento da escola;
- d) subscrever, juntamente com o Diretor, todos os documentos expedidos pela Secretária;
- e) redigir, subscrever e divulgar, por ordem do Diretor, instruções, editais, exames, matrículas e inscrições diversas;
- f) organizar o serviço de atendimento a professores, alunos e funcionários, bem como ao público em geral, no que se refere a informações e esclarecimentos solicitados;

11

- g) secretariar as solenidades de formaturas, entrega de certificados e outras que forem promovidas pela escola;
 - h) encaminhar ao Diretor em tempo hábil, os documentos a serem visados ou assinados;
 - i) propor ao Diretor providências relacionadas com as melhorias ou andamento dos serviços da Secretaria, sobretudo daqueles que estejam embaraçando o desempenho de suas obrigações;
 - j) não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da Secretaria, a não ser quando determinado pelo Diretor;
 - l) cumprir e fazer cumprir as determinações do Diretor;
 - m) organizar e coordenar o processo de matrícula, verificando se a documentação exigida está de acordo com a legislação específica em vigor;
 - n) tomar as providências necessárias para manter atualizados os serviços da Secretaria, expedindo boletins de rendimento escolar;
 - o) manter atualizado o arquivo de legislação e documentação pertinente ao Estabelecimento, mantendo atualizada as informações funcionais, técnicoadministrativo;
 - p) tomar as providências necessárias, no âmbito de suas competências, para a realização de provas e exames;
 - q) manter, sem rasuras ou emendas, os documentos escolares, pastas individuais dos alunos observando a legislação em vigor: Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Pareceres;
 - r) coordenar o trabalho de preparação dos diários de classe;
 - s) supervisionar o processo de levantamento da situação escolar dos alunos no que se refere ao aproveitamento e à frequência e divulgar os resultados, organizando de forma funcional e prática, as diferentes fontes de informações, agilizando sua circulação e o acesso dos interessados de forma democrática, em especial aos alunos;
 - t) elaborar gráficos estatísticos dos resultados do rendimento escolar;
 - u) estar atualizado no que se refere à legislação educacional vigente;
- Art. 37 – A Secretaria escolar funcionará em horário integral ao funcionamento da unidade escolar atendendo a todos os turnos de funcionamento.

Parágrafo Único: nos períodos de férias e/ou recesso escolar a Secretaria funcionará em um turno de acordo com normas da Secretaria Municipal de Educação.

12

Subseção I

Do Arquivo

Art. 38 - O Arquivo compõe-se dos documentos que comprovam o registro sistemático dos fatos relativos à vida escolar dos alunos e do estabelecimento em geral, observando-se as condições de segurança e classificação ordenada para fácil e rápida localização e consulta.

Art. 39 - O Arquivo é constituído de duas partes:

- a) Arquivo Dinâmico – Contendo as pastas individuais com a documentação dos alunos matriculados no ano em curso, cadastro de professores e funcionários e todo material de escrituração que faz parte do cotidiano da escola.
- b) Arquivo Estático – Contendo a vida escolar dos ex-alunos, concludentes, desistentes, transferidos e que cancelaram matrículas, bem como os livros de registros das ocorrências escolares já encerradas.

Art. 40 - Para cada aluno que esteja cursando haverá, no arquivo, uma pasta contendo seu histórico escolar e toda documentação que lhe diga respeito.

Art. 41 - O Arquivo é de inteira responsabilidade da Secretária Escolar, devendo apresentar-se organizado, de forma que possa ser consultado com facilidade e em tempo hábil.

Parágrafo Único: Caso a escola venha a encerrar suas atividades, o arquivo deverá ser recolhido ao órgão competente.

Seção IX

Da Biblioteca

Art. 42 - A escola manterá uma biblioteca para atendimento a todos os órgãos da escola e comunidade na qual está inserida.

§ 1º a Biblioteca ficará sob responsabilidade de um profissional capacitado.

§ 2º as normas e procedimentos com relação ao funcionamento e utilização da Biblioteca terão que ser apreciados pelo Conselho Escolar e a direção da escola.

§ 3º a Biblioteca manterá um espaço reservado à leitura e estudos individuais ou em grupo (sala de leitura)

Art. 43 - A Biblioteca terá como finalidade:

- a) desenvolver o gosto pela leitura, pesquisa e manuseio de livros, revistas, jornais, catálogos e outros documentos, despertando o interesse do aluno para a aquisição de novos conhecimentos;
- b) desenvolver o senso de responsabilidade na utilização do material bibliográfico;
- c) possibilitar ao aluno a diversidade da leitura em paralelo ao livro didático;

13

Art. 44 - Ao responsável pela Biblioteca compete:

- a) distribuir, acompanhar e controlar os trabalhos entre seus auxiliares;
- b) manter atualizado os registros e catálogos do acervo bibliográfico;
- c) planejar as atividades de leitura e pesquisa, por ocasião do planejamento escolar;
- d) definir com os professores da escola o horário de atendimento a todas as séries do turno;

- e) incentivar e promover produções literárias e artísticas do aluno;
- f) elaborar o plano anual e relatório anual de atividades da biblioteca
- g) expor os trabalhos criativos dos talentos existentes na escola

Parágrafo Único: Anexo a Biblioteca funcionará a Sala de Multimeios

Subseção I

Da Sala de Multimeios

Art. 45 - A sala de multimeios é constituída de recursos didáticos de que dispões a escola para subsidiar a dinâmica e a construção do processo ensinoaprendizagem.

§ 1º - A sala de multimeios ficará sob a responsabilidade de um professor regente por turno que esteja no exercício de sua função.

Art. 46 - Compete a sala de multimeios:

- a) zelar e organizar o acervo de brinquedos, jogos e outros materiais de ensinoaprendizagem da escola (atlas, globos, fantoches etc.) divulgando de forma quantitativa e qualitativa, incentivando bem como a utilização dos mesmos;
- b) assistência específica aos alunos, pais e professores sobre a utilização dos recursos didáticos pedagógicos e demais acervo existente na escola;
- c) promover oficinas para os professores de como utilizar de forma correta os recursos didáticos apresentados.

Subseção II

Da Sala de Vídeo

Art. 47 - Os Serviços Auxiliares Pedagógicos são desenvolvidos através da Sala de Vídeo, locais destinados a guarda e armazenamento de materiais pedagógicos valiosos. A Sala de Vídeo é um espaço de recurso audiovisual de apoio pedagógico que deverá manter um acervo adequado de material educativo e de entretenimento.

Art. 48 - A Sala de Vídeo terá um Profissional com as seguintes atribuições:

- a) orientar os alunos, indicando o material disponível e mais adequado à atividade proposta;

14

- b) zelar pelos equipamentos da Escola ali encontrados;

Art. 49 - Os alunos deverão estar sempre acompanhados de um professor ao utilizarem a Sala de Vídeo.

Seção X

Dos Laboratórios

Art. 50 – A Escola manterá em sua estrutura os laboratórios de informática e ciências, cujo objetivo será despertar nos alunos o espírito crítico, investigativo e científico, como meio de aprimoramento do conhecimento teórico, aliado ao conhecimento prático.

Art. 51 – A organização e o funcionamento dos laboratórios são de responsabilidade dos professores das áreas curriculares correspondentes, estado a disposição dos alunos e professores.

Subseção I

Do Laboratório de Informática

Art. 52 – No Laboratório de Informática sob a responsabilidade do professor regente, serão ministradas aulas práticas, como instrumento pedagógico, possibilitando ao aluno familiarizar-se com o computador e suas tecnologias.

Art. 53 – No cumprimento de sua função educativa, o Laboratório de Informática apresentará infra-estrutura adequada para promover, juntamente com os

professores e os alunos, atividades educativas, voltadas para os conteúdos curriculares, nas diversas áreas do conhecimento, incentivando a pesquisa permanente, em torno de novas informações.

Art. 54 – O Laboratório de Informática tem as seguintes finalidades:

- a) proporcionar ao aluno um contato direto com as novas tecnologias da comunicação;
- b) permitir aos alunos e professores a utilização de editores de texto, planilhas eletrônicas e demais programas de informática para realizar trabalhos escolares e de pesquisa;
- c) oferecer cursos de informática a alunos, professores e funcionários do estabelecimento;
- d) oferecer cursos de informática a comunidade, definindo critérios para sua utilização.

Art. 55 – O Laboratório de Informática somente poderá ser usado por pessoas autorizadas pela Direção.

Art. 56 – É vedado o uso de computadores da Escola para atividades consideradas pornográficas, uso de redes sociais, bem como em jogos.

15

Art. 57 – É terminantemente proibido o uso de Cd's, pen drives ou quaisquer outras mídias particulares em computadores da Escola, a não ser que tenham sido primeiramente submetidos a um programa antivírus pelo professor responsável pelo Laboratório e, seu uso, por ele autorizado.

Art. 58 – O laboratório de Informática funcionará em todos os turnos da escola sob a responsabilidade de professores com domínio pleno de softwares educativos.

Art. 59 – Compete ao professor lotado no Laboratório de Informática Educativa:

- I) planejar as atividades de leitura e pesquisa, por ocasião de planejamento escolar;
- II) definir com os professores o horário de atendimento das turmas por turno;
- III) registrar em relatórios as atividades desenvolvidas no LIE;
- IV) classificar o acervo existente por área do conhecimento facilitando seu manuseio de forma prática e racional pelos professores de acordo com sua área de ensino e de todos que necessitarem de informação;
- V) participar das capacitações da área;
- VI) desenvolver ações que visem despertar no aluno o gosto pelo acesso a informática;
- VII) organizar mensalmente e expor através de informativos as atividades realizadas no LIE;
- VIII) apresentar o plano de trabalho e planilha das necessidades de atualização do material básico e fundamental ao diretor da escola.

Subseção II

Do Laboratório de Ciências

Art. 60 – A escola manterá um Laboratório de Ciências com a finalidade de atender aos alunos, professores e a comunidade, para enriquecimento do trabalho de pesquisa.

Art. 61 – O Laboratório de Ciências é o espaço de experimentação e pesquisa, de criatividade e inovação, proporcionando aos alunos aulas práticas na área de ciências, comprovando na prática os assuntos estudados em sala de aula,

integrando o binômio teoria e prática.

Art. 62 – O Laboratório de Ciências deverá funcionar sob a coordenação de um professor ou de um aluno monitor, objetivando estimular à pesquisa científica.

Art. 63 – A utilização do laboratório de Ciências visa favorecer aos alunos:

- a) estimular a aprendizagem das ciências física, química e biológica mediante experiências onde são colocadas em prática os conteúdos adquiridos em sala de aula;
- b) desenvolver a capacidade de investigação científica, bem como a de organização e sistematização do saber adquirido;
- 16
- c) fazer com que os alunos compreendam os aspectos da ciências, tanto no campo da física, química e biologia presentes no seu cotidiano e nos equipamentos e procedimentos tecnológicos;
- d) desenvolver a capacidade de análise e síntese, identificando relações entre conhecimento científico, produção de tecnologia e condições de vida no mundo de hoje e na sua evolução histórica;
- e) proporcionar oportunidade de colaboração e respeito no trabalho coletivo;
- f) valorizar o trabalho em grupo, sendo capaz de ação crítica e cooperativa para construção de um conhecimento coletivo;
- g) compreender a natureza como um todo dinâmica, sendo o ser humano parte integrante e agente de transformação do mundo em que vive.

Seção XI

Dos Serviços na Unidade Escolar

Art. 64 – Os serviços serão realizados por funcionários diversos, contratados pelo mantenedor, para fazerem os trabalhos rotineiros de portaria, almoxarifado, vigilância, limpeza e outros que se fizerem necessários.

Art. 65 – Aos responsáveis pelos serviços, compete:

- 1) orientar e supervisionar os serviços referentes a Portaria, conforme as determinações previstas pela Direção;
- 2) receber e encaminhar as pessoas que venham tratar de assuntos da escola;
- 3) verificar o funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas da escola, comunicando ao Diretor qualquer irregularidade;
- 4) exercer no âmbito de sua competência, outras atribuições determinadas pelo Diretor;
- 5) encaminhar a quem de direito couber a correspondência recebida;
- 6) comunicar a Direção qualquer ocorrência que exija providências imediatas;
- 7) o pessoal responsável pelos serviços gerais gozará as férias de acordo com a escala organizada pela Direção.

Subseção I

Dos Serviços de Portaria

Art. 66 – A instituição terá em cada turno de 12 horas um funcionário para fazer o atendimento exclusivo de portaria.

17

Art. 67 – Compete ao responsável pela portaria:

- I) controlar a entrada e saída do prédio;
- II) abrir e fechar a instituição;
- III) tratar com cortesia a comunidade escolar;
- IV) receber e encaminhar as correspondências recebidas;

- V) registrar e guardar todos os objetos encontrados na escola;
- VI) orientar a entrada e saída de alunos;
- VII) colaborar na organização dos eventos promovidos pela escola;
- VIII) receber e conferir material por ocasião da entrega;
- IX) participar de reuniões quando solicitada pela direção ou SER I;
- X) comunicar com antecedência à direção ausência ou impedimentos ao expediente de trabalho;
- XI) cumprir seu horário de trabalho ausentando-se após ser substituído.

Subseção II

Do almoxarifado

Art. 68 – A escola disporá de um almoxarifado sob a responsabilidade de pessoas indicadas pela Direção, competindo-lhe:

- a) receber, conferir e armazenar material permanente e de consumo;
- b) controlar e registrar as entradas e saídas de material;
- c) inventariar periodicamente o estoque de material de consumo, conforme determinação do Diretor;
- d) apresentar mensalmente ao Diretor a documentação relativa ao movimento do almoxarifado;
- e) executar os demais serviços pertinentes às suas funções;
- f) elaborar calendário de limpeza do ambiente escolar, juntamente com a Direção e o Conselho Escolar.

Art. 69 – O almoxarifado funcionará de maneira a atender aos serviços internos e aos fornecedores, nos horários e turnos de funcionamento da escola.

18

Subseção III

Dos Serviços de Vigilância

Art. 70 – Os serviços de Vigilância serão executados por profissionais capacitados contratados pelo mantenedor.

Art. 71 – Compete ao responsável pela vigilância:

- I) vigiar todas as dependências da escola durante o turno para o qual foi designado (diurno/noturno) inclusive domingos e feriados;
- II) cumprir seu horário de trabalho e só deixar o local após ser substituído;
- III) tratar com cortesia alunos, professores, funcionários e o público em geral;
- IV) participar das reuniões gerais no início e final de cada semestre letivo;
- V) avisar a direção em tempo hábil, quando necessitar ausentar-se ou faltar ao trabalho;
- VI) rondar o prédio zelando para evitar incêndio, furtos, invasão de estranhos ou danificação do patrimônio público;
- VII) investigar qualquer ocorrência anormal que tenha observado, comunicando a direção;
- VIII) executar outras tarefas decorrentes da função, a critério da direção;
- IX) não permitir a guarda de objetos de qualquer espécie dentro do estabelecimento em qualquer horário diurno ou noturno.

Subseção IV

Dos serviços de Limpeza

Art. 72 – A limpeza e higiene de todos os ambientes da escola deverão constituir-se em constante preocupação pelo seu valor educativo.

Art. 73 – Compete aos responsáveis pela limpeza:

- a) manter as dependências da escola, o mobiliário e os equipamentos limpos e em ordem, zelando para que o turno seguinte o encontre em condições de funcionamento;
 - b) colaborar na organização de todas as solenidades desenvolvidas pela escola;
 - c) procurar exercer suas tarefas dentro do seu turno de trabalho de acordo com as determinações da direção e atender as emergências pertinentes;
 - d) auxiliar quando necessário no preparo e distribuição da alimentação escolar;
- 19
- e) tratar com cortesia alunos, professores, funcionários, pais de alunos e ao público em geral;
 - f) ajudar na disciplina dos alunos dentro e fora da instituição;
 - g) cumprir o horário de trabalho determinado pela direção;
 - h) comunicar com antecedência ausências ou impedimentos ao trabalho.

Seção XII

Da Alimentação Escolar

Art. 74 – A Alimentação escolar é distribuída diariamente para os alunos em todos os turnos de funcionamento da escola que conta com o Conselho escolar e os pais dos alunos para acompanhar todo o processo.

Art. 75 – Os serviços da Alimentação escolar ficam sob a responsabilidade de profissionais capacitados do quadro efetivo do município ou terceirizados, orientados pela equipe da Secretaria Executiva regional I – Distrito de educação, composta por técnicos, nutricionistas e estagiários.

Art. 76 – Os recursos para aquisição dos gêneros alimentícios são centralizados na Secretaria Municipal de Educação, que realiza em tempo hábil pregões para adquiri-los.

Art. 77 – O recebimento, armazenagem, preparo e distribuição da alimentação escolar é feita pelas manipuladoras de alimentos e auxiliares.

Art. 78 – O distrito de educação da SER I através da equipe responsável pelo controle da Alimentação Escolar orientam as manipuladoras na elaboração de cardápios, balanceamento dos alimentos, conservação, higiene e melhor aproveitamento dos gêneros alimentícios.

Art. 79 – Compete a Manipuladora de Alimentos:

- a) verificar os gêneros alimentícios que vão ser utilizados, pesando ou medindo e fazendo anotações;
- b) preparar a merenda de acordo com o cardápio;
- c) distribuir a alimentação com a cooperação dos auxiliares de serviço, coletivo escolar ou amigo da escola;
- d) manter a ordem, higiene, conservação dos alimentos, utensílios, equipamentos da cozinha, depósito e refeitório, ou espaço onde é servida;
- e) cooperar com a limpeza da escola quando necessário;

20

- f) verificar no ato de recebimento a data de validade, embalagem, fazendo comparação entre o material recebido conforme guias de remessas;
- g) armazenar os alimentos conforme características de cada um, com a data de chegada, dispondo os mais antigos à frente, para serem usados em primeiro lugar;
- h) listar frequência diária do uso alimentar do coletivo escolar e dar baixa no material utilizado;

i) distribuir as refeições na hora determinada e na temperatura adequada;

j) permanecer sempre asseada, seguindo os princípios de higiene.

Art. 80 – A escola manterá em suas dependências uma cozinha e um depósito estruturados conforme padrões de higiene e salubridade com equipamentos e utensílios necessários para armazenar e preparar a alimentação escolar.

Seção XIII

Dos Organismos Colegiados

Art. 81 - Constituem organismos colegiados da instituição:

- a) Assembleia Geral Escolar
- b) Congregação de professores;
- c) Conselho Escolar;
- d) Conselho de Classe;
- e) Grêmio Escolar;
- f) Unidade Executora;

Assembleia Geral Escolar

Subseção I

Art. 82 A Assembleia Geral Escolar, instância máxima de participação direta da comunidade, abrange todos os segmentos escolares e é responsável por acompanhar o desenvolvimento das ações da escola.

Art. 83 A Assembleia Geral Escolar se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses, ou extraordinariamente, sempre que a comunidade indicar a necessidade de ampla consulta sobre temas relevantes, mediante convocação:

- I - de integrantes da comunidade, na proporção de dez por cento da composição de cada segmento;
- II - do Conselho Escolar;
- III - do Diretor da unidade escolar.

21

§ 1º O edital de convocação da Assembleia Geral Escolar será elaborado e divulgado amplamente pelo Conselho Escolar na comunidade local.

§ 2º As normas gerais de funcionamento da Assembleia Geral Escolar, inclusive o quórum de abertura dos trabalhos e o de deliberação, serão estabelecidas através de normas da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME.

§ 3º Na ausência de Conselho Escolar constituído, as competências previstas no § 1º recairão sobre a direção da escola.

Art. 84 Compete à Assembleia Geral Escolar:

- I - conhecer o balanço financeiro e o relatório findo e deliberar sobre eles;
- II - avaliar semestralmente os resultados alcançados pela unidade escolar;
- III - discutir e aprovar, motivadamente, a proposta de exoneração de diretor ou vice-diretor das unidades escolares, obedecidas as competências e a legislação vigente;
- IV - apreciar o regimento interno da escola e deliberar sobre ele, em assembleia especificamente convocada para este fim, conforme legislação vigente;
- V - aprovar ou reprovar a prestação de contas dos recursos repassados à escola, previamente ao encaminhamento devido aos órgãos de controle;
- VI - resolver, em grau de recurso, as decisões das demais instâncias deliberativas da escola;
- VII - convocar o presidente do Conselho Escolar e a equipe gestora, quando se fizer necessário;

VIII - decidir sobre outras questões a ela remetidas.

Parágrafo Único - As decisões e os resultados da Assembleia Geral Escolar serão registrados em ata e os encaminhamentos decorrentes serão efetivados pelo Conselho Escolar, salvo disposição em contrário.

Da Congregação de Professores

Art. 85 – Congregação de professores é o órgão máximo de deliberação didáticopedagógico da instituição, e a ela cabe, a aprovação deste Regimento e de todas

as decisões relativas ao processo ensino-aprendizagem.

Art. 86 – Congregação de professores é constituída sob a presidência do Diretor e têm como membros os especialistas e professores em exercício na instituição.

Parágrafo único – O Presidente da Congregação de Professores, em seus impedimentos eventuais será substituído por um membro por ele indicado.

Art. 87 – A Congregação de professores reunir-se-á no início e no fim de cada período letivo e extraordinariamente, quando necessário, a fim de tratar

22

diretrizes, analisar, avaliar e apresentar sugestões sobre o processo didático, pedagógico e disciplinar da instituição.

Art. 88 – As reuniões da Congregação de professores deverão ser realizadas em hora que não prejudique os trabalhos escolares.

Art. 89 – Para que as reuniões da Congregação de professores sejam válidas, será exigida a presença de 2/3 de seus membros.

Art. 90 – É competência da congregação de Professores:

I) atuar como órgão consultivo e deliberativo sobre os assuntos pedagógicos, didáticos e disciplinares;

II) propor medidas para o aperfeiçoamento do processo ensinoaprendizagem;

III) discutir o Regimento Escolar, bem como propor alterações a serem introduzidas;

IV) aprovar o regimento escolar;

V) avaliar o processo ensino-aprendizagem;

VI) assessorar a direção na elaboração do PPP;

VII) propor medidas que visem a eficiência do processo ensinoaprendizagem.

Art. 91 – Todos os membros da congregação de professores terão direito a voz e voto.

Subseção II

Do Conselho Escolar

Art. 92 - O Conselho Escolar é um órgão colegiado responsável pelo acompanhamento das ações administrativas, pedagógicas e financeiras da escola composto pela representação dos segmentos da Equipe Técnico Pedagógica, professores, funcionários, pais, alunos e comunidade com funções deliberativas, consultivas, normativas e fiscalizador/avaliativa, tendo o Diretor (a) da escola como membro nato, visando a integração de todos, em torno dos objetivos comuns, e significado especial na administração de conflitos de interesses, na promoção do crescimento individual e coletivo de cada segmento da comunidade escolar.

Art. 93 - Compete ao Conselho Escolar:

a) elaborar o regimento interno do Conselho;

b) participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE) e do

Regimento Escolar, participando da definição do Calendário Escolar, contemplando os interesses da Escola e as necessidades locais;

c) acompanhar a aplicação dos recursos financeiros da escola;

d) acompanhar o cotidiano da escola nos aspectos do acesso, permanência e sucesso dos alunos;

e) convocar assembleias gerais da comunidade escolar;

23

f) avaliar o desempenho das ações administrativas, pedagógicas e financeiras da escola;

g) fiscalizar e avaliar a utilização dos recursos financeiros;

h) sugerir e apoiar as ações dos gestores escolares e demais organismos colegiados;

i) fixar as normas de funcionamento do colegiado através de um regimento específico;

j) acompanhar a execução das obras de ampliação, pequenos reparos e reformas do prédio escolar, compatibilizando a planilha com os trabalhos realizados;

k) examinar e elaborar planilhas de sugestões para o plano de aplicação e prestação de contas dos recursos repassados à escola, através das Nes (Notas de Empenho);

l) acompanhar, fiscalizar e avaliar a utilização de merenda escolar no âmbito da escola, no que se refere aos aspectos quantitativos e qualitativos;

m) incentivar o desenvolvimento das atividades voltadas para a cultura literária, artística e desportiva da comunidade escolar;

n) participar da definição das diretrizes, prioridades e ações a serem desenvolvidas na escola;

o) preparar soluções para as questões relacionadas com a execução do projeto pedagógico da escola;

Subseção III

Dos Conselhos de Classe

Art. 94 - Os Conselhos de Classe são órgãos consultivos e avaliativos da realidade de cada classe e serão assessorados pelo Coordenador Pedagógico e Serviço de Orientação Educacional.

Art. 95 - O Conselho de Classe tem como objetivo o aprimoramento do desempenho dos alunos no tocante à aprendizagem, disciplina e relacionamentos.

§1. Cada turma terá o seu Conselho de Classe

§2. O Conselho de Classe será formado por todos os professores da turma, os especialistas responsáveis pela turma, um professor conselheiro (representante da turma) e, em algumas situações, quatro alunos da turma e a direção.

§3. As normas de funcionamento dos Conselhos de Classe serão elaboradas conjuntamente com o Serviço de Orientação Educacional.

§4. Os conselhos de classe deverão se reunir, ordinariamente, uma vez por período, ou quando convocados pelo Diretor, Coordenador ou por metade mais um de seus membros.

Art. 96 - Nas reuniões do Conselho de Classe será lavrada ata, da qual uma cópia será anexada, pela escola, na(s) pasta(s) escolar(es) do(s) aluno(s), cuja situação tenha sido analisada.

Art. 97 - São atribuições do Conselheiro de Classe:

24

- a) dar parecer ou decidir sobre problemas disciplinares na turma;
- b) dar parecer ou decidir, após o período de Recuperação Final e em tempo hábil, sobre promoção, com a média mínima (cinco), de alunos da turma reprovados em até 2 (duas) disciplinas, analisando criteriosamente o seu desempenho global;
- c) assessorar a classe no que se fizer necessário;
- d) orientar os professores no processo permanente de avaliação;
- e) opinar sobre o ajustamento do projeto pedagógico;
- f) homologar os resultados finais do processo de avaliação;
- g) opinar sobre aplicação de medidas disciplinares;

Subseção IV

Do Grêmio Escolar

Art. 98 – O Grêmio Escolar representante legal do corpo discente constitui-se em instância educativa do exercício da cidadania, reger-se-á por estatuto próprio, submetido às orientações deste Regimento.

Art. 99 – O Grêmio Escolar tem por finalidade promover atividades escolares, que visem o desenvolvimento do senso artístico, esportivo, social e cultural.

Art. 100 – O diretor designará um professor para acompanhar o funcionamento do Grêmio Escolar.

Art. 101 – O Grêmio Escolar tem por finalidade:

- I) congregar o corpo discente da Escola;
- II) defender os interesses coletivos dos alunos, na busca da construção da cidadania;
- III) incentivar a cultura literária, artística e desportiva entre os alunos;
- IV) lutar pela democracia dentro e fora da Escola;
- V) realizar intercâmbio e colaboração de caráter esportivo e social com entidades congêneres;
- VI) estimular o trabalho coletivo, valorizando a pluralidade de idéias;
- VII) facilitar o surgimento de novas lideranças, assegurando a participação coletiva.

Art. 102 – Anualmente haverá eleição para diretoria do Grêmio Escolar em pleito de voto direto de todos os alunos da escola.

Parágrafo Único: As chapas concorrentes à diretoria do Grêmio escolar deverão ser apresentadas a direção para serem homologadas.

25

Subseção V

UNIDADE EXECUTORA

DA UNIDADE EXECUTORA E CONSELHO FISCAL

Art. 103 A Unidade Executora dos Recursos Financeiros (UERF) têm a finalidade de assegurar a gestão democrática da Escola no que tange à gestão dos recursos financeiros.

Parágrafo Único - A Unidade Executora dos Recursos Financeiros (UERF), de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos, será responsável pela gestão dos recursos financeiros, quer sejam de origem pública municipal, estadual, federal, ou privada, a ela disponibilizados.

Art. 104 A Unidade Executora dos Recursos Financeiros (UERF) de cada escola será constituída por uma diretoria composta por um presidente, um secretário e por um conselho fiscal composto por um presidente e no mínimo dois membros.

§ 1º O Presidente da Unidade Executora dos Recursos Financeiros (UERF) será o Diretor Escolar.

§ 2º Em caso de vacância da Presidência, o Secretário Escolar assumirá o cargo interinamente até a nomeação do novo presidente, quando não houver Vicediretor.

§ 3º O secretário da Unidade Executora dos Recursos Financeiros (UERF) será o Secretário Escolar.

§ 4º O Presidente do Conselho Fiscal da Unidade Executora dos Recursos Financeiros (UERF) será o Presidente do Conselho Escolar da respectiva Escola, podendo os outros conselheiros serem ou não membros do respectivo Conselho Escolar, desde que façam parte da comunidade.

§ 5º O exercício de Conselheiro Fiscal, inclusive dos cargos da Diretoria, não será remunerado, constituindo-se como serviço voluntário de grande relevância e de interesse público.

Art. 105 As obrigações, competências e atribuições do Conselho Fiscal serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 106 O Conselho Fiscal deverá elaborar seu regimento interno, em até 30 (trinta) dias após a posse dos primeiros conselheiros, devendo o mesmo ser submetido à aprovação do Conselho Escolar.

Art. 107 A organização e o funcionamento dos Conselhos Fiscais, bem como as atribuições específicas de seus membros serão estabelecidos nos respectivos regimentos, obedecendo-se ao seguinte:

I - As deliberações dos Conselhos Fiscais serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros presentes, exclusivamente em reuniões formais, ordinárias ou extraordinárias;

26

II - Verificado o empate em votação para deliberação do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo Presidente a decisão final;

III - Os membros do Conselho Fiscal, independentemente do segmento que representam, atuam em iguais condições de participação no Colegiado.

Parágrafo Único - O quórum mínimo para funcionamento e deliberação do Conselho Fiscal será de maioria simples dos seus/suas integrantes.

TÍTULO III

DO REGIMENTO ESCOLAR, DIDÁTICO E DAS NORMAS DE CONVIVÊNCIA

CAPÍTULO I

DO REGIME ESCOLAR

Art. 108 - O regime escolar compreende:

- a) Organização do Ensino
- b) Calendário Escolar
- c) Matrícula
- d) Transferência
- e) Regularização de vida escolar

Seção I

Da Organização do Ensino

Art. 109 – A E.M. Herondina Lima Cavalcante tem na sua organização a Educação Básica no nível Ensino Fundamental e Fundamental na modalidade de jovens e adultos desenvolvidos conforme a legislação educacional vigente.

Art. 110 – O curso de Ensino Fundamental será organizado em 9 (nove) anos de acordo com as seguintes regras:

I) A carga horária anual mínima será de oitocentas horas, distribuídas em, no mínimo, duzentos dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais e de recuperação quando houver;

II) A jornada escolar incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula;

III) O Ensino organizar-se-á em anos, com base na idade e em outros critérios do desenvolvimento humano, sempre que o interesse do processo ensino-aprendizagem assim o recomendar, em consonância com as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 111 – O curso de Ensino Fundamental na modalidade de jovens e adultos terá duração de vinte e quatro meses para os anos iniciais de Ensino Fundamental e de vinte e quatro meses para os anos finais, com carga horária e dias letivos estabelecidos em projeto específico.

27

Seção II

Do Calendário Escolar

Art. 112 – O calendário da instituição será adaptado ao calendário oficial elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação organizado conforme os itens abaixo:

- a) Períodos escolares em que se divide o ano letivo, indicando início e término;
- b) Períodos de matrículas;
- c) Período reservado aos estudos de recuperação de alunos;
- d) Datas para reuniões de planejamento;
- e) Datas reservadas para comemorações e promoções;
- f) Datas para reuniões de pais e mestres;
- g) Datas das reuniões ordinárias da congregação;
- h) Período reservado a semana de estudo.

Art. 113 - O ano letivo compreende quatro períodos de 50 dias cada um, totalizando 200 dias com, no mínimo 800 horas de trabalho escolar efetivo.

Art. 114 – O ano escolar será interrompido em julho para o período de férias para os alunos, bem como para os professores e funcionários, no intuito de cumprir os devidos efeitos trabalhistas. No que se refere às férias dos professores, será observado a legislação específica em vigor.

Art. 115 – As aulas terão a duração de 55 minutos nos turnos da manhã e da tarde e de 45 minutos no turno da noite.

Art. 116 – A instituição funcionará nos turnos manhã, tarde e noite nos seguintes horários:

- ☐ Manhã: de 7:00h às 11:00h, intervalo: 8:50h às 9:10h
- ☐ Tarde: de 13:00h às 17:00h, intervalo: 14:50h às 15:10h
- ☐ Noite: de 19:00h às 21:30h, sem intervalo:

Seção III

Do Ingresso e da Matrícula

Art. 117 – A matrícula será efetuada pelos pais ou responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, observadas as diretrizes para a demanda escolar e dos seguintes critérios previstos na Legislação vigente:

- I – por ingresso, na 1ª série do ensino fundamental, com base apenas na idade;
- II – por classificação ou reclassificação, a partir da 2ª série do ensino fundamental;

28

III – por progressão continuada, no ensino fundamental, ao final de cada série;

IV – por transferência, para alunos transferidos de outras escolas do país;

V – mediante avaliação feita pela escola para alunos sem comprovação de estudos anteriores, observados o critério de idade e nas normas do Conselho Municipal de Educação.

Art. 118 – A reclassificação do aluno, em série mais avançada, tendo como referência idade/ano e a avaliação de conhecimento da base nacional comum do currículo, em consonância com a proposta pedagógica da escola, ocorrerá a partir de:

I – proposta apresentada pelo professor ou professores do aluno, com base nos resultados de avaliação diagnóstica, aceleração de estudos ou de recuperação de estudos;

II – solicitação do próprio aluno ou seu responsável mediante requerimento dirigido ao Diretor Geral da escola.

Art. 119 – Para o aluno da própria escola, a reclassificação ocorrerá até o final do primeiro período letivo e, para o aluno recebido por transferência oriundo de país estrangeiro, em qualquer época do período letivo.

Art. 120 – A matrícula far-se-á antes do início do período letivo, em prazo determinado pela SME, cujo edital será fixado na Portaria da escola.

Art. 121 – A Direção da escola fixará normas para a matrícula de acordo com as Diretrizes da SME e observará as seguintes normas:

a) O estabelecimento não se responsabilizará pela reserva de vagas para alunos que, matriculados no ano ou semestre letivo anterior, não realizarem suas matrículas no prazo determinado.

b) Será considerada sem efeito a matrícula que se fizer com documento falso ou adulterado.

Art. 122 – A matrícula deverá atender a capacidade das instalações escolares, tendo em vista a qualidade do ensino e as normas pré-estabelecidas pelas Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de 1m² por aluno.

Art. 123 – A organização do número de estudantes por turma no Ensino Fundamental obedecerá a seguinte composição:

I - primeiro ano: até 20 (vinte) estudantes

II - segundo ano: até 25 (vinte e cinco) estudantes

III - terceiro ao quinto ano: até 30 (trinta) estudantes

IV - sexto ao nono ano: até 35 (trinta e cinco) estudantes

Parágrafo Único: Será permitido o acréscimo de 10% no número de estudantes matriculados por turma a partir da composição acima, quando a realidade assim exigir.

Art. 124 – A matrícula de alunos portadores de necessidades educacionais especiais obedecerá a seguinte composição:

29

§ 1º O número máximo de estudantes com deficiência, superdotação ou transtorno global do desenvolvimento poderá ser até 02 (dois) estudantes por turma;

§ 2º Para cada estudante com deficiência, superdotação ou transtorno global do desenvolvimento o número máximo de estudantes previstos nos incisos de I a IV do art. 121 deste Regimento deverá ser reduzido em 2 (dois) estudantes.

Seção IV

Da Transferência

Art. 125 – A transferência de alunos far-se-á mediante solicitação, por escrito, deste (se maior), ou do responsável (se menor), com base no Núcleo Comum.

Art. 126 – O modelo de transferência será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 127 – Em caso de transferência de aluno de outros estabelecimentos de ensino verificar-se-á a possibilidade de adaptações conforme os dispositivos vigentes.

Art. 128 – A documentação de transferência deverá conter:

- a) histórico escolar do aluno;
- b) os resultados finais do aproveitamento e a declaração de conclusão de série, forma de progressão e de organização;
- c) os resultados das etapas escolares da série ou semestre que o aluno esteja cursando, quando for o caso;
- d) o regime de matrícula;
- e) a organização do currículo.

Art. 129 – A transferência dar-se-á em qualquer época do ano e será expedida:

- a) através de declaração válida por 30 (trinta) dias;
- b) através de histórico escolar expedido o mais breve possível, admitindo-se, para isso, um prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 130 – As transferências compulsórias só serão expedidas após consulta a instâncias superiores.

Art. 131 – As transferências de um turno para o outro serão feitas automaticamente e em qualquer período, nos seguintes casos:

- a) serviço militar obrigatório;
- b) trabalho, mediante declaração do empregador.

30

Parágrafo Único – Os demais casos de transferência entre turno, só poderão ser efetuados até o final do 3º (terceiro) bimestre e mediante uma avaliação, por escrito, do Serviço de Orientação Educacional ou da autoridade competente.

Seção V

Da Regularização da Vida Escolar

Art. 132 – A escola a partir do ato da matrícula do aluno responsabilizar-se-á pela regularização e autenticidade da vida escolar, visando suprir lacunas, irregularidades ou omissões detectadas em histórico escolar e será efetivada mediante:

- a) reclassificação
- b) classificação
- c) avanço nas séries e nos cursos
- d) aproveitamento de estudos
- e) complementação curricular

Subseção I

Da Reclassificação

Art. 133 – A escola poderá reclassificar alunos, inclusive quando se trata de transferências entre estabelecimentos situados no país e exterior, estabelecidas na legislação vigente.

Art. 126 – Para reclassificar os alunos a escola adotará os seguintes

procedimentos:

a) avaliação realizada pelos professores, com objetivo de avaliar o grau de maturidades e desenvolvimento do candidato para cursar a série pretendida;

b) o aluno deverá ser avaliado nas matérias da base nacional comum, referente a última série cursada.

Art. 134 – Compete à direção proceder na análise dos históricos, orientar os professores na elaboração e ampliação dos instrumentos de avaliação quando da reclassificação de alunos.

Parágrafo Único: Ocorrido à reclassificação lavrar-se-á ata especial e far-se-á o devido registro escolar.

Subseção II

Da Classificação

Art. 135 – A Instituição poderá classificar alunos, em qualquer série ou etapa, exceto na 1ª série do ensino fundamental, mediante os critérios estabelecidos na legislação vigente:

31

a) por promoção, para alunos que cursaram com aproveitamento a série ou fase anterior na própria escola;

b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;

c) independente de escolarização, mediante a avaliação feita pela escola, que define o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição no ano ou etapa adequada.

Art. 136 – Para classificar o aluno serão adotados os seguintes procedimentos:

a) avaliação realizada pelos professores da turma, com objetivo de avaliar o grau de maturidade e desenvolvimento do candidato para cursar o ano pretendido.

b) Que o aluno seja avaliado nas matérias da base nacional comum, referente ao último ano cursado.

Parágrafo Único: Os procedimentos da classificação serão realizados no primeiro semestre letivo orientado pela direção e o resultado será registrado em ata especial, ficha individual e histórico escolar.

Subseção III

Dos Avanços nas Séries e nos Cursos

Art. 137 – A Instituição possibilitará ao aluno avançar nas séries e nos cursos mediante verificação da aprendizagem, possibilitando-o caminhar de acordo com sua capacidade, com aplicação de diferentes meios de verificação da aprendizagem, respondendo de forma adequada ao seu processo de desenvolvimento.

Art. 138 – Para efeito de avanços nas séries e nos cursos os professores da turma realizarão sob orientação da direção e supervisão escolar diferentes meios de verificação da aprendizagem do aluno e elaboração de parecer opinando sobre suas capacidades.

Parágrafo Único: Todo processo do avanço nas séries ou cursos será registrado em uma ata especial, na ficha individual e no histórico escolar.

Subseção VI

Do Aproveitamento dos Estudos

Art. 139 – A matrícula com aproveitamento de estudos far-se-á de acordo pela

substituição de uma disciplina ou área do conhecimento, quando a esta puderem ser atribuídos valores idênticos ou equivalentes.

Art. 140 – O aproveitamento de estudos dar-se-á de acordo com verificação do rendimento escolar do aluno que tenha concluído seus estudos com êxito.

Parágrafo Único: O resultado do aproveitamento do aluno deverá ser registrado em ata especial, na ficha individual e nas observações do histórico escolar.

32

Subseção V

Da Complementação Curricular

Art. 141 – Os alunos provenientes de outra instituição de ensino terão sua vida escolar devidamente apreciada, para efeito de ajustamento do currículo, conforme a legislação vigente.

Art. 142 – A complementação curricular será efetivada mediante:

I – Aulas regulares, trabalhos, pesquisa e outros, podendo efetivar-se paralelamente ao curso regular da própria instituição ou por ela indicada, desde que regularizada junto ao sistema de ensino.

II – A verificação do rendimento escolar no processo de complementação curricular obedecerá aos critérios de avaliação frisados neste regimento.

II – O processo de complementação curricular não precisa necessariamente ser concluído durante todo período letivo.

Parágrafo Único: O resultado da complementação curricular deve ser registrado em ata especial, na ficha individual do aluno e nas observações do histórico escolar.

CAPÍTULO II

DO REGIME DIDÁTICO

Art. 143 – A Organização Didática abrange matéria referente à:

- a) Organização Curricular
- b) Planejamento Pedagógico
- c) Sistemática de Avaliação da Aprendizagem
- d) Certificados

Seção I

Da Organização Curricular

Art. 144 - Os currículos fundamentados na legislação federal e ainda, na legislação correlata, serão elaborados pela escola com a colaboração da Equipe Técnica Pedagógica, Professores e Conselho Escolar e aprovados pela Congregação de Professores, bem como homologados pela SME, objetivando o desenvolvimento do educando, a formação para o exercício da cidadania e atividade produtiva, na busca de uma formação que resulte num homem integrado, participativo, ousado, reflexivo, crítico, autônomo, livre de preconceitos e construtor de sua realidade.

33

Art. 145 – Os currículos do Ensino fundamental devem ter uma Base Nacional Comum complementada por uma parte diversificada, escolhida pela comunidade escolar desenvolvida de forma integrada.

§ 1º Os currículos devem abranger obrigatoriamente o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural, da realidade social e política, especialmente do Brasil;

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos

níveis da Educação Básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos;

§ 3º O Ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígenas, africana e européia;

§ 4º O Ensino Religioso como parte integrante da formação do cidadão comporá o currículo dos anos do ensino Fundamental e a escola fará constar em sua programação aula uma vez por semana;

§ 5º A Educação Física integrará a proposta pedagógica da escola e é componente curricular obrigatório da Educação Básica, ajustando-se as faixas etárias e as condições da população escolar.

Art. 146 – A organização curricular da instituição será parte anexa deste Regimento.

Seção II

Do Planejamento Pedagógico

Art. 147 – O Planejamento Pedagógico será realizado semanalmente na instituição com carga horária de acordo com a lotação do profissional, seguindo as diretrizes propostas pela Secretaria Municipal de Educação, na qual o professor deverá considerar as diretrizes curriculares para atender as necessidades de aprendizagem dos alunos do ano de estudo em questão.

Art. 148 – O Planejamento Pedagógico tem por finalidade promover a troca de experiência entre professores que lecionam em um mesmo ano do Ensino Fundamental, bem como propiciar a renovação de vivências pedagógicas relevantes e a socialização dos saberes.

Art. 149 – A equipe do Apoio Pedagógico coordenará todo processo do Planejamento na escola, cabendo a direção e ao Coordenador Pedagógico o acompanhamento e avaliação das atividades planejadas.

Art. 150 – Os professores dos anos iniciais (primeiro ao quinto) se organizarão em subgrupos de acordo com o(s) ano(s) que lecionam em diferentes dias da semana para planejarem suas atividades.

Art. 151 – Os professores dos anos finais (sexto ao nono) também se reunirão em dias diferentes da semana organizados da seguinte forma:

34

I – Linguagens e códigos: professores de Língua Portuguesa, Inglês, Arte e Educação Física.

II – Ciências da natureza e matemática: professores de Ciências e Matemática.

III – Educação e sociedade: professores de História, Geografia e Ensino Religioso.

.

Seção III

Da Sistemática de Avaliação da Aprendizagem

Art. 152 – A sistemática de avaliação da aprendizagem compreende:

- a) Verificação do Rendimento Escolar
- b) Frequência
- c) Recuperação da Aprendizagem
- d) Promoção
- e) Não Promoção

Subseção I

Da Verificação do Rendimento Escolar

Art. 153 – A avaliação será um instrumento a serviço da aprendizagem, realimentando todo o processo de planejamento do ensino, tendo pois a função de diagnosticar, acompanhar e possibilitar o desenvolvimento das potencialidades do aluno.

Parágrafo Único – A avaliação servirá como referência à análise das propostas pedagógicas, realizando-se como acompanhamento contínuo e sistemático dos objetivos definidos em cada componente ou eixo curricular.

Art. 154 – A definição clara e criteriosa dos objetivos relativos às competências de cada componente curricular será uma necessidade básica para efetivação de uma sistemática de avaliação.

Art. 155 – A obtenção de informações da aprendizagem do aluno dar-se-á através da adoção de diferentes formas e instrumentos de avaliação, que contemplem as especificidades das áreas do conhecimento.

Art. 156 – Atendendo ao caráter de avaliação diagnóstica e mediadora, faz-se necessário, pelo professor a adoção dos princípios aqui preconizados:

35

I. Princípio de Investigação: a prática docente exige do professor postura de pesquisador, buscando a compreensão dos processos envolvidos nas relações de ensino e aprendizagem;

II. Princípio de provisoriedade: a dinâmica do desenvolvimento do ensinar e do aprender, implica que o professor não deverá adotar julgamentos definitivos em relação à aprendizagem do aluno, devendo estar aberto e atendo às mudanças ocorridas no processo.

III. Princípio de complementaridade: as sucessivas e gradativas provocações pelo professor são condições básicas para acompanhamento da trajetória da ação e do pensamento do aluno, a fim de complementar as hipóteses sobre o seu desenvolvimento.

Art. 157 – A organização didática do Ensino Fundamental dar-se-á em 09 (nove) anos.

Parágrafo Único: O primeiro ano que atende as crianças de 06 (seis) anos terá seu registro de desempenho através de relatórios atendendo a mesma concepção pedagógica da educação infantil.

Art. 158 – Nos 8 (oito) anos subseqüentes o processo avaliativo será dividido em quatro etapas e ao final de cada uma será atribuída uma nota para cada componente curricular. Essa avaliação será de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 159 – O registro do desempenho do aluno do Ensino Fundamental será expresso em pontos que variarão em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Esses pontos serão atribuídos em inteiros ou fracionados até uma casa decimal.

§ 1º O número de pontos mínimo para aprovação em cada etapa será 6 (seis).

§ 2º Durante cada etapa, ao se constatar dificuldades na aprendizagem do aluno, o professor deverá recuperar a aprendizagem do aluno até que ele apresente crescimento no seu desempenho:

I. O professor trabalhará com atividades de recuperação paralela a fim de que o aluno possa caminhar progressivamente nas etapas subseqüentes.

II. O acompanhamento do desempenho do aluno far-se-á de forma registrada em instrumento próprio para este fim, cabendo ao professor:

a) A seleção dos conhecimentos, as habilidades e as atitudes a serem observadas

de acordo com os objetivos a serem atingidos a curto e longo prazo.

b) O estabelecimento das formas e a elaboração dos instrumentais, com apoio técnico, compatíveis com os conhecimentos, habilidades e atitudes a serem trabalhados em cada componente curricular.

Art. 160 – Para efeito de promoção do aluno, no Ensino Fundamental, o aluno deverá atingir no mínimo 24 (vinte e quatro) pontos em cada componente curricular.

§ 1º - Nenhum aluno será dispensado da quarta etapa, ainda que obtenha 24 pontos (ou mais) até a terceira etapa.

36

§ 2º - O aluno que não atingir o número de pontos mínimo de desempenho, 6 (seis) na última etapa, deverá fazer uma recuperação final, após o término do ano letivo.

Art. 161 – Os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverão ser avaliados em todos os momentos, de acordo com os objetivos propostos para cada componente curricular.

Art. 162 – Nos Nível I, o professor fará registros descritivos das aprendizagens essenciais e somente nos Níveis II, III e IV deverá ser feito o registro de pontos para efeito de conclusão dessa modalidade de ensino.

Parágrafo único – No Nível II, III e IV o processo avaliativo será dividido em quatro etapas, no qual o aluno será avaliado de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Subseção II

Da Frequência

Art. 163 – Será obrigatória a frequência às aulas e a todas as demais atividades escolares.

Art. 164 – Para ser aprovado o aluno deverá ter a frequência mínima de setenta e cinco (75%) por cento do total de horas letivas.

Art. 165 – A frequência será controlada em cada atividade desenvolvida pela escola ou pelo professor.

Parágrafo Único: Quaisquer justificativas as faltas produzirão efeitos meramente disciplinares, porém jamais seu cancelamento.

Art. 165 – Para alunos com histórico de faltas as aulas ou atividades escolares os pais ou responsável legal será notificado e orientado pelo Orientador Educacional caso de alunos com quantitativo de faltas acima de 50% do percentual permitido por Lei na instituição encaminhará relação dos faltosos ao Conselho Tutelar.

Subseção III

Dos Estudos de Recuperação

Art. 166 – A Recuperação terá por finalidade suprir as deficiências constatadas no desempenho do aluno, e apresentará as seguintes modalidades:

I - Recuperação paralela – realizada no decorrer do ano letivo de forma contínua, à medida que for sendo constatada a sua necessidade e com seu período previsto no Calendário Escolar;

II - Recuperação Final – realizada após o término do ano letivo, conforme art. 97.

37

Art. 167 - Os estudos de Recuperação Paralela serão realizados mediante contatos do professor com os alunos, individualmente ou em pequenos grupos, podendo também serem realizados através de tarefas, pesquisas, trabalhos

escritos e outras atividades especificamente destinadas a esse fim.

Art. 168 – Os estudos de Recuperação Final se aplicam nos casos em que a Recuperação Paralela não for satisfatório obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) primeira etapa: dez dias de aula dos conteúdos básicos das disciplinas em que o estudante não obteve êxito com a realização de atividades de avaliação. O educando com aprendizagem satisfatória será considerado promovido;

b) segunda etapa: os estudantes que não se apresentarem aprendizagem satisfatória na primeira etapa terão no mínimo oito dias de estudo orientado em domicílio, e dois dias para avaliação na escola.

Art. 169 - Os estudos de Recuperação Final será realizada no intervalo entre o final do ano letivo vigente e o início do próximo. Os estudos serão divididos entre os diversos componentes curriculares, considerando-se a proporcionalidade da carga horária.

a) Estará sujeito à Recuperação Final o aluno que:

I – não obtiver, no mínimo, 24(vinte e quatro) pontos no somatório das quatro etapas;

II – não obtiver, no mínimo, 6 (seis) pontos após a recuperação da quarta etapa.

b) O aluno que se submeter ao processo de Recuperação Final poderá ser promovido antes do período previsto desde que o professor considere-o recuperado.

c) Para efeito de promoção, após a Recuperação Final o aluno deverá atingir, no mínimo, 6 (seis) pontos.

§ 1º Para o período de Recuperação Final, a Direção e a Coordenação Pedagógica farão um plano específico, com a discriminação das atividades e a determinação do tempo a ele destinado.

§ 2º A Direção do Estabelecimento deverá assegurar a execução dos planos de Recuperação Final, proporcionando aos professores e alunos as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades, de acordo com as possibilidades da Escola.

Parágrafo Único: Nenhum aluno poderá ser declarado reprovado antes de haver se submetido ao processo de Recuperação Final.

Art. 170 – O total de horas previsto para a Recuperação Final será distribuído em quatro etapas:

I) levantamento das dificuldades do aluno, em relação ao conteúdo;

II) estudo dirigido, individual ou em grupo, executado em casa ou na escola;

III) retorno à sala de aula com o objetivo de sanar as dificuldades apresentadas na etapa anterior;

38

IV) avaliação final do processo de Recuperação.

Art. 171 – Será considerado aprovado à série seguinte o aluno que obtiver, após os estudos da Recuperação Final, resultado igual ou superior a 5 (cinco) pontos por disciplina.

Subseção IV

Da Promoção

Art. 172 – A promoção será resultado da avaliação do processo ensinoaprendizagem, onde deverão prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 173 – Considerar-se-á aprovado e promovido a série seguinte, o aluno do curso fundamental que obtiver 24 (vinte e quatro) pontos ou mais em cada componente curricular e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na recuperação final o aluno deverá tirar no mínimo 6 (seis) pontos por disciplina.

Subseção V

Da Não Promoção

Art. 174 – O aluno somente será considerado não promovido em duas situações:

- a) se não frequentar no mínimo, 75% do total de horas letivas;
- b) se, após a Recuperação Final não obtiver um resultado mínimo de 6 (seis) pontos, exigido neste Regulamento.

Parágrafo Único – Os alunos maiores de 18 (dezoito) anos que ficarem reprovados serão encaminhados a cursos supletivos, de acordo com o inciso II, § 8, art. 38 da lei 9394/96.

Seção IV

Dos Certificados

Art. 175 – Caberá a escola expedir os certificados de conclusão do curso, declaração de conclusão de série e históricos escolares com as especificações cabíveis e de acordo com a legislação em vigor.

Art. 176 – Os certificados serão registrados na escola em livro específico e arquivado na secretaria.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS DE CONVIVÊNCIA

39

Art. 177 – As normas de convivência visam orientar as relações profissionais e interpessoais que ocorrem no âmbito da escola e se fundamentarão em princípios de solidariedade, ética, pluralidade cultural, autonomia e gestão democrática.

Art. 178 – São princípios fundamentais da convivência dentro da escola:

- I – o mandamento do amor ao próximo, base da doutrina cristã;
- II – o princípio do respeito à pessoa humana e à sua integridade;
- III – o princípio segundo o qual a vida em sociedade só é possível quando há respeito recíproco entre as pessoas;
- IV – o princípio segundo o qual a liberdade de um é limitada pelo direito do outro;
- V – a convocação de que a convivência social é aprendida e começa no lar, prossegue na escola e continua na vida;
- VI – a certeza de que cabe a escola exercitar as normas de convivência social com paciência e amor nos períodos mais dinâmicos do desenvolvimento humano – a infância e a adolescência.
- VII – a convicção de que o uso da violência para corrigir desvios de conduta é absolutamente incompatível com a tarefa de educar.

Art. 179 – Nas situações de desvios de conduta, o aluno deverá ter aconselhamento adequado e trabalhar analiticamente sua experiência individualmente ou em grupo a critério dos orientadores.

Art. 180 – A família será sempre chamada a participar do processo de educação para a vida em sociedade, sobretudo nas situações de desvios de conduta do adolescente.

Art. 181 – Nenhuma penalidade poderá ferir as normas que regulamentam o servidor público, no caso funcionários e professores, ou o Estatuto da Criança e do Adolescente, no caso de aluno, salvaguardados;

I – o direito à ampla defesa e recurso a órgãos superiores, quando for o caso;

II – assistência dos pais ou responsável, no caso de aluno com idade inferior a 18 anos;

III – o direito do aluno à continuidade de estudos, no mesmo ou em outra escola pública.

Art. 182 – Integram as normas de convivência:

a) Docentes

b) Discentes

c) Funcionários

SEÇÃO I

Dos Docentes

40

Art. 183 – São direitos do professor, além dos previstos na legislação vigente:

a) utilizar-se dos recursos disponíveis na escola para o satisfatório exercício de suas funções;

b) exercer sua função em adequado ambiente de trabalho;

c) valer-se de técnicas e métodos pedagógicos que considere eficiente para atingir os objetivos instrucionais e educacionais;

d) receber tratamento condigno, compatível com a elevada missão de educar;

e) participar de cursos de aperfeiçoamento, atualização e especialização;

f) abono de faltas, quando convocados oficialmente, para participar de atividades ou cursos de aperfeiçoamento;

g) propor à Direção medidas que visem a melhoria do processo ensino-aprendizagem;

h) participar dos Conselhos para os quais foi indicado;

i) criticar, de modo ético, a Direção, os órgãos e colegiados, e demais serviços mantidos pela Escola;

j) organizar cooperativas ou associações de caráter cultural, social ou esportivo, religioso ou outros;

Art. 184 – São deveres dos professores:

a) participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como do seu Plano de Desenvolvimento (PDE) e Regimento Escolar;

b) elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola;

c) zelar pela aprendizagem dos alunos;

d) ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

e) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

f) registrar no diário de classe os conteúdos desenvolvidos, a frequência dos alunos e o resultado da avaliação dos trabalhos escolares, cuidando para que esses registros não contenham erros ou rasuras;

g) participar dos cursos e seminários, quando convocados pelo órgão competente da SER I;

h) receber e tratar condignamente as autoridades e os pais de alunos e

manter com os colegas e funcionários espírito de colaboração e solidariedade;

- i) valorizar a pontualidade e assiduidade, servindo de exemplo para seus alunos;
- j) avisar à Direção em tempo hábil, no caso de falta eventual aos trabalhos escolares;
- k) zelar pela ordem e conservação do material didático utilizado por si e seus alunos;
- l) colaborar com a Direção da escola na prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determine dependência física ou psíquica, de todos que fazem a escola;
- m) desenvolver uma avaliação reflexiva, crítica emancipatória, consecutivamente, utilizando diversos instrumentos de avaliação;
- n) trabalhar na conscientização da comunidade educativa, através de construção e socialização de critérios comuns de avaliação;

41

- o) acompanhar através das funções diagnósticas e de registros, o processo reflexivo e de construção da prática escolar e da aprendizagem do aluno;
- p) adaptar os Parâmetros Curriculares Nacionais, às peculiaridades locais, alicerçado no Referenciais Curriculares Básicos, que visa a Concepção Global e Interdisciplinar do Currículo, na dimensão do Homem nos aspectos cognitivos, efetivo e psicomotor, a partir do eixo “vivendo e construindo a cidadania”;

Art. 185 – É vedado ao professor:

- a) atribuir notas ou faltas por motivos disciplinares, exceto em casos de fraude comprovada;
- b) suspender alunos, de suas aulas, sem antes consultar o Coordenador pedagógico, o Orientador educacional ou a Direção da escola;
- c) repetir resultados de avaliação de uma etapa em outra etapa seguinte;
- d) ferir susceptibilidade do aluno no que diz respeito às suas convicções religiosas e políticas, condição social e econômica, nacionalidade, raça, cor e capacidade intelectual;
- e) expressar pontos de vista ou publicar artigos em nome da escola sem a devida autorização;
- f) dispensar alunos antes do horário estabelecido para o término da aula ou suspender aulas;
- g) retirar-se da classe, sem motivo justificado, antes de findar a aula;

Art. 186 – Não é recomendado ao professor:

- a) faltar habitualmente à Escola ou chegar atrasado às aulas;
- b) vestir-se ou falar de modo incompatível com a sua função;
- c) assumir conduta contrária às diretrizes gerais da escola e dos valores que ela defende, respeitando-se os limites da sua liberdade pessoal de pensamento;
- d) desvalorizar o trabalho de outro professor ou criticar, sem motivo, os colegas em presença de alunos, pais ou funcionários;

Seção II

Dos Discentes

Art. 187 – São direitos do aluno:

- a) conhecer o regimento escolar, especificamente no que se refere ao Corpo Discente;
- b) receber orientação para uma boa moral intelectual;
- c) participar das atividades pedagógicas, culturais, recreativas, esportivas e religiosas;
- d) utilizar-se do acervo da biblioteca e da sala de leitura, bem como das dependências, equipamentos e material didático-pedagógico de acordo com as normas da escola;
- e) ter garantia de matrícula, especialmente, quando se tratar de filho de servidor público civil ou militar, de profissionais de espetáculo ou diversões de acordo com a legislação específica;

42

- f) requerer matrícula, quando de maior, por motivo justo de cancelamento, quando da existência de vaga na escola;
- g) requerer cancelamento de matrícula e/ou transferência, diretamente quando maior de idade ou através dos pais ou responsáveis quando criança ou adolescente;
- h) recorrer aos órgãos competentes, quando sentir-se prejudicado por funcionários, professores, colegas e outros;
- i) requerer revisão de aproveitamento escolar quando se achar prejudicado, desde que o faça no tempo previsto (até 48h);
- j) requerer 2ª chamada das avaliações não comparecidas, desde que apresente em tempo hábil (até 48h) justificativa do responsável ou por atestado médico;
- k) ter assegurado o direito de estudos de recuperação paralela, quando da aprendizagem não satisfatória, a ser ofertada obrigatoriamente pela escola;
- l) se facultado da prática de educação física, quando se encontrar amparado em legislação específica;
- m) submeter tratamento especial, mediante exercícios domiciliares, quando se tratar de estudante em estado de gestação, a partir do 8º mês ou quando portador de doenças infecto-contagiosas, traumatismos ou outras condições mórbidas, previstas na legislação em vigor;
- n) ter assegurado o respeito a sua opção religiosa;
- o) requerer quantas vias de documentos escolares se fizerem necessários;
- p) respeitar o uso do fardamento escolar mediante acordo firmado com os pais;
- q) ter assegurado o direito à merenda escolar;
- r) assegurar tolerância de 15 minutos para ingresso na escola após o início das primeiras aulas nos turnos da manhã, tarde e noite.

Art. 188 – São deveres dos alunos:

- a) cumprir os dispositivos regimentais, bem como as normas expedidas pela direção do estabelecimento;
- b) tratar com respeito e urbanidade os professores, coordenadores, especialistas, diretores, funcionários e colegas;
- c) colaborar na conservação do material que toda comunidade, representada pelo Município, colocou à sua disposição para educar-se;
- d) assumir a responsabilidade dos danos que venham a causar ao patrimônio público, ou colegas, professores ou funcionários;

e) contribuir para o engrandecimento de sua escola, zelando pela elevação de seu conceito;

f) ser assíduo e pontual as aulas e demais atividades.

Art. 189 – É vedado ao aluno:

a) disseminar idéias ou praticar atos contrários à moral, à ordem e aos bons costumes;

b) portar arma, material explosivo ou cortante no recinto da escola;

c) fazer uso de bebida alcoólica, cigarro e/ou traficar material tóxico, psicotrópico, substâncias entorpecente que determinem dependência física ou psíquica no recinto ou nas imediações da escola;

43

d) ausentar-se da sala de aula sem autorização do professor, bem como da escola, no horário de aula, sem autorização do Serviço de Orientação Educacional (SOE) , Coordenador Pedagógico ou do Diretor;

e) apresentar-se com vestimentas inadequadas ao ambiente escolar;

f) portar objetos sonoros que prejudiquem a disciplina escolar.

g) usar objetos eletrônicos como celulares, mini games, etc que possam atrapalhar a atenção nas aulas, prejudicando assim o seu rendimento, baseado na Lei Estadual 14.146, de 25 de junho de 2008.

LEI Nº 14.146, DE 25.06.08 (D.O. DE 30.06.08)

Dispõe sobre a proibição do uso de equipamentos de comunicação, eletrônicos e outros aparelhos similares, nos estabelecimentos de ensino do Estado do Ceará, durante o horário das aulas.

Art. 1º Ficam os alunos proibidos de utilizar telefone celular, walkman, discman, MP3 player, MP4 player, iPod, bip, pager e outros aparelhos similares, nos estabelecimentos de ensino do Estado do Ceará, durante o horário das aulas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único: O não cumprimento das obrigações disciplinares, o aluno será passível das seguintes sanções:

a) advertência verbal;

b) advertência por escrito;

c) suspensão.

d) Transferência para outra unidade escolar.

Seção III

Dos Funcionários

Art. 190 – O quadro de funcionários é composto de servidores em efetivo exercício na escola e de funcionários contratados por firmas prestadoras de serviços.

Art. 191 – São direitos dos funcionários:

a) tratamento de forma respeitosa por todos os membros da comunidade escolar;

b) participação em cursos, seminários e palestras para aperfeiçoamento de suas atividades;

c) recebimento de material suficiente para o bom desempenho de seu trabalho;

d) liberdade em expressar opiniões e sugestões visando a melhoria das atividades da escola;

44

e) liberdade de organizar cooperativas ou associações de caráter cultural, social e esportivo, religioso ou outros.

Art. 192 – São deveres dos funcionários:

- a) cumprir jornada de trabalho diária e semanal estabelecida no ato de nomeação;
- b) atender com presteza e precisão ao público externo e interno;
- c) ser assíduo e pontual ao serviço;
- d) acatar as determinações de seus superiores hierárquicos;
- e) zelar pelo material que lhe for confiado bem como pela conservação e asseio das dependências escolares;
- f) procurar executar as tarefas, que lhe foram confiadas, da melhor maneira possível.

Art. 193 – Aos funcionários é vedado:

- a) retirar, modificar ou substituir qualquer documento oficial da Escola;
- b) valer-se do exercício funcional para lograr proveito ilícito para si ou para outrem;
- c) receber propina, vantagens ou comissão pela prática de atos a que está legalmente obrigado a fazer;
- d) entreter-se, no local e horário de trabalho, com atividades estranhas às relacionadas com suas atribuições;
- e) deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada;
- f) atender a pessoas estranhas ao serviço no local, para trato de assuntos particulares;
- g) retirar bens materiais da Escola, salvo quando, para isso, for autorizado pelo superior hierárquico.

Seção IV

Do Regime Disciplinar

Art. 194 – O regime disciplinar da escola nortear-se-á pela legislação vigente e pelos seguintes critérios educacionais:

- a) prática de atos incompatíveis à filosofia desenvolvida pela escola;
- b) impor ações partidárias, aos demais membros da escola;
- c) exercer influências na exposição de idéias ou atos contraditórios as Leis Educacionais, através de manifestações coletivas contra a Direção ou demais membros da Comunidade Escolar;
- d) praticar danos morais e intencionais sobre o desempenho social desenvolvido pela escola;
- e) impor manifestações incompatíveis com a Unidade, através de atos de vandalismos, prevalecendo a liberdade de expressão correlata à seu Estatuto;
- f) manifestar através de ações ou agrupamentos que agridem a legislação.

45

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis ao Pessoal Docente e Administrativo

Art. 195 – Os membros do Corpo Docente e o pessoal administrativo ficam sujeitos às penalidades previstas no Estatuto do Magistério e Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Art. 196 – Sem prejuízo do disposto artigo anterior, os membros do corpo docente ficam sujeitos a penalidades relacionadas com os seguintes aspectos:

- a) desrespeito aos prazos previstos para entrega dos programas e plano de

ensino, bem como dos resultados das avaliações periódicas;

b) faltar, sem causa justificada, à aula e avaliações ou às reuniões a que devem comparecer;

c) atitudes de desrespeito a Direção ou qualquer membro da Comunidade Escolar;

d) infração a dispositivo explícito neste Regimento.

Parágrafo Único: As penalidades previstas para as transgressões disciplinares, a serem aplicadas pelo Diretor conforme a gravidade da falta, são as seguintes:

a) advertência verbal;

b) advertência escrita;

c) outras, previstas na legislação pertinente.

Seção VI

Das Penalidades Aplicáveis ao Pessoal Discente

Art. 197 – Pelo desrespeito dos deveres e determinações contidas neste Regimento, os alunos ficam sujeitos às seguintes penalidades, a serem aplicadas pelo Diretor Geral, segundo a gravidade da falta e com base nas finalidades educacionais e nos princípios pedagógicos adotados pela escola:

a) advertência verbal;

b) advertência escrita;

c) suspensão;

d) transferência.

1º - As medidas previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” serão comunicadas aos pais ou responsáveis e registradas na pasta individual do aluno.

2º - A suspensão será de até 03 (três) dias úteis, assegurando-se ao aluno o direito de defesa.

3º - O aluno não poderá participar das atividades escolares, exceto as avaliações, durante o período da suspensão.

46

4º - A penalidade constante da alínea “c” será aplicada após análise do caso realizada pela Direção, dando-se o aluno ampla oportunidade de defender-se, por si, ou por seus responsáveis, quando menor.

5º - No caso previsto na alínea “d”, será imediatamente expedida a transferência do aluno, após consulta ao Conselho Escolar.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 198 – A Escola reger-se-á pelo presente documento e pela legislação em vigor.

Art. 199 – Este documento será divulgado e estudado entre a comunidade escolar (alunos, pais, funcionário e professores) e será reformulado sempre que se fizer necessário para atendimento aos objetivos da Escola ou à Legislação que regulamente o assunto.

Art. 200 – A Direção da escola baixará, quando necessário, Portarias, Instruções e Ordens de Serviço, estabelecendo normas de funcionamento dos diversos órgãos ou setores, regulando as atividades programadas para cada ano ou semestre letivo, de acordo com este regimento.

Art. 201 – Todos os que fazem a Escola terão direito de expressar opiniões próprias a respeito de questões de ordem administrativa, pedagógica e disciplinar, cabendo à Congregação Escolar a decisão final quando se tratar de questões de extrema importância.

Art. 202 – A escola oferecerá mecanismos de apoio a cursos de reciclagem, seminários, palestras, concursos e demais meios que visem a melhoria do padrão de qualidade do ensino, bem como a divulgação de noções relativas a direitos humanos, defesa civil, regras de trânsito, efeito das drogas, álcool e tabaco, direitos do consumidor, educação sexual, ecologia, higiene e profilaxia sanitária, cultura cearense, preservação do patrimônio cultural e ambiental.

Art. 203 – Participará dos atos políticos, culturais e artísticos que ocorram na comunidade, oferecendo suas instalações para a realização dos citados atos e, quando for o caso, com aprovação do Conselho Escolar.

Art. 204 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do estabelecimento, os consultados, quando necessário, os órgãos a que estiverem afetos.

Art. 205 – Este regimento poderá ser modificado quando houver conveniência para o ensino, de acordo com as normas do Conselho Municipal de Educação de Fortaleza.

Art. 206 – O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Educação de Fortaleza. missão pela prática de atos a que está legalmente obrigado a fazer;

d) entreter-se, no local e horário de trabalho, com atividades estranhas às relacionadas com suas atribuições;

e) deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada;

f) atender a pessoas estranhas ao serviço no local, para trato de assuntos particulares;

g) retirar bens materiais da Escola, salvo quando, para isso, for autorizado pelo superior hierárquico.

Seção IV

Do Regime Disciplinar

Art. 194 – O regime disciplinar da escola nortear-se-á pela legislação vigente e pelos seguintes critérios educacionais:

a) prática de atos incompatíveis à filosofia desenvolvida pela escola;

b) impor ações partidárias, aos demais membros da escola;

c) exercer influências na exposição de idéias ou atos contraditórios as Leis Educacionais, através de manifestações coletivas contra a Direção ou demais membros da Comunidade Escolar;

d) praticar danos morais e intencionais sobre o desempenho social desenvolvido pela escola;

e) impor manifestações incompatíveis com a Unidade, através de atos de vandalismos, prevalecendo a liberdade de expressão correlata à seu Estatuto;

f) manifestar através de ações ou agrupamentos que agridem a legislação.

45

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis ao Pessoal Docente e Administrativo

Art. 195 – Os membros do Corpo Docente e o pessoal administrativo ficam sujeitos às penalidades previstas no Estatuto do Magistério e Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Art. 196 – Sem prejuízo do disposto artigo anterior, os membros do corpo docente ficam sujeitos a penalidades relacionadas com os seguintes aspectos:

a) desrespeito aos prazos previstos para entrega dos programas e plano de ensino, bem como dos resultados das avaliações periódicas;

- b) faltar, sem causa justificada, à aula e avaliações ou às reuniões a que devem comparecer;
- c) atitudes de desrespeito a Direção ou qualquer membro da Comunidade Escolar;
- d) infração a dispositivo explícito neste Regimento.

Parágrafo Único: As penalidades previstas para as transgressões disciplinares, a serem aplicadas pelo Diretor conforme a gravidade da falta, são as seguintes:

- a) advertência verbal;
- b) advertência escrita;
- c) outras, previstas na legislação pertinente.

Seção VI

Das Penalidades Aplicáveis ao Pessoal Discente

Art. 197 – Pelo desrespeito dos deveres e determinações contidas neste Regimento, os alunos ficam sujeitos às seguintes penalidades, a serem aplicadas pelo Diretor Geral, segundo a gravidade da falta e com base nas finalidades educacionais e nos princípios pedagógicos adotados pela escola:

- a) advertência verbal;
- b) advertência escrita;
- c) suspensão;
- d) transferência.

1º - As medidas previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” serão comunicadas aos pais ou responsáveis e registradas na pasta individual do aluno.

2º - A suspensão será de até 03 (três) dias úteis, assegurando-se ao aluno o direito de defesa.

3º - O aluno não poderá participar das atividades escolares, exceto as avaliações, durante o período da suspensão.

46

4º - A penalidade constante da alínea “c” será aplicada após análise do caso realizada pela Direção, dando-se o aluno ampla oportunidade de defender-se, por si, ou por seus responsáveis, quando menor.

5º - No caso previsto na alínea “d”, será imediatamente expedida a transferência do aluno, após consulta ao Conselho Escolar.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 198 – A Escola reger-se-á pelo presente documento e pela legislação em vigor.

Art. 199 – Este documento será divulgado e estudado entre a comunidade escolar (alunos, pais, funcionário e professores) e será reformulado sempre que se fizer necessário para atendimento aos objetivos da Escola ou à Legislação que regulamente o assunto.

Art. 200 – A Direção da escola baixará, quando necessário, Portarias, Instruções e Ordens de Serviço, estabelecendo normas de funcionamento dos diversos órgãos ou setores, regulando as atividades programadas para cada ano ou semestre letivo, de acordo com este regimento.

Art. 201 – Todos os que fazem a Escola terão direito de expressar opiniões próprias a respeito de questões de ordem administrativa, pedagógica e disciplinar, cabendo à Congregação Escolar a decisão final quando se tratar de questões de extrema importância.

Art. 202 – A escola oferecerá mecanismos de apoio a cursos de reciclagem,

seminários, palestras, concursos e demais meios que visem a melhoria do padrão de qualidade do ensino, bem como a divulgação de noções relativas a direitos humanos, defesa civil, regras de trânsito, efeito das drogas, álcool e tabaco, direitos do consumidor, educação sexual, ecologia, higiene e profilaxia sanitária, cultura cearense, preservação do patrimônio cultural e ambiental.

Art. 203 – Participará dos atos políticos, culturais e artísticos que ocorram na comunidade, oferecendo suas instalações para a realização dos citados atos e, quando for o caso, com aprovação do Conselho Escolar.

Art. 204 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do estabelecimento, os consultados, quando necessário, os órgãos a que estiverem afetos.

Art. 205 – Este regimento poderá ser modificado quando houver conveniência para o ensino, de acordo com as normas do Conselho Municipal de Educação de Fortaleza.

Art. 206 – O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Educação de Fortaleza.